



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLV Nº 24

Brasília - DF, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	6
Ministério da Cultura.....	8
Ministério da Defesa.....	10
Ministério da Educação	11
Ministério da Fazenda.....	12
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	21
Ministério da Integração Nacional	21
Ministério da Justiça e Segurança Pública	21
Ministério da Saúde	26
Ministério das Relações Exteriores.....	52
Ministério de Minas e Energia.....	52
Ministério do Desenvolvimento Social.....	57
Ministério do Esporte.....	58
Ministério do Meio Ambiente.....	59
Ministério do Trabalho	60
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	67
Tribunal de Contas da União	71
Poder Legislativo.....	93
Poder Judiciário.....	93
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	94

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 9.274, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem, aprovado por meio do Decreto nº 566, de 10 de junho de 1992.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991,

DECRETA :

Art. 1º O Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, aprovado pelo Decreto nº 566, de 10 de junho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O objetivo do Senar é organizar, administrar e executar, no território nacional, o ensino da formação profissional rural, a promoção social e a assistência técnica e gerencial do trabalhador rural, em centros instalados e mantidos pelo Senar, ou sob a forma de cooperação, dirigida aos trabalhadores rurais." (NR)

"Art. 3º O Senar é administrado pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e tem, como órgãos de direção, de execução e de fiscalização:

....." (NR)

"Art. 4º O Conselho Deliberativo terá mandato de quatro anos, que coincidirá com o mandato da Diretoria da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, com a seguinte composição:

I - o Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, que o presidirá;

II - um representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

III - um representante do Ministério da Educação;

IV - um representante do Ministério do Trabalho;

VII - cinco representantes da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA;

....." (NR)

"Art. 8º Ao Diretor-Geral compete:

....." (NR)

"Art. 9º O Conselho Fiscal será composto por cinco membros, titulares e igual número de suplentes, indicados pelos seguintes órgãos:

I - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - Ministério do Trabalho;

III - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil;

IV - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura; e

V - Organização das Cooperativas Brasileiras.

Parágrafo único. O mandato dos membros de que trata o **caput** será de quatro anos, e coincidirá com o mandato do Conselho Deliberativo, vedada a recondução para o período imediatamente subsequente." (NR)

"Art. 12. A distribuição e a forma de utilização dos recursos de que trata este Capítulo serão definidas no regimento interno do Senar, observada a proporcionalidade em relação à arrecadação, na forma estabelecida no § 3º do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, reservada a cota de:

I - até cinco por cento sobre a arrecadação para a administração superior a cargo da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil; e

II - até cinco por cento sobre a arrecadação regional para a administração superior a cargo da Federação da Agricultura e Pecuária." (NR)

"Art. 13.

Parágrafo único. A admissão de pessoal em cargo de provimento efetivo ocorrerá por meio de processo seletivo, observadas as normas específicas editadas pelo Conselho Deliberativo." (NR)

"Art. 14. A arrecadação das contribuições devidas ao Senar, na forma estabelecida nos incisos I e II do **caput** do art. 11, será feita pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e, no inciso VIII do **caput** do art. 11, será feita pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, ou por órgão ou entidade designado pelo Poder Executivo, em conjunto com o recolhimento das contribuições para a Seguridade Social e do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e, nas mesmas condições, prazos e sanções, foro e privilégio que lhes são aplicáveis, inclusive no que se refere à cobrança judicial mediante processo de execução fiscal, na forma estabelecida na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

....." (NR)

"Art. 15. O primeiro mandato dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal será inferior aos quatro anos fixados no art. 4º e no art. 9º, de forma a se ajustar à vigência do mandato da atual direção da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Helton Yomura

DECRETO Nº 9.275, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, para prorrogar o prazo de remanejamento de cargos em comissão e destiná-los à composição da Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima - CEEXT.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. Ficam remanejados, em caráter temporário, até 2 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

§ 1º Os cargos referidos no **caput** destinam-se à composição da CEEXT.

§ 2º Para fins do disposto no **caput**, os ocupantes dos cargos em comissão do Grupo-DAS remanejados em caráter temporário ficam automaticamente exonerados após transcorrido o prazo." (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.657, de 29 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Dyogo Henrique de Oliveira

Presidência da República

CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 11, de 24 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 26 de janeiro de 2018, Seção 1, página 2, **onde se lê**: "de acordo com o art. 13 do Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002", **leia-se**: "de acordo com o art. 20 do Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017".

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESPACHOS

Entidade: AR PRONOVA
Processo nº: 99990.001521/2017-92
DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR PRONOVA, vinculada à AC SOLUTI MULTIPLA.

Processo nº: 99990.001409/2017-51
Interessado: AR Oliveira e Guerra
DEFIRO o pedido de alteração do endereço da IT OLIVEIRA e GUERRA da AR OLIVEIRA e GUERRA, vinculada às AC CERTISIGN MULTIPLA, AC CERTISIGN JUS e AC CERTISIGN RFB, conforme abaixo.
Anterior: Rua Capitão José da Luz, nº 115 Sala 403, Coelhoos, Recife/PE
Atual: Av: Franciso Glicério, nº 1314 7º Andar, Sala 71 Centro, Campinas/SP

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento****SECRETARIA EXECUTIVA****SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE MINAS GERAIS****PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 44, item XXII, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428, 09/06/2010, publicada no Diário Oficial da União de 14/06/2010 e com base da Instrução Normativa nº 22, de 20.06.2013 resolve, resolve:

Nº 770-EV- HABILITAR o (a) médico (a) veterinário (a) HUMBERTO MACHADO MOREIRA inscrito (a) no CRMV-MG Nº 11.271 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para fins de trânsito de animais vivos - RUMINANTES, em saída de eventos pecuários para movimentação dentro do Estado de Minas Gerais.

Nº 771-EV - HABILITAR o (a) médico (a) veterinário (a) BRUNO DE PAULA SOUZA inscrito (a) no CRMV-MG Nº 15.762 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para fins de trânsito de animais vivos - RUMINANTES, em saída de eventos pecuários para movimentação dentro do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Esta portaria sem numeração automática entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO LUIZ MURTA KANGUSSU

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO PARANÁ****PORTARIA Nº 256, DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das SFA's, aprovado através da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU no dia 14 de junho de 2010, e Portaria SE/MAPA nº 1.231 de 09 de junho de 2017, publicada no DOU no dia 16 de junho de 2017.

E tendo em vista o disposto no art. 2º, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 3º, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e do Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo nº 21034.011967/2017-56, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa BERNECK S.A. PAINÉIS E SERRADOS, credenciada junto ao MAPA sob o nº BR PR 265, CNPJ: 81.905.176/0001-94, localizada na Rua Valério Sobânia, 500, Bairro Thomaz Coelho, Araucária - PR, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos fitossanitários com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar tratamentos nas modalidades de:

- 1) Tratamento Térmico (HT).
- 2) Secagem em Estufa (KD)

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, mantido o mesmo número de credenciamento inicial, devendo a Empresa requerer a renovação por meio da apresentação de requerimento encaminhado ao Serviço de Sanidade Vegetal do Paraná em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ORIO BASTOS

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 340, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14.06.2010, e pela Portaria Ministerial nº 1.756, de 10 de agosto de 2017, publicada no DOU de 11.08.2017 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário para a emissão de Guia de Trânsito Animal- GTA, resolve:

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**ATO Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 18 e 53 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016; tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, no Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007, na Instrução Normativa nº 9, de 12 de maio de 2016, na Instrução Normativa nº 14, de 15 de julho de 2016, na Instrução Normativa nº 12, de 30 de novembro de 2004 e na Instrução Normativa nº 13, de 30 de novembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 21000.050739/2017-99, resolve:

Art. 1º As alíneas "a" e "b", inciso I, Art. 1º da Instrução Normativa nº 9, de 12 de maio de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

Contaminantes	Produtos destinados à alimentação animal	Limite máximo em ng PCDD/F-TEQ-OMS/kg de alimento (1) para um teor de umidade de 12 %
I) Dioxinas [soma das dibenzo-para-dioxinas policloradas (PCDD) e dos dibenzofuranos policlorados (PCDF), expressa em equivalente tóxico OMS com base nos fatores de equivalência tóxica da OMS (TEF-OMS) de 2005](2)	a) Ingredientes de origem vegetal, incluindo os óleos vegetais e seus subprodutos	0,75 ng TEQ PCDD/F OMS /kg
	b) Ingredientes para alimentação animal de origem mineral	0,75 ng TEQ PCDD/F OMS /kg

....." (NR)

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA Presidente da República	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRESA NACIONAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1 Publicação de atos normativos SEÇÃO 2 Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal SEÇÃO 3 Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450	ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação HELDER KLEIST OLIVEIRA Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais
---	--	---



Art. 2º As alíneas "h" do inciso I, e "i" do Inciso II, dos Arts. 1º e 2º da Instrução Normativa nº 9, de 12 de maio de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

I) Dioxinas [soma das dibenzo-para-dioxinas policloradas (PCDD) e dos dibenzofuranos policlorados (PCDF), expressa em equivalente tóxico OMS com base nos fatores de equivalência tóxica da OMS (TEF-OMS) de 2005](2)	Contaminantes	Produtos destinados à alimentação animal
II) Soma de dioxinas e de PCB sob a forma de dioxina [soma das dibenzo-paradióxinas policloradas (PCDD), dos dibenzofuranos policlorados (PCDF) e das bifenilas policloradas (PCB), expressa em equivalente tóxico OMS com base nos fatores de equivalência tóxica da OMS (TEF-OMS) de 2005](2)	i) Aditivos para alimentação animal: bentonitas e zeolitas de origem sedimentar, caulim, vermiculita e aluminosilicatos sintéticos.	

....." (NR)

"Art. 2º.....

Contaminantes	Produtos destinados à alimentação animal
I) Dioxinas [soma das dibenzo-para-dioxinas policloradas (PCDD) e dos dibenzofuranos policlorados (PCDF), expressa em equivalente tóxico OMS com base nos fatores de equivalência tóxica da OMS (TEF-OMS) de 2005](2)	h) Aditivos para alimentação animal: bentonitas e zeolitas de origem sedimentar, caulim, vermiculita e aluminosilicatos sintéticos.
II) PCB sob forma de dioxina [soma de bifenilos policlorados (PCB), expressa em equivalente tóxico OMS, com base nos fatores de equivalência tóxica da OMS (TEF-OMS) de 2005](2)	i) Aditivos para alimentação animal: bentonitas e zeolitas de origem sedimentar, caulim, vermiculita e aluminosilicatos sintéticos.

....." (NR)

Art. 3º O Art. 1º, o § 1º do Art. 6º e o Art. 19 do Anexo I; o subitem 2.1, item 2 do Anexo II e os Anexos III e IV da Instrução Normativa nº 14, de 15 de julho de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Este Regulamento estabelece os critérios e os procedimentos para a fabricação, a comercialização e o uso de produtos para alimentação animal com medicamentos de uso veterinário, em animais produtores de alimentos e animais de biotério, visando garantir um nível adequado de proteção da saúde humana e dos animais.

....." (NR)

"Art. 6º.....

§ 1º. A prescrição deve ser escrita de forma legível, sem rasuras, em 02 (duas) vias, sendo a primeira via destinada ao estabelecimento fabricante e a segunda via ao proprietário ou detentor dos animais, correspondendo a um único tratamento, contendo os seguintes dados obrigatórios:

I - identificação da espécie animal e número de animais do rebanho a receber o medicamento; no caso de organismos aquáticos, biomassa dos animais;

II - identificação do proprietário e da propriedade, com endereço completo;

III - nome do(s) produto(s) ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira - DCB ou Denominação Comum Internacional - DCI, dosagem do produto (concentração do princípio ativo no produto com medicamento a ser fornecido aos animais) e período de carência, quando couber;

IV - duração e frequência do tratamento;

V - identificação do emitente: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional, endereço completo, endereço eletrônico (se possuir), telefone, assinatura e marcação gráfica (carimbo);

VI - local e data da emissão.

....." (NR)

"Art. 19. Os estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal registrados no MAPA que pretendem manipular somente os premixes, núcleos ou concentrados com medicamento de uso veterinário, devem requerer autorização ao MAPA para fabricação de produtos destinados à alimentação animal com medicamento de uso veterinário.

....." (NR)

"Anexo II

.....

2.1. Nas rações, suplementos, premixes, núcleos ou concentrados sem medicamentos de uso veterinário, destinados a categorias de animais não sensíveis, serão aceitas concentrações de até 1% da dose terapêutica recomendada. Os produtos sem medicamentos de uso veterinário destinados a categorias de animais sensíveis deverão ser sempre fabricados após um produto sem medicamento de uso veterinário que atenda à exigência estabelecida neste item.

....." (NR)

"Anexo III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA COMUNICAÇÃO, POR ESTABELECIMENTOS FABRICANTES REGISTRADOS, DA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VALIDAÇÃO DE LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL COM MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO

Eu, _____, abaixo assinado, Responsável Técnico da empresa _____, localizada no município/UF _____, registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o Nº _____, comunico que no período de _____ a _____ estaremos utilizando o medicamento de uso veterinário abaixo relacionado, na quantidade de _____, exclusivamente para o estudo de validação de limpeza de nossos equipamentos, visando o controle da contaminação cruzada de produtos destinados à alimentação animal com medicamento de uso veterinário, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa Nº ____ , de ____ de _____ de ____.

Informo ainda,

Nome do Produto:

Nome do Fabricante:

Princípio ativo do medicamento de uso veterinário:

Destinação do produto utilizado no estudo:

(Local e Data)

(Assinatura do Responsável Técnico)"

(NR)

"Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE PRODUTOR RURAL QUE PRETENDE MANIPULAR PRODUTO DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ANIMAL COM MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO

Eu _____, abaixo assinado, CPF nº _____, responsável pela unidade fabril de produtos para alimentação animal _____ (discriminar as unidades fabris se houver mais de uma na mesma propriedade rural), localizada na _____ (Nome e endereço completo da propriedade rural), declaro que minhas instalações possuem capacidade para fabricar rações com medicamento de uso veterinário a partir de premixes, núcleos ou concentrados que os contenham em sua composição, estando implementados procedimentos para a prevenção da contaminação cruzada e para a mistura homogênea dos produtos, e estou ciente da minha responsabilidade quanto à aquisição de produtos regularizados junto ao MAPA, bem quanto ao uso em conformidade com as informações constantes no rótulo e na prescrição do Médico Veterinário.

(Local e Data)

(Assinatura do produtor)"

(NR)

Art. 4º Acrescentar o Art. 12-A ao Anexo I e o Anexo III-A à Instrução Normativa nº 14, de 15 de julho de 2016:

"Art. 12-A. É vedada a comercialização de medicamentos veterinários com indicação de uso via alimentação animal a estabelecimentos não autorizados pelo MAPA para a fabricação de produto com medicamento veterinário, incluindo-se os estabelecimentos que fabricam exclusivamente para uso próprio, sem fins comerciais."

"Anexo III-A

MODELO DE FORMULÁRIO PARA COMUNICAÇÃO, PELO PRODUTOR RURAL, DA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VALIDAÇÃO DE LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL COM MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO

Eu _____, abaixo assinado, CPF nº _____, responsável pela unidade fabril de produtos para alimentação animal _____ (discriminar a unidade fabril se houver mais de uma na mesma propriedade rural), localizada na _____ (Nome e endereço completo da propriedade rural), comunico que no período de _____ a _____ estaremos utilizando o medicamento de uso veterinário abaixo relacionado, na quantidade de _____, exclusivamente para o estudo de validação de limpeza de nossos equipamentos, visando o controle da contaminação cruzada de produtos destinados à alimentação animal com medicamento de uso veterinário, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa Nº 65, de 26 de novembro de 2006.

Informo ainda,

Nome do Produto:

Nome do Fabricante:

Princípio ativo do medicamento de uso veterinário:

Destinação do produto utilizado no estudo:

(Local e Data)

(Assinatura do responsável)"

Art. 5º O Art. 2º, o subitem 1.1 do item I; o inciso III do item 3; o item 3; o subitem 4.1 do item 4; a alínea "i" do subitem 6.1 e o subitem 7.2, do Anexo I da Instrução Normativa nº 12, de 30 de novembro de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A fabricação e a rotulagem de suplementos para bovinos devem estar de acordo com esta Instrução Normativa." (NR)

"Anexo I

1.1. Objetivo

Fixar os parâmetros e as características mínimas de qualidade que devem atender os suplementos destinados a bovinos, e estabelecer os procedimentos para a fabricação, a utilização e a comercialização dos mesmos.

3. Requisitos para fabricação

III - Para os suplementos que apresentarem níveis dos nutrientes menores dos constantes nas Tabelas 1 e 2 do Anexo II, o solicitante deverá incluir nos respectivos RTPI's a comprovação da eficácia dos novos teores propostos por meio de publicações científicas, nacionais ou internacionais, ou por experimentações próprias;

4.1. A comercialização ou utilização de suplemento deve cumprir **com as condições de uso e os requisitos de rotulagem estabelecidos** no presente Regulamento.

6.1.

1)os suplementos que contêm somente fontes de nitrogênio de origem não protéica deverão apresentar nas garantias o NNPequivalente protéico em g/kg; e não devem apresentar o percentual quantitativo de proteína bruta;

7.2. O fabricante ou importador do suplemento deve comunicar imediatamente à autoridade qualquer nova informação que possa influir na avaliação da segurança de sua utilização." (NR)

Art. 6º Revogar o subitem 3.1; a alínea "c", inciso IV do item 3; a alínea "m" do subitem 5.2 e o subitem 7.1 do Anexo I da Instrução Normativa nº 12, de 30 de novembro de 2004.

Art. 7º A alínea "d", subitem 3.1 do item 3; o subitem 3.2 do item 3; a alínea "a", inciso III, subitem 3.2 do item 3; a alínea "a", subitem 3.4.1 do item 3 e o subitem 4.2 do item 4, todos do Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 30 de novembro de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Anexo I

3. PRINCÍPIOS GERAIS

3.1.....

d) ser previamente autorizado pela autoridade competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA."

3.2. Do registro: Qualquer pessoa jurídica, devidamente registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para obter o registro de um aditivo para alimento, apresentará uma solicitação ao Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários - DFIP, em vista do preenchimento dos seguintes requisitos e respectiva documentação:

III - identificação:

a) tipo de aditivo segundo o efeito principal (ex.: digestivo, aromatizante, conservante), incluída uma proposta para classificá-lo por categoria e grupo funcional, de acordo com o item 3.5. e seus dados específicos;

3.4.1. Deve atender os seguintes requisitos:

a) dispor, quando couber, de um registro concedido em conformidade com o presente Regulamento;

4. ROTULAGEM

4.2. Os rótulos e etiquetas dos aditivos devem atender às normas e legislações complementares vigentes.

....." (NR)

Art. 8º O subitem 9.2, item 9 do Anexo III da Instrução Normativa nº 13, de 30 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"9. Da Rotulagem

9.2. Os rótulos e etiquetas, além de cumprirem o que estabelecem as normas e legislações complementares vigentes, deverão conter obrigatoriamente os seguintes itens:

....." (NR)

Art. 9º Incluir o seguinte grupo funcional ao item 4, Anexo II da Instrução Normativa nº 13, de 30 de novembro de 2004:

"4. Aditivos zootécnicos - incluem os seguintes grupos funcionais:

d) Outros aditivos zootécnicos."

Art. 10. Revogar as alíneas "c", "d" e "e", subitem 2.1 do item 2; as alíneas "a" a "l", subitem 4.2 do item 4; o subitem 4.3 do item 4 e os subitens 7.5 e 7.7 do item 7, todos do Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 30 de novembro de 2004.

Art. 11. Revogar o subinciso "ii", inciso II, alínea "b", subitem 3.1 do item 3; as alíneas "c" a "m", inciso I, subitem 9.2 do item 9 e as alíneas "c" a "l", inciso II, subitem 9.2 do item 9, todos do Anexo III da Instrução Normativa nº 13, de 30 de novembro de 2004.

Art. 12. Revogar a Instrução Normativa nº 8, de 18 de maio de 1999.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE CAETANO JUNIOR

ATO Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

1. De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto Aura 806 SL, processo nº 21000.056402/2016-12, para a marca comercial MEGA 2,4D 806 SL, conforme processo nº 21000.051306/2017-51.

2. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, cancelamos o pleito de registro do produto Cention SC, registro nº 688304, em atendimento a solicitação de empresa detentora do registro, conforme processo nº 21000.001225/2018-91.

3. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, alteramos a classificação ambiental do produto Odin 430 SC, registro nº 17408, de Classe III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente para Classe I - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente, conforme avaliação do IBAMA.

4. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Alamos do Brasil Ltda. CNPJ nº 07.118.931/0001- 38 - Porto Alegre/RS, Filiais: CNPJ nº 07.118.931/0002-19 - Xanxerê/SC e nº 07.118.931/0003-08 - Pato Branco/PR, a importar o produto Manfil 800 WP, registro nº 6313, conforme processo nº 21000.001293/2018-50.

5. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa CCAB Agro S.A. CNPJ nº 08.938.255/0001-01 - Porto Alegre/RS, Filiais: CNPJ nº 08.938.255/0008-88 - Luis Eduardo Magalhães/BA e nº 08.938.255/0009-69 - Rondonópolis/MT, a importar o produto Counter 150G, registro nº 1098, conforme processo nº 21000.001291/2018-61.

6. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa CCAB Agro S.A. CNPJ nº 08.938.255/0001-01 - Porto Alegre/RS, Filiais: CNPJ nº 08.938.255/0008-88 - Luis Eduardo Magalhães/BA e nº 08.938.255/0009-69 - Rondonópolis/MT, a importar o produto Fipronil 80 WG Gharda, registro nº 11417, conforme processo nº 21000.001289/2018-91.

7. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, cancelamos o pleito de registro do produto Cention Técnico Lanxess, registro nº 6408, em atendimento a solicitação de empresa detentora do registro, conforme processo nº 21000.001224/2018-46.

8. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Ouro Fino Química Ltda. - CNPJ nº 09.100.671/0001 -07 - Uberaba/MG, a importar o produto Diuron Técnico Milenia, registro nº 58902, conforme processo nº 21000.001442/2018-81.

9. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Ouro Fino Química Ltda. - CNPJ nº 09.100.671/0001 -07 - Uberaba/MG, a importar o produto 2,4-D Ácido Técnico Milenia BR, registro nº 16012, conforme processo nº 21000.001440/2018-91.

10. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Ouro Fino Química Ltda. - CNPJ nº 09.100.671/0001 -07 - Uberaba/MG, a importar o produto Diurex Agricur Técnico, registro nº 1768702, conforme processo nº 21000.001441/2018-36.

11. De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto Oriusmip, processo nº 21000.024540/2017-13, para a marca comercial Insidiomip, conforme processo nº 21000.002189/2018-82.

12. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, alteramos a classificação toxicológica do produto Gesaprim Grda, registro nº 5496, de Classe III - Medianamente Tóxico para Classe I - Extremamente tóxico, conforme avaliação do IBAMA e processo nº 21000.002198/2018-73.

13. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Ouro Fino Química Ltda. - CNPJ nº 09.100.671/0001 -07 - Uberaba/MG, a importar o produto Methomex Técnico, registro nº 3494, conforme processo nº 21000.002033/2018-00.

14. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro o Permetrina CCAB 384 EC, registro nº 30217, da empresa Vigna Brasil Assessoria em Assuntos Estratégicos e Regulatórios Ltda. - sítio à Av. Ipiranga, 318 - Conj. 1601, 1º Andar, Bloco A - República - São Paulo/SP, para a empresa CCAB Agro S.A. - sito à Rua Teixeira da Silva, 660 - conj 133 Paraíso - São Paulo/SP, conforme processo nº 21000.001892/2018-73.



15. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Prentiss Química Ltda. - CNPJ nº 00.729.422/0001-00 - Campo Largo/PR a importar o produto Panga 900 WG, registro nº 33217, conforme processo nº 21000.001926/2018-20.

16. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Prentiss Química Ltda. - CNPJ nº 00.729.422/0001-00 - Campo Largo/PR a importar o produto Tupan 720 WG, registro nº 9315, conforme processo nº 21000.001925/2018-85.

17. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Cross Link Consultoria e Comércio Ltda. - CNPJ nº 67.148.692/0001-90 - Barueri/SP e filial CNPJ: 67.148.692/0002-71 - Barueri/SP a importar os produtos Sevin 480 SC, registro nº 918603, Sevin 850 WP, registro nº 158603, e Sevin Técnico 990, registro nº 0158802, conforme processo nº 21000.001587/2018-81.

18. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, cancelamos o pleito de registro do produto Tebuconazole 95 Técnico HELM, registro nº 4206, em atendimento a solicitação de empresa detentora do registro, conforme processo nº 21000.003118/2018-05.

19. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Rotam do Brasil Agroquímica e Produtos Agrícolas Ltda. - CNPJ: 05.772.606/0001-69 - Campinas/SP a importar o produto Mesotrione 480 SC Proventis, registro nº 26017, conforme processo nº 21000.003348/2018-66.

20. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso II, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão da cultura do arroz irrigado e sequeiro no produto Talisman, registro nº 18107, conforme processo nº 21000.003480/2018-78.

21. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso II, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão da cultura do arroz irrigado no produto Marshal 400 SC, registro nº 10399, conforme processo nº 21000.003478/2018-07.

22. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso II, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão da cultura do arroz irrigado no produto Marshal 400, registro nº 13007, conforme processo nº 21000.003477/2018-54.

23. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso II, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão da cultura do arroz no produto Fenix, registro nº 1092, conforme processo nº 21000.003479/2018-43.

24. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso II, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão da cultura do arroz irrigado no produto Marshal, registro nº 3408, conforme processo nº 21000.003476/2018-18.

25. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso II, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Fascinate BR, registro nº 5817, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico Conyza bonariensis na cultura da soja, conforme processo nº 21000.014166/2017-30.

26. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Poquer, registro nº 8510, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura do arroz irrigado, conforme processo nº 21000.025780/2017-27.

27. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Batent, registro nº 12909, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da uva, conforme processo nº 21000.030455/2017-86.

28. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Banter, registro nº 9409, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da uva, conforme processo nº 21000.030454/2017-31.

29. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso II, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Capture 400 EC, registro nº 3307, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão da recomendação de uso em cana soca para controle de *Migolus frianus* heterotermes tenuies e *Procomitermes* triacifer, conforme processo nº 21000.000239/2018-97.

30. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso II, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Frowncide 500 SC, registro nº 7695, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão da recomendação para controle de *Tetranychus urticae* na cultura da soja e *Colletotrichum lindemuthianum* na cultura do feijão, conforme processo nº 21000.057327/2016-07.

31. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Glyphotal TR, registro nº 10912, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da soja geneticamente modificada tolerante ao glifosato, conforme processo nº 21000.013513/2017-15.

32. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso II, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Sencor 480, registro nº 0317, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Gossypim hirsutum* (Algodão voluntário) na cultura de soja, conforme processo nº 21000.051126/2017-79.

33. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso II, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Quartzo, registro nº 1288594, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Meloidogyne graminicola* em todas as culturas agrícolas de ocorrência deste alvo biológico, conforme processo nº 21000.047389/2017-83.

34. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Acert, registro nº 2093, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura do arroz irrigado, conforme processo nº 21000.061274/2016-11.

35. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Cisa Trading S.A. - CNPJ nº 39.373.782/0002-20 - São Paulo/SP a importar os produtos Ally, registro nº 2492; Avatar, registro nº 1415; Altacor, registro nº 8909; Premio, registro nº 9109, Rumo WG, registro nº 3500; Benevia, registro nº 13915; Verimark, registro nº 5316, conforme processo nº 21000.001072/2018-81.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL
Secretário

Antecipe o pagamento das matérias e garanta comodidade e o prazo das publicações



O INCom dispõe de uma opção a mais para pagamento das publicações no Diário Oficial da União: a compra de crédito para publicação.

Semelhante ao conceito "pré-pago", o modelo permite a aquisição antecipada de créditos para utilização em publicações futuras, evitando transtornos na comprovação de pagamento de matérias.

O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas.

A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio de uma nova função integrada ao sistema INCom.

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808



Mais informações, pelo telefone
(61) 3441-9450

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 168/SEI, DE 12 ABRIL DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.022011/2012-59, resolve:

Art. 1º Consolidar os dados da outorga da permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mariana, estado de Minas Gerais, que terá as seguintes características:

I - a execução do serviço será realizada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 1, de 5 de março de 2012, conforme Despacho que adjudicou a referida outorga, publicado no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2013;

II - o local de instalação da estação da emissora e a utilização de seus equipamentos foram aprovados, por meio do Despacho nº 781, de 4 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 2015; e

III - as principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária são objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A eficácia da presente Portaria está condicionada à publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 169/SEI, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.022011/2012-59, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mariana, estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.044/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.059396/2012-18, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, o canal 41D (quarenta e um digital), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, no município de Araçatuba/SP, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.100/SEI, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.056280/2015-18, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, o canal 31D (trinta e um digital), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de TV Digital (PBTVD), na localidade de Três Corações/MG, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em Tecnologia Digital (TVD),

aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 560, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, na data de 31 de janeiro de 2018, do agrupamento de municípios de Curitiba/PR, e 28 de março de 2018, do agrupamento de municípios de São Luís/MA e homologa, de forma escalonada, o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, dos agrupamentos de municípios de Florianópolis/SC, Franca/SP, Ribeirão Preto/SP e Porto Alegre/RS.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, que transfere as competências do extinto Ministério das Comunicações para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, alterado pelos Decretos nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, nº 8.061, de 29 de julho de 2013 e nº 8.753, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre a implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre SBTVD-T e estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV) e do Serviço de Retransmissão de Televisão (RTV), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e alterações, segundo o qual o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações estabelecerá cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e alterações, segundo o qual o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expedirá normas complementares necessárias à execução e operacionalização do SBTVD-T;

CONSIDERANDO o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços TV e RTV para o SBTVD-T, definido pela Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, que foi alterada pela Portaria MCTIC nº 7.432, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, que estabelece como condição para o desligamento da transmissão analógica dos serviços de TV e RTV, que pelo menos 93% (noventa e três por cento) dos domicílios do município que acessem o serviço livre, aberto e gratuito por transmissão terrestre, estejam aptos à recepção da televisão digital terrestre;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 5º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, que estabelece que cabe ao Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV - GIRED, aferir o atingimento do mencionado percentual de domicílios aptos à recepção da televisão digital terrestre;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 14ª Reunião Ordinária do GIRED, de considerar o percentual mínimo para atingimento da condição do desligamento como sendo o de 90 (noventa) pontos percentuais, tendo em vista a margem de erro de 3 (três) pontos percentuais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria 7.008, de 29 de novembro de 2017, que determinou o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, na data de 31 de janeiro de 2018, até o horário-limite de 23 horas e 59 minutos, após verificado o atendimento da condição de que trata o art. 4º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, para os agrupamentos de municípios de Franca/SP e Ribeirão Preto/SP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria MC nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, que estabelece que a concessão de outorgas para a exploração do Serviço de RTV em caráter secundário, com a utilização de tecnologia digital, ocorrerá até a data do desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

CONSIDERANDO que o GIRED, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2018, aferiu e validou o atingimento da condição para o desligamento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de TV e RTV, em tecnologia

analógica, do agrupamento de municípios de Curitiba/PR, conforme Ofício nº 29/2018/SEI/GPR-ANATEL, encaminhado pelo Presidente do GIRED;

CONSIDERANDO que o GIRED, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2018, deliberou no sentido de recomendar ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o desligamento escalonado da transmissão analógica dos serviços de TV e RTV, dos agrupamentos de municípios de Franca/SP, Florianópolis/SC, Porto Alegre/RS e Ribeirão Preto/SP, conforme disposto no Ofício nº 29/2018/SEI/GPR-ANATEL, encaminhado pelo Presidente do GIRED; e

CONSIDERANDO que o GIRED, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2018, aferiu e validou o atingimento da condição para o desligamento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de TV e RTV, em tecnologia analógica, do agrupamento de municípios de São Luís/MA, conforme Ofício nº 29/2018/SEI/GPR-ANATEL, encaminhado pelo Presidente do GIRED, resolve:

Art. 1º Homologar o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, em 31 de janeiro de 2018, às 23 horas e 59 minutos, do agrupamento de municípios de Curitiba/PR, que abrange os seguintes municípios do Estado do Paraná: Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Carambei, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Guaratuba, Imbituva, Itaperçu, Lapa, Mandirituba, Palmeira, Pinhais, Piraquara, Ponta Grossa, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, Teixeira Soares, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

Art. 2º Homologar o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, com início às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2018 e término às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de fevereiro de 2018, dos agrupamentos de municípios de Franca/SP e de Ribeirão Preto/SP, que abrangem os seguintes municípios do Estado de São Paulo: Altinópolis, Aramina, Barretos, Barrinha, Batatais, Brodowski, Buritizal, Colina, Colômbia, Cravinhos, Cristais Paulista, Franca, Guairá, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jardinópolis, Jeriquara, Luís Antônio, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Pitangueiras, Pontal, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão Preto, Rifaina, Sales Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santo Antônio da Alegria, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho e Taquaral.

Art. 3º Homologar o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, com início às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2018 e término às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de fevereiro de 2018, do agrupamento de municípios de Florianópolis/SC, que abrange os seguintes municípios do Estado de Santa Catarina: Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Palhoça, Paulo Lopes, São José e São Pedro de Alcântara.

Art. 4º Homologar o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, com início às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2018 e término às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de março de 2018, do agrupamento de municípios de Porto Alegre/RS, que abrange os seguintes municípios do Estado do Rio Grande do Sul: Alto Feliz, Alvorada, Araricá, Arroio do Meio, Arroio dos Ratos, Balneário Pinhal, Barão, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Bom Princípio, Bom Retiro do Sul, Brochier, Butiá, Cachoeirinha, Campestre da Serra, Campo Bom, Canela, Canoas, Capela de Santana, Capitão, Capivari do Sul, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Charqueadas, Cidreira, Colinas, Cotiporã, Cruzeiro do Sul, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Estância Velha, Esteio, Estrela, Farroupilha, Fazenda Vilanova, Feliz, Flores da Cunha, Garibaldi, General Câmara, Glorinha, Gramado, Gravataí, Guaíba, Harmonia, Igrejinha, Imbé, Imigrante, Ipê, Ivoti, Lajeado, Lindolfo Collor, Linha Nova, Maratá, Mato Leitão, Minas do Leão, Monte Belo do Sul, Montenegro, Morro Reuter, Nova Hartz, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Osório, Palmares do Sul, Pareci Novo, Parobé, Paverama, Picada Café, Portão, Porto Alegre, Pouso Novo, Presidente Lucena, Rolante, Salvador do Sul, Santa Clara do Sul, Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula, São Jerônimo, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Leopoldo, São Marcos, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, São Valentim do Sul, São Vendelino, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Sentinela do Sul, Tabai, Tapes, Taquara, Taquari, Teutônia, Tramandaí, Três Coroas, Triunfo, Tupandí, Vale Real, Veranópolis, Viamão, Westfália, Xangri-Lá.

Art. 5º Após o início do encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, não serão concedidas autorizações para exploração do Serviço de RTV em caráter secundário, conforme estabelece o art. 2º da Portaria MC nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 6º Homologar o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, que ocorrerá em 28 de março de 2018, às 23 horas e 59 minutos, do agrupamento de municípios de São Luís/MA, que abrange os seguintes municípios do estado do Maranhão: Alcântara, Bacabeira, Bacurituba, Icatu, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, São Bento, São José de Ribamar e São Luís.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



RETIFICAÇÃO

No § 2º do art. 1º da Portaria nº 7.386, de 2017, de 20 de dezembro de 2017, do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 21 de dezembro de 2017, Seção 1, página 123, onde se lê "publicada no Diário Oficial da União de 30 de fevereiro de 2016, válida até 30 de fevereiro de 2018", leia-se "publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2016, válida até 30 de junho de 2018".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Nº 36 - Processo nº 53528.000584/2009-87

Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 9/2018/SEI/OR (SEI nº 2301055), integrante deste acórdão: a) receber o pedido protocolizado sob o SEI nº 1194716 e indeferi-lo; b) não conhecer da petição extemporânea protocolizada sob o SEI nº 2325581; c) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; e, d) rever o valor da multa.

Nº 37 - Processo nº 53569.003013/2008-37

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 2/2018/SEI/OR (SEI nº 2282300), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o SEI nº 1192919 e indeferi-lo; e, b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 40, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.007007/2014-91

Recorrente/Interessado: TRANSIT DO BRASIL S.A. CNPJ/MF nº 02.868.267/0001-20

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 13/2018/SEI/OR (SEI nº 2301767), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, o Despacho Decisório nº 199/2016-COGE6/COGE/SCO, de 22 de fevereiro de 2016.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Nº 41 - Processo nº 53560.001763/2008-54

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 346/2017/SEI/AD (SEI nº 2205901), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; b) receber o requerimento protocolizado e indeferir o pedido formulado pela Recorrente de suspensão deste processo; e, c) não conhecer da petição SEI nº 2238375.

Nº 43 - Processo nº 53532.001171/2007-99

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0014-93

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 345/2017/SEI/AD (SEI nº 2201342), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; e, b) receber o requerimento protocolizado e indeferir o pedido formulado pela Recorrente de suspensão deste processo.

Nº 44 - Processo nº 53504.025912/2011-41

Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S.A. CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 347/2017/SEI/AD (SEI nº 2208671), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; b) receber a peça denominada "Alegações Adicionais" e não conhecê-la; e, c) atribuir, de ofício, o sigilo aos documentos constantes da fl. 31 do presente processo.

Nº 45 - Processo nº 53524.004352/2007-76

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0003-30

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 3/2018/SEI/AD (SEI nº 2286538), integrante deste acórdão: a) receber o requerimento protocolizado sob o nº 1191282 e indeferi-lo; b) conhecer do Recurso Administrativo interposto contra o Despacho nº 5.551, de 20 de julho de 2011, do Superintendente de Fiscalização da Anatel para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; e, c) não conhecer da petição SEI nº 2325520.

Nº 46 - Processo nº 53500.027104/2016-62

Recorrente/Interessado: OI S.A., SOCIÉTÉ MONDIALE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA. Conselheiro Relator: Leonardo Euler de Moraes

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 19/2018/SEI/LM (SEI nº 2291372), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo SOCIÉTÉ MONDIALE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES em desfavor do Despacho Decisório nº 17/2016/SEI/CPOE/SCP para, no mérito, negar-lhe provimento; b) atestar o cumprimento dos itens 1, 2 e 3 do Despacho Decisório nº 17/2016/SEI/CPOE/SCP, no período entre sua expedição e a do Acórdão nº 3/217/CD; e, c) determinar o arquivamento do Processo nº 53500.027104/2016-62, por exaurimento de sua finalidade.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATOS DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

Nº 738 - RADIO SAO BENTO LTDA, CNPJ nº 83.172.965/0001-99.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à:

Nº 739 - EMPRESA CATARINENSE DE ELETRICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 06.195.776/0001-90;

Nº 740 - IZAIR ANTONIO PERUZZO, CPF/CNPJ 521.941.759-20;

Nº 741 - AVELINO CURTARELLI, CPF/CNPJ 480.062.709-53;

Nº 742 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A., CNPJ/CPF: 01.637.895/0160-55;

Nº 743 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A., CNPJ/CPF: 01.637.895/0165-60;

Nº 744 - COMPENSADOS FUCK LTDA, CNPJ/CPF: 16.668.247/0001-10;

Nº 745 - REFLORESTADORA SINCOL LTDA, CNPJ/CPF: 75.821.702/0001-35;

Nº 747 - COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE SAO LUDGERO, CNPJ/CPF: 86.444.163/0001-89;

Nº 748 - DIONISIO CARLOS FILIPINI, CNPJ/CPF: 551.597.459-04;

Nº 749 - CELESC DISTRIBUICAO S.A, CNPJ/CPF: 08.336.783/0001-90.

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à:

Nº 750 - SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.585.931/0008-60;

Nº 751 - MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA, CNPJ nº 83.102.392/0001-27.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 344/SEI, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.015607/2017-61, resolve:

Art. 1º Consignar à SISTEMA WCS DE COMUNICAÇÃO LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário na localidade de PAÇO DO LUMIAR/MA, o canal 19 (dezenove), correspondente à faixa de frequência de 500 a 506 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 166/SEI, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 1º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53000.005474/2003-65, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 22979/2017/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o requerimento de aumento de potência interposto pela TELEVISÃO CIDADE VERDE LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando o canal nº 4- (quatro decalado para menos), no município de RONDONÓPOLIS, estado do Mato Grosso.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 167/SEI, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 1º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53504.009126/2016-19, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 27005/2017/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o requerimento de aumento de potência interposto pela RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando o canal nº 12 (doze), no município de TIMON, estado do Maranhão.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 168/SEI, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 1º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53000.045020/2009-12, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 22836/2017/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o requerimento de aumento de potência interposto pela TV ÔMEGA LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando o canal nº 35- (trinta e cinco decalado para menos), no município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, estado de São Paulo.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 31/SEI, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53900.073840/2015-07, resolve autorizar a alteração de características técnicas para utilização em tecnologia digital da estação da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de PALMEIRA, estado do Paraná, utilizando o canal nº 25 (vinte e cinco), nos termos da Nota Técnica nº 382/2018/SEI-MCTIC.

ROSANGELA PETRI DUARTE

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 11/SEI, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.073093/2017-69, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO CAPANEMA LTDA - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CAPANEMA/PR, utilizando o canal nº 213 (duzentos e treze), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 173/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA



DESPACHO Nº 14/SEI, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.059289/2017-41, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CRATO/CE, utilizando o canal n.º 228 (duzentos e vinte e oito), classe C, nos termos da Nota Técnica n.º 213/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO Nº 18, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2019.

17-0833 A MULHER AO LADO
Processo: 01416.028983/2017-86
Proponente: RENATA DE TOLEDO RUDGE - ME. Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 08.021.811/0001-80
Valor total aprovado: R\$ 4.999.077,30
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.749.123,43
Banco: 001- agência: 1504-0 conta corrente: 18263-X
Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001- agência: 1504-0 conta corrente: 18264-8

18-0035 MILLOR FERNANDES - O BARDO DE IPANEMA
Processo: 01416.029332/2017-11
Proponente: CINÉTICA FILMES E PRODUÇÕES LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 01.946.155/0001-88
Valor total aprovado: R\$ 496.230,00
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 50.000,00
Banco: 001- agência: 2909-2 conta corrente: 49701-0
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 80.000,00
Banco: 001- agência: 2909-2 conta corrente: 49703-7
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 300.000,00
Banco: 001- agência: 2909-2 conta corrente: 49702-9

18-0086 DO SUL II, A VINGANÇA
Processo: 01416.000751/2018-44
Proponente: RENDER BRASIL PRODUÇÕES EIRELI - EPP.
Cidade/UF: Campo Grande/MS
CNPJ: 07.642.548/0001-84
Valor total aprovado: R\$ 600.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 500.000,00
Banco: 001- agência: 1873-2 conta corrente: 41253-8
Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 70.000,00
Banco: 001- agência: 1873-2 conta corrente: 41255-4

18-0089 O LODO
Processo: 01416.028767/2017-31
Proponente: QUIMERA FILMES LTDA. Cidade/UF: Belo Horizonte/BH
CNPJ: 22.331.409/0001-23
Valor total aprovado: R\$ 2.800.000,00 Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00
Banco: 001- agência: 1229-7 conta corrente: 69141-0

18-0090 MANUAL PARA SALVAR O MUNDO
Processo: 01416.000873/2018-31
Proponente: TAC - FILMES LTDA - EPP. Cidade/UF: Itajaí/SC
CNPJ: 07.560.127/0001-04
Valor total aprovado: R\$ 613.951,70
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 583.254,11
Banco: 001- agência: 0305-0 conta corrente: 79807-X

18-0091 O DIA DA BOLÍVIA
Processo: 01416.000855/2018-59
Proponente: VIDEOFILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 31.179.864/0001-46
Valor total aprovado: R\$ 6.531.718,80
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 4.000.000,00
Banco: 001- agência: 3519-X conta corrente: 23845-7
Valor aprovado no Art. 3º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.205.132,86
Banco: 001- agência: 3519-X conta corrente: 23847-3

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2021.

17-0803 A VIDA INVISÍVEL
Processo: 01416.028977/2017-29
Proponente: CAMISA TREZE CULTURAL S/S LTDA. Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 05.387.293/0001-25
Valor total aprovado: R\$ 5.668.976,20
Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00
Banco: 001- agência: 2807-X conta corrente: 49542-5
Art. 3º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
PORTARIA Nº 16, DE 31 JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 8.297, de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, na Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008 e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Os arts. 10º e 11º da Portaria Nº 1, de 19 de janeiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.10º
Parágrafo único: Os fatores de que trata este artigo estão organizados em sete fatores de desempenho individual, conforme o "Formulário de Avaliação de Desempenho Individual" - Anexo VI, devendo ser atribuído o conceito que melhor demonstre o desempenho do servidor. "
"Art. 11 A avaliação de desempenho individual será aferida por meio de conceito, que seguirá uma escala de "A" a "D", conforme discriminado abaixo:

I - conceito "D" (2,5 pontos) quando o servidor nunca apresentar os resultados esperados;
II - conceito "C" (5 pontos) quando o servidor ocasionalmente apresentar os resultados esperados;
III - conceito "B" (7,5 pontos) quando o servidor frequentemente apresentar os resultados esperados;
IV - conceito "A" (10 pontos) quando o servidor sempre apresentar os resultados esperados."
Art. 3º Ficam alterados os Formulários:
I - Unidades de Avaliação - Anexo II;
II - Plano de Trabalho -Metas Individuais - Anexo V;
III - Avaliação de Desempenho - Anexo VI-A e VI-B para Anexo VI;
IV - Relatório de Desempenho Individual - Anexo VII; e
V - Relatório de Reconsideração ou Recurso da Avaliação de Desempenho - Anexo VIII.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SEVERO

ANEXO II

UNIDADES DE AVALIAÇÃO

UNIDADE DE AVALIAÇÃO (UA)
Gabinete
Procuradoria Federal
Auditoria Interna
Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Centro de Processamento e Preservação
Centro de Coleções e Serviços aos Leitores
Centro de Pesquisa e Editoração
Centro de Cooperação e Difusão
Escritório de Direitos Autorais
Biblioteca Euclides da Cunha

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
PORTARIA Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 018 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:
I.COMUNIDADE SANHARO, localizada no município Tupanatinga/PE, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 018, Registro nº 2.563 fl.184 - Processo nº 01420.100963/2017-81.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA Nº 27, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Presidente da Funarte, nos termos da Portaria nº.002 de 05 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. de 06 de janeiro de 2017,

Considerando:
- a Recomendação nº 01/2016, do Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, que exige a implantação do controle eletrônico de frequência dos servidores da Funarte, tratada no Processo nº 01530.001325/2015-79;
- a exigência contida no artigo 1º. do Decreto Nº. 1.867, de 17/04/1996, que impõe à administração pública federal, autárquica e fundacional o controle eletrônico do registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos federais;
- a necessidade de dar cumprimento ao referido dispositivo legal, ajustando o controle de frequência dos servidores à legislação vigente, possibilitando agilizar e tornar eficazes a supervisão e a fiscalização dessas atividades;
- a necessidade de estabelecer diretrizes referentes à jornada de trabalho dos servidores da Funarte, visando respaldar a Coordenação de Recursos Humanos - CRH nos procedimentos inerentes ao processo de frequência de seus servidores;
- a relevância do tema, que pode ensejar responsabilidades ao servidor e à sua chefia imediata pela não observância das regras estabelecidas;

- a obrigatoriedade de observância aos princípios da administração pública - Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Eficiência e Publicidade;
- o disposto no art. 19 da Lei nº. 8.112/1990, que estabelece que "Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de 04 (quatro) horas e 08 (oito) horas diárias, respectivamente.";
- o disposto no Decreto 1.590/1995, sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências;

- a necessidade de complementar e fortalecer o Sistema de Controle Interno da Funarte, instrumentalizando a Coordenação de Recursos Humanos para o exercício de suas atribuições. Resolve:
Art. 1º Instituir, nos termos da presente Portaria, o controle e o acompanhamento da jornada de trabalho dos servidores da Fundação Nacional de Artes - Funarte, compatibilizando as necessidades individuais às especificidades do serviço.

Parágrafo único. O acompanhamento mencionado no caput dar-se-á por meio do Sistema de Acompanhamento de Frequência - SAF.

Art. 2º O funcionamento e a manutenção do SAF são de responsabilidade da Coordenação de Recursos Humanos - CRH e da Divisão de Informática - DINFO, no âmbito das suas competências.

DAS DEFINIÇÕES
Art. 3º Para os fins desta Portaria considera-se:
I - jornada de trabalho: período durante o qual o servidor executa suas atribuições funcionais;
II - unidade administrativa: unidade de lotação do servidor conforme a estrutura organizacional aprovada em Portaria pelo Ministério da Cultura;
III - chefia imediata: titular da unidade administrativa, na qual o servidor está lotado;
IV - Atestado Médico: é o documento emitido por médico ou odontólogo para justificar a ausência no trabalho por motivo de doença, conforme determina a Resolução CFM nº 1658/2002. Na elaboração do atestado devem constar o(s) dia(s) de afastamento do trabalho, o diagnóstico ou CID - Classificação Internacional de Doenças (quando expressamente autorizado pelo paciente), registros de forma legível e a identificação do profissional emitente mediante assinatura e carimbo ou número de registro no respectivo conselho profissional;
V - Declaração/Atestado de Comparecimento: é um documento preenchido por médico/ dentista, demais profissionais da saúde ou funcionário administrativo, a pedido do paciente, que justifica as horas não trabalhadas por conta de um atendimento ou exame. A declaração não implica na necessidade de afastamento do trabalho, apenas informa que o paciente esteve presente na consulta ou procedimento para justificativa da ausência ao trabalho.
DO PÚBLICO ALVO
Art. 4º Aplicam-se as disposições da presente Portaria aos seguintes servidores:
I - ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Funarte;
II - nomeados para cargo comissionado;
III - requisitados;



IV - cedidos por outros órgãos;
V - em exercício provisório; e
VI - em exercício descentralizado de carreira.
DA JORNADA DE TRABALHO
Art. 5º A jornada de trabalho regular é de 8 horas diárias e a carga horária semanal é de 40 horas.
§ 1º A apuração do cumprimento da jornada de trabalho do servidor será efetuada no SAF em minutos.

§ 2º O horário de funcionamento da Funarte será de 8 às 19 horas.

§ 3º A Escola Nacional de Circo e os espaços finalísticos terão seus horários de funcionamento estabelecidos em função do atendimento das atividades a serem realizadas, cujas jornadas serão informadas previamente à CRH.

§ 4º Os registros de ocorrências, como também de excepcionalidades deverão ser justificados no SAF, pela chefia imediata ou por servidor indicado por ela.

§ 5º O servidor que se ausentar das dependências da Funarte por necessidade de serviço, com a devida autorização da chefia imediata, terá a ocorrência registrada no SAF em código específico.

§ 6º O servidor da Funarte que tem jornada de trabalho reduzida, por lei, terá sua jornada de trabalho estabelecida pela Presidência, de acordo com os interesses da Instituição, observada a legislação vigente.

Art. 6º O servidor ocupante de cargo efetivo exclusivamente poderá requerer a redução da jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais para 6 horas diárias e 30 horas semanais ou 4 horas diárias e 20 horas semanais, com remuneração proporcional. (art.8º, da MP792/2017).

§ 1º O servidor deverá apresentar requerimento devidamente fundamentado à chefia imediata, a qual o submeterá ao Diretor da área e, posteriormente, à Presidência da Funarte para autorização, sem prejuízo das atribuições da unidade.

§ 2º A jornada reduzida poderá ser revertida em integral ou ampliada, a qualquer tempo, de ofício ou a pedido do servidor, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da administração.

§ 3º É vedada a concessão de jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional ao servidor ocupante de cargo comissionado, função gratificada, ou que receba a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISITE.

§ 4º O descumprimento da jornada de trabalho pode caracterizar impuntualidade, falta injustificada, inassiduidade habitual ou abandono de cargo, nos termos da Lei nº 8.112/1990.

§ 5º O intervalo para refeição será obrigatório nos dias em que a jornada de trabalho for superior a 6 horas.

§ 6º O intervalo para refeição não será computado como de efetivo exercício e terá duração de 1 hora.

§ 7º Quando a jornada de trabalho for superior a 6 horas, será computado o intervalo de 1 hora para refeição.

§ 8º Na jornada de trabalho igual ou inferior a 6 horas, nos termos do art. 98 da Lei nº 8.112/1990, o intervalo de refeição não será obrigatório, sendo computada apenas uma interrupção de 15 minutos efetivamente.

Art. 7º Os servidores ocupantes de cargos comissionados estão submetidos ao regime de dedicação integral, conforme Lei nº 8.112/1990.

Art. 8º São dispensados do controle de frequência os ocupantes dos cargos comissionados DAS 101.4, DAS 101.5 e DAS 101.6, conforme previsto no art. 6º, parágrafo 7º, item b, do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

Art. 9º Os períodos trabalhados, em caráter excepcional, nos dias úteis antes das 8h e depois das 19h, e aos sábados, domingos e feriados, por servidores que cumprem horário de trabalho no período entre 8h às 19h, deverão ser previamente autorizados pela Presidência da Funarte, registrados pela chefia imediata no SAF e comunicados à Coordenação de Recursos Humanos - CRH.

Art. 10 Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da Funarte, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do art. 98 e seus parágrafos, da Lei nº 8.112/1990.

§ 1º Os horários de entrada e saída do servidor estudante estão, obrigatoriamente, sujeitos ao horário de funcionamento da Funarte.

§ 2º Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário nos termos do § 2º, art.98, da Lei nº 8.112/1990.

§ 3º A disposição do parágrafo anterior é extensiva ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência, conforme dispositivo da Redação dada pela Lei nº 13.370, de 2016.

DA FLEXIBILIZAÇÃO

Art. 11 O servidor da Funarte poderá realizar sua jornada de trabalho diária sendo: hora inicial entre 8h e 10h, e hora final, entre 17h e 19h, por conveniência de sua unidade de lotação, com a devida aprovação de sua chefia imediata e da Direção à qual sua unidade de lotação está subordinada.

Art. 12 O servidor terá uma tolerância diária de 30 minutos, referente a atraso ou saída antecipada, em relação ao horário de sua jornada de trabalho diária.

Art. 13 Os atrasos, faltas e saídas antecipadas, que excedam o tempo de tolerância sem justificativas, estarão sujeitas a compensação e deverão ser compensadas até o último dia do mês.

Art. 14 As horas excedentes trabalhadas, para fins de compensação, não caracterizam serviço extraordinário.

DA ESTRUTURAÇÃO DA FREQUÊNCIA
Art. 15 A apuração da frequência dar-se-á por meio eletrônico, através do SAF, utilizando os registros automáticos de entrada e saída, constantes do sistema eletrônico de controle de acesso.

Art. 16 Deverão ser registrados no SAF, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de verificação das ocorrências, as faltas, ausências, licenças e outros afastamentos legais, férias, recesso, serviço externo, horário especial, participação regulamentar em treinamentos e outros eventos.

§ 1º Os trabalhos externos deverão ser registrados no SAF pela chefia imediata do servidor.

§ 2º A ocorrência de trabalho externo, quando no SAF, inclusive viagens devidamente comprovadas, será registrada automaticamente 8 horas, havendo a necessidade da chefia imediata inserir as justificativas cabíveis e validar a ação, sendo que em caso específico para afastamentos por viagens a serviço ao exterior, a justificativa se dará por Portaria de liberação do servidor.

§ 3º As licenças e afastamentos deverão ser comunicados pelas chefias imediatas à Coordenação de Recursos Humanos - CRH, as quais serão registradas no SAF.

§ 4º As chefias deverão validar os períodos trabalhados, em caráter excepcional, fora do horário compreendido como horário de trabalho de seu subordinado, observando o disposto no art. 11.

Art. 17 A ausência parcial ocorrida em virtude de comparecimento do servidor, ou para acompanhamento de pessoa da família que conste no assentamento funcional, a consultas, exames e demais procedimentos, é justificada mediante atestado/declaração de comparecimento, desde que tenha sido assinado por profissional competente, sendo dispensada a compensação das horas correspondentes.

§ 1º O afastamento integral da jornada de trabalho para acompanhamento de familiar, somente poderá ser concedido mediante lançamento do atestado médico no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, e submetido à perícia médica realizada pela Unidade de Atenção à Saúde do Servidor - Unidade SIASS, conforme os dispositivos do Decreto nº 7.003, de 9 de novembro de 2009, que regulamenta os arts.202 a 205 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º O afastamento integral da jornada de trabalho para tratamento da própria saúde, somente poderá ser concedido mediante lançamento do Atestado Médico na Unidade SIASS, e submetido à perícia médica realizada pela Unidade de Atenção à Saúde do Servidor - Unidade SIASS, conforme dispositivo do Decreto nº 7.003, de 9 de novembro de 2009, que regulamenta os arts.202 a 205 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 18 Os servidores da Funarte terão livre acesso aos seus registros individuais do SAF, exclusivamente como consulta, para fins de conferência.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19 São atribuições dos servidores:

I - registrar diariamente todas as entradas e saídas no equipamento destinado para este fim;

II - apresentar à sua chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais, exceto atestado médico, que deve ser devidamente encaminhado para Coordenação de Recursos Humanos - CRH, conforme Decreto nº 7.003, de 9 de novembro de 2009, que regulamenta os arts.202 a 205, da Lei nº 8.112/1990. Lembrando que em hipótese alguma o atestado deve ser anexado ao relatório de frequência ou encaminhado via Memorando.

III - informar à chefia imediata as ausências do posto de trabalho.

Art. 20 São atribuições das chefias imediatas:

I - orientar seus subordinados para o fiel cumprimento do disposto na presente Portaria;

II - zelar pelo cumprimento da jornada de trabalho diária, pela assiduidade e pontualidade de seus subordinados;

III - validar os períodos trabalhados, em caráter excepcional, fora do horário compreendido como jornada de trabalho diária de seu subordinado;

IV - informar no SAF as ocorrências relacionadas ao cumprimento da jornada de trabalho diária de seu subordinado;

V - atestar a frequência de seus subordinados até o 5º dia útil do mês subsequente ao de apuração, por meio do SAF, realizando os devidos apontamentos.

VI - acompanhar e validar as horas relativas a trabalhos externos, como também, os horários excedentes (§ 4º do art.15).

Art. 21 As atribuições das chefias imediatas, referentes ao acompanhamento da frequência de seus subordinados, poderão ser delegadas aos seus substitutos designados.

Art. 22 Compete à Divisão de Informática - DINFO:

I - disponibilizar o SAF e os mecanismos para a manutenção do cadastro de servidores, além de se responsabilizar pela integridade, confiabilidade, sigilo, manutenção e segurança do sistema.

Art. 23 Compete à Coordenação de Recursos Humanos - CRH:

I - fazer a apuração das ocorrências registradas no SAF; e

II - efetuar os descontos relativos às ausências, faltas não justificadas e horas não compensadas conforme orientação das chefias imediatas.

III - manter os equipamentos eletrônicos biométricos de controle de frequência dos servidores da Funarte em perfeitas condições de funcionamento, bem como, a de manter o ajuste permanente dos horários em conformidade com a Hora Legal Brasileira.

IV - orientar as chefias e seus substitutos designados sobre a utilização desta Portaria, bem como, sanear dúvidas que surjam.

Art. 24 Os equipamentos eletrônicos biométricos de controle de frequência dos servidores da Funarte ficarão sob guarda e responsabilidade da Divisão de Patrimônio - DIPAT.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Estarão disponíveis no SAF as informações relativas aos registros diários de frequência dos servidores, para fins de conferência do próprio servidor e de sua respectiva chefia imediata.

Art. 26 A utilização indevida do controle de acesso e do SAF será apurada mediante Processo Administrativo Disciplinar podendo acarretar ao infrator e ao beneficiário as sanções previstas em lei.

Art. 27 Na impossibilidade de utilização do SAF serão utilizadas folhas de ponto impressas, mediante orientações da CRH.

Art. 28 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação-Geral de Planejamento e Administração - CGPA, ouvida a Coordenação de Recursos Humanos - CRH.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 29 O SAF será implantado em fase de testes entre os meses de dezembro/2017 a março/2018, para a realização de ajustes e adequação no seu funcionamento, bem como cadastramento dos servidores.

Parágrafo único. Nesta fase, os servidores ficam obrigados, também, a registrarem suas entradas e saídas no Sistema.

Art. 30 Até que o SAF seja implantado integralmente, a frequência dos servidores continuará sendo registrada na folha individual de ponto.

Art. 31 O SAF entrará em funcionamento normal a partir de abril de 2018.

Art. 32 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº318, de 7 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. de 8 de dezembro de 2017.

REINALDO DA SILVA VERÍSSIMO

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA Nº 49, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Revoga a Portaria nº 520/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Editorial no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inc. IV, da Estrutura Regimental do Ibram, aprovada na forma no Anexo I do Decreto nº 6.845, de 07 de maio de 2009, e considerando o conteúdo do Relatório da Comissão Técnica do Conselho Editorial do Ibram, datado de 20 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 520, de 22 de dezembro de 2015, publicada na edição nº 245 do Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MATTOS ARAUJO

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 77, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)

180166 - A Fabrica de Ferro de Ipanema

Renato Dutra da Silva ME

CNPJ/CPF: 24.009.909/0001-79

Processo: 01400001214201891

Cidade: Indaiatuba - SP;

Valor Aprovado: R\$ 829.220,00

Prazo de Captação: 02/02/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: O Projeto "A Fábrica de Ferro de Ipanema" prevê a produção de um livro (bilingue Português/Inglês), que é o Produto Principal e mostrará toda a trajetória sobre o primeiro marco industrial brasileiro, a Real Fábrica de Ferro de Ipanema o berço da Siderurgia Nacional, sua história, influência e importância, desde os primórdios até os dias atuais. Propomos um minucioso trabalho de pesquisa, fotografia e documentação, reunindo em cada etapa, profissionais experientes e capacitados, que levarão ao público uma visão instigante sobre a primeira atividade siderúrgica das Américas.

PORTARIA Nº 78, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)
17 9045 - ENCONTRO DE DANÇAS JAPONESAS E GRUPOS DE TAIKO 24ª FESTA DA CEREJEIRA
Associação Cultural e Esportiva de Apucarana
CNPJ/CPF: 15.332.817/0001-66
PR - Apucarana
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
17 8999 - A PAZ PERPETUA - Temporada São Paulo
SOMART PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.684.879/0001-91
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2018 a 31/07/2018
15 11054 - Dia de Arte (nome provisório)
Pink Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 15.225.772/0001-07
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)
15 4533 - Som na Faixa (título provisório)
Maloca Produções Artísticas LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.337.773/0001-32
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18, § 1º)
15 3992 - Bela Maré Plano Anual
OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO-

OF/RJ

CNPJ/CPF: 06.055.395/0001-06
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18, § 1º)
16 1355 - Memorial do Alumínio
Quattro Projetos e Serviços Ltda - ME
CNPJ/CPF: 11.658.211/0001-32
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)
17 8859 - Existencialismo em perspectiva: Literatura.
GIAN PAULO MAZZUCCO JUNG
CNPJ/CPF: 077.439.019-04
SC - Nova Veneza
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
17 8382 - Miniconto.
Karla Dibia
CNPJ/CPF: 19.085.030/0001-76
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
ANEXO II
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
17 8460 - Giro Cultural BR Folia
Felipe Augusto Chamone do Amaral
CNPJ/CPF: 014.880.476-42
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 1 de 02/01/2017, publicada no D.O.U. em 03/01/2017, Seção 1, referente ao Projeto Biblioteca CEDE - Pronac: 17 0559

Onde se lê: Prazo de captação: 01/01/2017 a 29/12/2017
Leia-se: Prazo de captação: 01/01/2017 a 31/12/2017

Ministério da Defesa**COMANDO DA AERONÁUTICA****GABINETE DO COMANDANTE****PORTARIA Nº 111/GC4, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

Declara o caráter militar das atividades e dos empreendimentos realizados na área da Ala 7, do GAP-BV e DTCEA-BV, destinados ao preparo e emprego da Força Aérea Brasileira.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 23, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, nos termos da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999, da alínea "f" do

inciso XIV do art. 7º da lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, na Portaria Normativa Nº 15/MD, de 23 de fevereiro de 2016, e considerando o que consta do Processo nº 67120.006943/2017-15, resolve:

Art. 1º Declarar o caráter militar das atividades e empreendimentos, destinados ao preparo e emprego da Força Aérea Brasileira (FAB), na área das Unidades Militares que compõem o Tombo RR.001.000, medido 11.229.351,08m², jurisdicionado ao Comando da Aeronáutica.

Art. 2º Os empreendimentos a que se refere o Art. 1º compreendem as seguintes Unidades Militares, que tem a seus encargos, dentre outras, as respectivas atividades:

I - Ala 7

Coordenar e controlar a execução dos planejamentos emanados do Comando Geral de Preparo, a fim de preparar os Meios da Força Aérea Brasileira sob sua responsabilidade e se baseia no apoio estratégico a possíveis ações bélicas no extremo norte do país e na evolução tecnológica para novos conceitos operacionais; coordenar o apoio necessário à manutenção dos Destacamentos de Aeronáutica subordinados.

II - Grupamento de Apoio de Boa Vista (GAP-BV)

Prover o apoio necessário às Unidades da Aeronáutica com sedes no Tombo ou desdobradas em sua área de responsabilidade; Prover a guarda e segurança, o apoio de infraestrutura e de material bélico, referentes ao Grupamento e às Unidades apoiadas, quando sob sua responsabilidade; prover as Unidades apoiadas de bens e serviços específicos na quantidade, momento e local adequados, de acordo com as responsabilidades que lhe sejam atribuídas.

III - Destacamento de Proteção ao Voo de Boa Vista (DTCEA-BV)

Planejar, coordenar e controlar as atividades técnico-operacionais necessárias ao apoio à execução dos exercícios táticos, campanhas, projetos e programas de ensaios, testes e experimentos de interesse do Comando da Aeronáutica, proporcionando o apoio logístico às Organizações em operação na área.

Art. 3º - As atividades e os empreendimentos, presentes e futuros, que não forem destinados ao preparo e emprego da Força, dentro do Tombo declarado no Art. 1º, deverão observar as legislações específicas em vigor, conforme cada caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 101/GC3, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Institui o Conselho Diretivo de Tecnologia da Informação do Comando da Aeronáutica e dá outras providências.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, em conformidade com o previsto no inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 67050.000558/2018-16, resolve:

Art. 1º Instituir o Conselho Diretivo de Tecnologia da Informação (CONTI) do Comando da Aeronáutica (COMAER) e aprovar suas normas de funcionamento, na forma do Anexo a esta Portaria.

§ 1º O CONTI é um órgão deliberativo, de caráter permanente, que tem como propósito assessorar o Comandante da Aeronáutica no trato dos assuntos de alto nível relacionados à Governança de Tecnologia da Informação no COMAER, com o objetivo de promover a entrega de valor por meio da Tecnologia da Informação (TI) e do uso estratégico da informação no COMAER.

§ 2º O CONTI é responsável pelo estabelecimento e alcance dos objetivos e das metas de TI, bem como pela orientação das iniciativas e dos investimentos em TI.

Art. 2º O CONTI tem a seguinte composição:

I - Presidente: Comandante da Aeronáutica (CMTAER);

II - Membros Permanentes: titulares dos ODGS do COMAER;

III - Membros Assessores:

a) Diretor de Tecnologia da Informação;

b) Subdiretor Técnico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo; e

c) Chefe do Centro de Inteligência da Aeronáutica.

IV - Secretário: Subchefe de Operações (SSC) do Estado-Maior da Aeronáutica.

§ 1º O Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica (CEMAER) presidirá o CONTI, na ausência do CMTAER.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 1.911/GC3, de 18 de outubro de 2013, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 204, de 22 de outubro de 2013.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

ANEXO**NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DIRETIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO COMANDO DA AERONÁUTICA****CAPÍTULO I****DA FINALIDADE**

Art. 1º As presentes normas têm por finalidade regular o funcionamento do Conselho Diretivo de Tecnologia da Informação (CONTI) do Comando da Aeronáutica.

CAPÍTULO II**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 2º O CONTI funcionará nos termos desta Portaria e por decisões tomadas em plenário, visando sempre ao cumprimento de sua finalidade, objetivos e ao atendimento de suas competências.

CAPÍTULO III**DA COMPETÊNCIA**

Art. 3º As atividades inerentes ao CONTI são prioritariamente aquelas relacionadas com a:

I - coordenação das atividades de Governança de TI na FAB;

II - aprovação de diretrizes de TI na FAB;

III - aprovação do PDTI da FAB; e

IV - deliberação sobre outros assuntos pertinentes à Governança de TI na FAB, apresentados por iniciativa do Presidente ou de qualquer de seus membros.

CAPÍTULO IV**DO FUNCIONAMENTO**

Art. 4º O CONTI reunir-se-á duas vezes ao ano, em sessão ordinária, nos meses de março e outubro. Poderá, ainda, reunir-se em sessão extraordinária a qualquer tempo, por convocação do Presidente, atendendo à solicitação dos Membros Permanentes do Conselho, ou por decisão do próprio Presidente.

§ 1º Para a realização da reunião, faz-se necessária a presença do Presidente e admitida a ausência de não mais que 2 (dois) dos Membros Permanentes, ou de seus substitutos.

§ 2º A pauta das reuniões deverá ser encaminhada aos participantes, pelo Secretário, com o mínimo de quinze dias de antecedência, acompanhada de todo o material de suporte necessário, de forma a permitir a adequada preparação por parte dos membros.

§ 3º Em todas as reuniões deverão ser tratados, no mínimo, os assuntos inerentes ao monitoramento, avaliação e direcionamento dos temas de TI. Na pauta da reunião ordinária do mês de março (ano A) deverá ser incluída, quando for o caso, a atualização/revisão do PDTI da FAB para o ano A+1, sempre considerando que o PDTI terá 2 (dois) anos de validade. Na reunião de outubro, o propósito principal será o monitoramento e avaliação das atividades em curso e, ainda, direcionamento das atividades para o exercício fiscal seguinte.

§ 4º Poderão ser convocados outros participantes, a critério do Presidente.

Art. 5º A qualquer tempo, os Membros Permanentes poderão propor ao Presidente a inclusão de matérias que considerem relevantes na pauta de uma próxima reunião, cabendo ao proponente o envio prévio do assunto ao Secretário, a fim de que haja tempo hábil de ser avaliado pelo COMEX-TI.

Art. 6º As deliberações tomadas em reuniões do CONTI constarão em atas, numeradas anualmente e lavradas imediatamente ao término das sessões, por orientação do Presidente.

Parágrafo único. A aprovação das atas será formalizada mediante a assinatura do documento original pelo Presidente, Membros Permanentes e Secretário.

CAPÍTULO V**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 7º Ao Presidente do CONTI compete:

I - definir e divulgar, antes do final do mês de dezembro, as datas das reuniões ordinárias para o ano subsequente, conforme as datas previstas para as reuniões do Alto Comando;

II - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Conselho, bem como expedir convites especiais;

III - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as sessões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

IV - promover o cumprimento das proposições do Conselho; e

V - diligenciar para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 8º Aos Membros Permanentes do CONTI compete:

I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias;

II - analisar e deliberar sobre as matérias submetidas;

III - propor a inclusão de matérias de interesse na pauta das reuniões;

IV - propor ao Secretário, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Conselho; e

VI - comunicar ao Presidente a impossibilidade do comparecimento à sessão do titular e dos substitutos.

Art. 9º Aos Membros Assessores do CONTI compete:

I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias, quando convocados;

II - prestar assessoramento nas matérias de sua área de competência;



III - propor ao Secretário, com a necessária antecedência, a participação nas sessões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

IV - solicitar ao Secretário informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Conselho; e

V - comunicar ao Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade do comparecimento à sessão do titular e dos substitutos.

Art. 10. Ao Secretário do CONTI incumbe:

I - propor ao Presidente, em coordenação com o GABAER, até o dia 5 de dezembro, as datas das reuniões ordinárias para o ano subsequente;

II - consolidar as propostas a serem discutidas e homologadas nas sessões;

III - adotar as providências necessárias, determinadas pelo Presidente, para a convocação dos Membros Permanentes e Assessores para as reuniões;

IV - divulgar a pauta das reuniões aos participantes;

V - preparar e divulgar aos participantes a documentação a ser apreciada nas reuniões;

VI - elaborar as atas das reuniões e coordenar a sua divulgação aos participantes;

VII - encaminhar ao Presidente e aos membros as atas das sessões anteriores;

VIII - responsabilizar-se pelos expedientes, bem como organizar, disponibilizar e manter atualizado o acervo documental correspondente; e

IX - após as sessões, elaborar documento contendo as resoluções do CONTI, a fim de divulgá-las aos ODGSA.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os Membros Permanentes do Conselho, quando impedidos de participar das reuniões, deverão participar o fato ao Presidente, indicando seu substituto, sendo esse representante investido das mesmas prerrogativas e deveres do titular.

PORTARIA Nº 102/GC3, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Cria o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 67050.000558/2018-16, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação (COMEX-TI) em substituição ao Grupo de Assessoramento de Tecnologia da Informação (GATI) do Comando da Aeronáutica (COMAER).

§ 1º O COMEX-TI é um grupo constituído para assessorar o Órgão Central do Sistema de Tecnologia da Informação (STI) em assuntos relacionados à governança e gestão de TI, bem como para prestar assessoramento técnico ao EMAER em assuntos de TI, sempre que a matéria a ser tratada extrapolar o domínio de um único ODGSA.

§ 2º O resultado da assessoria ao EMAER será consubstanciado na forma de pareceres ou relatórios, nos quais são propostas soluções para os temas apresentados, contendo as respectivas justificativas e fundamentações.

Art. 2º O COMEX-TI possui caráter permanente e é composto, essencialmente, por representantes técnicos indicados pelos Órgãos de Direção Geral, de Direção Setorial e de Assistência Direta e Imediata ao Comandante da Aeronáutica (ODGSA), da seguinte forma:

I - Presidente: Diretor de Tecnologia da Informação (TI) da Aeronáutica;

II - Membros Permanentes: representantes dos Elos de Coordenação de TI de todos os ODGSA e dos Elos Especializados do Sistema de Tecnologia da Informação (STI);

III - Membros Assessores: a critério do Diretor de TI, de acordo com a natureza do assunto a ser tratado; e

IV - Secretário: Vice-Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação da Aeronáutica (DTI).

Parágrafo único. O Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica (CEMAER) emitirá Portaria com a designação dos Membros Permanentes do COMEX-TI, após consulta aos ODSA, reeditando-a, anualmente, até o final do mês de abril.

Art. 3º As principais atribuições do COMEX-TI são as seguintes:

I - colaborar na elaboração de diretrizes e normas doutrinárias sobre governança e gestão de TI no COMAER;

II - preparar e encaminhar pareceres com o posicionamento técnico dos ODGSA e das entidades relacionadas com as matérias afetas à TI a serem encaminhadas ao Conselho Diretivo de Tecnologia da Informação (CONTI);

III - colaborar na consolidação e nas revisões do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do COMAER;

IV - elaborar propostas de priorização de projetos e atividades de TI do COMAER; e

V - cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação do EMAER.

Art. 4º O COMEX-TI deverá se reunir trimestralmente, em sessões ordinárias, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente, seja por iniciativa deste ou provocado por um dos ODGSA.

§ 1º Duas das reuniões ordinárias deverão ocorrer previamente às sessões ordinárias do CONTI dos meses de março e outubro.

§ 2º O Diretor de TI deverá divulgar aos ODGSA, via cadeia de comando, as datas das reuniões ordinárias para o ano subsequente, até o dia 30 de novembro.

§ 3º A definição do calendário de sessões ordinárias poderá ser objeto de discussão em uma dessas reuniões, de modo a não haver sobreposição de datas, na medida do possível, com outros eventos nos quais estejam envolvidos os integrantes do COMEX-TI.

Art. 5º A pauta das sessões ordinárias deverá contemplar, obrigatoriamente:

I - a apresentação do andamento das diversas ações de TI (projetos e atividades) programadas para o ano em curso; e

II - a prestação de contas dos recursos destinados à área finalística de TI no COMAER.

Art. 6º Nas sessões ordinárias que antecedem as reuniões do CONTI, a pauta deverá contemplar os temas a serem deliberados nestas reuniões.

Art. 7º O Órgão Central do Sistema de Tecnologia da Informação deverá editar norma regulando o funcionamento do COMEX-TI, até 90 (noventa) dias após a data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 42/3SC3, de 20 de dezembro de 2012, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 246, de 28 de dezembro de 2012.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 62, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 611/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201608918;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Campo Limpo Paulista - UNIFACCAMP por transformação da Faculdade Campo Limpo Paulista - FACCAMP, a ser instalada na Rua Guatemala, nº 167, Bairro Jardim América, no Município de Campo Limpo Paulista, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino Campo Limpo paulista Ltda. (CNPJ 02.252.746/0001-18).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 63, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 622/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201413213;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Ensino Superior Pelegrino Cipriani - FASPEC, a ser instalada na Avenida Tenente-Coronel Duarte nº 397 - até 789/790, Centro Norte, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, mantida pela E-Cuiabá Soluções para Internet Ltda - EPP (CNPJ 05.026.955/0001-31).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 64, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 595/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201507572;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Estácio de Maringá (Estácio de Maringá), a ser instalada na Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 387, Zona 01, no Município de Maringá, no Estado do Paraná, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. (CNPJ 03.536.667/0001-00).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 65, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 524/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201356723;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Latino Americano de Educação - FLAED, a ser instalada na Rua João Pessoa, nº 2.270, Bairro Centro, no Município de Codó, no Estado do Maranhão, mantida pela Sundeten - Sociedade Universitária de Desenvolvimento Educacional e Tecnológico do Nordeste Ltda. - EPP, (CNPJ 17.765.240/0001-80).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 66, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 478/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201508118;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Ágape de São Félix, a ser instalada na Rua Tucunaré, nº 8, quadra 4, bairro Residencial Xingu, no Município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará, mantida pela Sociedade Universitária da Amazônia Ltda - ME. (CNPJ 21.614.834/0001-67).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 67, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 562/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201406674;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade Social da Bahia, com sede na Avenida Oceânica, nº 2.717, Bairro Ondina, no Município de Salvador, Estado da Bahia, mantida pela Associação Brasileira de Educação Familiar e Social (CNPJ 33.164.450/0001-79).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES CASTRO

PORTARIA Nº 68, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 632/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20073978;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade de Integração do Sertão - FIS, localizada na Rua João Luiz de Melo, 2110, Tancredo Neves, no Município de Serra Talhada, no Estado de Pernambuco, mantida pela Sociedade de Ensino Superior de Serra Talhada (CNPJ 06.090.271/0001-61).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO



PORTARIA Nº 73, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 12/2017, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201305256;

Art. 2º Fica credenciada, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a Faculdade Arthur Thomas, com sede na Rua Prefeito Faria Lima, nº 400, no Bairro Jardim Maringá, no Município de Londrina, Estado do Paraná, mantida pelo CESA - Complexo de Ensino Superior Arthur Thomas Ltda., com sede no mesmo município (CNPJ nº 04.961.394/0001-03).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 80, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Delega ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a competência para gerir os ativos e passivos do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, nos termos da nova redação do art. 3º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a função de administrador dos ativos e passivos do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e do art. 3º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

DESPACHO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Processo nº: 23123.003299/2017-10
Interessada: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Relatório Final da Comissão de Inquérito

DECISÃO: Vistos os autos do Processo em referência, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nos termos do Parecer nº 0069/2018/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, cujos fundamentos adoto, decido:

I - acolher as conclusões do Relatório da Comissão de Inquérito; e

II - absolver os servidores Gilciano Saraiva Nogueira, Severino Delmar Junqueira Villela, Saulo Alberto do Carmo Araújo e Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira, nos termos do art. 167, § 4º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO
Ministra
Substituta

RETIFICAÇÃO

A Portaria MEC nº 933, de 1º de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 2 de agosto de 2017, Seção 1, página 13, passa a vigorar conforme segue, consoante Nota Técnica nº 26/2017/COREAD/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201415817), permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê:

"... Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió (ESAMC - Maceió) ...",

Leia-se:

"... Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió (UNINASSAU - Maceió) ...".

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO - CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017, RESOLVE:

I - Alterar a nomenclatura da coordenação de patrimônio para coordenação de patrimônio e almoxarifado.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se

GILCELIO LUIZ PERES

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 56, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no §6º do art. 28 da Portaria/MEC nº 1.095, de 27 de agosto de 2010, publicada no D.O.U. de 30 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Estabelecer as metas institucionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O resultado da avaliação de cumprimento das metas institucionais servirá de base para a realização do cálculo do valor da Avaliação de Desempenho Institucional da Gratificação de Desempenho de Atividades Especializadas e Técnicas de Informações e Avaliações Educacionais - GDIAE, devida aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Pesquisador Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais e de Técnico em Informações Educacionais, e da Gratificação de Desempenho de Atividades de Estudos, Pesquisas e Avaliações Educacionais - GDINEP, devida aos servidores ocupantes de cargos efetivos de níveis superior, intermediário e auxiliar do Plano Especial de Cargos do INEP - PECINEP.

Art. 3º Caberá à Diretoria de Gestão o Planejamento o acompanhamento e a aferição das metas de avaliação de desempenho institucional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

ANEXO

METAS INSTITUCIONAIS

Metas Globais	Metas Intermediárias	Indicador	Previsto
Exames e Avaliações da Educação Básica	Exames da Educação Básica	Número de exames realizados	4
Censo Escolar da Educação Básica	Censo Escolar da Educação Básica	Número de censos realizados	1
Exames da Educação Superior	Exames da Educação Superior	Número de exames realizados	2
	Avaliações <i>in loco</i>	Número de avaliações <i>in loco</i> realizadas	6.000
Censo da Educação Superior	Censo da Educação Superior	Número de censos realizados	1
Estudos e Pesquisas Educacionais e Socioeducativas	Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos- RBEP	Número de publicações	3
	Revista Em Aberto		3
	Outras publicações da linha editorial do Inep	Número de publicações	5
	Publicação da Coletânea de Estudos e Pesquisas Educacionais	Número de coletâneas	1
	Publicação do Relatório do 2º ciclo de Monitoramento das Metas do PNE	Número de relatórios	1

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 1.091, de 19 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 20 de outubro de 2017, Seção 1, pág. 32, onde se lê: "INFORMÁTICA E SAÚDE, EM CARÁTER EXPERIMENTAL (TECNOLÓGICO) ", leia-se: "INFORMÁTICA EM SAÚDE, EM CARÁTER EXPERIMENTAL (TECNOLÓGICO) " (Registro e-MEC nº 201507296).

Ministério da Fazenda

BANCO CENTRAL DO BRASIL

PORTARIA Nº 96.916, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Subdelega ao Diretor de Administração competência para autorizar o afastamento do País de servidores do Banco Central da Brasil.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada ao Diretor de Administração a competência para autorizar o afastamento do País de servidores do Banco Central do Brasil, nos termos dos arts. 1º e 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 92.884, de 23 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILAN GOLDFAJN

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTOS, ABERTOS AO PÚBLICO, DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES - CVM.

I - Marcação de Sessão de Julgamento: nos termos do disposto nos artigos 27 a 36 e artigo 40, todos da Deliberação CVM nº 538, de 05.03.2008, comunicamos que será realizada a seguinte Sessão de Julgamento de Processo Administrativo Sancionador na data, horário e local abaixo mencionados.

Ficam desde já convocados os acusados e os seus representantes, ou advogados, devidamente constituídos nos autos, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento do Processo Administrativo Sancionador e oferecer sustentação oral de sua defesa.

Eventuais alterações na presente pauta serão objeto de publicação no Diário Oficial da União.

PAS CVM nº SP2013/456 - BANESTES DTVM S.A.
Data: 20.03.2018 - terça-feira
Horário: 15h00min
Relator: Diretor Henrique Balduino Machado Moreira
Local: Rua Sete de Setembro, nº 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

Objeto do processo: apurar a eventual responsabilidade pelo descumprimento de dispositivo da Instrução CVM nº 301/99, que dispõe sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa de que trata a Lei nº 9.613/98.

Acusados	Advogados
BANESTES Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Vanessa Inhasz Cardoso OAB/SP nº 235.705 Simone Campetti Bastiana OAB/SP nº 269.900
Ranieri Feres Doellinger	Vanessa Inhasz Cardoso OAB/SP nº 235.705 Simone Campetti Bastiana OAB/SP nº 269.900

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.
JOSÉ PAULO DIUANA DE CASTRO
Chefe



CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

SECRETARIA EXECUTIVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Ratifica os Convênios ICMS aprovados na 295ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 16.01.2018 e publicados no DOU em 17.01.2018.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 5º, e pelo parágrafo único do art. 37 do Regimento desse Conselho, declara ratificados os Convênios ICMS a seguir identificados, celebrados na 295ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 16 de janeiro de 2018:

Convênio ICMS 02/18 - Revigora o Convênio ICMS 46/13, que autoriza o Estado de Pernambuco a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de milho em grão destinadas a pequenos produtores agropecuários, bem como a agroindústrias de pequeno porte, para utilização no respectivo processo produtivo, promovidas pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e pelo Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE;

Convênio ICMS 03/18 - Dispõe sobre a isenção e redução de base de cálculo do ICMS em operação com bens ou mercadorias destinadas às atividades de pesquisa, exploração ou produção de petróleo e gás natural;

Convênio ICMS 04/18 - Revigora o Convênio ICMS 85/04, que autoriza a concessão de crédito presumido de ICMS para a execução de programas sociais e projetos relacionados à política energética das unidades federadas;

Convênio ICMS 05/18 - Dispõe sobre redução da base de cálculo do ICMS nas operações com veículos automotores novos, de quatro ou duas rodas.

BRUNO PESSANHA NEGRIS

DESPACHO Nº 18, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Publica Protocolo firmado no âmbito da COTEPE/ICMS.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto no artigo 40 desse mesmo diploma, faz publicar o seguinte Protocolo ICMS celebrado entre as Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados indicadas em seu texto:

PROTOCOLO ICMS 06/18, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Exclui o Estado de Goiás das disposições do Protocolo ICMS 55/13 que dispõe sobre medidas que visam controlar a circulação de café em grão cru ou em coco entre as unidades federadas que identifica.

Os Estados da Bahia, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro e Sergipe, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Estado da Fazenda, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte:

P R O T O C O L O

Cláusula primeira O Estado de Goiás fica excluído das disposições do Protocolo ICMS 55/13, de 22 de maio de 2013.

Cláusula segunda Os dispositivos diante enumerados do Protocolo ICMS 55/13, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - a cláusula primeira:

"Cláusula primeira Acordam os Estados da Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro e Sergipe em implementar mecanismos de controle na circulação de café em coco e café em grão cru, nas operações entre contribuintes sediados em seus respectivos territórios, nos termos deste protocolo.";

II - o caput da cláusula segunda-A:

"Cláusula segunda-A Nas operações realizadas entre contribuintes dos Estados da Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro e Sergipe será observado o disposto nesta cláusula.".

Cláusula terceira Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do 1º de janeiro de 2018.

BRUNO PESSANHA NEGRIS

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 51, DE 31 DE JANEIRO DE 2018 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Em trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito, das 9h às 9h30, na sede da Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA, localizada no Edifício São Marcus, Setor Bancário Sul, 1ª subloja, em Brasília (DF), o Conselho de Administração da EMGEA realizou sua quinquagésima primeira reunião extraordinária, com a presença de seu Presidente, Leonardo Silveira do Nascimento, e dos Conselheiros Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo, Rodrigo Toledo Cabral Cota, Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista e Roberto Meira de Almeida Barreto. Iniciados os trabalhos, passou-se à deliberação do único assunto constante da ordem do dia: 1. Renúncia de Diretor - O Conselheiro Roberto Meira de Almeida Barreto comunicou o Sr. Presidente e os demais Conselheiros da renúncia, em 17.1.2018, por razões estritamente particulares, do Sr. Carlos Eduardo da Silva Monteiro do Cargo de Diretor de Recuperação de Créditos de Pessoas Jurídicas (DIREJ), para o qual fora eleito por este Conselho de Administração em reunião extraordinária de 23.8.2016, Ata nº 038, com prazo de gestão de três anos, de 23 de agosto de 2016 a 23 de agosto de 2019, conforme o disposto no artigo 143 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em complemento, o Conselheiro Roberto informou que, em vista da renúncia do Sr. Carlos Eduardo, o Diretor de Recuperação de Créditos de Pessoas Físicas, Sr. Daniele Lunetta, vem respondendo, cumulativamente, também pela DIREJ. Os Conselheiros manifestaram seu agradecimento ao Sr. Carlos Eduardo por sua dedicação e excelente atuação na condução dos negócios da EMGEA. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros e declarou encerrada a reunião. Eu, Elaine Cristina Macedo Grisóstomo, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente do Conselho e pelos demais Conselheiros.

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Aprova a versão final do Manual do Pró-Gestão RPPS, institui a Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, define suas atribuições, composição e requisitos de funcionamento, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA do Ministério da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 72 do Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI do art. 50 do Decreto nº 9.003, de 2017 e no art. 6º da Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, que instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS,

CONSIDERANDO o resultado final da consulta pública ratificado pela Portaria SPPS nº 06, de 08 de dezembro de 2016, e o resultado da audiência pública realizada em 04 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO as indicações recebidas na 61ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, realizada nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2017, em Salvador - BA, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a versão final do Manual do Pró-Gestão RPPS, cujo conteúdo será publicado no endereço eletrônico da Previdência Social na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, que terá como atribuições:

I - Realizar a gestão compartilhada do Programa;

II - Receber, analisar e decidir os requerimentos de credenciamento ou renovação, apresentados pelas entidades interessadas em atuarem como certificadoras no âmbito do Pró-Gestão RPPS;

III - Analisar os pedidos de reconsideração de suas decisões, relativos aos requerimentos de credenciamento, e instruir os recursos dirigidos ao Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social;

IV - Solicitar documentos e informações adicionais e realizar diligências, quando necessário para análise dos requerimentos de credenciamento ou renovação;

V - Responder consultas sobre o credenciamento das entidades certificadoras e sobre as ações e procedimentos para obtenção da certificação institucional pelos RPPS;

VI - Avaliar o desempenho das entidades certificadoras e propor ações corretivas ou revogação do credenciamento, quando for o caso;

VII - realizar reuniões de articulação com as entidades certificadoras credenciadas e com outras entidades e organismos que atuem na área de certificação de sistemas de gestão de qualidade;

VIII - Avaliar os resultados do Pró-Gestão RPPS e o atingimento dos objetivos propostos;

IX - Analisar sugestões e propor alterações do Manual do Pró-Gestão RPPS.

Art. 3º A Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, da Secretaria de Previdência;

II - 01 (um) representante da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, do Ministério da Fazenda.

III - 03 (três) representantes indicados pelo Conselho Nacional dos Dirigentes dos Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV.

§ 1º A Comissão será presidida por um dos representantes da SRPPS, que exercerá o voto de qualidade, quando houver empate em suas deliberações.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, admitida a recondução, ressalvadas as hipóteses de perda antecipada do vínculo com as entidades referidas no caput ou solicitação de desligamento, quando serão substituídos pelos suplentes ou por novos membros designados.

Art. 4º O funcionamento da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS será disciplinado em regimento interno, que deverá ser aprovado por seus membros e disponibilizado no endereço eletrônico da Previdência Social na rede mundial de computadores - Internet em até 30 (trinta) dias, observados os seguintes requisitos básicos:

I - As reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas bimestralmente em Brasília, nos meses pares, com cronograma previamente divulgado no endereço eletrônico da Previdência Social na rede mundial de computadores - Internet, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias pelo Presidente, sempre que necessário;

II - Os atos da Comissão serão públicos, bem como as reuniões destinadas a decidir sobre os requerimentos de credenciamento;

III - Os requerimentos de credenciamento, acompanhados de toda a documentação para comprovação dos requisitos exigidos, deverão ser decididos pela Comissão no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

IV - Das decisões relativas aos requerimentos de credenciamento caberão pedido de reconsideração, dirigido à própria Comissão, e recurso, dirigido ao Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 5º Ficam designados os seguintes membros para a composição inicial da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS:

I - Hélio Carneiro Fernandes, Coordenador de Integração e Relacionamento Institucional da SRPPS, na condição de Presidente;

II - Solange Mara Silva Braga Bomentre, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, servidora da SRPPS;

III - Gustavo de Oliveira e Silva, Coordenador de Projetos e Processos Organizacionais da SPOA;

IV - Renan da Silva Aguiar, Diretor Geral do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, representante do CONAPREV.

V - Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, representante do CONAPREV.

VI - Herickson Rubim Rangel, Presidente da Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM, representante do CONAPREV.

§ 1º Os membros designados serão substituídos, quando necessário, pelos suplentes Allex Albert Rodrigues (SRPPS), Gláucia de Melo Oliveira Lima (SPOA) e Roberto Moisés dos Santos (CONAPREV).

§ 2º A primeira composição da Comissão terá o seu mandato encerrado no dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 6º Ficam autorizados, a partir da publicação desta Portaria:

I - O envio dos Termos de Adesão ao Pró-Gestão RPPS, formalizados pelos representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS, na forma do Anexo 2 do Manual do Pró-Gestão RPPS;

II - O envio, pelas entidades interessadas em atuarem como certificadoras no âmbito do Pró-Gestão RPPS, do Requerimento de Credenciamento de Entidade Certificadora, na forma do Anexo 8 do Manual, acompanhado da documentação necessária à comprovação dos requisitos estabelecidos no Anexo 7.

Parágrafo único. A Secretaria de Previdência divulgará no endereço eletrônico da Previdência Social na rede mundial de computadores - Internet, com periodicidade mínima mensal:

I - Relação dos RPPS que formalizaram a adesão ao Pró-Gestão RPPS;

II - Relação dos RPPS que obtiveram a certificação institucional;

III - Relação das entidades certificadoras credenciadas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ABI-RAMIA CAETANO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Executivo nº 2, de 9 de janeiro de 2018, publicado na página 32 da Seção 1 da Edição do Diário Oficial da União (DOU) nº 8, de 11 de janeiro de 2018: Onde se lê "Ato Declaratório Executivo nº 2, de 9 de janeiro de 2018" Leia-se "Ato Declaratório Executivo nº 5, de 9 de janeiro de 2018"

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 2ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Ampliação de área alfandegada de instalação portuária de uso misto administrado pela empresa Super Terminais Comércio e Indústria LTDA localizada no município de Manaus/AM.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência atribuída pelo artigo 26, II, da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10283.001986/95-12, declara:

Art. 1º - Alfandegada, em caráter precário e a título permanente, a área de 113.182,30 m² (cento e treze mil, cento e oitenta e dois metros quadrados e trinta centímetros quadrados) de instalação portuária localizada na Rua Ponta Grossa nº 255, bairro Colônia Oliveira Machado, na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - A instalação portuária alfandegada e ora ampliada em 3.224,84m² (três mil duzentos e vinte e quatro metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados) é administrada pela empresa Super Terminais Comércio e Indústria Ltda., CNPJ 04.335.535/0002-55, permanecendo na condição de fiel depositária das mercadorias sob sua guarda.

Art. 3º - A referida instalação portuária permanece sob a jurisdição da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Manaus/AM, que baixará as rotinas operacionais que se fizerem necessárias ao controle fiscal, e estará autorizada a proceder as seguintes operações:

I - Despacho de mercadorias em regime de trânsito aduaneiro;

II - Conclusão de trânsito de exportação e embarque para o exterior;

III - Despacho de importação;

IV - Despacho de exportação;

V - Despacho aduaneiro de bagagem desacompanhada;

VI - Despacho aduaneiro de internação de mercadorias saindo da Zona Franca de Manaus (ZFM);

VII - Admissão temporária;

VIII - Exportação temporária;

IX - Despacho de admissão na ZFM;

X - Despacho aduaneiro de admissão no regime de entreposto Internacional da Zona Franca de Manaus - EIZOF; e

XI - Saída de EIZOF.

Art. 4º - Este ato de alfandegamento poderá ser suspenso ou cancelado por aplicação de sanção administrativa, ou extinto, a pedido da interessada.

Art. 5º - Permanece inalterado o código nº 2.93.16.01-4, atribuído ao referido recinto.

Art. 6º - Cumprirá a autorizada ressarcir o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, de acordo com o artigo 815 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), adotando-se para esse fim a sistemática estabelecida pela Instrução Normativa nº 48, de 23 de agosto de 1996.

Art. 7º - Fica revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF02 nº 007/2003, de 29 de março de 2004.

Art. 8º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MOACYR MONDARDO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 3ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM FORTALEZA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/FOR Nº 1,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, Augusto Oliveira da Silva Neto, Matrícula Siapecad 19644, no uso das atribuições delegadas pelo Delegado da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Fortaleza/CE conferidas aos Auditores-Fiscais lotados na Seção de Assessoramento Técnico - SAATA, através da Portaria nº 03, de 09 de janeiro de 2018 (DOU de 12/01/2018) para decidir e expedir Ato Declaratório Executivo com vistas à inclusão de pessoas físicas no Registro de Despachante Aduaneiro e Ajudante de Despachante Aduaneiro, combinado com o § 3º, do art. 810, do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro - DOU de 06/02/2009), os artigos 302, inciso IX e 314, inciso VI, da Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012 (DOU de 17/05/2012), declara:

Art. 1º Incluídos no Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro:

NOME	CPF	PROCESSO
JOSÉ JERÔNIMO BERNARDO CÂNDIDO	037.200803-82	11131.721152/2017-27
ANTONIO ELIESIO RODRIGUES	168.466.053-04	11131.720032/2018-93
JOÃO PAULO DE ARAÚJO MEIRELES	000.317.533-29	11131.720051/2018-10
ANA LUCIA DE CASTRO ABREU	027.065.573-54	11131.720052/2018-64
LAERCIA MARIA MARQUES DA SILVA	489.550.354-20	11131.720071/2018-91
SILAS ALBUQUERQUE TEIXEIRA NETO	040.441.783-30	11131.720074/2018-24
RAÍRA RAQUEL RATTIS MEDEIROS	054.445.583-51	11131.720078/2018-11

Art. 2º Os Ajudantes de Despachantes Aduaneiros retromencionados deverão, também, incluir seus dados cadastrais, mediante utilização de certificado digital, no Cadastro Aduaneiro Informatizado de Intervinentes no Comércio Exterior - CAD-ADUANA, para sua efetivação junto ao Registro Informatizado de Despachante Aduaneiro e Ajudante de Despachante Aduaneiro, de acordo com o ADE-COANA nº 16, de 08/06/2012, publicado no DOU de 11/06/2012, alterado pelos ADE-COANA nº 27, de 17 de setembro de 2013.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA NETO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM FLORIANO

PORTARIA Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Delega competências no âmbito da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis-PI.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 336 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200/67, regulamentado pelo Decreto nº 83.937/79, e no art. 6º, da Lei nº 10.593, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Delegar competência aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil em exercício na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis-PI, para a prática dos seguintes atos:

I - decidir sobre revisão de ofício, a pedido do contribuinte ou no interesse da administração, inclusive quanto aos créditos tributários lançados, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, e a decorrente de análise de questões de fato constantes de impugnações a notificações de lançamento efetuadas em decorrência de revisão de Declarações de Ajuste Anual de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, sem intimação prévia, ou sem atendimento à intimação, e sem apresentação anterior de Solicitação de Retificação de Lançamento.

II - decidir sobre restituição, compensação, ressarcimento, reembolso, suspensão e redução de tributos.

III - decidir sobre o reconhecimento e suspensão de imunidades e de isenções, bem como sobre inclusão e exclusão de contribuintes em regime de tributação diferenciado;

IV - decidir sobre pedidos de cancelamento ou reativação de declarações;

V - negar o seguimento de impugnação, manifestação de inconformidade e recurso voluntário, quando não atendidos os requisitos legais.

VI - preparar informação em Mandado de Segurança e prestar ao Juízo solicitante, ao Ministério Público e aos demais órgãos, informações sobre a situação fiscal e cadastral dos contribuintes jurisdicionados, respeitadas as limitações impostas pela legislação vigente;

V - solicitar a outras autoridades informações de interesse fiscal; Parágrafo único. O exercício das competências delegadas aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil se efetivará nos limites da alocação de trabalho efetuada pela respectiva chefia imediata.

Art. 2º - Delegar competência aos Agentes das Agências jurisdicionadas, ao Chefe do Centro de Atendimento do Contribuinte - CAC e aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil em exercício na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis-PI, observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º, para a prática dos seguintes atos:

I - decidir quanto à suspensão, inapetência e regularização de contribuintes nos cadastros da RFB;

II - decidir sobre pedidos de parcelamento;

III - decidir sobre a expedição de certidões relativas à situação fiscal e cadastral do contribuinte;

IV - expedir e assinar ofícios, memorandos e demais atos de comunicação oficial pertinentes às atividades executadas em sua respectiva lotação.

V - encaminhar proposta de inscrição e alteração de débitos em Dívida Ativa da União, no âmbito de suas competências;

Art. 3º - Aos Chefes de Núcleos, ao Chefe do CAC e aos Agentes das Agências jurisdicionadas, no âmbito das suas respectivas unidades, incumbe o arquivamento ou eventual desarquivamento de processos ou de documentação não processual, conforme legislação vigente.

Art. 4º - Em todos os atos praticados em função das competências ora delegadas, deverão ser mencionados o número e a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria tem seus efeitos vigentes a partir da data de publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

ANTONIO NUNES LIMA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 6ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Altera a Portaria DRF/BHE nº 004, de 10 de janeiro de 2018

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria DRF/BHE nº 004/2009, de 10 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Excluir a pessoa jurídica BORRACHA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 17.369.257/0001-18, do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, de acordo com o inciso II do Art. 5º da Lei 9.964/2000: "inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo Refis, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000", conforme registrado no processo administrativo nº 10680.724239/2017-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WASHINGTON TORRES
Delegado Adjunto

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SETE LAGOAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Concede, à pessoa jurídica que menciona, Co-habilitação para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SETE LAGOAS-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 340, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 11, caput, da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no DOU de 27/07/2007, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta no processo nº 13607.720450/2017-91, resolve:

Art. 1º Reconhecer à pessoa jurídica a seguir identificada a Co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e regulamentado pelo Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, consoante o disposto no art. 2º da IN RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no DOU de 27/07/2007, e alterações posteriores.



EMPRESA: SITON DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 20.666.280/0001-89
ATO AUTORIZATIVO: Portaria nº 220, de 21 de julho de 2017, do MME, DOU de 26/07/2017.
NOME DO PROJETO: PCH POÇO FUNDO
SETOR DE INFRAESTRUTURA: Energia.
CEI DA OBRA nº: 51.240.28902/71.
PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: 20/11/2017 a 19/11/2019.
Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

FRED SENA IMBRIANI

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Cancelamento de ofício de habilitação no Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações (REPNBL-Redes) instituído pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA-MG, no uso da competência prevista no inciso II do art. 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e no § 3º do art. 12 da Instrução Normativa RFB nº 1.355, de 3 de maio de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 28 a 33 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.921, de 15 de fevereiro de 2013, e na Instrução Normativa RFB nº 1.355, de 3 de maio de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 10675.720917/2015-30, resolve:

Art. 1º Cancelar de ofício a habilitação da pessoa jurídica abaixo identificada no Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações (REPNBL-Redes) instituído pelos arts. 28 a 33 da Lei nº 12.715, de 2012.

Nome Empresarial: Algar Multimídia S/A
CNPJ: 04.622.116/0001-13
Nome do Projeto: Projeto "Distribuição Borda Internet RJO"
Portaria de Autorização do Projeto: Portaria nº 1.260, de 18 de março de 2015, do Departamento de Indústria, Ciência e Tecnologia do Ministério das Comunicações, publicada no DOU de 19 de março de 2015, seção 1, pág. 44.
Ato de Habilitação no REPNBL-Redes: Ato Declaratório Executivo DRF/UBL nº 25, de 28 de abril de 2015.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO MARTINS HENRIQUES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Cancelamento de ofício de habilitação no Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações (REPNBL-Redes) instituído pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA-MG, no uso da competência prevista no inciso II do art. 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e no § 3º do art. 12 da Instrução Normativa RFB nº 1.355, de 3 de maio de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 28 a 33 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.921, de 15 de fevereiro de 2013, e na Instrução Normativa RFB nº 1.355, de 3 de maio de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 10675.721000/2015-52, resolve:

Art. 1º Cancelar de ofício a habilitação da pessoa jurídica abaixo identificada no Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações (REPNBL-Redes) instituído pelos arts. 28 a 33 da Lei nº 12.715, de 2012.

Nome Empresarial: Algar Multimídia S/A
CNPJ: 04.622.116/0001-13
Nome do Projeto: Projeto "Minas - Araguari"
Portaria de Autorização do Projeto: Portaria nº 555, de 5 de agosto de 2014, do Departamento de Indústria, Ciência e Tecnologia do Ministério das Comunicações, publicada no DOU de 3 de setembro de 2014, seção 1, págs. 73 e 74.
Ato de Habilitação no REPNBL-Redes: Ato Declaratório Executivo DRF/UBL nº 44, de 5 de maio de 2015.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO MARTINS HENRIQUES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e ainda, considerando os autos de processo administrativo nº 10380.731297/2017-31, resolve:

Art. 1º - DECLARAR NULO o CNPJ 15.067.452/0001-68, na data de abertura, pertinente à pessoa Jurídica denominada LILIAN RODRIGUES FERREIRA, por indício de ocorrência de irregularidade no ato de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, nos termos do item II, § 1º e 2º do artigo 35, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Art. 2º O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO BOSSER

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE SANTOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A ASSISTENTE DO DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria ALF/SPO nº 816, de 17 de agosto de 2015, publicada no DOU de 19 de agosto de 2015, resolve:

1. Incluir no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros as seguintes inscrições:

CPF	NOME	PROCESSO
228.066.488-74	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	10314.720020/2018-58
378.641.238-30	EDUARDO XAVIER MOTA	10314.723237/2017-39
404.073.838-16	EMERSON MENDES DA SILVA	10314.723137/2017-11
367.718.508-46	FELIPE DOS SANTOS MOREIRA	10314.723238/2017-83
308.338.128-07	FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	10314.723339/2017-54
283.589.148-06	MARCIA VALERIA PONTES MENEZES	10314.723236/2017-94
364.935.098-07	RAPHAEL HENRIQUE DA SILVA MIGUEL	10314.723219/2017-57

2. Incluir no Registro de Despachantes Aduaneiros a seguinte inscrição:

CPF	NOME	PROCESSO
173.416.248-17	MARCIO CARUZZO	10314.723117/2017-31

3. Cancelar, no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, a seguinte inscrição, em virtude de inclusão do interessado no Registro de Despachantes Aduaneiros:

CPF	NOME	PROCESSO
173.416.248-17	MARCIO CARUZZO	10314.723117/2017-31

4. Cancelar, no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, a seguinte inscrição, em virtude de renúncia expressa do interessado:

CPF	NOME	PROCESSO
181.694.298-70	ANDRE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	10314.723330/2017-43

5. Cancelar, no Registro de Despachantes Aduaneiros, as seguintes inscrições, em virtude de renúncia expressa dos interessados:

CPF	NOME	PROCESSO
032.094.398-42	CINTHIA PERASSOLLI DOS REIS LOBO	15771.720049/2018-66
356.567.718-06	THIERS LUCINDO DIAS GONDIM	10314.720018/2018-89

ADRIANA KEIKO MIYAKE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Executivo nº 9., de 29/01/2018, publicado no DOU de 31/01/2018, Seção 1, página 30: Onde se lê: "Alfândega da Receita Federal do Brasil em Florianópolis", Leia-se: "Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis".

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 87, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 579, de 27 de dezembro de 2017, do MF, e

Considerando o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal;

Considerando o estabelecido nos arts. 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, complementadas pelo disposto no inciso I do art. 24 do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, e no inciso XXV do art. 32 do Anexo I do Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Divulgar o Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal, o Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário, o Anexo 10 - Demonstrativo das Projeções Atuariais dos Regimes de Previdência, e a versão final do Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal, em complemento à Portaria nº 69, de 29 de janeiro de 2018, desta Secretaria do Tesouro Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI



GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 DEZ/2016 (a)	Em 30 NOV/2017 (b)	Em 31 DEZ/2017 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.884.897.482	5.321.273.356	5.377.513.925	
DEDUÇÕES (II)	2.333.235.719	2.272.401.963	2.332.078.740	
Ativo Disponível	1.007.880.266	999.083.379	1.043.663.743	
Haveres Financeiros	1.348.194.684	1.313.116.612	1.315.171.892	
(-) Restos a Pagar Processados	-22.839.232	-39.798.027	-26.756.895	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.551.661.763	3.048.871.393	3.045.435.184	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	48.687.612	48.687.612	48.687.612	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V) ¹	-93.096.027	-98.441.453	-128.459.738	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.693.445.402	3.196.000.458	3.222.582.534	

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Mês (c - b)	Até o Mês (c - a)
RESULTADO NOMINAL	26.582.076	529.137.132

FONTE: Banco Central do Brasil e SIAFI - STN/CCONT/GEINC

¹ Inclui o impacto da desvalorização cambial sobre a dívida externa e sobre a dívida mobiliária interna indexada ao dólar.

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010 os dados relativos à Dívida Consolidada Líquida passaram a ser apurados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Assim, os dados apresentados nas linhas (I), (II), e (III) do presente demonstrativo têm por fonte o Siafi, enquanto que aqueles apresentados nas linhas (IV) e (V) tem por fonte o Banco Central.

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DA UNIÃO¹
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ milhares
RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS			
	No Mês	Até o Mês/2017	Até o Mês/2016	
RECEITA TOTAL	151.626.306	1.383.081.618	1.314.952.875	
Receita Administrada pela RFB (I)	77.039.835	835.563.536	819.751.855	
Imposto de Importação	2.622.806	32.426.490	31.390.478	
IPI	4.933.989	48.032.503	42.293.988	
Imposto de Renda	33.347.049	339.840.911	341.115.248	
IOF	3.302.500	34.983.515	33.782.407	
COFINS	20.114.285	235.759.389	204.678.626	
PIS/PASEP	5.250.392	62.560.629	53.894.738	
CSLL	4.815.385	75.650.603	68.143.265	
CPMF	-	-	-	
CIDE Combustíveis	465.399	5.827.312	6.010.655	
Outras	2.188.029	482.185	38.442.450	
Incentivos Fiscais (II)	(1.356.000)	(1.378.928)	(163.213)	
Arrecadação Líquida para o RGPS (III)	49.167.355	374.784.828	358.137.319	
Receitas Não Administradas pela RFB (IV)	26.775.116	174.112.182	137.226.915	
Concessões e Permissões	14.498.437	32.106.477	21.907.809	
Dividendos e Participações	338.659	5.517.099	2.847.774	
Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.236.953	13.707.274	12.388.400	
CotaParte de Compensações Financeiras	1.928.873	36.039.659	23.274.601	
Demais Receitas Não Administradas pela RFB	8.772.194	86.741.674	76.808.330	
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS (V)	24.947.860	228.474.784	226.835.311	
RECEITA TOTAL LÍQUIDA (VI) = (I +II+III + IV - V)	126.678.446	1.154.606.834	1.088.117.564	
FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB ² (VII)	0	0	0	

DESPESAS	DESPESAS PAGAS		
	No Mês	Até o Mês/2017	Até o Mês/2016
DESPESA TOTAL	147.846.936	1.279.007.763	1.249.393.189
DESPESAS OBRIGATÓRIAS (VIII)	105.684.146	1.026.466.345	965.692.742
Benefícios Previdenciários (IX)	58.850.950	557.234.827	507.871.276
Pessoal e Encargos Sociais	29.963.261	284.041.099	257.871.833
Outras Despesas Obrigatórias	16.869.935	185.190.419	199.949.632
Abono e Seguro Desemprego	4.186.368	54.508.074	56.013.764
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.501.879	53.744.197	48.990.084
Desoneração MP 540/11, 563/12 e 582/12	892.430	13.901.350	17.593.310
FUNDEB (Complem. União)	1.779.597	13.070.921	13.674.848
Subsídios, Subvenções e Proagro	296.389	18.657.074	23.327.621
Demais	5.213.273	31.308.802	40.350.006
DESPESAS DISCRICIONÁRIAS - TODOS OS PODERES (X)	42.162.791	252.541.418	283.700.447
PAC	9.798.018	29.598.034	42.042.739



Emissões de TDA	36.723,36	70.181,83	262.740,60
Demais Poder Executivo	30.188.667	210.812.809	228.390.782
LEJU/MPU	2.139.383	12.060.393	13.004.186
FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB³(XI)	0	0	0
RESULTADO PRIMÁRIO	No Mês	Até o Mês/2017	Até o Mês/2016
RESULTADO PRIMÁRIO DA UNIÃO (XII) = (VI-(VIII+X)+VII-XI)	-21.168.490	-124.400.930	-161.275.625
Tesouro Nacional e Bacen (XIII)	-11.484.896	58.049.069	-11.541.667
Previdência Social - RGPS⁴ = (III-IX)	-9.683.595	-182.449.999	-149.733.958

FONTE: STN/CESEF
¹ Considera-se, para efeito de apuração do Resultado Primário, o conceito de União como equivalente ao de Governo Central.
² Receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.
³ Despesa correspondente a integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008 e no Decreto nº 6.713/2008.
⁴ Receita de Contribuições menos Benefícios Previdenciários.
⁵ Receitas próprias (inclui transferências do Tesouro Nacional) deduzidas das despesas administrativas.

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092

R\$ milhares					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (a)	% do PIB	Valor (b)	% do PIB	Valor (a-b) % do PIB
2018	35.742.203	0,50%	89.641.617	1,26%	-53.899.414 0,76%
2019	36.146.432	0,47%	95.359.393	1,25%	-59.212.961 0,77%
2020	35.939.325	0,44%	102.435.671	1,25%	-66.496.345 0,81%
2021	35.637.390	0,41%	109.669.355	1,25%	-74.031.965 0,84%
2022	35.436.571	0,38%	116.730.840	1,24%	-81.294.268 0,86%
2023	35.055.329	0,35%	124.245.676	1,24%	-89.190.347 0,89%
2024	34.370.210	0,32%	132.508.580	1,23%	-98.138.370 0,91%
2025	33.381.827	0,29%	141.598.606	1,24%	-108.216.779 0,94%
2026	33.369.655	0,27%	147.835.122	1,21%	-114.465.467 0,94%
2027	33.193.358	0,25%	154.260.767	1,18%	-121.067.409 0,93%
2028	33.184.959	0,24%	160.397.722	1,16%	-127.212.762 0,92%
2029	33.185.659	0,22%	166.474.133	1,13%	-133.288.474 0,90%
2030	33.093.888	0,21%	172.730.191	1,10%	-139.636.303 0,89%
2031	32.954.772	0,20%	178.960.981	1,07%	-146.006.209 0,88%
2032	32.647.979	0,18%	185.501.839	1,05%	-152.853.860 0,86%
2033	32.153.948	0,17%	192.389.403	1,02%	-160.235.455 0,85%
2034	31.471.638	0,16%	199.598.047	1,00%	-168.126.408 0,84%
2035	30.673.124	0,15%	206.737.824	0,98%	-176.064.700 0,83%
2036	29.708.889	0,13%	213.995.698	0,96%	-184.286.810 0,82%
2037	28.614.085	0,12%	221.208.593	0,93%	-192.594.508 0,81%
2038	27.408.734	0,11%	228.340.455	0,91%	-200.931.721 0,80%
2039	26.126.594	0,10%	235.242.929	0,89%	-209.116.335 0,79%
2040	24.780.819	0,09%	241.864.511	0,86%	-217.083.692 0,78%
2041	23.372.565	0,08%	248.132.998	0,84%	-224.760.434 0,76%
2042	21.918.772	0,07%	254.062.144	0,82%	-232.143.372 0,75%
2043	20.515.523	0,06%	259.407.562	0,79%	-238.892.039 0,73%
2044	19.187.163	0,06%	264.059.924	0,76%	-244.872.761 0,71%
2045	17.995.806	0,05%	267.967.072	0,74%	-249.971.266 0,69%
2046	16.952.436	0,04%	271.140.300	0,71%	-254.187.864 0,66%
2047	16.025.372	0,04%	273.612.912	0,68%	-257.587.540 0,64%
2048	15.271.402	0,04%	275.315.360	0,65%	-260.043.958 0,61%
2049	14.614.081	0,03%	276.362.003	0,62%	-261.747.922 0,59%
2050	14.052.842	0,03%	276.829.460	0,59%	-262.776.618 0,56%
2051	13.608.310	0,03%	276.647.943	0,56%	-263.039.633 0,54%
2052	13.250.740	0,03%	275.885.402	0,53%	-262.634.662 0,51%
2053	12.956.332	0,02%	274.573.484	0,51%	-261.617.152 0,48%
2054	12.693.357	0,02%	272.754.083	0,48%	-260.060.726 0,46%
2055	12.424.802	0,02%	270.469.150	0,45%	-258.044.347 0,43%
2056	12.169.250	0,02%	267.720.817	0,43%	-255.551.567 0,41%
2057	11.905.107	0,02%	264.526.966	0,40%	-252.621.859 0,39%
2058	11.624.592	0,02%	260.898.357	0,38%	-249.273.765 0,36%
2059	11.324.143	0,02%	256.838.410	0,36%	-245.514.267 0,34%
2060	10.993.729	0,01%	252.350.467	0,33%	-241.356.739 0,32%
2061	10.648.836	0,01%	247.430.683	0,32%	-236.781.847 0,30%
2062	10.284.371	0,01%	242.069.201	0,30%	-231.784.829 0,28%
2063	9.898.930	0,01%	236.264.327	0,28%	-226.365.397 0,27%
2064	9.495.295	0,01%	230.010.746	0,26%	-220.515.451 0,25%
2065	9.073.305	0,01%	223.307.690	0,24%	-214.234.385 0,23%
2066	8.635.533	0,01%	216.155.231	0,23%	-207.519.698 0,22%
2067	8.184.375	0,01%	208.555.353	0,21%	-200.370.979 0,20%
2068	7.721.349	0,01%	200.516.783	0,19%	-192.795.433 0,19%
2069	7.246.581	0,01%	192.055.049	0,18%	-184.808.468 0,17%
2070	6.764.299	0,01%	183.187.689	0,16%	-176.423.389 0,16%
2071	6.280.949	0,01%	173.940.941	0,15%	-167.659.991 0,14%
2072	5.796.930	0,00%	164.354.510	0,14%	-158.557.580 0,13%
2073	5.314.210	0,00%	154.477.609	0,12%	-149.163.400 0,12%
2074	4.839.236	0,00%	144.366.389	0,11%	-139.527.152 0,11%
2075	4.373.657	0,00%	134.091.982	0,10%	-129.718.325 0,10%
2076	3.921.071	0,00%	123.731.550	0,09%	-119.810.480 0,08%
2077	3.487.017	0,00%	113.369.542	0,08%	-109.882.525 0,07%
2078	3.073.606	0,00%	103.099.209	0,07%	-100.025.603 0,07%
2079	2.683.895	0,00%	93.015.571	0,06%	-90.331.677 0,06%
2080	2.320.520	0,00%	83.213.876	0,05%	-80.893.356 0,05%



2081	1.985.605	0,00%	73.786.234	0,04%	-71.800.629	0,04%
2082	1.680.667	0,00%	64.818.050	0,04%	-63.137.383	0,04%
2083	1.406.564	0,00%	56.384.790	0,03%	-54.978.226	0,03%
2084	1.163.468	0,00%	48.549.168	0,03%	-47.385.700	0,02%
2085	950.874	0,00%	41.358.926	0,02%	-40.408.052	0,02%
2086	767.649	0,00%	34.845.408	0,02%	-34.077.759	0,02%
2087	612.114	0,00%	29.023.051	0,01%	-28.410.937	0,01%
2088	482.135	0,00%	23.889.447	0,01%	-23.407.311	0,01%
2089	375.245	0,00%	19.426.539	0,01%	-19.051.294	0,01%
2090	288.774	0,00%	15.602.503	0,01%	-15.313.729	0,01%
2091	219.972	0,00%	12.374.131	0,00%	-12.154.159	0,00%
2092	166.125	0,00%	9.689.583	0,00%	-9.523.457	0,00%

FONTE: CGACI/SRPPS/SPREV/MF.

- Notas:
- 1 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições da Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e nº 47/2005.
- 2 - A avaliação atuarial considerou o grupo fechado (sem taxa de reposição) e rotatividade nula.
- 3 - Idade de vinculação do servidor à Previdência Social: adotou-se a idade de 25 anos.
- 4 - Riscos Expirados (1): Para os servidores enquadrados nas regras de transição considerou-se que estes aguardarão a regra mais vantajosa de aposentadoria, independentemente do tempo de espera.
- 5 - Riscos Expirados (2): Considerou-se que todos os demais servidores classificados como riscos expirados (ou seja, que já cumpriram todos os requisitos para se aposentar, mas ainda não o fizeram) permanecerão 7 (sete) anos recebendo abono de permanência da data de cumprimento da melhor elegibilidade, de forma a distribuir melhor o fluxo de concessão dos riscos expirados, considerando o grande contingente de servidores que ficam recebendo abono de permanência.
- 6 - Na avaliação atuarial não foi considerada a hipótese de crescimento por produtividade, apenas por mérito, de 1% ao ano.
- 7 - Para a atualização monetária dos fluxos financeiros foi adotado como indexador inflacionário o IPCA projetado de 4,00% para 2018, 4,20% para 2019, 4,00% para 2020, conforme Grade de Parâmetros disponibilizada pela Secretaria de Política de Econômica do Ministério da Fazenda de 29/12/2017. Para os anos de 2021 em diante foi considerado o índice de 4,00% ao ano, conforme projeções adotadas para o RGPS.
- 8 - Foram considerados os valores do PIB utilizados nas projeções para o RGPS de 2018 a 2060. A partir de 2061, a taxa de crescimento real do PIB foi considerada nula, aplicando-se apenas o IPCA projetado de 4,0% ao ano.
- 9 - As alíquotas de contribuição consideradas foram as vigentes em 31/12/2017, data focal da Avaliação Atuarial: de 11% para os servidores ativos e de 22% para a União.
- 10 - As contribuições dos aposentados e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R\$ 5.669,60.
- 11 - As receitas e despesas previdenciárias referem-se aos benefícios de aposentadorias e pensões.

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2060

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, §1º, inciso II)					Valores em R\$ milhões	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (b)	% em relação ao PIB	Valor (a-b)	% em relação ao PIB
2018	401.537	5,64%	591.824	8,31%	-190.288	-2,67%
2019	434.656	5,69%	641.812	8,40%	-207.157	-2,71%
2020	470.694	5,73%	701.036	8,53%	-230.342	-2,80%
2021	508.506	5,78%	763.026	8,68%	-254.519	-2,89%
2022	548.082	5,83%	830.568	8,84%	-282.487	-3,00%
2023	590.493	5,88%	904.772	9,01%	-314.279	-3,13%
2024	635.720	5,92%	984.982	9,18%	-349.262	-3,25%
2025	676.697	5,91%	1.071.639	9,36%	-394.942	-3,45%
2026	719.812	5,89%	1.165.081	9,54%	-445.268	-3,65%
2027	765.159	5,88%	1.265.791	9,72%	-500.632	-3,85%
2028	812.818	5,86%	1.374.243	9,91%	-561.425	-4,05%
2029	862.885	5,85%	1.490.870	10,10%	-627.985	-4,25%
2030	915.415	5,83%	1.616.022	10,29%	-700.607	-4,46%
2031	970.456	5,82%	1.750.359	10,49%	-779.903	-4,67%
2032	1.028.070	5,80%	1.894.016	10,69%	-865.946	-4,89%
2033	1.088.303	5,79%	2.048.732	10,89%	-960.429	-5,11%
2034	1.151.248	5,77%	2.215.272	11,11%	-1.064.024	-5,33%
2035	1.216.956	5,76%	2.392.804	11,32%	-1.175.849	-5,56%
2036	1.285.527	5,74%	2.582.667	11,54%	-1.297.141	-5,79%
2037	1.357.064	5,73%	2.785.672	11,76%	-1.428.608	-6,03%
2038	1.431.597	5,71%	3.002.350	11,98%	-1.570.753	-6,27%
2039	1.509.119	5,70%	3.233.358	12,21%	-1.724.239	-6,51%
2040	1.589.797	5,69%	3.479.363	12,44%	-1.889.566	-6,76%
2041	1.673.621	5,67%	3.741.014	12,68%	-2.067.393	-7,01%
2042	1.760.846	5,66%	4.018.913	12,91%	-2.258.067	-7,25%
2043	1.851.573	5,64%	4.313.790	13,15%	-2.462.217	-7,50%
2044	1.945.908	5,63%	4.626.125	13,38%	-2.680.218	-7,75%
2045	2.044.099	5,62%	4.956.348	13,62%	-2.912.250	-8,00%
2046	2.146.378	5,60%	5.304.874	13,85%	-3.158.495	-8,24%
2047	2.252.741	5,59%	5.672.422	14,07%	-3.419.682	-8,48%
2048	2.363.565	5,58%	6.059.681	14,30%	-3.696.117	-8,72%
2049	2.479.010	5,57%	6.467.192	14,52%	-3.988.183	-8,95%
2050	2.599.434	5,55%	6.895.689	14,73%	-4.296.255	-9,18%
2051	2.725.083	5,54%	7.346.083	14,94%	-4.621.001	-9,40%
2052	2.856.167	5,53%	7.818.941	15,15%	-4.962.774	-9,62%
2053	2.992.814	5,53%	8.315.172	15,35%	-5.322.358	-9,83%
2054	3.135.412	5,52%	8.835.171	15,55%	-5.699.758	-10,03%
2055	3.284.041	5,51%	9.380.066	15,74%	-6.096.025	-10,23%
2056	3.438.974	5,50%	9.950.405	15,92%	-6.511.431	-10,42%
2057	3.600.446	5,49%	10.546.798	16,09%	-6.946.352	-10,60%
2058	3.768.715	5,49%	11.169.366	16,26%	-7.400.651	-10,77%
2059	3.943.943	5,48%	11.820.401	16,42%	-7.876.459	-10,94%
2060	4.126.553	5,47%	12.502.171	16,58%	-8.375.618	-11,10%

Fonte: CGEDA/SRGPS/SPREV

- Notas: 1 - Projeção elaborada em 29/12/2017.
2 - Considera o horizonte temporal máximo da projeção demográfica do IBGE, revisão 2015.



GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2060

TABELA DE HIPÓTESES

Exercício	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Contribuintes	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Ocupados	Taxa de Crescimento Real (Vegetativa) da Despesa	Taxa de Inflação Anual (IN-PC Acumulado)	Taxa de Crescimento Real do PIB	Taxa de Reajuste do Salário Mínimo	Taxa de Reajuste dos Demais Benefícios
2018	4,90%	2,88%	2,58%	4,03%	3,00%	2,13%	2,06%
2019	7,02%	7,10%	4,15%	4,13%	2,50%	2,46%	4,03%
2020	7,07%	7,20%	4,90%	4,00%	2,60%	6,72%	4,13%
2021	6,83%	6,99%	4,66%	4,00%	2,87%	6,59%	4,00%
2022	6,77%	6,92%	4,67%	4,00%	2,81%	6,69%	4,00%
2023	6,73%	6,87%	4,75%	4,00%	2,77%	6,99%	4,00%
2024	6,65%	6,80%	4,68%	4,00%	2,70%	6,92%	4,00%
2025	6,58%	6,73%	4,62%	4,00%	2,63%	6,87%	4,00%
2026	6,49%	6,66%	4,54%	4,00%	2,56%	6,80%	4,00%
2027	6,42%	6,59%	4,47%	4,00%	2,49%	6,73%	4,00%
2028	6,34%	6,51%	4,40%	4,00%	2,42%	6,66%	4,00%
2029	6,26%	6,43%	4,32%	4,00%	2,34%	6,59%	4,00%
2030	6,19%	6,36%	4,23%	4,00%	2,27%	6,51%	4,00%
2031	6,11%	6,28%	4,15%	4,00%	2,20%	6,43%	4,00%
2032	6,03%	6,21%	4,05%	4,00%	2,13%	6,36%	4,00%
2033	5,94%	6,14%	4,01%	4,00%	2,06%	6,28%	4,00%
2034	5,86%	6,06%	3,97%	4,00%	1,98%	6,21%	4,00%
2035	5,78%	5,99%	3,86%	4,00%	1,91%	6,14%	4,00%
2036	5,70%	5,90%	3,79%	4,00%	1,83%	6,06%	4,00%
2037	5,63%	5,82%	3,72%	4,00%	1,76%	5,99%	4,00%
2038	5,55%	5,75%	3,64%	4,00%	1,69%	5,90%	4,00%
2039	5,47%	5,68%	3,56%	4,00%	1,62%	5,82%	4,00%
2040	5,40%	5,61%	3,47%	4,00%	1,55%	5,75%	4,00%
2041	5,32%	5,54%	3,39%	4,00%	1,48%	5,68%	4,00%
2042	5,26%	5,48%	3,30%	4,00%	1,42%	5,61%	4,00%
2043	5,20%	5,42%	3,21%	4,00%	1,36%	5,54%	4,00%
2044	5,14%	5,35%	3,12%	4,00%	1,30%	5,48%	4,00%
2045	5,09%	5,30%	3,02%	4,00%	1,25%	5,42%	4,00%
2046	5,04%	5,25%	2,92%	4,00%	1,20%	5,35%	4,00%
2047	4,99%	5,19%	2,82%	4,00%	1,15%	5,30%	4,00%
2048	4,95%	5,15%	2,72%	4,00%	1,10%	5,25%	4,00%
2049	4,92%	5,11%	2,62%	4,00%	1,07%	5,19%	4,00%
2050	4,89%	5,07%	2,53%	4,00%	1,03%	5,15%	4,00%
2051	4,86%	5,03%	2,44%	4,00%	1,00%	5,11%	4,00%
2052	4,84%	4,99%	2,35%	4,00%	0,95%	5,07%	4,00%
2053	4,81%	4,96%	2,26%	4,00%	0,92%	5,03%	4,00%
2054	4,79%	4,92%	2,17%	4,00%	0,89%	4,99%	4,00%
2055	4,77%	4,89%	2,09%	4,00%	0,86%	4,96%	4,00%
2056	4,74%	4,87%	2,00%	4,00%	0,84%	4,92%	4,00%
2057	4,72%	4,84%	1,92%	4,00%	0,81%	4,89%	4,00%
2058	4,70%	4,82%	1,83%	4,00%	0,79%	4,87%	4,00%
2059	4,67%	4,80%	1,76%	4,00%	0,77%	4,84%	4,00%
2060	4,65%	4,77%	1,70%	4,00%	0,74%	4,82%	4,00%

Fonte: SPS/MPS e SPE/MF
Obs.: 1 - Dados da SPE/MF até 2019 e da SPPS para o período subsequente.
2 - Considera as alterações introduzidas pela Lei 13.183/2015 e a Grade de Parâmetros da SPE/MF de 10/11/2016.

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)		R\$ milhares
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Mês
RECEITAS		
Previsão Inicial		3.415.431.200
Previsão Atualizada		3.415.431.200
Receitas Realizadas		2.568.608.879
Déficit Orçamentário		15.118.280
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		35.204
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Mês
DESPESAS		
Dotação Inicial		3.415.431.200
Dotação Atualizada		3.415.466.404
Despesas Empenhadas		2.583.727.159
Despesas Executadas		2.583.727.159
Despesas Pagas		2.483.711.771
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO¹		Até o Mês
Despesas Empenhadas		2.121.094.502
Despesas Liquidadas		2.042.942.614
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Mês
Receita Corrente Líquida		727.254.324
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA (Líquido de DRU)		Até o Mês
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)		379.252.361
Despesas Previdenciárias (II)		548.053.131



Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-168.800.770
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos ²	
Receitas Previdenciárias (IV)	36.028.820
Despesas Previdenciárias (V)	123.475.039
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-87.446.219

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Mês (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		529.137.132	
Resultado Primário	-159.000.000	-124.400.930	78,24

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Mês	Pagamento Até o Mês	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.877.995	403.772	18.695.350	3.778.872
Poder Executivo	22.770.073	401.256	18.643.897	3.724.919
Poder Legislativo	14.792	88	3.231	11.473
Poder Judiciário	89.485	1.638	46.481	41.366
Ministério Público	3.584	790	1.680	1.114
Defensoria Pública	61	0	61	0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	125.330.346	16.646.346	57.493.143	51.190.857
Poder Executivo	123.411.286	16.208.470	56.535.486	50.667.330
Poder Legislativo	228.377	66.329	116.891	45.157
Poder Judiciário	1.313.570	314.613	639.786	359.172
Ministério Público	334.734	46.420	177.290	111.024
Defensoria Pública	42.379	10.514	23.690	8.175
TOTAL	148.208.341	17.050.118	76.188.493	54.969.730

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Mês	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Mínimo Anual de 18% da Receita de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	67.288.316	18%	26,00
Complementação da União ao FUNDEB	11.671.346	11.671.346	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Mínimo em relação à RCL %	Valor Apurado Até o Mês	Percentual aplicado até o mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15,00%	114.700.610	15,77%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Mês	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	870.180.038	619.965.086
Despesa de Capital Líquida	898.979.680	621.429.870

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2030	2045	2060
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	401.536.575	915.414.834	2.044.098.629	4.126.553.430
Despesas Previdenciárias (II)	591.824.381	1.616.022.195	4.956.348.276	12.502.171.102
Resultado Previdenciário (I - II)	-190.287.806	-700.607.361	-2.912.249.646	-8.375.617.672
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Repasse da Contribuição Patronal (III)				
Receitas Previdenciárias (IV)	35.742.202.782	33.093.888.316	17.995.806.143	10.993.728.853
Despesas Previdenciárias (V)	89.641.617.018	172.730.191.118	267.967.071.834	252.350.467.444
Resultado Previdenciário (IV - V)	-53.899.414.236	-139.636.302.802	-249.971.265.690	-241.356.738.591
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Mês	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	848.044	7.226.227
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	624.928	7.442.378

FONTE: STN/CONT/GEINF e STN/CESEF

¹ Excetuados os valores do refinanciamento da Dívida Pública da União.

² Excluídas as receitas desvinculadas (DRU).

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 88, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006136/2017-26, resolve:

Art. 1º Autorizar a retirada vazia da patrocinadora Renessen do Brasil Ltda., CNPJ nº 04.868.257/0001-10, do Plano de Aposentadoria CargillPrev, CNPB Nº 1988.0008-74, administrado pela CargillPrev Sociedade de Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 768, DE 29 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.601024/2018-23, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de AUSTRAL SEGURADORA S.A., CNPJ n. 11.521.976/0001-26, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2017:

I - Aumento do capital social em R\$ 5.983.513,44, elevando-o para R\$ 69.820.523,58, dividido em 56.566.347 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS



PORTARIA Nº 769, DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinada com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei n. 261, de 28 de fevereiro de 1967 e o que consta do processo Susep 15414.632069/2017-69, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administrador e de membros do comitê financeiro de BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ n. 15.138.043/0001-05, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 770, DE 1º DE FEVEREIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.600325/2018-30, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de membros do comitê de auditoria de GENERALI BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ n. 33.072.307/0001-57, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 771, DE 1º DE FEVEREIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007 e o que consta do processo Susep 15414.629142/2017-15, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de MAPFRE RE DO BRASIL COMPANHIA DE RESSEGUROS, CNPJ n. 01.396.770/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 16 de outubro de 2017:

- I - Aumento do capital social em R\$ 15.200.000,00, elevando-o para R\$ 100.039.584,02, dividido em 83.494.279 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e
- II - Reforma do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 14, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994;

E considerando o constante do Processo Inmetro n.º 0052600.00022175/2016, resolve:

Aprovar o modelo MC 500, de instrumento de pesagem não automático, marca Bizerba, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam>.

RAIMUNDO ALVES DE RESENDE

PORTARIA Nº 15, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012, n.º 587/2012 e n.º 520/2014;

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

BA	Santa Teresinha	Estiagem - 1.4.1.1.0	1285	26/12/17	59051.004935/2018-40
BA	Água Fria	Estiagem - 1.4.1.1.0	005	09/01/18	59051.004937/2018-39
MG	São João da Ponte	Seca - 1.4.1.2.0	37	19/12/17	59051.004984/2018-82
MG	Januária	Estiagem - 1.4.1.1.0	4052	20/12/17	59051.004961/2018-78
MG	Juramento	Seca - 1.4.1.2.0	240	20/12/17	59051.004928/2018-48
MG	Novorizonte	Estiagem - 1.4.1.1.0	828	20/12/17	59051.004959/2018-07
MG	Luislândia	Estiagem - 1.4.1.1.0	53	21/12/17	59051.004987/2018-16
MG	Ibiracatu	Estiagem - 1.4.1.1.0	23	22/12/17	59051.004960/2018-23
MG	Várzea da Palma	Estiagem - 1.4.1.1.0	88	26/12/17	59051.004930/2018-17
MG	Gameleiras	Estiagem - 1.4.1.1.0	02	02/01/18	59051.004991/2018-84
MG	São Francisco	Estiagem - 1.4.1.1.0	001	04/01/18	59051.004951/2018-32
MG	Pai Pedro	Estiagem - 1.4.1.1.0	222	08/01/18	59051.004932/2018-14
MS	Novo Horizonte do Sul	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	002	10/01/18	59051.004988/2018-61
MS	Tacuru	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	141	28/12/17	59051.004929/2018-92
MS	Sete Quedas	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	110	29/12/17	59051.004958/2018-54
MT	Mirassol D'Oeste	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	3257	19/01/18	59051.004934/2018-03
PR	Nova Esperança do Sudoeste	Enxurradas - 1.2.2.0.0	003	25/01/18	59051.005003/2018-14
PR	Umuarama	Enxurradas - 1.2.2.0.0	18	25/01/18	59051.005004/2018-69
SE	Carira	Estiagem - 1.4.1.1.0	362	15/12/17	59051.004907/2018-22
SE	Gararu	Seca - 1.4.1.2.0	324	03/01/18	59051.004936/2018-94
SP	Miracatu	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	1277	09/01/18	59051.004956/2018-65

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 26, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000380/2014-43, resolve:

Art. 1º 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de Recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 244, de 17 setembro de 2014, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Coronel Fabriciano - MG, para ações de Defesa Civil, para até 17/02/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 53, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.112585/2015-25, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARIAMA CIRE DIALLO, de nacionalidade guineense, filha de Elhadi Mamadou Saliou e de Diallo Boubacar Dian, nascida em Conacry, República da Guiné, em 23 de maio de 1979, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos e 10 (dez) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 54, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.016215/2017-19, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, FLAVIO CESAR CHAVEZ CUELLAR, de nacionalidade boliviana, filho de Rosemari Cuellar, nascido em Santa Cruz, Bolívia, em 20 de janeiro de 1995, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos e 9 (nove) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 55, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.012198/2010-77, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, KWASI OTCHERE ANKOMAH, de nacionalidade ganense, filho de Kwame Ankamah e de Adjoa Amenyimah, nascido em Accra, Gana, em 23 de setembro de 1973, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

DESPACHOS DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Nº 35 - Processo nº: 08505.056949/2012-37. Interessado: MORY NDIAYE. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Com base no art. 29 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, acolho as razões exaradas no Despacho nº 46/2017/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (5300672), de 7/12/2017, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio MORY NDIAYE, nascido em 10/6/1978, natural do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 36 - Processo nº 08280.019938/2013-39. Interessado: FATUMATA BINTA DJALO. Assunto: Recurso em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Despacho nº 82/2017/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela solicitante de refúgio FATUMATA BINTA DJALO, natural de Guiné-Bissau, nascida em 24/3/1972, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 37 - Processo nº: 08505.044818/2012-15. Interessado: UZIEL GOMES CA. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Com base no art. 29 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, acolho as razões exaradas no Despacho nº 43/2017/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (5293696), de 7/12/2017, e INDEFIRO o presente recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio UZIEL GOMES CA, nascido no dia 15/11/1993, natural de Guiné-Bissau, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 38 - Processo nº: 08451.003159/2012-21. Interessado: Abdou Lahad Diop. Assunto: recurso em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Despacho nº 44/2017/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio ABDOU LAHAD DIOP, nascido no dia 6/5/1983, natural do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

TORQUATO JARDIM
Ministro**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria MJ nº 979, de 10 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2017, Seção 1, página 43, relacionada ao processo administrativo nº 08000.051983/2017-19, sobre autorização para Organização Estrangeira, onde se lê: "CATHOLIC RELIEF SERVICES - UNITED STATES OF CATHOLIC BISHOPS - CRS"; leia-se: "CATHOLIC RELIEF SERVICES - UNITED STATES CONFERENCE OF CATHOLIC BISHOPS (CRS-USCCB)".

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL****DESPACHOS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018**

Nº 119 - Ato de Concentração nº 08700.000166/2018-88. Requerentes: Brinks Segurança e Transporte de Valores Ltda., Rodoban Segurança e Transporte de Valores Ltda., Rodoban Serviços e Sistemas de Segurança Ltda. e Rodoban Transportes Terrestres e Aéreos Ltda. Advogados: José Alexandre Buai Neto, Marcos Aurelio Martins Barbosa e outros. Acolho a Nota Técnica 5/2018/CGAA1/SGA1/SG e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica citada, decido: (i) pelo deferimento dos pedidos de intervenção como terceiro interessado do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais (Minaspetro), representado por Arthur Vilami Martins, e de Tecnologia Bancária S/A (Tecban), representada por Mario Andre Machado Cabral; e (ii) pela concessão de prazo até o dia 14/02/2018 para apresentação por Minaspetro e Tecban de informações e documentos, conforme o §4º do art. 158 do Regimento Interno do Cade.

Nº 129 - Ato de Concentração nº 08700.000368/2018-20. Requerentes: Crown Holdings, Inc. e Signode Industrial Group Holdings (Bermuda). Advogados: Marcel Medon Santos, Paula Müller Ribeiro Bernini, Tito Amaral de Andrade, Ana Bátia Glenk e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 130 - Ato de Concentração nº 08700.000349/2018-01. Requerentes: Broad Street Principal Investments, L.L.C. e Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. Advogados: Renata Fonseca Zuccolo, Eduardo Caminati Anders e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 131 - Ato de Concentração nº 08700.000277/2018-94. Requerentes: QOPPAR Participações Ltda. e Dana Spicer Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. Advogados: Rodrigo Baraldi dos Santos, Mariana Villela, Leonardo Maniglia Duarte e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Geral
Substituto**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL****PORTARIA Nº 24, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

Disciplina o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC que trata o Art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, devida pelo exercício eventual de atribuições específicas das atividades de ensino regularmente instituídas pela Escola Nacional de Serviços Penais - ESPEN - do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 501, de 29 de maio de 2014, art. 2º, inciso XVIII e na forma das Leis nº 8.112, de 11/12/1990, nº 9.527, de 10/12/1997, nº 11.907, de 02/2/2009, e dos Decretos nº 5.707, de 23/02/2006 e nº 6.114, de 15/05/2007, resolve:

Art. 1º. Editar a presente portaria com a finalidade de regulamentar o exercício de encargos em cursos e concursos e as demais atividades de ensino desenvolvidas pela Escola Nacional de Serviços Penais, bem como, fixar parâmetros ao pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, prevista no art. 76-A da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007.

**CAPÍTULO I
DO MAGISTÉRIO E DEMAIS ENCARGOS EM CURSOS**
Seção I
Do Magistério Profissional

Art. 2º. O magistério, para efeito desta Portaria, compreende todas as atividades pedagógicas relativas ao ensino, demandadas pela ESPEN, quando exercidas por servidores do DEPEN, de instituições públicas federais, estaduais, municipais e por terceiros contratados.

Art. 3o. O magistério referente aos cursos demandados pela ESPEN é exercido por professores que poderão ser auxiliados por monitores, avaliadores e arguidores, todos previamente designados pela Diretoria da Escola em Portaria específica.

§ 1o. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - PALESTRANTE - pessoa de notório saber e elevado grau de especialização em área de interesse do Departamento de Penitenciário Nacional, convidada a proferir palestras, seminários ou conferências;

II - PROFESSOR - pessoa selecionada pela sua formação ou experiência, que será responsável pelo exercício eventual do magistério/ instrutoria, podendo ser servidor público federal, estadual, municipal ou por terceiros;

III - MONITOR - pessoa com encargos de auxiliar o professor nas aulas em que forem utilizadas técnicas de ensino que exijam a presença de um ou mais auxiliares;

IV - TUTOR - pessoa com experiência e conhecimento em área específica, que será devidamente treinada para atuar em ações educacionais, preferencialmente atividades do tipo de EaD;

V - DESENHISTA INSTRUCIONAL - pessoa com formação específica na área, que apresente experiência no desenvolvimento de projetos educacionais nas ações de EaD;

VI - AVALIADOR - pessoa de notório saber em área específica para proceder à avaliação de trabalhos de natureza especial;

VII - ARGUIDOR - pessoa de notório saber em área específica para proceder à arguição de alunos;

VIII - CONTEUDISTA - pessoa de notório saber em área específica, designada pela Direção da ESPEN, de acordo com a comprovada expertise, relacionada ao tema demandado, para o desempenho dos encargos necessários à elaboração do material didático a ser utilizado nas atividades de ensino desenvolvidas; e

IX - ORIENTADOR DE TCC - pessoa responsável por orientar os alunos na confecção de Trabalhos de Conclusão de Curso.

§2o É vedado o acúmulo simultâneo da atividade de Professor com a de Monitor em uma mesma disciplina do curso.

§3º Sempre que possível, haverá alternância entre os ministrantes, a fim de evitar o afastamento do servidor das atribuições de seu cargo ou prejuízo ao seu órgão ou entidade.

Seção II

Dos Demais Encargos de Cursos

Art. 4o. Os demais encargos de cursos e atividades de ensino instituídas pela ESPEN serão exercidos por Paioleiro, Armeiro, Responsável Técnico, Gestor de Curso, Coordenador de Curso, Supervisor de Curso e Fiscal de Prova, previamente designados por ato da Diretoria da ESPEN.

§1o Considera-se:

I - PAIOLEIRO - pessoa responsável pelas atividades de guarda e disponibilização de equipamentos específicos em ações de desenvolvimento;

II - ARMEIRO - mecânico de armas responsável pela atividade de manutenção e conserto de equipamentos específicos em ações de desenvolvimento;

III - RESPONSÁVEL TÉCNICO - pessoa de notório saber em área específica, responsável pela elaboração e revisão do material didático e de conteúdo de ações de desenvolvimento, bem como a docência e o acompanhamento integral das ações educacionais, em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação;

IV - GESTOR DE CURSO - pessoa responsável por gerenciar e acompanhar pessoalmente as ações educacionais e as atividades de todos os profissionais envolvidos no curso, dirimindo possíveis questões que se apresentem no cotidiano das atividades letivas;

V - COORDENADOR DE CURSO - pessoa responsável por coordenar as atividades dos demais profissionais para a realização do curso, dirimindo dúvidas e corrigindo ações, a fim de garantir os valores organizacionais do DEPEN em três especialidades: Pedagógico (coordenação de atividades pedagógicas e curriculares); Logístico (aquisição, empréstimo, devolução e prestação de contas do material solicitado pelos profissionais envolvidos na Ação educacional) e Administrativo (coordenação da produção documental, subsidiar os Supervisores de Classe com informações referentes a planilhas de pagamento, preenchimento das listas de presença dos alunos e dos docentes validando as mesmas semanalmente);

VI - SUPERVISOR DE CURSO - Servidor designado como elo entre os participantes das atividades educacionais e a ESPEN, e que executa as atividades administrativas, didáticas e disciplinares das ações de desenvolvimento, além de dar publicidade às orientações da ESPEN, solicitar apoio logístico para o desenvolvimento da ação educacional, realizar o controle de discentes e docentes e subsidiar o processo da ação educacional com todos os documentos necessários;

VII - FISCAL DE PROVAS - pessoa responsável pela aplicação e fiscalização de provas escritas, fiscalização e solução de divergências eventualmente ocorridas durante a realização de provas práticas.

§2o É vedado o acúmulo das funções de Armeiro e Paioleiro com as funções dos incisos III, IV, V, VI e VII do § 1o deste artigo.

§3o É vedado o acúmulo das funções de descritas nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 1o deste artigo.

§4o É vedado ao Paioleiro, ao Armeiro, Gestor de Curso, ao Coordenador de Curso e ao Supervisor de Curso desempenhar as atividades de Professor, Tutor, Monitor e Conteudista enquanto durarem tais encargos.

§5º É vedado ao Responsável Técnico desempenhar as funções de Tutor, Monitor e Conteudista, enquanto durarem tais encargos.

§6º O Responsável Técnico acumulará as competências, procedimentos e limites previstos ao Conteudista, no art. 19, desta Portaria.

§7º A descrição dos serviços prestados pelos profissionais de que trata esta Portaria e os limites de atribuição correspondente a Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso - GECC, de que trata o Decreto no 6.114, de 15 de maio de 2007, ou remuneração equivalente, encontram-se no Anexo I, desta Portaria.

§8º Em caso de justificada necessidade, a Diretoria da Escola Nacional de Serviços Penais poderá autorizar o acúmulo das funções previstas no §1º.



CAPÍTULO II DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

Art. 5o. Considera-se Gratificação, para efeito desta Portaria, os valores correspondentes aos percentuais fixados no Anexo I, a serem pagos a título de hora-aula, em decorrência do desempenho de encargos de cursos e demais atividades de ensino instituídas pela ESPEN, em consonância ao que dispõe o art. 76-A da Lei no 8.112, de 11 de dezembro 1990.

§1o Para fins do disposto nesta Portaria, compreende-se hora-aula como sendo o intervalo de tempo composto por 50 (cinquenta) minutos, destinado ao desempenho das atividades de ensino regularmente, e hora-trabalho como o intervalo de tempo composto por sessenta minutos, destinados ao desempenho das ações de desenvolvimento de pessoas, instituídas pela Escola Nacional de Serviços Penais, em consonância ao seu projeto pedagógico.

§2o A retribuição pecuniária paga a título de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela Diretoria da Escola Nacional de Serviços Penais, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, na forma prevista no inciso II do § 1o do art. 76-A da Lei 8.112, de 11 de dezembro 1990.

§3o A atuação do servidor público federal nas atividades educacionais previstas nesta Portaria, mesmo fora do expediente de trabalho, será considerada para o cômputo do limite estabelecido.

§ 4º Até que seja implementado sistema de controle das horas trabalhadas, previamente ao aceite da atividade definida no art. 2º e seguintes desta Portaria, o servidor deverá assinar Declaração de Colaborador, informando ter participado e sido remunerado, no ano em curso, das atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei no 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6.114, de 2007.

Art. 6º. A GECC não será devida pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos especificamente às competências e atividades das unidades organizacionais de origem do servidor público federal, nos termos do §2º do art. 2º do Decreto nº 6.114, de 2007.

Art. 7o. A Gratificação será paga ao servidor por hora-aula, calculada nos percentuais fixados no Anexo I, tendo como indexador o parâmetro fixado no inciso III do § 1o. do art. 76-A da Lei 8.112, de 11 de dezembro 1990.

Art. 8o. Os colaboradores que comprovarem, mediante apresentação de cópia dos diplomas, a conclusão de cursos de pós-graduação em níveis de especialização, mestrado ou doutorado perceberão, respectivamente, 5%, 10% ou 20% como acréscimo da hora-aula, não cumulativamente.

§1o Consideram-se Cursos de Especialização os reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

§2o Os Cursos de Mestrado e Doutorado deverão ser reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação vigente.

Art. 9º. O Armeiro e o Paioleiro farão jus à percepção de valor correspondente a 3 (três) horas-aula, por dia trabalhado nos Cursos de Formação Profissional ou nas ações de desenvolvimento, nos termos fixados no Anexo I, alínea 'e', utilizando percentual referente à atividade de Instrutoria em curso de treinamento.

§1º No caso de o Armeiro acumular a função de Paioleiro, este fará jus à percepção de valor correspondente a 4,5 (quatro e meia) horas-aula, por dia trabalhado nos Cursos de Formação Profissional ou nas ações de desenvolvimento, nos termos fixados no Anexo I, alínea 'e', utilizando percentual referente à atividade de Instrutoria em curso de treinamento.

Art. 10o O Gestor de Curso fará jus à percepção de valor correspondente a 3,5 (três e meia) horas-aula, por dia trabalhado nos Cursos de Formação Profissional ou nas ações de desenvolvimento, nos termos fixados no Anexo I, alínea 'e', utilizando percentual referente à atividade de Instrutoria em curso de treinamento.

Art. 11. O Monitor fará jus à percepção de 50% do valor da hora-aula ministrada com seu auxílio, no percentual fixado no Anexo I, referente à atividade de Instrutoria em curso de treinamento.

Art. 12. O Tutor fará jus à percepção de 50% da carga horária total do evento ministrado com seu auxílio, no percentual fixado no Anexo I.

Art. 13. O Avaliador e o Arguidor perceberão, por dia trabalhado, nos Cursos de Formação Profissional ou nas ações de desenvolvimento, o valor de 3,5 (três e meia) horas-aula, no percentual fixado no Anexo I, referente à atividade de Instrutoria em curso de treinamento.

Art. 14. O Fiscal de Provas será gratificado com valor correspondente ao quantitativo de horas-aula previstas para o desenvolvimento da atividade, em consonância ao que dispõe o correspondente Plano de Curso, no percentual fixado no Anexo I.

Art. 15. As horas trabalhadas em atividades inerentes a cursos ou concursos públicos, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho por servidores federais, deverão ser compensadas no prazo de até 1 (um) ano contada da atuação do servidor nas atividades educacionais previstas nesta Portaria.

Art. 16. O controle da compensação é de responsabilidade da chefia imediata.

§1o O não cumprimento da obrigação sujeitará o servidor à devolução dos valores percebidos a título de gratificação, bem como à apuração de eventual infração disciplinar, na forma da legislação vigente.

§2º O servidor que exercer atividades sujeitas ao pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não poderá abdicar de sua percepção, conforme art. 4º da Lei nº 8.112/1990, devendo efetuar a compensação de horas, caso as atividades tenham sido realizadas no seu horário de trabalho.

Art. 17 O colaborador ou aluno que injustificadamente faltar ou interromper o evento de treinamento, desenvolvimento e educação, ou ainda desistir de participar de curso já divulgado estará impedido de executar nova atividade constante no art. 2º e seguintes desta Portaria, pelo prazo de doze meses.

Parágrafo único. A Diretoria da ESPEN deverá analisar as faltas apresentadas pelo colaborador ou aluno e, quando consideradas justificadas, deliberará sobre a necessidade de reposição de aulas ou participação em novas atividades.

Art.18 Não poderão exercer as atividades previstas nesta Portaria os membros e servidores que estiverem nas seguintes situações:

I - usufruindo as licenças previstas no art. 81 da Lei nº 8.112/1990;

II - ausente em razão dos afastamentos previstos no art. 97 da Lei nº 8.112/1990;

III - afastado em virtude das situações previstas no art. 102 da Lei nº 8.112/1990, à exceção dos afastamentos previstos nos incisos II e III do mencionado artigo; e

IV - impedido nos termos do caput dos arts. 15, 16 e §6º do art. 30, desta Portaria.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, DAS PROVAS E DOS TRABALHOS

Art. 19. Compete aos professores no âmbito das disciplinas que se encontram designados:

I - elaborar, de acordo com a demanda do curso, questões de provas objetivas ou subjetivas, seus valores, respectivos gabaritos e critérios de correção, devendo ser entregues ao setor competente com a antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à aplicação da verificação de aprendizagem, no sentido de permitir a competente avaliação técnico-pedagógica;

II - corrigir questões de provas subjetivas;

III - corrigir trabalhos individuais ou em grupo;

IV - aplicar e avaliar as provas de caráter técnico, prático e de conhecimento específico;

V - elaborar planos de aula;

VI - elaborar e preparar o material didático;

VII - estudar e pesquisar a respectiva disciplina;

VIII - apreciar, discutir e responder a eventuais recursos sobre questões de provas e avaliações; e

IX - reunir-se com outros professores e com o representante da ESPEN, visando à padronização e ao aperfeiçoamento do ensino.

§1o O exercício das tarefas citadas não implica a percepção de Gratificação, posto que constituem atribuições inerentes ao desempenho normal das atividades de docência.

Art. 20. Compete aos Monitores:

I - auxiliar nas atividades de caráter técnico, prático e de conhecimento específico;

II - estudar e pesquisar a respectiva disciplina; e

III - reunir-se com outros monitores, professores e com o representante da ESPEN, visando à padronização e ao aperfeiçoamento do Ensino.

Parágrafo único. O exercício das tarefas citadas nos incisos II e III não implica a percepção de Gratificação, posto que constituem atribuições inerentes ao desempenho normal das atividades de monitoria.

Art. 21. Compete ao Conteudista:

I - preparar e encaminhar a ESPEN, respeitando os prazos e limites estabelecidos, em meio digital e impresso, o material a ser ministrado ou transportado para plataforma educacional, dentro das especificações predefinidas, observando formatação específica;

II - com base nas estratégias pedagógicas aplicáveis, incluir no material elaborado recursos como estudos de caso, situações práticas e outras formas de interação que contribuam com a otimização do processo de ensino-aprendizagem e efetividade do curso;

III - o servidor deverá assinar Declaração de Colaborador, na qual cede os direitos de uso, adaptação e veiculação do material produzido a ESPEN, atualizando-o pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos.

§ 1o O Conteudista será designado por ato do Diretor da Escola Nacional de Serviços Penais que fixará, dentre outros parâmetros, o lapso necessário à realização do trabalho, o quantitativo máximo de horas-aula percebíveis e os critérios necessários ao desenvolvimento do tema, na forma do modelo pedagógico da ESPEN.

§2o O Conteudista não perceberá qualquer gratificação pela atualização do material produzido no prazo previsto no inciso III, sendo que sua negativa deverá ser apresentada de forma circunstanciada ao Diretor da Escola Nacional de Serviços Penais para análise, e caso a justificativa não atenda o conteudista estará excluído do quadro da ESPEN por 5 anos.

§3o Transcorrido o prazo de 02 (dois) anos, em caso de necessidade, o Diretor da Escola Nacional de Serviços Penais designará um novo profissional para a atualização do material produzido, o qual perceberá a título de gratificação 50% do montante pago pela atividade do Conteudista.

§4o Caso haja a designação de mais de uma pessoa na construção do conteúdo, a retribuição pecuniária devida pela atividade será rateada entre os participantes.

Art. 22. O Conteudista é responsável pelo material elaborado sob sua responsabilidade, para todos os fins legais.

Art. 23. Na hipótese de recrutamento de servidor para atuação exclusiva como Conteudista em período específico e este ficar desincumbido de suas atividades rotineiras, não fará jus a gratificação por encargo de curso ou concurso na forma prevista por esta portaria.

Art. 24. Compete ao tutor:

I - acompanhar todas as atividades referentes ao correto funcionamento do evento de EaD;

II - acessar diariamente a plataforma que oferece o curso;

III - participar e ser aprovado nas capacitações que a ESPEN julgar necessárias para a boa atuação do mesmo.

Parágrafo único. A participação nas atividades citadas no inciso III não implica a percepção de gratificação, posto que constituem atribuições inerentes ao bom desempenho das atividades de tutoria.

Art. 25. Compete a Coordenação de Educação - CEduc:

I - editar as provas de acordo com as questões formuladas e apresentadas pelo professor;

II - corrigir as questões de provas objetivas de acordo com o gabarito apresentado pelo professor;

III - proceder à análise crítica de questões de provas; e

IV - propor o quantitativo necessário de fiscais e auxiliares à aplicação das provas.

CAPÍTULO IV DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL E PLANO DE DISCIPLINA E AULA

Art. 26. Os planos desenvolvidos pela ESPEN compreendem o Plano de Ação Educacional e o Plano de Disciplina e Aula, assim conceituados:

I - PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - é o documento elaborado pela CEduc/ESPEN, contendo todas as informações sobre a atividade de ensino e homologado pela Diretoria da ESPEN, publicado em Boletim de Serviço;

II - PLANO DE DISCIPLINA E AULA - é o documento elaborado e organizado pelos integrantes do corpo docente da ESPEN para orientar o desenvolvimento das aulas sob sua responsabilidade, devendo ser homologado pela Ceduc.

Art. 27. O professor deverá apresentar o Plano de Disciplina e Aula à Ceduc, conforme modelo da ESPEN.

§1o O Plano de Disciplina e Aula deverá seguir a programação e a técnica de ensino previstas no Plano de Ação Educacional, ser apresentado com antecedência e analisado pela CEduc/ESPEN com vistas à padronização e ao aperfeiçoamento do ensino.

§2o. O exercício do magistério, bem como o pagamento das horas-aula do Docente, ficará condicionado ao cumprimento do estabelecido no caput deste artigo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. O exercício de qualquer atividade de ensino na ESPEN será antecedido de análise e seleção curricular, onde serão observados a inexistência de restrições ou sanções disciplinares, a expertise, o comprometimento com o Serviço Público, a competência laboral, a afinidade à docência e o relacionamento interpessoal, dentre outros fatores.

§1º Estas exigências serão dispensadas quando se tratar de palestrante indicado pela Direção-Geral e Diretores do DEPN ou convidado pela Diretoria da ESPEN.

§2º A ESPEN poderá exigir do candidato às atribuições fixadas nos arts. 3º e 4º da presente Portaria, a participação em atividade de seleção ou curso de formação específico.

Art. 29. Nas disciplinas que exijam imprescindível acompanhamento, controle e observação poderá ser autorizada a participação de dois ou mais professores e monitores, devendo ser justificada, na forma prevista pelo Plano de Aula e Disciplina correspondente.

Parágrafo Único. No caso da necessidade da presença de mais de um professor por aula, ou presença de monitor, a justificativa será encaminhada à Coordenação de Educação da ESPEN, para avaliação e parecer sobre o pedido, e encaminhada à Diretoria da ESPEN para autorização do Plano de Disciplina e Aula.

Art. 30. Os pagamentos aos supervisores e coordenadores vinculam-se à conferência, correção e entrega tempestiva da documentação exigível.

§ 1º O prazo para entrega da documentação exigível será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de término do curso.

§ 2º O prazo previsto para entrega dos documentos será reduzido para dez dias úteis, quando o curso se encerrar no mês de novembro.

§3º Havendo necessidade de saneamento na documentação, a Ceduc devolverá o processo para o Supervisor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, realizar as devidas retificações.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo implicará o não-pagamento pela atividade de supervisão e a designação pela Ceduc de outro servidor para conclusão do processo de curso.

§6º O servidor destituído será impedido de participar de atividade de supervisão pela ESPEN pelo período de 01 (um) ano, sem óbices às demais medidas disciplinares pertinentes.

§ 7o Nos cursos com duração superior a 01 (um) mês, os documentos serão encaminhados à CEduc mensalmente.

§8º A Coordenação de Planejamento e Gestão promoverá a conferência e a conformidade das planilhas para pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso e as encaminhará para a Diretoria da Escola Nacional de Serviços Penais para aprovação.

Art. 31. O pagamento da Gratificação devida aos servidores públicos federais deverá ser efetuado por meio do sistema utilizado para o processamento da folha de pagamento de pessoal, na forma fixada pelo art. 9o do Decreto no 6.114, de 15 de maio de 2007.

§ 1o Em atendimento ao que trata o art. 5o do Decreto no 6.114, de 15 de maio de 2007, havendo a aprovação da Diretoria da ESPEN dos documentos que trata o cap. IV desta Portaria, o valor da Gratificação será informado à Diretoria Executiva, para inclusão no sistema utilizado para processamento da folha de pagamento.

§ 2o O pagamento da Gratificação devida aos servidores públicos estaduais, municipais e colaboradores eventuais será realizado por intermédio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

§ 3o Em consonância ao que trata o parágrafo único do art. 9o. do Decreto no. 6.114, de 15 de maio de 2007, na impossibilidade de processamento do pagamento da Gratificação na forma estabelecida no caput, será admitido o pagamento por meio de ordem bancária pelo SIAFI.

Art. 32. No interesse e conveniência da Administração, poderá a Diretoria da ESPEN, a qualquer tempo, dispensar ou substituir qualquer um dos servidores designados para os encargos elencados nos arts. 3o.e 4o da presente Portaria.

Art. 33. O Professor cumprirá as orientações técnicas e pedagógicas estabelecidas pela ESPEN.

Art. 34. Os percentuais dispostos no Anexo I poderão ser alterados por ato da Diretoria do DEPEN, sempre que houver necessidade de atualização de valores.

Art. 35. Fica delegada à Diretoria da ESPEN competência residual à edição de atos administrativos necessários ao desenvolvimento eficaz das atribuições descritas nos artigos 3o e 4o desta Portaria.

Art. 36. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Diretoria Geral do Departamento Penitenciário Nacional, após manifestação da Diretoria da ESPEN.

Art. 37. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em inteiro teor, a Portaria nº 77, de fevereiro de 2016/DEPEN/MJ, e a Portaria nº 487, de 27 de setembro de 2016/DEPEN/MJ.

CARLOS FELIPE ALENCASTRO FERNANDES
DE CARVALHO

ANEXO I

TABELAS DE PERCENTUAIS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO SER PAGA PELA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 76-A DA LEI 8.112/90 C/C OS PARÂMETROS REGULAMENTARES FIXADOS PELO DECRETO Nº 6.114/07

a) Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da Administração Pública Federal:

ATIVIDADE DESCRITA NO DECRETO 6.114/07	% Máximo (Inciso III § 3º Art. 76-A Lei 8.112/90)	ATIVIDADE CORRESPONDENTE NA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS	% para pagamento da GECC pela ESPEN
A1. Instrutoria em curso de formação de carreiras	1,47	Professor em Curso de Formação Profissional	0,55
A2. Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	1,47	Professor em Curso de Qualificação Continuada	0,55
A3. Instrutoria em curso de treinamento	0,97	Professor em atividade de Treinamento	0,55
A4. Tutoria em curso a distância	0,97	Tutoria em curso à distância	0,55
A5. Instrutoria em curso gerencial	1,47	Professor em Curso de Qualificação Continuada com incidência específica na área de Gestão.	0,55
A6. Instrutoria em curso de pós-graduação	1,47	Professor em Curso Superior	0,7
A7. Orientação de monografia	1,47	Orientação de Monografia ou Tese de Conclusão de Curso (TCC)	0,55
A8. Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,50	Não há correspondência.	0,0
A9. Coordenação técnica e pedagógica	0,97	Orientação Técnico-Pedagógica	0,3
A10. Elaboração de material didático	0,97	Elaboração de Material Didático	0,42
A11. Elaboração de material multimídia para curso a distância	1,47	Elaboração de Material Multimídia para Curso à Distância	0,55
A12. Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	1,47	Palestrante	1,1

b) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

ATIVIDADE DESCRITA NO DECRETO 6.114/07	% Máximo (Inciso III § 3º Art. 76-A Lei 112/90)	ATIVIDADE CORRESPONDENTE NA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS	% para pagamento da GECC pela ESPEN
B1. Exame oral	1,37	Exame oral	0,55
B2. Análise curricular	0,80	Análise curricular	0,1
B3. Correção de prova discursiva	1,47	Correção de prova discursiva	0,1
B4. Elaboração de questão de prova	1,47	Elaboração de questão de prova utilizada	0,1
B5. Julgamento de recurso	1,47	Julgamento de recurso	0,15
B6. Prova prática	1,17	Prova prática	0,55
B7. Análise crítica de questão de prova	1,47	Análise crítica de questão de prova	0,1
B8. Julgamento de concurso de monografia	1,47	Não há correspondência	0,0

c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular - planejamento, coordenação, supervisão e execução.

ATIVIDADE DESCRITA NO DECRETO 6.114/07	% Máximo (Inciso III § 3º Art. 76-A Lei 8112/90)	ATIVIDADE CORRESPONDENTE NA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS	% para pagamento da GECC pela ESPEN
C1. Planejamento	0,80	Não há correspondência	0,00
C2. Coordenação	0,80	Coordenador de curso	0,55
C3. Supervisão	0,60	Supervisor de Cursos	0,50
C4. Execução	0,50	Não há correspondência	0,0

d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.

ATIVIDADE DESCRITA NO DECRETO 6.114/07	% Máximo (Inciso III § 3º Art. 76-A Lei 8.112/90)	ATIVIDADE CORRESPONDENTE NA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS	% para pagamento da GECC pela ESPEN
D1. Aplicação	0,30	Não há correspondência.	0,00
D2. Fiscalização	0,90	Fiscal de Prova	0,42
D3. Supervisão	1,20	Não há correspondência.	0,0

e) Paioleiro e armeiro, Responsável técnico, Gestor de curso, Coordenador de curso, Supervisor de Curso em ações educacionais da ESPEN.
PROFISSIONAIS EDUCACIONAIS

NOMENCLATURA e DESCRIÇÃO	GECC correspondente às ações educacionais da ESPEN ou remuneração equivalente
E1. Paioleiro e armeiro: Pessoa responsável pelas atividades de guarda e disponibilização de equipamentos específicos em ações de desenvolvimento;	03 (três) horas-aula, por dia de ação educacional trabalhado, no percentual fixado no Anexo I, alínea A1.
E2. Armeiro: Mecânico de armas responsável pela atividade de manutenção e conserto de equipamentos específicos em ações de desenvolvimento.	4,5 (quatro e meia) horas-aula, por dia de ação educacional, quando o Armeiro acumular a função de Paioleiro, no percentual fixado no Anexo I, alínea A1.
E3. Responsável Técnico: Pessoa de notório saber em área específica, responsável pela elaboração e revisão do material didático e de conteúdo de ações de desenvolvimento, bem como a docência e o acompanhamento integral das ações educacionais, em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação	No mínimo 8 (oito) horas-aula ou 1/3 (um terço) da quantidade total de horas-aula, no percentual fixado no Anexo I, alínea A10.
E4. Conteudista: Pessoa de notório saber em área específica, designada pela Direção da ESPEN, de acordo com a comprovada expertise apresentada relacionada ao tema demandado, para o	No mínimo 8 (oito) horas-aula ou 1/3 (um terço) da quantidade total de horas-aula, no percentual fixado no Anexo I, alínea A10.
E4. Conteudista: desempenho dos encargos necessários à elaboração do material didático a ser utilizado nas atividades de ensino desenvolvidas.	No mínimo 8 (oito) horas-aula ou 1/3 (um terço) da quantidade total de horas-aula, no percentual fixado no Anexo I, alínea A10.
E5. Gestor de curso: Pessoa responsável por gerenciar e acompanhar pessoalmente as ações educacionais e as atividades de todos os profissionais envolvidos no curso, dirimindo possíveis questões que se apresentem no cotidiano das atividades letivas.	3,5 (três e meia) horas-aula, por dia de ação educacional trabalhado, no percentual fixado no Anexo I, alínea A1.
E6. Coordenador de curso: Pessoa responsável por coordenar as atividades dos demais profissionais para a realização do curso, dirimindo dúvidas e corrigindo ações, a fim de garantir os valores...	3,5 (três e meia) horas-aula, por dia de ação educacional trabalhado, no percentual fixado no Anexo I, alínea C2.



E6. Coordenador de curso: ...organizacionais do DEPEN em três especialidades: Pedagógico (coordenação de atividades pedagógicas e curriculares); Logístico (aquisição, empréstimo, devolução e prestação de contas do material solicitado pelos profissionais envolvidos na Ação educacional) e Administrativo (coordenação da produção documental, subsidiar os Supervisores de Classe com informações referentes a planilhas de pagamento, preenchimento das listas de presença dos alunos e dos docentes validando as mesmas semanalmente).	
E7. Supervisor de Curso: Servidor designado como elo entre os participantes das atividades educacionais e a ESPEN, e que executa as atividades administrativas, didáticas e disciplinares das ações de desenvolvimento, além de dar publicidade às orientações da ESPEN, solicitar apoio logístico para o desenvolvimento da ação educacional, realizar o controle de discentes e docentes e subsidiar o processo da ação educacional com todos os documentos necessários.	a) 03 (três) horas-aula, por dia de ação educacional trabalhado nos CFP ou nas ações de desenvolvimento com 20 (vinte) alunos ou mais, no percentual fixado no Anexo I, alínea C3.
E7. Supervisor de Curso	b) 02 (duas) horas-aula por dia trabalhado nas demais ações educacionais, no percentual fixado no Anexo I, alínea C3.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL
DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 102, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/108537 - DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RPL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 16.697.776/0001-42, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 14/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 293, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/90861 - DPF/JVE/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ORGANIZAÇÕES PLENA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 08.532.208/0001-63, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2808/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 295, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/105086 - DPF/ATM/PA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TROPA SEGURANÇA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.211.676/0001-85, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 77/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 306, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/101364 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA, CNPJ nº 10.319.853/0001-44 para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 92/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 367, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/95078 - DPF/JZO/BA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MAVEL MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ nº 11.342.912/0001-68 para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 116/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 371, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/100002 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.789.272/0001-00 para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 91/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 454, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/71517 - DELESP/DREX/SR/DPF/SC, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 02.418.955/0006-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2747/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 464, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/97657 - DPF/CGE/PB, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-EPP, CNPJ nº 23.370.473/0001-86, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na Paraíba, com Certificado de Segurança nº 108/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 465, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/99216 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LIVRARIA CULTURA EDITORA S/A, CNPJ nº 62.410.352/0001-72 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 487, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/109209 - DELESP/DREX/SR/DPF/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ADSERVIG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 05.497.780/0001-40, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 140/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 489, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/418 - DPF/SJK/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CASPVAP ACADEMIA DE VIGILANTES LTDA - ME, CNPJ nº 23.750.468/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 96/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO -
SUBSTITUTO

ALVARÁ Nº 514, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/1133 - DELESP/DREX/SR/DPF/AP, resolve:

AUTORIZAR a empresa VIGEX VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA , CNPJ Nº 12.753.624/0001-69, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser VIGEX VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA EIRELI

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 518, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/1367 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 14.091.715/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 86/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 527, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/99230 - DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa O S SERVIÇOS DE VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 14.110.682/0001-08, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 196/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 530, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/103440 - DELESP/DREX/SR/DPF/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VALORSAT TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 16.882.626/0001-09, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Escolta Armada, para atuar em Santa Catarina com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 2878/2017 (CNPJ nº 16.882.626/0001-09) e nº 199/2018 (CNPJ nº 16.882.626/0002-90).

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 531, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/104909 - DELESP/DREX/SR/DPF/RO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.719.705/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Rondônia, com Certificado de Segurança nº 185/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 533, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/106757 - DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VISAM VIGILANCIA E SEGURANCA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 63.724.470/0001-18, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 2866/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 534, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/839 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

AUTORIZAR a empresa ENERGIA SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 23.541.357/0001-82, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser RUBY SEGURANÇA EIRELI

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 549, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/2375 - DPF/JVE/SC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SID SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA M.E, CNPJ nº 14.357.179/0001-43, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
4 (quatro) Espingardas calibre 12
10 (dez) Revólveres calibre 38
120 (cento e vinte) Munições calibre 38
64 (sessenta e quatro) Munições calibre 12
VÁLido Por 90 (Noventa) Dias A Contar da Data de Publicação No D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 560, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/2683 - DPF/SJK/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CASPVAP ACADEMIA DE VIGILANTES LTDA - ME, CNPJ nº 23.750.468/0001-07, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
12380 (doze mil e trezentas e oitenta) Munições calibre 38
VÁLido Por 90 (Noventa) Dias A Contar da Data de Publicação No D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

DESPACHO

Indefiro o recurso tendo em vista que o pedido de reconsideração foi apresentado em prazo intempestivo e mantenho o Ato Indeferitório publicado no Diário Oficial da União Nº 183, de 22.09.2017, Seção 1, página 49.

Processo nº 08505.037178/2017-93 - JACOB BABATUNDE OTUNBA FETUS

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES
Diretora

DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

DECLARA que a naturalidade de MAHMOUD WALID AL TAMIMI, incluído na Portaria Naturalização nº 206, de 23 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2015, é do Iraque e não como constou.

CERTIFICO que, a exata data de nascimento de SABER GHAZAIEL, incluído na Portaria da SNJ nº 258, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2017, é 25 de julho de 1987, e não como constou.

SIMONE ELIZA CASAGRANDECAR
Chefe de divisão

DIVISÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

DESPACHO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Determino o arquivamento dos pedidos de republicação com fundamento no art. 52, da Lei nº 9.784/99 e no art. 2º, §2º da Portaria SNJ nº 03, de 05 de fevereiro de 2009, alterada pela Portaria SNJ nº 286, de 07 de dezembro de 2016, sem prejuízo do direito dos respectivos requerentes proceder o registro junto ao Departamento de Polícia Federal.

Processo nº 08241.002176/2013-06 - CLAIRRINOR BEAUCICOT
Processo nº 08221.003874/2013-59 - MODOU DIOF

GUSTAVO DE PAULA PORTO FERNANDES PEIXOTO
Chefe
Substituto

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União de 16/10/2014 seção 01 pag. 17. Onde se lê - Compulsando-se os autos, verifica-se que o Conselho Nacional de Imigração, com fundamento na sua Resolução Recomendada nº 08, de 19 de dezembro de 2006, c/c a Resolução Normativa nº 27, de 25 de janeiro de 1998, autorizou

a concessão de permanência no País, conforme se verifica na publicação de Diário Oficial da União de 07 de agosto de 2014, Seção 1, pag 204. Em face do exposto, concedo a permanência no Território Nacional ao estrangeiro. Comunico que o interessado deverá efetuar o seu registro no Departamento de Polícia Federal no prazo de 90 dias a contar da data da publicação, no Diário Oficial da União, do deferimento de seu pedido, sob pena de caducidade, conforme disposto no art. 41 da Lei 6.815/1980 c/c art. 73 do Decreto 86.715/1981. Abaixo relacionados:

Processo nº 08505.105482/2012-66 - Alexandre Junior
Leia-se - Compulsando-se os autos, verifica-se que o Conselho Nacional de Imigração, com fundamento na sua Resolução Recomendada nº 08, de 19 de dezembro de 2006, c/c a Resolução Normativa nº 27, de 25 de janeiro de 1998, autorizou a concessão de permanência no País, conforme se verifica na publicação de Diário Oficial da União de 07 de agosto de 2014, Seção 1, pag 204. Em face do exposto, concedo a permanência no Território Nacional ao estrangeiro. Comunico que o interessado deverá efetuar o seu registro no Departamento de Polícia Federal no prazo de 90 dias a contar da data da publicação, no Diário Oficial da União, do deferimento de seu pedido, sob pena de caducidade, conforme disposto no art. 41 da Lei 6.815/1980 c/c art. 73 do Decreto 86.715/1981.

Processo nº 08505.105482/2012-66 - JUNIOR ALEXANDRE

No Diário Oficial da União de 08/09/2016, Seção 1, pag. 35. Onde se lê - DEFIRO o (s) pedido (s) de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo entre Brasil e Argentina, por troca de Notas, para a Implementação entre si do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, abaixo relacionado (s):

Processo Nº 08506.013811/2014-03 - DARWIN HOWER VERTEL LARA

Leia-se - DEFIRO o presente pedido de permanência nos termos da Resolução Normativa nº 06/1997 do Conselho Nacional de Imigração.

Processo nº 08506.013811/2014-03 - DARWIN HOWER VERTEL LARA

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 68, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo do art. 14, inciso X, do Decreto nº 9.150, de 4 de setembro de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; resolve:

Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, da entidade social ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAE, com sede em Muriaé - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.990.499/0001-97, em razão do enquadramento no art. 2º, V e do descumprimento dos arts. 1º, 3º, II e III, 4º, I, II, IV, V e VII e 5º, III e IV da Lei nº 9.790/99. Processo SEI/MJ nº 08000.001899/2018-27.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

CONSULTA PÚBLICA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 64 da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito de recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo MS/SIPAR no 25000.097515/2014-59, interposto pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRAJUI.SP- CNPJ nº 54.731.377/0001-40, contra decisão de indeferimento do pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) da ora recorrente, por não ter atendido os requisitos constantes do inciso I do art.4º da Lei nº 12.101/2009, c/c o inciso III do art. 19 do Decreto nº 8.242/2014, c/c o inciso XI do art. 30 da Portaria nº 834/2016/GM/MS; inciso I, do art. 4º da Lei nº 12.101/2009.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAS/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

RICARDO BARROS



PORTARIA Nº 3.860, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
(Publicada no DOU de 27-12-2017)

ANEXO(*)

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Estado	Município	IBGE	ACS Novo Credenciamento	Total de ACS
AM	Humaitá	130170	5	130
AM	Nhamundá	130300	1	59
AM Total	2		6	189
CE	Amontada	230075	31	101
CE	Banabuiú	230185	6	37
CE	Catunda	230365	2	25
CE	Itapipoca	230640	49	298
CE	Jaguaruana	230700	1	82
CE	Jijoca de Jericoacoara	230725	5	44
CE	Missão Velha	230840	1	74
CE	Pentecoste	231070	6	90
CE	Tianguá	231340	30	156
CE	Trairi	231350	55	131
CE Total	10		186	1038
ES	Governador Lindenberg	320225	1	27
ES Total	1		1	27
GO	Águas Lindas de Goiás	520025	71	238
GO	Alexânia	520030	16	61
GO	Chapadão do Céu	520547	6	15
GO	Cidade Ocidental	520549	8	103
GO	Goianira	520880	27	89
GO	Maurilândia	521300	17	30
GO	Santa Helena de Goiás	521930	2	82
GO	Terezópolis de Goiás	522119	5	17
GO Total	8		152	635
MA	Açailândia	210005	60	294
MA	Bom Jesus das Selvas	210203	12	86
MA	Conceição do Lago-Açu	210355	1	46
MA	Estreito	210405	33	106
MA	Loreto	210610	2	35
MA	Marajá do Sena	210635	8	26
MA	São José de Ribamar	211120	311	557
MA	São Raimundo do Doca Bezerra	211163	3	18
MA Total	8		430	1168
MG	Alfenas	310160	17	117
MG	Botelhos	310840	25	37
MG	Capelinha	311230	1	88
MG	Claraval	311640	5	11
MG	Conceição dos Ouros	311780	3	27
MG	Divinolândia de Minas	312220	2	18
MG	Divisópolis	312245	2	23
MG	Felixlândia	312570	3	36
MG	Fernandes Tourinho	312580	3	8
MG	Gonzaga	312750	1	15
MG	Ibiaí	312960	2	20
MG	Jacutinga	313490	22	58
MG	Joaquim Felício	313640	1	11
MG	Manhuaçu	313940	26	204
MG	Mário Campos	314015	26	43
MG	Muzambinho	314410	16	51
MG	Perdigão	314970	6	23
MG	Perdizes	314980	1	37
MG	Prudente de Moraes	315360	3	24
MG	Resende Costa	315420	8	24
MG	Santa Luzia	315780	239	478
MG Total	21		412	1353
MT	Glória D'Oeste	510395	1	9
MT	Pontal do Araguaia	510665	3	15
MT Total	2		4	24
PA	Nova Ipixuna	150497	5	45
PA	Santa Bárbara do Pará	150635	12	58
PA	Santa Isabel do Pará	150650	5	155
PA Total	3		22	258
PB	Alagoinha	250050	1	34
PB	Paulista	251090	2	30
PB	Salgadinho	251300	2	9
PB	Sousa	251620	8	166
PB Total	4		13	239
PE	Caetés	260320	7	67
PE	Garanhuns	260600	37	311
PE	Inajá	260700	18	59
PE	Tupanatinga	261580	10	62
PE Total	4		72	499
PI	Baixa Grande do Ribeiro	220115	1	27
PI	Canto do Buriti	220230	1	51
PI	Cocal	220270	3	68
PI	Dom Expedito Lopes	220340	1	17
PI	José de Freitas	220550	1	94
PI	Uruçuí	221120	2	52
PI Total	6		9	309
PR	Cruz Machado	410680	5	41



PR	Ibaiti	410970	13	73
PR	Mangueirinha	411440	10	42
PR	Medianeira	411580	25	77
PR	Ribeirão do Pinhal	412190	10	25
PR	São Mateus do Sul	412560	4	41
PR Total	6		67	299
RJ	Angra dos Reis	330010	112	443
RJ	Araruama	330020	10	75
RJ	Itatiaia	330225	10	72
RJ	Petrópolis	330390	7	358
RJ Total	4		139	948
RR	Amajari	140002	8	34
RR Total	1		8	34
RS	Caseiros	430495	1	7
RS	Jaguarão	431100	1	41
RS	Nova Bassano	431290	8	22
RS	Paulo Bento	431413	1	6
RS Total	4		11	76
SC	Antônio Carlos	420120	1	19
SC	Araquari	420130	35	67
SC	Braço do Norte	420280	3	56
SC	Garopaba	420570	4	40
SC	Ituporanga	420850	7	57
SC	Massaranduba	421060	2	37
SC	Rio Negrinho	421500	14	50
SC	São Miguel do Oeste	421720	1	92
SC	Tijucas	421800	5	65
SC	Trombudo Central	421860	3	17
SC Total	10		75	500
SE	Itabaiana	280290	15	211
SE Total	1		15	211
SP	Álvares Machado	350130	19	59
SP	Américo Brasiliense	350170	30	60
SP	Amparo	350190	14	88
SP	Bastos	350580	3	42
SP	Caieiras	350900	72	134
SP	Guaratinguetá	351840	54	138
SP	Ibiúna	351970	72	120
SP	Mairiporã	352850	28	90
SP	Monte Aprazível	353140	22	56
SP	Nipoã	353270	2	11
SP	Pedregulho	353700	7	27
SP	Presidente Epitácio	354130	6	84
SP	Santa Salete	354765	1	4
SP	São Caetano do Sul	354880	7	154
SP	Taguaí	355300	6	24
SP Total	15		343	1091
TO	Monte do Carmo	171360	1	22
TO	Porto Nacional	171820	1	128
TO Total	2		2	150
Total Geral	112		1967	9048

(*)Replicado por ter saído, no DOU nº 247-B, de 27-12- 2017, Seção 1, página 11, com incorreções no original.

PORTARIA Nº 3.875, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
(Publicada no DOU de 27-12-2017)

ANEXO (*)

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS - NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Estado	Município	IBGE	NASF 1 Novo Credenciamento	NASF 2 Novo Credenciamento	NASF 3 Novo Credenciamento	Total de NASF 1	Total de NASF 2	Total de NASF 3
AL	Murici	270550	1	0	0	2	0	0
AM	Atalaia do Norte	130020	1	0	0	1	0	0
AM	Japurá	130210	0	1	0	0	1	0
AM	Tefé	130420	1	0	0	2	0	0
BA	Adustina	290035	0	1	0	0	1	0
BA	Barro Preto	290330	0	1	0	0	1	0
BA	Boa Vista do Tupim	290380	1	0	0	1	0	0
BA	Brejolândia	290440	1	0	0	1	0	0
BA	Conceição do Jacuípe	290850	1	0	0	2	0	0
BA	Ibiquera	291260	0	0	1	0	0	1
BA	Itaberaba	291470	1	0	0	2	0	0



BA	Itamari	291570	0	1	0	0	1	0
BA	Itapé	291620	1	0	0	1	0	0
BA	Itapitanga	291660	0	1	0	0	1	0
BA	Lajedo do Tabocal	291905	0	1	0	0	1	0
BA	Malhada	292020	1	0	0	1	0	0
BA	Maragogipe	292060	1	0	0	2	0	0
BA	Paulo Afonso	292400	1	0	0	3	0	0
BA	São Desidério	292890	1	0	0	1	0	0
BA	São José do Jacuípe	292937	0	1	0	0	1	0
BA	Serrinha	293050	1	0	0	2	0	0
BA	Sobradinho	293077	1	0	0	1	0	0
BA	Vereda	293325	0	1	0	0	1	0
CE	Boa Viagem	230240	1	0	0	2	0	0
CE	Cruz	230425	1	0	0	2	0	0
CE	Limoeiro do Norte	230760	2	0	0	3	0	0
CE	Palmácia	231010	0	1	0	0	1	0
CE	Viçosa do Ceará	231410	1	0	0	2	0	0
GO	Campo Limpo de Goiás	520485	0	0	1	0	0	1
GO	Corumbáiba	520590	0	0	1	0	0	1
GO	Goianira	520880	1	0	0	2	0	0
GO	Inaciolândia	520993	0	0	1	0	0	1
GO	Itumbiara	521150	1	0	0	2	0	0
GO	Nova Glória	521486	0	0	1	0	0	1
GO	Pirenópolis	521730	1	0	0	1	0	0
GO	Santa Rita do Araguaia	521940	0	0	1	0	0	1
GO	Terezópolis de Goiás	522119	0	0	1	0	0	1
MA	Alcântara	210020	1	0	0	1	0	0
MA	Alto Parnaíba	210050	0	2	0	0	2	0
MA	Arari	210100	1	0	0	2	0	0
MA	Bacurituba	210135	0	0	1	0	0	1
MA	Jatobá	210545	1	0	0	1	0	0
MA	Ribamar Fiquene	210955	0	1	0	0	1	0
MA	São Félix de Balsas	211080	0	0	2	0	0	2
MG	Além Paraíba	310150	1	0	0	1	0	0
MG	Alfenas	310160	1	0	0	3	0	0
MG	Alvinópolis	310230	1	0	0	1	0	0
MG	Augusto de Lima	310480	0	0	1	0	0	1
MG	Betim	310670	5	0	0	9	0	0
MG	Bom Despacho	310740	1	0	0	3	0	0
MG	Botelhos	310840	0	0	1	0	0	1
MG	Brasília de Minas	310860	1	0	0	2	0	0
MG	Campestre	311100	0	0	1	0	0	1
MG	Campos Gerais	311160	1	0	0	1	0	0
MG	Carandai	311320	1	0	0	1	0	0
MG	Chiador	311620	0	0	1	0	0	1
MG	Conceição de Ipanema	311740	0	0	1	0	0	1
MG	Cristiano Ottoni	312040	0	0	1	0	0	1
MG	Formoso	312620	0	1	0	0	1	0
MG	Ibituruna	313000	0	0	1	0	0	1
MG	Itapeva	313360	0	1	0	0	1	0
MG	Itumirim	313430	0	0	1	0	0	1
MG	Limeira do Oeste	313862	0	0	1	0	0	1
MG	Matipó	314090	1	0	0	1	0	0
MG	Morro do Pilar	314370	0	0	1	0	0	1
MG	Muzambinho	314410	1	0	0	1	0	0
MG	Nepomuceno	314460	0	1	0	0	1	0
MG	Passos	314790	1	0	0	3	0	0
MG	Pequeri	314950	0	0	1	0	0	1
MG	Perdigão	314970	0	0	1	0	0	1
MG	Piau	315010	0	0	1	0	0	1
MG	Pingo-d'Água	315053	0	0	1	0	0	1
MG	Piracema	315060	0	1	0	0	1	0
MG	Riachinho	315445	0	1	0	0	1	0
MG	Santa Juliana	315770	0	0	1	0	0	1
MG	Santa Rita de Caldas	315920	0	1	0	0	1	0
MG	São José da Varginha	316310	0	0	1	0	0	1
MG	São José do Mantimento	316360	0	0	1	0	0	1
MG	Senador Modestino Gonçalves	316590	0	0	1	0	0	1
MG	Timóteo	316870	2	0	0	3	0	0
MG	Tocantins	316900	0	1	0	0	1	0
MG	Uruana de Minas	317047	0	0	1	0	0	1
MS	Jateí	500510	0	0	1	0	0	1
MS	Juti	500515	0	0	1	0	0	1
MS	Três Lagoas	500830	2	0	0	2	0	0
MT	Conquista D'Oeste	510336	0	0	1	0	0	1
MT	Nova Brasilândia	510620	0	0	1	0	0	1
MT	São José do Xingu	510735	0	0	1	0	0	1
PA	Barcarena	150130	1	0	0	3	0	0
PA	Belém	150140	24	0	0	34	0	0
PA	Bragança	150170	2	0	0	4	0	0
PA	Brejo Grande do Araguaia	150175	0	0	2	0	0	2
PA	Cametá	150210	2	0	0	2	0	0
PA	Capitão Poço	150230	2	0	0	2	0	0
PA	Castanhal	150240	6	0	0	11	0	0
PA	Cumaru do Norte	150276	1	0	0	1	0	0
PA	Dom Eliseu	150293	4	0	0	4	0	0
PA	Garrafão do Norte	150307	2	0	0	2	0	0
PA	Inhangapi	150340	1	0	0	1	0	0
PA	Itupiranga	150370	2	0	0	2	0	0



PA	Marabá	150420	2	0	0	2	0	0
PA	Parauapebas	150553	4	0	0	4	0	0
PA	Santa Bárbara do Pará	150635	1	0	0	1	0	0
PA	Sapucaia	150775	0	0	1	0	0	1
PA	Terra Alta	150796	1	0	0	1	0	0
PA	Tomé-Açu	150800	2	0	0	2	0	0
PA	Tucumã	150808	1	0	0	1	0	0
PB	Areia	250110	1	0	0	1	0	0
PB	Frei Martinho	250620	0	0	1	0	0	1
PB	Riachão do Poço	251276	0	0	1	0	0	1
PB	Sapé	251530	1	0	0	3	0	0
PE	Arcoverde	260120	2	0	0	5	0	0
PE	Garanhuns	260600	2	0	0	4	0	0
PE	Gravatá	260640	2	0	0	4	0	0
PE	Inajá	260700	1	1	0	1	1	0
PE	Palmares	261000	1	0	0	3	0	0
PE	Paulista	261070	2	0	0	7	0	0
PI	Altos	220040	1	0	0	2	0	0
PI	Campo Maior	220220	4	0	0	6	0	0
PI	Oeiras	220700	1	0	0	3	0	0
PI	Piripiri	220840	1	0	0	5	0	0
PI	Santa Cruz do Piauí	220910	1	0	0	1	0	0
PR	Corumbataí do Sul	410655	0	0	1	0	0	1
PR	Cruz Machado	410680	1	0	0	1	0	0
PR	Diamante D'Oeste	410715	0	0	1	0	0	1
PR	Farol	410755	0	0	1	0	0	1
PR	Ibaiti	410970	2	0	0	2	0	0
PR	Itaipulândia	411095	0	1	0	0	1	0
PR	Jataizinho	411270	0	1	0	0	1	0
PR	Mangueirinha	411440	1	0	0	1	0	0
PR	Marechal Cândido Rondon	411460	1	0	0	1	0	0
PR	Maripá	411535	0	0	1	0	0	1
PR	Ribeirão do Pinhal	412190	0	1	0	0	1	0
PR	Terra Roxa	412740	1	0	0	1	0	0
PR	Wenceslau Braz	412850	0	1	0	0	1	0
RJ	Angra dos Reis	330010	2	0	0	6	0	0
RJ	Barra Mansa	330040	1	0	0	4	0	0
RJ	Itaguaí	330200	3	0	0	3	0	0
RJ	Miguel Pereira	330290	1	0	0	2	0	0
RJ	Nova Friburgo	330340	2	0	0	2	0	0
RJ	Paracambi	330360	0	1	0	0	1	0
RJ	Paty do Alferes	330385	1	0	0	1	0	0
RJ	Petrópolis	330390	1	0	0	2	0	0
RN	Lagoa Nova	240650	1	0	0	1	0	0
RN	Poço Branco	241010	1	0	0	1	0	0
RN	Várzea	241470	0	1	0	0	1	0
RR	Cantá	140017	1	0	0	1	0	0
RS	Braga	430260	0	0	1	0	0	1
RS	Erval Seco	430730	0	1	0	0	1	0
RS	Mata	431210	0	0	1	0	0	1
RS	Porto Alegre	431490	2	0	0	9	0	0
RS	São Pedro da Serra	431935	0	0	1	0	0	1
RS	Selbach	432030	0	0	1	0	0	1
RS	Tiradentes do Sul	432147	0	0	1	0	0	1
RS	Vera Cruz	432270	0	1	0	0	1	0
SC	Itajaí	420820	6	0	0	9	0	0
SC	Massaranduba	421060	0	1	0	0	1	0
SC	Palmeira	421205	0	0	1	0	0	1
SE	Boquim	280067	1	0	0	1	0	0
SE	Brejo Grande	280070	0	1	0	0	1	0
SE	General Maynard	280250	0	0	1	0	0	1
SE	Japoatã	280340	1	0	0	1	0	0
SE	Lagarto	280350	2	0	0	3	0	0
SE	Macambira	280370	0	0	1	0	0	1
SE	Malhada dos Bois	280380	0	0	2	0	0	2
SE	Nossa Senhora de Lourdes	280470	0	0	1	0	0	1
SE	Riachuelo	280590	0	1	0	0	1	0
SE	Ribeirópolis	280600	1	0	0	1	0	0
SE	Rosário do Catete	280610	0	1	0	0	1	0
SE	São Cristóvão	280670	1	0	0	2	0	0
SE	São Francisco	280690	0	0	1	0	0	1
SP	Alvinlândia	350150	0	0	1	0	0	1
SP	Apiai	350270	1	0	0	1	0	0
SP	Caçapava	350850	1	0	0	2	0	0
SP	Campinas	350950	27	0	0	27	0	0
SP	Estrela d'Oeste	351520	0	1	0	0	1	0
SP	Gabriel Monteiro	351650	0	0	1	0	0	1
SP	Guaraci	351790	0	0	1	0	0	1
SP	Iepê	351990	0	0	1	0	0	1
SP	Indaiatuba	352050	1	0	0	2	0	0
SP	Itapura	352300	0	0	1	0	0	1
SP	Joanópolis	352550	0	0	1	0	0	1
SP	Lins	352710	1	0	0	1	0	0
SP	Macatuba	352800	0	1	0	0	1	0
SP	Mairiporã	352850	1	0	0	1	0	0
SP	Mirandópolis	353010	1	0	0	1	0	0
SP	Mirassolândia	353040	0	0	1	0	0	1
SP	Nova Luzitânia	353330	0	0	1	0	0	1
SP	Paraguaçu Paulista	353550	1	0	0	1	0	0



SP	Pedregulho	353700	1	0	0	1	0	0
SP	Pedrinhas Paulista	353715	0	0	1	0	0	1
SP	Pompéia	354000	1	0	0	1	0	0
SP	Praia Grande	354100	8	0	0	10	0	0
SP	Santa Cruz da Esperança	354625	0	0	1	0	0	1
SP	Santópolis do Aguapeí	354840	0	0	1	0	0	1
SP	São José do Rio Preto	354980	2	0	0	5	0	0
SP	Taguaí	355300	0	1	0	0	1	0
SP	Viradouro	355680	1	0	0	1	0	0
TO	Chapada da Natividade	170510	0	0	1	0	0	1
TO	Itaguatins	171070	0	0	1	0	0	1
TO	Lajeado	171200	0	0	1	0	0	1
TO	Muricilândia	171395	0	0	1	0	0	1
TO	Natividade	171420	0	1	0	0	1	0
TO	Novo Jardim	171525	0	0	1	0	0	1
TO	Recursolândia	171850	0	0	1	0	0	1
TO	Rio da Conceição	171865	0	0	1	0	0	1
TOTAL			203	36	73	302	36	73

(*)Republicada por ter saído, no DOU nº 247-B, de 27-12-2017, Seção 1, página 23, com incorreções no original.

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Publica a listagem das propostas de obras de construção e reforma de Centros Especializados em Reabilitação (CER) e Oficinas Ortopédicas Fixas desabilitadas no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limite; Considerando o Anexo VI da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando o Capítulo I, Anexo 1 do anexo VI da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e Considerando o Título VIII, Capítulo IV, Seção III da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui incentivos financeiros de investimentos para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, resolve:

Art. 1º Fica publicada, na forma do Anexo a esta Portaria, a lista das propostas dos componentes construção e reforma de Centros Especializados de Reabilitação (CER) e Oficinas Ortopédicas Fixas desabilitadas em função dos seguintes motivos:

I - Não cumprimento dos prazos para inserção da Ordem de Início de Serviço e/ou documento comprobatório da propriedade ou posse do terreno estabelecidos nas respectivas portarias ministeriais reguladoras dos componentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; e

II - Manifestação formal dos entes beneficiados quanto à desistência de execução do objeto habilitado na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; e

Art. 2º Nos termos do inciso II, § 4º do art. 1.066, Título VIII, Capítulo IV, Seção I da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, os entes federativos que tiveram sua proposta de Construção, Ampliação e/ou Reforma da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência inabilitadas, conforme determinação do art. 1º desta Portaria, estarão sujeitos à devolução imediata dos recursos financeiros repassados para o respectivo Fundo de Saúde e não executados no âmbito do programa, ou executados parcial ou totalmente em objeto diverso do originalmente pactuado, acrescidos da correção monetária prevista em lei, observado o regular processo administrativo.

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos para devolução de recursos financeiros serão informados por meio de fluxos e documentos a serem disponibilizados no portal do Fundo Nacional de Saúde, disponível no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	Município	Código IBGE	Componente	Objeto	Gestão	Nº Proposta FNS	Portaria de Habilitação	Valor da Proposta	Valor Pago
CE	Fortaleza	230440	CER III	Construção	Municipal	11621453000113113/2013	nº 3183/GM/MS de 24/12/13.	R\$ 3.750.000,00	R\$ 375.000,00
CE	Fortaleza	230440	CER III	Construção	Municipal	11621453000113114/2013	nº 200/GM/MS, de 12/02/14 retificada pela nº 1.261/GM/MS de 06/06/14.	R\$ 3.750.000,00	R\$ 375.000,00
CE	Fortaleza	230440	Oficina Ortopédica	Construção	Municipal	11621453000113115/2013	nº 3245/GM/MS, de 26/12/13.	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
MS	Dourados	500370	Oficina Ortopédica	Construção	Municipal	13896863000113015/2013	nº 3245/GM/MS de 26/12/13.	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
MT	Várzea Grande	510840	CER II	Reforma	Estadual	04441389000113042/2013	nº 3246/GM/MS de 26/12/13.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 100.000,00
PA	Marabá	150420	Oficina Ortopédica	Construção	Municipal	18478187000114004/2014	nº 1443/GM/MS, de 03/07/14.	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
PA	Portel	150580	CER II	Construção	Municipal	11956268000116001/2016	nº 108/GM/MS, de 27/01/16.	R\$ 2.500.000,00	R\$ 250.000,00
PA	Santa Izabel do Pará	150650	CER II	Construção	Municipal	11745308000116001/2016	nº 195/GM/MS, de 18/02/16.	R\$ 2.500.000,00	R\$ 250.000,00
PB	João Pessoa	250750	CER II	Construção	Municipal	08715618000113059/2013	nº 200/GM/MS, de 12/02/14 retificada pela nº 1.261/GM/MS de 06/06/14.	R\$ 2.500.000,00	R\$ 250.000,00
RJ	Macaé	330240	CER II	Construção	Municipal	11308894000113079/2013	nº 200/GM/MS, de 12/02/14 retificada pela nº 1.261/GM/MS de 06/06/14.	R\$ 2.500.000,00	R\$ 250.000,00
RJ	Macaé	330240	Oficina Ortopédica	Construção	Municipal	11308894000113080/2013	nº 3245/GM/MS, de 26/12/13.	R\$ 250.000,00	R\$ 225.000,00
RN	Natal	240810	Oficina Ortopédica	Construção	Estadual	14031955000113054/2013	nº 962/GM/MS, de 19/05/14 retificada pela nº 2.521/GM/MS, de 11/11/14.	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
RS	Rio Grande	431560	CER II	Construção	Municipal	12094476000113018/2013	nº 3.183/GM/MS de 24/12/13.	R\$ 2.500.000,00	R\$ 250.000,00
SE	Aracaju	280030	Oficina Ortopédica	Construção	Estadual	04384829000113036/2013	nº 962/GM/MS, de 19/05/14.	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
SP	São Bernardo do Campo	354870	Oficina Ortopédica	Reforma	Municipal	13961905000113021/2013	nº 3198/GM/MS, de 26/12/13	R\$ 249.999,84	R\$ 24.999,98
SP	São Paulo	355030	CER IV	Construção	Municipal	13864377000113239/2013	nº 3.183/GM/MS de 24/12/13.	R\$ 5.000.000,00	R\$ 500.000,00
SP	São Paulo	355030	Oficina Ortopédica	Construção	Municipal	13864377000113241/2013	nº 3245/GM/MS, de 26/12/13.	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
SP	São Paulo	355030	Oficina Ortopédica	Construção	Municipal	13864377000113250/2013	nº 3245/GM/MS, de 26/12/13.	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
SP	São Paulo	355030	CER IV	Construção	Municipal	13864377000115001/2015	nº 1636/GM/MS, de 01/10/15.	R\$ 5.000.000,00	R\$ 500.000,00



PORTARIA Nº 197, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Descredencia Equipes do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica- NASF-AB, por não cumprimento de prazo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria Interministerial nº 405, de 15 de março de 2016 que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia; Considerando a Portaria nº 2.487/GM/MS, de 18 de novembro de 2016 que altera a Portaria nº 1.171/GM/MS, de 16 de junho de 2016, que credencia Municípios a receberem incentivos referentes aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Considerando o não atendimento ao prazo estabelecido na Portaria nº 1.171/GM/MS, de 16 de junho de 2016 e na Portaria nº 276/GM/MS, de 27 de janeiro de 2017; Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; e Considerando a Portaria nº 276/GM/MS, de 27 de janeiro de 2017, que credencia Municípios a receberem incentivos referentes aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), resolve: Art. 1º Ficam descredenciadas as equipes de Atenção Básica constantes no anexo a esta Portaria, por não cumprimento de prazo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	NASF 1	NASF 2	NASF 3
PE	260805	JATOBÁ	0	1	0
PE Total		1	0	1	0
ES	320240	GUARAPARI	1	0	0
ES	320500	SERRA	1	0	0
ES Total		2	2	0	0
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	1	0	0
RS Total		1	1	0	0
MA	210020	ALCÂNTARA	1	0	0
MA Total		1	1	0	0
Total Geral			4	1	0

PORTARIA Nº 198, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Altera o art. 2º da Portaria nº 2.027/GM/MS, de 8 de agosto de 2017, que suspende a transferência de recursos financeiros de custeio das Unidades de Acolhimento e da qualificação dos CAPS AD III do Município de Fortaleza (CE).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 2.027/GM/MS, de 08 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 155, de 14 de agosto de 2017, Seção 1, página 94, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º A suspensão ora formalizada perdurará até a Regularização do serviço. Parágrafo único. Cabe ao município de Fortaleza - CE providenciar as adequações necessárias para que os serviços retomem suas atividades assim como preveem as normativas, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável pelo mesmo período." (NR) Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 199, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Altera o art. 2º da Portaria nº 2.099/GM/MS, de 21 de agosto de 2017, que suspende a transferência de recursos financeiros do custeio do CAPS III do Município de Salvador (BA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 2.099/GM/MS, de 21 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 162, de 23 de agosto de 2017, Seção 1, página 84, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º A suspensão ora formalizada perdurará até a Regularização do serviço. § 1º Cabe ao município de Salvador/BA providenciar as adequações necessárias para que o serviço funcione na modalidade de CAPS Tipo III ou encaminhar o processo de Reclassificação como CAPS Tipo II, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias. § 2º Cabe ao Ministério da Saúde, em caso de não regularização da situação, no prazo estipulado, realizar a suspensão do valor integral de custeio." (NR) Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 208, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Restabelece a transferência de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, aos municípios que regularizaram a alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando os arts. 1º a 16 do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS; Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS; Considerando a Portaria nº 47/SVS/MS, de 3 de maio de 2016, que define os parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), para fins de manutenção do repasse de recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Bloco de Vigilância em Saúde; e Considerando a Portaria nº 3.470/GM/MS, de 15 de dezembro de 2017 que suspende a transferência de recursos financeiros do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Bloco de Vigilância em Saúde dos municípios irregulares na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), resolve: Art. 1º Fica restabelecida a transferência de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, a partir da competência financeira de janeiro de 2018, aos municípios que regularizaram a alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), de acordo com monitoramento realizado no mês de janeiro de 2018, relacionados no anexo a esta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

RICARDO BARROS



ANEXO		
UF	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO
AC	120030	Feijó
AM	130060	Benjamin Constant
AM	130080	Borba
AM	130356	Rio Preto da Eva
AM	130390	São Paulo de Olivença
AM	130406	Tabatinga
BA	290270	Barra
BA	291700	Itiúba
BA	292370	Paratinga
BA	292700	Rio Real
BA	292930	São Gonçalo dos Campos
BA	293360	Xique-Xique
CE	230100	Aquiraz
CE	230260	Camocim
CE	230580	Ipu
CE	230700	Jaguaruana
CE	230750	Lavras da Mangabeira
CE	231220	Santa Quitéria
ES	320160	Conceição da Barra
ES	320230	Guaçuí
ES	320470	São Gabriel da Palha
ES	320490	São Mateus
GO	520870	Goiânia
GO	520880	Goianira
GO	521740	Pires do Rio
GO	522140	Trindade
MA	210095	Arame
MA	210210	Brejo
MA	210350	Colinas
MA	210370	Cururupu
MA	210690	Monção
MA	210980	Santa Helena
MG	310900	Brumadinho
MG	312160	Diamantina
MG	312430	Espínosa
MG	313440	Iturama
MG	314070	Mateus Leme
MG	314180	Minas Novas
MG	316935	Três Marias
MG	317080	Várzea da Palma
MS	500720	Rio Brilhante
MT	510267	Campo Verde
MT	510320	Colíder
MT	510325	Colniza
MT	510642	Peixoto de Azevedo
MT	510650	Poconé
PA	150050	Almeirim
PA	150120	Baião
PA	150309	Goianésia do Pará
PA	150310	Gurupá
PA	150375	Jacareacanga
PA	150490	Muaná
PA	150543	Ourilândia do Norte
PA	150590	Porto de Moz
PA	150620	Salinópolis
PA	150775	Sapucaia
PB	251390	São Bento
PE	260010	Afogados da Ingazeira
PE	260070	Aliança
PE	260220	Bom Jardim
PE	260510	Custódia
PE	260610	Glória do Goitá
PE	260765	Itambé
PE	260810	João Alfredo
PE	260880	Lajedo
PE	260950	Nazaré da Mata
PE	261180	Ribeirão
PE	261310	São Caitano
PE	261350	São José do Belmonte
PE	261360	São José do Egito
PE	261540	Toritama
PI	220120	Barras
PI	220465	Ilha Grande
PI	220665	Morro Cabeça no Tempo
PI	221062	Sebastião Barros
PI	221110	União
PR	410400	Campina Grande do Sul
PR	411790	Palotina
RJ	330430	Rio Bonito
RJ	330575	Tanguá
RN	240720	Macau
RN	241120	Santa Cruz
RN	241440	Touros
RO	110013	Machadinho D'Oeste
RO	110015	Ouro Preto do Oeste
RS	431370	Palmeira das Missões



RS	431390	Panambi
RS	431730	Santa Vitória do Palmar
SC	421820	Timbó
SP	350010	Adamantina
SP	350170	Américo Brasiliense
SP	351150	Cerquilha
SP	351370	Descalvado
SP	351860	Guariba
SP	352040	Ilha Bela
SP	353360	Nuporanga
SP	353430	Orlândia
SP	353670	Pederneiras
SP	354410	Rio Grande da Serra
SP	354660	Santa Fé do Sul
SP	355150	Serrana
TO	171610	Paraíso do Tocantins

PORTARIA Nº 209, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Suspende a transferência de recursos financeiros de custeio do CAPS AD do Município de Jaboaão dos Guararapes (PE).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando as diretrizes e orientações contidas no Anexo V, Título I, Capítulo I, página 250 da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e define a Rede de Atenção Psicossocial; Considerando as orientações contidas no Anexo V, Título II, Capítulo I, página 252 da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define e caracteriza as modalidades de Serviços dos Centros de Atenção Psicossocial na rede SUS; Considerando a necessidade de reforçar a rede de atenção à Saúde Mental nas grandes cidades (incluindo regiões metropolitanas); Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS aos usuários de álcool e outras drogas e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social; Considerando o Título III, Capítulo III, Seção III, página 624 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios; e Considerando Ofício nº 1288/2017/GAB/SMS do Município solicitando suspensão do recurso do CAPS AD e a avaliação realizada pela Coordenação-Geral de Saúde Mental, álcool e outras drogas CGMAD/DAPES/SAS/MS, sobre a situação do serviço, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência dos recursos do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º A suspensão ora formalizada perdurará até a adequação e retomada do funcionamento do referido serviço por parte do Município de Jaboaão dos Guararapes (PE), com prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTÃO	SERVIÇO	PORTARIA DE INCORPORAÇÃO	RECURSO ANUAL (R\$)
PE	260790	Jaboaão dos Guararapes	MUNICIPAL	CAPS AD	Portaria nº 3.003/GM/MS, de 26 de dezembro de 2012	477.360,00
TOTAL						R\$ 477.360,00

PORTARIA Nº 210, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Consultório na Rua (eCR), nos municípios com ausência de alimentação do SISAB.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 534/SAS/MS, de 23 de junho de 2015, que altera o anexo da Portaria nº 14/SAS/MS, de 7 de janeiro de 2014, que institui os prazos para o envio da base de dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); Considerando o art. 294 e o art. 311 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando o art. 4º da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 97/GM/MS, de 6 de janeiro de 2017, que estabelece os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro à dezembro de 2017; Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica e a responsabilidade pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e Considerando a ausência de alimentação, por três meses consecutivos, relativo aos meses de, agosto, setembro e outubro de 2017, do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), resolve:

Art. 1º Fica suspensa, na competência financeira novembro de 2017, a transferência de incentivos financeiros referente ao número Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Consultório na Rua (eCR), que não alimentaram o SISAB (e-SUS AB), aos municípios relacionados no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS



ANEXO									
ANEXO I									
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR	
AC	120040	RIO BRANCO	112017	14	0	0	0	0	
	TOTAL	1		14	0	0	0	0	
ANEXO II									
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR	
AL	270140	CAMPO ALEGRE	112017	0	3	0	0	0	
AL	270160	CANAPI	112017	0	0	0	1	0	
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	112017	0	0	0	1	0	
AL	270430	MACEIÓ	112017	0	0	0	1	0	
	TOTAL	4		0	3	0	3	0	
ANEXO III									
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR	
AM	130260	MANAUS	112017	5	0	0	0	0	
AM	130270	MANICORÉ	112017	12	2	1	0	0	
	TOTAL	2		17	2	1	0	0	
ANEXO IV									
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR	
BA	290630	CANAVIEIRAS	112017	0	0	0	1	0	
BA	290650	CANDEIAS	112017	0	0	0	1	0	
BA	290680	CANSANÇÃO	112017	0	0	0	1	0	
BA	290730	CASTRO ALVES	112017	0	0	0	1	0	
BA	290880	CONTENDAS DO SINCORÁ	112017	0	0	0	1	0	
BA	290930	CORRENTINA	112017	15	0	0	0	0	
BA	290970	CRISTÓPOLIS	112017	0	0	0	1	0	
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	112017	5	0	0	0	0	
BA	291600	ITANHÉM	112017	2	0	0	0	0	
BA	291750	JACOBINA	112017	25	0	0	0	0	
BA	292100	MATA DE SÃO JOÃO	112017	8	1	1	0	0	
BA	292160	MORPARÁ	112017	3	1	0	0	0	
BA	292620	RIACHÃO DAS NEVES	112017	0	0	0	1	0	
BA	293070	SIMÕES FILHO	112017	1	0	0	0	0	
BA	293075	SÍTIO DO MATO	112017	0	0	0	1	0	
BA	293330	VITÓRIA DA CONQUISTA	112017	14	0	0	0	0	
	TOTAL	16		73	2	1	8	0	
ANEXO V									
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR	
CE	230080	ANTONINA DO NORTE	112017	0	0	0	1	0	
CE	230110	ARACATI	112017	3	1	0	0	0	
CE	230150	ARNEIROZ	112017	0	0	0	1	0	
CE	230440	FORTALEZA	112017	4	0	0	1	0	
CE	230470	GRANJA	112017	0	0	0	1	0	
CE	230523	HORIZONTE	112017	1	0	0	0	0	
CE	230763	MADALENA	112017	0	0	0	1	0	
CE	230870	MORADA NOVA	112017	5	0	0	0	0	
	TOTAL	8		13	1	0	5	0	
ANEXO VI									
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR	
DF	530010	BRASÍLIA	112017	93	25	4	0	0	
	TOTAL	1		93	25	4	0	0	
ANEXO VII									
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR	
ES	320115	BREJETUBA	112017	0	0	0	1	0	
ES	320180	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	112017	4	1	1	0	0	
ES	320245	IBATIBA	112017	28	2	2	0	0	
ES	320370	MUNIZ FREIRE	112017	0	0	0	1	0	
	TOTAL	4		32	3	3	2	0	
ANEXO VIII									
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR	
GO	520150	APORÉ	112017	7	1	1	1	0	
GO	520355	BONFINÓPOLIS	112017	0	0	0	1	0	
GO	520551	COCALZINHO DE GOIÁS	112017	4	1	0	0	0	
GO	520740	EDEIA	112017	0	0	0	1	0	
GO	520920	GUAPÓ	112017	0	0	0	1	0	
GO	521440	NAZÁRIO	112017	0	0	0	1	0	
GO	521483	NOVA CRIXÁS	112017	0	0	0	1	0	
GO	522068	SIMOLÂNDIA	112017	0	0	0	1	0	
GO	522145	TROMBAS	112017	0	0	0	1	0	
	TOTAL	9		11	2	1	8	0	
ANEXO IX									
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR	
MA	210087	ARAGUANÃ	112017	0	0	0	1	0	
MA	210300	CAXIAS	112017	1	0	0	0	0	
MA	210637	MARANHÃOZINHO	112017	0	0	0	1	0	
MA	211065	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	112017	0	0	0	1	0	
	TOTAL	4		1	0	0	3	0	
ANEXO X									
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR	
MG	310160	ALFENAS	112017	0	0	0	2	0	
MG	310280	ANDRELÂNDIA	112017	0	0	0	1	0	
MG	310400	ARAXÁ	112017	7	1	0	0	0	
MG	310630	BELO ORIENTE	112017	0	1	0	0	0	
MG	310670	BETIM	112017	4	1	0	0	0	
MG	311110	CAMPINA VERDE	112017	1	0	0	0	0	
MG	311140	CAMPO FLORIDO	112017	0	0	0	1	0	
MG	311340	CARATINGA	112017	2	1	0	0	0	
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	112017	6	1	0	0	0	



MG	312360	ELÓI MENDES	112017	0	0	0	1	0
MG	312800	GUANHÃES	112017	1	0	0	0	0
MG	313010	IGARAPÉ	112017	0	0	0	1	0
MG	313160	IRAÍ DE MINAS	112017	0	0	0	1	0
MG	313240	ITAJUBÁ	112017	5	1	0	0	0
MG	313420	ITUIUTABA	112017	4	1	0	0	0
MG	313510	JANAÚBA	112017	0	0	0	0	1
MG	313535	JAPONVAR	112017	1	0	0	0	0
MG	314600	OURO FINO	112017	1	0	0	0	0
MG	314625	PADRE CARVALHO	112017	0	0	0	1	0
MG	314790	PASSOS	112017	4	1	0	0	0
MG	315250	POUSO ALEGRE	112017	2	0	0	0	0
MG	315670	SABARÁ	112017	7	1	0	0	0
MG	316720	SETE LAGOAS	112017	0	1	0	0	0
	TOTAL	23		45	10	0	8	1

ANEXO XI								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
MS	500080	ANAUROLÂNDIA	112017	17	3	2	1	0
MS	500100	APARECIDA DO TABOADO	112017	6	1	1	1	0
MS	500270	CAMPO GRANDE	112017	136	0	0	0	0
MS	500320	CORUMBÁ	112017	0	0	0	0	1
MS	500430	IGUATEMI	112017	0	0	0	1	0
MS	500635	PARANHOS	112017	5	0	0	0	0
MS	500790	SIDROLÂNDIA	112017	2	0	0	0	0
MS	500800	TERENOS	112017	0	0	0	1	0
	TOTAL	8		166	4	3	4	1
ANEXO XII								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	112017	4	1	0	0	0
MT	510260	CAMPINÁPOLIS	112017	0	0	0	1	0
MT	510340	CUIABÁ	112017	32	0	0	0	0
MT	510343	CURVELÂNDIA	112017	5	1	0	0	0
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	112017	4	0	0	0	0
MT	510562	MIRASSOL D'OESTE	112017	54	6	1	0	0
MT	510630	PARANATINGA	112017	1	0	0	0	0
MT	510757	RONDOLÂNDIA	112017	0	0	0	1	0
MT	510760	RONDONÓPOLIS	112017	9	0	0	0	0
MT	510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	112017	0	0	0	1	0
MT	510805	TERRA NOVA DO NORTE	112017	0	0	0	1	0
MT	510820	TORIXORÉU	112017	1	0	0	0	0
	TOTAL	12		110	8	1	4	0
ANEXO XIII								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PA	150060	ALTAMIRA	112017	8	1	0	0	0
PA	150095	AURORA DO PARÁ	112017	0	0	0	1	0
PA	150140	BELEM	112017	15	2	0	1	0
PA	150285	CURUÁ	112017	1	0	0	0	0
PA	150304	FLORESTA DO ARAGUAIA	112017	4	1	0	0	0
PA	150495	NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	112017	4	0	0	0	0
PA	150746	SÃO JOÃO DA PONTA	112017	0	0	0	1	0
PA	150835	VITÓRIA DO XINGU	112017	0	0	0	1	0
	TOTAL	8		32	4	0	4	0
ANEXO XIV								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PB	250400	CAMPINA GRANDE	112017	0	0	0	1	0
PB	250600	ESPERANÇA	112017	6	0	0	0	0
PB	250905	MARCAÇÃO	112017	1	0	0	0	0
	TOTAL	3		7	0	0	1	0
ANEXO XV								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PE	260130	BARRA DE GUABIRABA	112017	2	1	1	0	0
PE	260345	CAMARAGIBE	112017	0	0	0	0	1
PE	260370	CANHOTINHO	112017	1	0	0	0	0
PE	261100	PETROLÂNDIA	112017	0	0	0	1	0
PE	261160	RECIFE	112017	30	0	0	0	0
	TOTAL	5		33	1	1	1	1
ANEXO XVI								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PI	220150	BATALHA	112017	1	0	0	0	0
PI	220325	CURRALINHOS	112017	0	0	0	1	0
PI	220370	ESPERANTINA	112017	1	0	0	0	0
PI	220660	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	112017	0	0	0	1	0
PI	221038	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	112017	0	0	0	1	0
PI	221097	TANQUE DO PIAUÍ	112017	0	0	0	1	0
	TOTAL	6		2	0	0	4	0
ANEXO XVII								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PR	410345	CAFELÂNDIA	112017	1	1	0	0	0
PR	410442	CANDÓI	112017	32	6	4	1	0
PR	410445	CANTAGALO	112017	4	1	1	0	0
PR	410580	COLOMBO	112017	1	0	0	0	0
PR	410785	FLOR DA SERRA DO SUL	112017	0	0	0	1	0
PR	410790	FLORESTA	112017	0	0	0	1	0



PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	112017	7	1	0	0	0
PR	410850	GENERAL CARNEIRO	112017	1	1	0	0	0
PR	410880	GUAÍRA	112017	0	0	0	1	0
PR	411120	ITAPEJARA D'OESTE	112017	1	0	0	0	0
PR	411220	JANIÓPOLIS	112017	0	0	0	1	0
PR	411250	JARDIM ALEGRE	112017	12	1	0	0	0
PR	411310	KALORÉ	112017	0	0	0	1	0
PR	411695	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	112017	0	0	0	1	0
PR	411900	PÉROLA D'OESTE	112017	0	0	0	1	0
PR	411940	PIRAÍ DO SUL	112017	7	0	0	0	0
PR	412090	QUEDAS DO IGUAÇU	112017	6	1	0	0	0
PR	412120	QUITANDINHA	112017	9	0	0	0	0
PR	412230	RIO NEGRO	112017	1	0	0	0	0
PR	412430	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	112017	0	0	0	1	0
PR	412795	TUPÃSSI	112017	9	2	0	0	0
	TOTAL	21		91	14	5	9	0
ANEXO XVIII								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	112017	5	1	0	0	0
RJ	330030	BARRA DO PIRAÍ	112017	1	0	0	0	0
RJ	330040	BARRA MANSA	112017	4	0	0	0	0
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	112017	23	5	1	0	0
RJ	330380	PARATI	112017	0	0	0	1	0
RJ	330390	PETRÓPOLIS	112017	3	0	0	0	0
RJ	330411	PORTO REAL	112017	0	0	0	1	0
RJ	330430	RIO BONITO	112017	0	0	0	1	0
RJ	330555	SEROPÉDICA	112017	0	0	0	1	0
RJ	330580	TERESÓPOLIS	112017	8	1	1	0	0
	TOTAL	10		44	7	2	4	0
ANEXO XIX								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RN	240480	IPUEIRA	112017	0	0	0	1	0
	TOTAL	1		0	0	0	1	0
ANEXO XX								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RO	110140	MONTE NEGRO	112017	14	0	0	0	0
	TOTAL	1		14	0	0	0	0
ANEXO XXI								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RR	140005	ALTO ALEGRE	112017	6	1	1	0	0
RR	140010	BOA VISTA	112017	0	0	0	1	0
RR	140040	NORMANDIA	112017	0	0	0	1	0
RR	140047	RORAINÓPOLIS	112017	3	1	1	0	0
	TOTAL	4		9	2	2	2	0
ANEXO XXII								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RS	430085	ARAMBARÉ	112017	3	1	0	1	0
RS	430265	BROCHIER	112017	0	0	0	1	0
RS	430360	CAMBARÁ DO SUL	112017	2	1	0	0	0
RS	430463	CAPÃO DA CANOA	112017	1	1	0	0	0
RS	430530	CHAPADA	112017	0	0	0	1	0
RS	430535	CHARQUEADAS	112017	0	1	0	0	0
RS	431112	JAQUIRANA	112017	0	0	0	1	0
RS	431490	PORTO ALEGRE	112017	2	0	0	0	0
RS	431560	RIO GRANDE	112017	0	0	0	2	0
RS	431610	RONDA ALTA	112017	12	0	0	0	0
RS	431670	SANTA BÁRBARA DO SUL	112017	0	0	0	1	0
RS	431810	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	112017	5	1	1	0	0
RS	431915	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	112017	0	0	0	1	0
RS	432220	TUPANCIRETÁ	112017	5	0	0	0	0
RS	432350	VISTA ALEGRE	112017	0	0	0	1	0
	TOTAL	15		30	5	1	9	0
ANEXO XXIII								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
SC	420127	ARABUTÃ	112017	0	0	0	1	0
SC	420209	BARRA BONITA	112017	0	0	0	1	0
SC	420460	CRICIÚMA	112017	2	0	0	0	0
SC	420519	ERMO	112017	0	0	0	1	0
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	112017	1	1	0	2	0
SC	420580	GARUVA	112017	0	0	0	1	0
SC	420850	ITUPORANGA	112017	0	0	1	1	0
SC	420870	JACINTO MACHADO	112017	10	1	0	1	0
SC	420930	LAGES	112017	1	0	0	0	0
SC	420970	LEBON RÉGIS	112017	0	0	0	1	0
SC	421030	MAJOR VIEIRA	112017	0	0	0	1	0
SC	421230	PAULO LOPES	112017	0	0	0	1	0
SC	421380	PRAIA GRANDE	112017	18	2	2	1	0
SC	421480	RIO DO SUL	112017	19	3	1	2	0
SC	421810	TIMBÉ DO SUL	112017	4	1	0	0	0
	TOTAL	15		55	8	4	14	0
ANEXO XXIV								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
SE	280710	SIMÃO DIAS	112017	5	0	0	0	0
	TOTAL	1		5	0	0	0	0
ANEXO XXV								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
SP	350270	APIAÍ	112017	3	1	0	0	0



SP	350610	BEBEDOURO	112017	1	0	0	0	0
SP	350830	CABRÁLIA PAULISTA	112017	4	1	1	0	0
SP	350880	CAFELÂNDIA	112017	0	0	0	1	0
SP	350920	CAJAMAR	112017	61	8	7	0	0
SP	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	112017	18	3	0	0	0
SP	350995	CANAS	112017	0	0	0	1	0
SP	351240	CORDEIRÓPOLIS	112017	3	1	0	0	0
SP	351350	CUBATÃO	112017	59	5	2	0	0
SP	351370	DESCALVADO	112017	4	0	0	0	0
SP	351380	DIADEMA	112017	2	0	0	0	0
SP	351535	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	112017	1	0	0	0	0
SP	351880	GUARULHOS	112017	18	0	0	0	0
SP	352210	ITANHAÉM	112017	0	0	0	1	0
SP	352265	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	112017	0	0	0	1	0
SP	352320	ITARARÉ	112017	7	0	0	0	0
SP	352350	ITATINGA	112017	2	0	0	0	0
SP	352590	JUNDIAÍ	112017	27	0	0	0	1
SP	352680	LENÇÓIS PAULISTA	112017	8	0	0	0	0
SP	352690	LIMEIRA	112017	0	1	0	1	0
SP	352700	LINDÓIA	112017	0	0	0	1	0
SP	352980	MINEIROS DO TIETÊ	112017	0	0	0	1	0
SP	353170	MONTEIRO LOBATO	112017	4	1	0	0	0
SP	353360	NUPORANGA	112017	0	0	0	1	0
SP	353510	PALMARES PAULISTA	112017	0	0	0	1	0
SP	354070	PORTO FERREIRA	112017	4	1	0	0	0
SP	354360	RIFAINA	112017	0	0	0	1	0
SP	354425	ROSANA	112017	1	0	0	0	0
SP	354780	SANTO ANDRÉ	112017	0	0	0	4	0
SP	354790	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	112017	0	0	0	1	0
SP	354800	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	112017	3	1	0	0	0
SP	354890	SÃO CARLOS	112017	20	2	2	0	0
SP	355020	SÃO MIGUEL ARCANJO	112017	4	0	0	0	0
SP	355030	SÃO PAULO	112017	0	5	2	3	0
SP	355170	SERTÃOZINHO	112017	26	2	0	0	0
SP	355370	TAQUARITINGA	112017	5	0	0	0	0
SP	355660	VERA CRUZ	112017	4	1	1	0	0
SP	355715	ZACARIAS	112017	6	1	1	0	0
	TOTAL		38	295	34	16	18	1
ANEXO XXVI								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
TO	170220	ARAGUATINS	112017	1	0	0	0	0
TO	170370	BREJINHO DE NAZARÉ	112017	0	0	0	1	0
TO	171820	PORTO NACIONAL	112017	1	0	0	0	0
	TOTAL		3	2	0	0	1	0

PORTARIA Nº 211, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes à Estratégia Saúde da Família, no Município de Babaçulândia (TO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica; Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos municípios e Distrito Federal; Considerando a existência de irregularidades na gestão das ações financiadas por meio do Incentivo Financeiro, Parte Variável do Piso da Atenção Básica - PAB, para a Estratégia Saúde da Família;

e Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, a partir da competência financeira janeiro de 2018, a transferência do incentivo financeiro referente à Equipe de Saúde Bucal, do Município de Babaçulândia (TO), em virtude de irregularidades/impropriedades detectadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins, especialmente no que tange ao descumprimento da carga horária por parte dos profissionais que compõem as Equipes da Estratégia Saúde da Família, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 2º Em conformidade da Política Nacional de Atenção Básica, a suspensão ora formalizada dar-se-á em 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal e perdurará até a adequação das irregularidades por parte do município, devidamente comprovadas por meio de supervisão técnica por parte da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 212, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFRB), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), nos municípios com irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando o art. 294 e o art. 311 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o art. 4º da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a existência de irregularidades no cadastramento de profissionais da Saúde da Família identificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, na competência novembro/2017 resolve:



Art. 1º Fica suspensa, na competência financeira dezembro de 2017, a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFRB), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), dos municípios que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES, relacionados nos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

		ANEXO I						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
RO	110004	CACOAL	1	0	0	0	0	5
RO	110020	PORTO VELHO	0	0	0	1	0	0
	TOTAL	2	1	0	0	1	0	5
		ANEXO II						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	0	0	1	0	0	0
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	1	0	0	1	0	7
	TOTAL	2	1	0	1	1	0	7
		ANEXO III						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
AM	130165	GUAJARÁ	0	0	1	0	0	0
	TOTAL	1	0	0	1	0	0	0
		ANEXO IV						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PA	150010	ABAETETUBA	1	0	0	1	0	8
PA	150120	BAIÃO	1	0	0	0	0	6
PA	150350	IRITUIA	1	0	0	1	0	11
PA	150442	MARITUBA	1	0	0	1	0	2
PA	150670	SANTANA DO ARAGUAIA	1	0	0	0	0	6
	TOTAL	5	5	0	0	3	0	33
		ANEXO V						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
TO	170215	ARAGUANÃ	1	0	0	1	0	9
	TOTAL	1	1	0	0	1	0	9
		ANEXO VI						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
MA	210312	CENTRAL DO MARANHÃO	0	0	0	1	0	0
MA	210530	IMPERATRIZ	2	0	0	2	0	16
MA	210600	LIMA CAMPOS	1	0	0	1	0	6
MA	211003	SANTA LUZIA DO PARUÁ	1	0	0	1	0	8
MA	211102	SÃO JOÃO DO CARÚ	0	0	0	1	0	0
MA	211120	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	1	0	0	1	0	11
MA	211220	TIMON	1	0	0	1	0	3
	TOTAL	7	6	0	0	8	0	44
		ANEXO VII						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PI	220553	JUREMA	0	0	0	1	0	0
	TOTAL	1	0	0	0	1	0	0
		ANEXO VIII						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
CE	230185	BANABUIÚ	1	0	0	1	0	6
CE	230190	BARBALHA	0	0	0	1	0	0
CE	230370	CAUCAIA	0	0	0	1	0	0
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	1	0	0	1	0	7
CE	230990	PACUJÁ	1	0	0	1	0	4
CE	231030	PARAMBU	1	0	0	1	0	9
	TOTAL	6	4	0	0	6	0	26
		ANEXO IX						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
RN	240360	EXTREMOZ	0	0	0	1	0	0
RN	241440	TOUROS	0	0	0	1	0	0
	TOTAL	2	0	0	0	2	0	0
		ANEXO X						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PB	250350	CACIMBA DE DENTRO	0	0	0	1	0	5
PB	250560	DIAMANTE	0	0	0	1	0	0
PB	250750	JOÃO PESSOA	0	0	0	1	0	0
PB	250915	MARIZÓPOLIS	1	0	0	1	0	5
PB	251090	PAULISTA	1	0	0	1	0	6
	TOTAL	5	2	0	0	5	0	16
		ANEXO XI						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PE	260515	DORMENTES	1	0	0	1	0	8
PE	260610	GLÓRIA DO GOITÁ	1	0	0	1	0	4
PE	260930	MIRANDIBA	2	0	0	2	0	10
PE	261530	TIMBAÚBA	0	0	0	1	0	0
	TOTAL	4	4	0	0	5	0	22
		ANEXO XII						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
SE	280050	AREIA BRANCA	0	0	0	1	0	0
	TOTAL	1	0	0	0	1	0	0
		ANEXO XIII						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
BA	290440	BREJOLÂNDIA	0	0	0	1	0	0
BA	290960	CRISÓPOLIS	0	0	0	1	0	0
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	2	0	0	1	0	13
BA	291470	ITABERABA	1	0	0	1	0	1
BA	291535	ITAGUAÇU DA BAHIA	1	0	0	1	0	11
BA	291685	ITATIM	1	0	0	0	0	4
BA	291800	JEQUIÉ	1	0	0	2	0	7



BA	291875	LAGOA REAL	1	0	0	1	0	7
BA	292030	MALHADA DE PEDRAS	1	0	0	0	0	4
BA	292610	RETIROLÂNDIA	0	0	0	1	0	0
BA	292730	SALINAS DA MARGARIDA	1	0	0	0	0	8
BA	292970	SÁTIRO DIAS	0	0	0	1	0	0
	TOTAL	12	9	0	0	10	0	55
		ANEXO XIV						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
MG	310110	AIMORÊS	1	0	0	1	0	8
MG	310450	ARINOS	1	0	0	0	0	5
MG	310620	BELO HORIZONTE	1	0	0	0	1	3
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0	0	0	1	0	0
MG	312980	IBIRITÉ	1	0	0	0	0	6
MG	313130	IPATINGA	1	0	0	0	0	5
MG	313520	JANUÁRIA	1	0	0	0	0	12
MG	315340	PRESIDENTE OLEGÁRIO	1	0	0	1	0	5
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	2	0	0	0	0	13
MG	315780	SANTA LUZIA	1	0	0	0	0	4
MG	315930	SANTA RITA DE JACUTINGA	1	0	0	0	1	7
MG	317010	UBERABA	1	0	0	1	0	5
MG	317160	VIRGEM DA LAPA	0	0	0	1	0	0
	TOTAL	13	12	0	0	5	2	73
		ANEXO XV						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
ES	320060	ARACRUZ	0	0	0	3	0	0
ES	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	0	0	0	1	0	0
ES	320320	LINHARES	0	0	0	1	0	0
ES	320465	SÃO DOMINGOS DO NORTE	1	0	0	1	0	9
	TOTAL	4	1	0	0	6	0	9
		ANEXO XVI						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	1	0	0	1	0	9
RJ	330045	BELFORD ROXO	1	0	0	0	0	4
RJ	330190	ITABORAÍ	1	0	0	0	0	6
RJ	330280	MENDES	1	0	0	1	0	4
RJ	330285	MESQUITA	1	0	0	0	0	6
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	3	0	0	2	0	21
RJ	330390	PETRÓPOLIS	1	0	0	0	0	6
RJ	330414	QUEIMADOS	1	0	0	1	0	4
RJ	330420	RESENDE	1	0	0	1	0	3
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	1	0	0	0	2	5
RJ	330490	SÃO GONÇALO	4	0	0	4	0	19
RJ	330500	SÃO JOÃO DA BARRA	1	0	0	0	1	6
RJ	330540	SAPUCAIA	0	0	0	1	0	4
RJ	330560	SILVA JARDIM	1	0	0	2	0	6
RJ	330580	TERESÓPOLIS	1	0	0	0	0	5
RJ	330600	TRÊS RIOS	0	0	0	1	0	0
RJ	330630	VOLTA REDONDA	3	0	0	2	1	11
	TOTAL	17	22	0	0	16	4	119
		ANEXO XVII						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
SP	351010	CÂNDIDO RODRIGUES	1	0	0	1	0	3
SP	351870	GUARUJÁ	0	0	0	1	0	0
SP	351880	GUARULHOS	0	0	0	1	0	0
SP	352265	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	1	0	0	1	0	6
SP	352940	MAUÁ	1	0	0	3	0	4
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	0	0	0	1	0	0
SP	354325	RIBEIRÃO GRANDE	0	0	0	1	0	0
	TOTAL	7	3	0	0	9	0	13
		ANEXO XVIII						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PR	410240	BANDEIRANTES	0	0	0	1	0	0
PR	410260	BARRACÃO	1	0	0	0	1	6
PR	410405	CAMPO BONITO	1	0	0	0	1	5
PR	410850	GENERAL CARNEIRO	1	0	0	1	0	6
PR	410860	GOIOERÊ	0	0	0	1	0	0
PR	412310	SANTA AMÉLIA	1	0	0	0	1	5
PR	412402	SANTA TEREZA DO OESTE	0	0	0	1	0	0
	TOTAL	7	4	0	0	4	3	22
		ANEXO XIX						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
SC	420730	IMBITUBA	1	0	0	1	0	5
SC	420740	IMBUÍ	1	0	0	1	0	4
SC	420940	LAGUNA	0	0	0	1	0	0
SC	421105	MONTE CARLO	0	0	0	1	0	0
	TOTAL	4	2	0	0	4	0	9
		ANEXO XX						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
RS	430460	CANOAS	1	0	0	0	0	6
RS	430517	CERRO GRANDE DO SUL	1	0	0	1	0	8
RS	430535	CHARQUEADAS	1	0	0	1	0	5
RS	430830	FONTOURA XAVIER	1	0	0	1	0	8
RS	431070	ITATIBA DO SUL	1	0	0	1	0	5
RS	431130	LAGOA VERMELHA	1	0	0	0	0	7
RS	432200	TRIUNFO	1	0	0	0	0	12
	TOTAL	7	7	0	0	4	0	51
		ANEXO XXI						
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
MS	500380	FÁTIMA DO SUL	1	0	0	1	0	8



MS	500520	LADÁRIO	1	0	0	0	0	4
	TOTAL	2	2	0	0	1	0	12
ANEXO XXII								
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
MT	510330	COMODORO	2	0	0	0	0	12
MT	510622	NOVA MUTUM	0	0	0	1	0	0
	TOTAL	2	2	0	0	1	0	12
ANEXO XXIII								
UF	IBGE	Município	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
GO	520910	GOIATUBA	1	0	0	1	0	7
GO	521150	ITUMBIARA	0	0	0	0	0	8
GO	521560	PADRE BERNARDO	0	0	0	1	0	0
	TOTAL	3	1	0	0	2	0	15

PORTARIA Nº 225, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Consultório na Rua (ECR), nos municípios com ausência de alimentação do SISAB.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios; Considerando o art. 294 e o art. 311 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 534/SAS/MS, de 23 de junho de 2015, que altera o Anexo da Portaria nº 14/SAS/MS, de 7 de janeiro de 2014, que institui os prazos para o envio da base de dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 97/GM/MS, de 6 de janeiro de 2017, que estabelece os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2017; Considerando o art. 4º da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica e a responsabilidade pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e Considerando a ausência de alimentação, por três meses consecutivos, relativo aos meses de, setembro, outubro e novembro de 2017, do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), resolve: Art. 1º Fica suspensa, na competência financeira dezembro de 2017, a transferência de incentivos financeiros referente ao número Agentes Comunitários de Saúde(ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Consultório na Rua (eCR), que não alimentaram o SISAB (e-SUS AB), aos municípios relacionados no anexo a esta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO I								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
AC	120040	RIO BRANCO	122017	14	0	0	0	0
	TOTAL	1		14	0	0	0	0
ANEXO II								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
AL	270430	MACEIÓ	122017	0	0	0	1	0
	TOTAL	1		0	0	0	1	0
ANEXO III								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
AM	130260	MANAUS	122017	5	0	0	0	0
	TOTAL	1		5	0	0	0	0
ANEXO IV								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
AP	160055	PRACUÚBA	122017	0	0	0	1	0
	TOTAL	1		0	0	0	1	0
ANEXO V								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
BA	290475	BURITIRAMA	122017	0	0	0	1	0
BA	290630	CANAVIEIRAS	122017	0	0	0	1	0
BA	290710	CARINHANHA	122017	6	1	0	1	0
BA	290730	CASTRO ALVES	122017	0	0	0	1	0
BA	290880	CONTENDAS DO SINCORÁ	122017	0	0	0	1	0
BA	290930	CORRENTINA	122017	15	0	0	0	0
BA	290970	CRISTÓPOLIS	122017	0	0	0	1	0
BA	291260	IBIQUERA	122017	0	0	0	1	0
BA	292150	MONTE SANTO	122017	23	3	1	0	0
BA	292160	MORPARÁ	122017	3	1	0	0	0
BA	292190	MUCUGÊ	122017	2	1	0	0	0
BA	292620	RIACHÃO DAS NEVES	122017	0	0	0	1	0
BA	292740	SALVADOR	122017	7	0	0	0	0
BA	293000	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	122017	0	0	0	1	0
	TOTAL	14		56	6	1	9	0
ANEXO VI								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
CE	230080	ANTONINA DO NORTE	122017	0	0	0	1	0
CE	230440	FORTALEZA	122017	4	0	0	1	0
CE	230523	HORIZONTE	122017	1	0	0	0	0
CE	230763	MADALENA	122017	0	0	0	1	0
CE	230870	MORADA NOVA	122017	5	0	0	0	0
CE	230970	PACATUBA	122017	10	2	0	0	0
	TOTAL	6		20	2	0	3	0
ANEXO VII								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
DF	530010	BRASÍLIA	122017	113	34	7	0	0
	TOTAL	1		113	34	7	0	0



ANEXO VIII								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
ES	320115	BREJETUBA	122017	0	0	0	1	0
ES	320180	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	122017	4	1	1	0	0
ES	320245	IBATIBA	122017	28	2	2	0	0
ES	320316	LARANJA DA TERRA	122017	6	0	0	0	0
ES	320370	MUNIZ FREIRE	122017	0	0	0	1	0
	TOTAL	5		38	3	3	2	0
ANEXO IX								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
GO	520551	COCALZINHO DE GOIÁS	122017	4	1	0	0	0
GO	521440	NAZÁRIO	122017	0	0	0	1	0
GO	521483	NOVA CRIXÁS	122017	0	0	0	1	0
GO	521925	SANTA FÉ DE GOIÁS	122017	0	0	0	1	0
GO	522040	SÃO SIMÃO	122017	1	0	0	0	0
GO	522045	SENADOR CANEDO	122017	0	0	0	1	0
	TOTAL	6		5	1	0	4	0
ANEXO X								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
MA	210637	MARANHÃOZINHO	122017	0	0	0	1	0
MA	210740	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	122017	4	1	1	0	0
MA	211065	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	122017	0	0	0	1	0
MA	211220	TIMON	122017	2	0	0	1	0
	TOTAL	4		6	1	1	3	0
ANEXO XI								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
MG	310160	ALFENAS	122017	0	0	0	2	0
MG	310280	ANDRELÂNDIA	122017	0	0	0	1	0
MG	310630	BELO ORIENTE	122017	1	1	0	0	0
MG	310670	BETIM	122017	32	6	0	1	0
MG	311140	CAMPO FLORIDO	122017	0	0	0	1	0
MG	311340	CARATINGA	122017	2	1	0	0	0
MG	312125	DELTA	122017	1	0	0	0	0
MG	313010	IGARAPÉ	122017	0	0	0	1	0
MG	313160	IRAÍ DE MINAS	122017	0	0	0	1	0
MG	313420	ITUIUTABA	122017	4	1	0	0	0
MG	313510	JANAÚBA	122017	0	0	0	0	1
MG	313730	LAGOA DOS PATOS	122017	0	0	0	1	0
MG	313940	MANHUAÇU	122017	0	0	0	2	0
MG	314600	OURO FINO	122017	1	0	0	0	0
MG	314770	PASSA TEMPO	122017	4	1	0	0	0
MG	315220	PORTEIRINHA	122017	0	0	0	1	0
MG	315250	POUSO ALEGRE	122017	2	0	0	0	0
MG	315670	SABARÁ	122017	7	1	0	0	0
MG	316720	SETE LAGOAS	122017	61	12	5	2	0
	TOTAL	19		115	23	5	13	1
ANEXO XII								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
MS	500080	ANAUROLÂNDIA	122017	0	0	0	1	0
MS	500100	APARECIDA DO TABOADO	122017	0	0	0	1	0
MS	500260	CAMAPUÃ	122017	0	0	0	1	0
MS	500270	CAMPO GRANDE	122017	129	0	0	0	0
MS	500320	CORUMBÁ	122017	0	0	0	0	1
MS	500430	IGUATEMI	122017	0	0	0	1	0
MS	500440	INOCÊNCIA	122017	13	4	4	1	0
MS	500635	PARANHOS	122017	5	0	0	0	0
	TOTAL	8		147	4	4	5	1
ANEXO XIII								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
MT	510340	CUIABÁ	122017	36	1	0	1	1
MT	510343	CURVELÂNDIA	122017	5	1	0	0	0
MT	510480	JACIARA	122017	1	0	0	0	0
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	122017	4	0	0	0	0
MT	510562	MIRASSOL D'OESTE	122017	19	1	1	0	0
MT	510890	NOVA MARINGÁ	122017	1	0	0	0	0
MT	510757	RONDOLÂNDIA	122017	0	0	0	1	0
MT	510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	122017	0	0	0	1	0
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	122017	0	0	0	1	0
MT	510805	TERRA NOVA DO NORTE	122017	0	0	0	1	0
MT	510820	TORIXORÉU	122017	0	0	0	1	0
	TOTAL	11		66	3	1	6	1
ANEXO XIV								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PA	150060	ALTAMIRA	122017	8	1	0	0	0
PA	150140	BELÉM	122017	21	3	0	1	0
PA	150220	CAPANEMA	122017	0	0	0	1	0
PA	150285	CURUÁ	122017	1	0	0	0	0
PA	150304	FLORESTA DO ARAGUAIA	122017	4	1	0	0	0
PA	150375	JACAREACANGA	122017	13	0	0	0	0
PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	122017	1	0	0	0	0
PA	150746	SÃO JOÃO DA PONTA	122017	0	0	0	1	0
PA	150835	VITÓRIA DO XINGU	122017	0	0	0	1	0
	TOTAL	9		48	5	0	4	0
ANEXO XV								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PB	250100	ARARUNA	122017	1	1	1	0	0
PB	250370	CAJAZEIRAS	122017	3	1	0	0	0
PB	250400	CAMPINA GRANDE	122017	0	0	0	1	0
PB	250600	ESPERANÇA	122017	1	0	0	0	0



PB	250905	MARCAÇÃO	122017	1	0	0	0	0
PB	250920	MASSARANDUBA	122017	0	0	0	1	0
	TOTAL	6		6	2	1	2	0
ANEXO XVI								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PE	260345	CAMARAGIBE	122017	0	0	0	0	1
PE	260400	CARPINA	122017	1	0	0	0	0
PE	261430	MOREILÂNDIA	122017	3	1	0	0	0
PE	261010	PALMEIRINA	122017	0	0	0	1	0
PE	261100	PETROLÂNDIA	122017	0	0	0	1	0
PE	261160	RECIFE	122017	40	0	0	1	0
PE	261310	SÃO CAITANO	122017	1	0	0	0	0
PE	261370	SÃO LOURENÇO DA MATA	122017	0	0	0	1	0
	TOTAL	8		45	1	0	4	1
ANEXO XVII								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PI	220177	BOA HORA	122017	0	0	0	1	0
PI	220370	ESPERANTINA	122017	1	0	0	0	0
PI	221097	TANQUE DO PIAUÍ	122017	0	0	0	1	0
	TOTAL	3		1	0	0	2	0
ANEXO XVIII								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PR	410140	APUCARANA	122017	4	1	1	0	0
PR	410330	BORRAZÓPOLIS	122017	7	1	0	1	0
PR	410345	CAFELÂNDIA	122017	1	1	0	0	0
PR	410430	CAMPO MOURÃO	122017	1	0	0	0	0
PR	410442	CANDÓI	122017	32	6	4	1	0
PR	410480	CASCADEL	122017	2	0	0	0	0
PR	410690	CURITIBA	122017	4	0	0	0	0
PR	410790	FLORESTA	122017	0	0	0	1	0
PR	410975	IBEMA	122017	0	0	0	1	0
PR	411220	JANIÓPOLIS	122017	0	0	0	1	0
PR	411310	KALORÉ	122017	0	0	0	1	0
PR	411695	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	122017	0	0	0	1	0
PR	411900	PÉROLA D'OESTE	122017	6	1	0	1	0
PR	412230	RIO NEGRO	122017	1	0	0	0	0
PR	412430	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	122017	0	0	0	1	0
	TOTAL	15		58	10	5	9	0

ANEXO XIX								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	122017	0	2	0	0	0
RJ	330040	BARRA MANSA	122017	4	0	0	0	0
RJ	330045	BELFORD ROXO	122017	3	0	0	0	0
RJ	330380	PARATI	122017	0	0	0	1	0
RJ	330411	PORTO REAL	122017	0	0	0	1	0
RJ	330414	QUEIMADOS	122017	4	2	0	0	0
RJ	330430	RIO BONITO	122017	0	1	0	1	0
RJ	330555	SEROPÉDICA	122017	0	0	0	1	0
RJ	330580	TERESÓPOLIS	122017	1	0	1	0	0
	TOTAL	9		12	5	1	4	0
ANEXO XX								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RN	240810	NATAL	122017	16	1	2	0	1
RN	240970	PEDRO AVELINO	122017	1	0	0	0	0
RN	241070	RIACHO DA CRUZ	122017	3	0	0	0	0
	TOTAL	3		20	1	2	0	1
ANEXO XXI								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RO	110140	MONTE NEGRO	122017	10	0	0	0	0
	TOTAL	1		10	0	0	0	0
ANEXO XXII								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RR	140040	NORMANDIA	122017	21	4	5	1	0
	TOTAL	1		21	4	5	1	0
ANEXO XXIII								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RS	430085	ARAMBARÉ	122017	3	1	0	1	0
RS	430100	ARROIO DO MEIO	122017	4	1	0	0	0
RS	430265	BROCHIER	122017	0	0	0	1	0
RS	430410	CAMPOS BORGES	122017	0	0	0	1	0
RS	431040	INDEPENDÊNCIA	122017	0	0	0	1	0
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSÕES	122017	0	0	0	1	0
RS	431440	PELOTAS	122017	1	0	0	0	0



RS	431560	RIO GRANDE	122017	0	0	0	2	0
RS	431610	RONDA ALTA	122017	12	0	0	0	0
RS	431670	SANTA BÁRBARA DO SUL	122017	0	0	0	1	0
RS	431740	SANTIAGO	122017	0	0	0	1	0
RS	431810	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	122017	5	1	1	0	0
RS	431915	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	122017	0	0	0	1	0
RS	432120	TAQUARA	122017	3	1	0	0	0
RS	432135	TAVARES	122017	7	1	0	0	0
RS	432240	URUGUAIANA	122017	0	0	0	1	0
RS	432270	VERA CRUZ	122017	1	0	0	0	0
	TOTAL	17		36	5	1	11	0
ANEXO XXIV								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
SC	420127	ARABUTÃ	122017	0	0	0	1	0
SC	420460	CRICIÚMA	122017	2	0	0	0	0
SC	420519	ERMO	122017	0	0	0	1	0
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	122017	1	1	0	3	0
SC	420580	GARUVA	122017	0	0	0	1	0
SC	420850	ITUPORANGA	122017	2	0	1	0	0
SC	421030	MAJOR VIEIRA	122017	0	0	0	1	0
SC	421230	PAULO LOPES	122017	0	0	0	1	0
SC	421265	PESCARIA BRAVA	122017	6	1	1	0	0
SC	421380	PRAIA GRANDE	122017	18	2	2	1	0
SC	421480	RIO DO SUL	122017	85	16	1	2	0
SC	421505	RIO RUFINO	122017	0	0	0	1	0
SC	421810	TIMBÉ DO SUL	122017	4	1	0	0	0
	TOTAL	13		118	21	5	12	0
ANEXO XXV								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
SE	280710	SIMÃO DIAS	122017	7	0	0	0	0
	TOTAL	1		7	0	0	0	0
ANEXO XXVI								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
SP	350070	AGUDOS	122017	4	1	0	0	0
SP	350270	APIAI	122017	3	1	0	0	0
SP	350310	ARANDU	122017	12	0	0	0	0
SP	350610	BEBEDOURO	122017	1	0	0	0	0
SP	350730	BORACÉIA	122017	6	1	1	1	0
SP	350880	CAFELÂNDIA	122017	0	0	0	1	0
SP	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	122017	18	3	0	0	0
SP	350995	CANAS	122017	0	0	0	1	0
SP	351100	CASTILHO	122017	2	2	0	0	0
SP	351350	CUBATÃO	122017	60	4	2	0	0
SP	351370	DESCALVADO	122017	4	0	0	0	0
SP	351380	DIADEMA	122017	4	0	0	0	0
SP	351535	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	122017	1	0	0	0	0
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	122017	5	1	0	0	0
SP	351730	GUAIMBÉ	122017	0	0	0	1	0
SP	351740	GUAÍRA	122017	1	0	0	0	0
SP	351810	GUARANTÃ	122017	0	0	0	1	0
SP	351920	IACRI	122017	5	1	0	0	0
SP	352210	ITANHAEUM	122017	0	0	0	1	0
SP	352320	ITARARÉ	122017	7	0	0	0	0
SP	352350	ITATINGA	122017	2	0	0	0	0
SP	352590	JUNDIAÍ	122017	19	0	0	0	1
SP	352630	LAGOINHA	122017	7	1	0	0	0
SP	352680	LENÇÓIS PAULISTA	122017	8	0	0	0	0
SP	352690	LIMEIRA	122017	0	1	0	1	0
SP	352700	LINDÓIA	122017	0	0	0	1	0
SP	352710	LINS	122017	1	0	0	0	0
SP	352980	MINEIROS DO TIETÊ	122017	0	0	0	1	0
SP	353170	MONTEIRO LOBATO	122017	4	1	0	0	0
SP	353360	NUPORANGA	122017	0	0	0	1	0
SP	353370	OCAUÇU	122017	10	1	0	0	0
SP	353510	PALMARES PAULISTA	122017	0	0	0	1	00
SP	354070	PORTO FERREIRA	122017	0	0	0	1	0
SP	354730	SANTANA DE PARNAÍBA	122017	6	0	0	0	0
SP	354780	SANTO ANDRÉ	122017	0	0	0	4	0
SP	354800	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	122017	5	2	0	0	0
SP	354850	SANTOS	122017	6	0	0	0	0
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	122017	5	0	0	0	0
SP	354890	SÃO CARLOS	122017	16	1	1	0	0
SP	354900	SÃO FRANCISCO	122017	0	0	0	1	0
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	122017	1	0	0	0	0
SP	355020	SÃO MIGUEL ARCANJO	122017	4	0	0	0	0
SP	355030	SÃO PAULO	122017	0	0	0	1	0
SP	355370	TAQUARITINGA	122017	5	0	0	0	0
SP	355660	VERA CRUZ	122017	4	1	1	0	0
SP	355715	ZACARIAS	122017	6	1	1	0	0
	TOTAL	46		242	23	6	18	1
ANEXO XXVII								
UF	IBGE	Município	Competência Financeira	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
TO	170370	BREJINHO DE NAZARÉ	122017	0	0	0	1	0
TO	170820	FORMOSO DO ARAGUAIA	122017	8	0	1	1	0
	TOTAL	2		8	0	1	2	0

PORTARIA Nº 226, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Dr. Juvenal Paiva) e mantém recursos destinados ao Estado de Minas Gerais e Município de Sete Lagoas (MG).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.657/GM/MS, de 4 de dezembro de 2014, que estabelece recursos de incentivo para custeio e qualificação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.



Considerando o art. 2º da Portaria nº 1.535/SAS/MS, de 25 de setembro de 2017, que redefine os Incentivos relacionados a Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando o Anexo III, Título IV e Capítulo V - da Qualificação - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Anexo LXVIII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Dr. Juvenal Paiva), localizada no Município de Sete Lagoas (MG).

Art. 2º Ficam mantidos os recursos no montante anual de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinados ao Estado de Minas Gerais e Município de Sete Lagoas (MG), para o custeio da qualificação da Unidade prevista no art. 1º, conforme o Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação pela CGUE/DAHU/SAS/MS, conforme o § 1º do art. 83 da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º desta Portaria, em parcelas mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas (MG).

Art. 4º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585.0031 (MG) - Atenção à Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0009 (UPA 24h).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	Município	IBGE	CNES	Proposta	Custeio	Nº de Profissionais Médicos 24h	CÓD	SIPAR	Valor Anual de Qualificação	Gestão
MG	Sete Lagoas	316720	7498233	17624	Opção VIII	9 (nove)		25000.190817/2014-03 82.03	R\$ 3.000.000,00	Municipal

PORTARIA Nº 227, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Habilita os Municípios de Ervália (MG), Mogi Mirim (SP) e Venâncio Aires (RS) no Programa "De Volta Para Casa".

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, que institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações; e

Considerando o Título I, Capítulo III - Do Programa De Volta Para Casa e Comissão de Acompanhamento - da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios a seguir descritos no Programa "De Volta Para Casa", conforme previsto na Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

UF	MUNICÍPIO
MG	Ervália
SP	Mogi Mirim
RS	Venâncio Aires

Art. 2º O prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Portaria, para formalizar a adesão do Município ao Programa de Volta Pra Casa junto à Secretaria de Atenção à Saúde/Ministério da Saúde, conforme art. 46 da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AI.0001 - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 228, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Habilita os municípios de Barreiros (PE), Cajuru (SP) e Pilar do Sul (SP) no Programa "De Volta Para Casa".

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, que institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações; e

Considerando o Título I, Capítulo III - Do Programa De Volta Para Casa e Comissão de Acompanhamento - da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios a seguir descritos no Programa "De Volta Para Casa", conforme previsto na Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

UF	MUNICÍPIO
PE	Barreiros
SP	Cajuru
SP	Pilar do Sul

Art. 2º O prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Portaria, para formalizar a adesão do Município ao Programa de Volta Pra Casa junto à Secretaria de Atenção à Saúde/Ministério da Saúde, conforme art. 50 da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AI.0001 - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 229, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Habilita 302 Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Seção I do Capítulo IV do Título I, V e VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que trata do repasse de recursos federais de saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios; disciplina a movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da administração pública federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 10.880, de 9 de junho de 2004, nº 11.494, de 20 de junho de 2007, nº11.692, de 10 de junho de 2008 e nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; e

Considerando a Seção IV do Capítulo IV do Título IV da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS, resolve:



Art. 1º Ficam habilitados os Municípios constantes do anexo a esta Portaria a receberem recursos referentes ao incentivo financeiro de investimento do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS.

Art. 2º Habilitar-se-ão 302 (trezentos e dois) municípios, sendo estes os remanescentes da diferença entre o número de municípios já habilitados, o que totalizará a habilitação completa dos 629 (seiscentos e vinte e nove) municípios constantes na Portaria nº 3.364, de 8 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 5, Seção 1, página 48, em 8 de janeiro de 2018.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro estabelecido pela Portaria nº 3.364/GM/MS, de 8 de dezembro de 2017, do bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AH.0001 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	IBGE	Município	Recurso
AC	120010	Brasiléia	R\$ 45.654,23
AC	120040	Rio Branco	R\$ 65.387,14
AL	270390	Jundiá	R\$ 25.239,31
AL	270140	Campo Alegre	R\$ 60.816,00
AL	270030	Arapiraca	R\$ 65.387,14
AM	130210	Japurá	R\$ 25.239,31
AM	130195	Itamarati	R\$ 29.092,64
AM	130020	Atalaia do Norte	R\$ 35.083,13
AM	130220	Juruá	R\$ 35.083,13
AM	130360	Santa Isabel do Rio Negro	R\$ 45.654,23
AM	130390	São Paulo de Olivença	R\$ 45.654,23
AM	130270	Manicoré	R\$ 60.816,00
AM	130120	Coari	R\$ 60.816,00
AM	130340	Parintins	R\$ 65.387,14
AP	160055	Pracuúba	R\$ 25.239,31
AP	160010	Amapá	R\$ 29.092,64
AP	160053	Porto Grande	R\$ 45.654,23
AP	160060	Santana	R\$ 65.387,14
BA	292467	Piraiá do Norte	R\$ 35.083,13
BA	293076	Sítio do Quinto	R\$ 35.083,13
BA	290720	Casa Nova	R\$ 60.816,00
BA	293190	Tucano	R\$ 60.816,00
BA	291760	Jaguaquara	R\$ 60.816,00
BA	292530	Porto Seguro	R\$ 65.387,14
BA	291840	Juazeiro	R\$ 65.387,14
CE	231000	Palhano	R\$ 29.092,64
CE	230220	Beberibe	R\$ 60.816,00
CE	230770	Maranguape	R\$ 65.387,14
CE	230550	Iguatu	R\$ 65.387,14
ES	320265	Irupi	R\$ 35.083,13
ES	320170	Conceição do Castelo	R\$ 35.083,13
ES	320290	Itarana	R\$ 35.083,13
ES	320480	São José do Calçado	R\$ 35.083,13
ES	320245	Ibatiba	R\$ 45.654,23
ES	320405	Pedro Canário	R\$ 45.654,23
ES	320280	Itapemirim	R\$ 45.654,23
ES	320300	Iúna	R\$ 45.654,23
ES	320510	Viana	R\$ 60.816,00
ES	320240	Guarapari	R\$ 65.387,14
GO	521350	Monte Alegre de Goiás	R\$ 29.092,64
GO	521270	Mambai	R\$ 29.092,64
GO	522020	São Miguel do Araguaia	R\$ 45.654,23
GO	520030	Alexânia	R\$ 45.654,23
GO	520013	Acreúna	R\$ 45.654,23
GO	521975	Santo Antônio do Descoberto	R\$ 60.816,00
GO	521523	Novo Gama	R\$ 65.387,14
GO	522045	Senador Canedo	R\$ 65.387,14
MA	211157	São Pedro dos Crentes	R\$ 25.239,31
MA	210173	Belágua	R\$ 29.092,64
MA	211167	São Roberto	R\$ 29.092,64
MA	210408	Fernando Falcão	R\$ 35.083,13
MA	210547	Jenipapo dos Vieiras	R\$ 35.083,13
MA	211172	Satubinha	R\$ 35.083,13
MA	210015	Água Doce do Maranhão	R\$ 35.083,13
MA	210596	Lagoa Grande do Maranhão	R\$ 35.083,13
MA	211102	São João do Carú	R\$ 35.083,13
MA	211023	Santana do Maranhão	R\$ 35.083,13
MA	210355	Conceição do Lago-Açu	R\$ 35.083,13
MA	210940	Primeira Cruz	R\$ 35.083,13
MA	211270	Vargem Grande	R\$ 60.816,00
MA	211000	Santa Luzia	R\$ 60.816,00
MA	210300	Caxias	R\$ 65.387,14
MG	310240	Alvorada de Minas	R\$ 25.239,31
MG	315737	Santa Cruz de Salinas	R\$ 25.239,31
MG	316300	São José da Safira	R\$ 25.239,31
MG	312705	Fronteira dos Vales	R\$ 25.239,31
MG	314225	Miravânia	R\$ 25.239,31
MG	310660	Bertópolis	R\$ 25.239,31
MG	315330	Presidente Kubitschek	R\$ 25.239,31
MG	314370	Morro do Pilar	R\$ 25.239,31
MG	314060	Materlândia	R\$ 25.239,31
MG	311540	Catas Altas da Noruega	R\$ 25.239,31
MG	316160	São Geraldo da Piedade	R\$ 25.239,31



MG	315213	Ponto Chique	R\$ 25.239,31
MG	317150	Mathias Lobato	R\$ 25.239,31
MG	315320	Presidente Juscelino	R\$ 25.239,31
MG	314010	Marilac	R\$ 25.239,31
MG	316350	São José do Jacuri	R\$ 29.092,64
MG	311810	Congonhas do Norte	R\$ 29.092,64
MG	314055	Mata Verde	R\$ 29.092,64
MG	310445	Aricanduva	R\$ 29.092,64
MG	317103	Verdelândia	R\$ 29.092,64
MG	312087	Curral de Dentro	R\$ 29.092,64
MG	312965	Ibiracatu	R\$ 29.092,64
MG	311700	Comercinho	R\$ 29.092,64
MG	315057	Pintópolis	R\$ 29.092,64
MG	314620	Ouro Verde de Minas	R\$ 29.092,64
MG	310520	Bandeira	R\$ 29.092,64
MG	316555	Setubinha	R\$ 35.083,13
MG	314535	Novo Oriente de Minas	R\$ 35.083,13
MG	313400	Itinga	R\$ 35.083,13
MG	316240	São João da Ponte	R\$ 45.654,23
MG	310940	Buritizero	R\$ 45.654,23
MG	311880	Coração de Jesus	R\$ 45.654,23
MG	314400	Mutum	R\$ 45.654,23
MG	313250	Itamarandiba	R\$ 45.654,23
MG	315220	Porteirinha	R\$ 45.654,23
MG	310860	Brasília de Minas	R\$ 45.654,23
MG	313770	Lajinha	R\$ 45.654,23
MG	316292	São Joaquim de Bicas	R\$ 45.654,23
MG	312420	Espera Feliz	R\$ 45.654,23
MG	317080	Várzea da Palma	R\$ 45.654,23
MG	316110	São Francisco	R\$ 60.816,00
MG	313520	Januária	R\$ 60.816,00
MG	313940	Manhuaçu	R\$ 60.816,00
MG	311120	Campo Belo	R\$ 60.816,00
MG	314520	Nova Serrana	R\$ 60.816,00
MG	315210	Ponte Nova	R\$ 60.816,00
MG	315460	Ribeirão das Neves	R\$ 65.387,14
MG	317120	Vespasiano	R\$ 65.387,14
MG	316860	Teófilo Otoni	R\$ 65.387,14
MG	312980	Ibirité	R\$ 65.387,14
MS	500390	Figueirão	R\$ 25.239,31
MS	500750	Rochedo	R\$ 29.092,64
MS	500490	Jaraguari	R\$ 29.092,64
MS	500430	Iguatemi	R\$ 35.083,13
MS	500800	Terenos	R\$ 45.654,23
MS	500060	Amambai	R\$ 45.654,23
MS	500790	Sidrolândia	R\$ 60.816,00
MS	500830	Três Lagoas	R\$ 65.387,14
MT	510250	Cáceres	R\$ 60.816,00
MT	510840	Várzea Grande	R\$ 65.387,14
PA	150125	Bannach	R\$ 25.239,31
PA	150640	Santa Cruz do Arari	R\$ 29.092,64
PA	150555	Pau D'Arco	R\$ 29.092,64
PA	150611	Quatipuru	R\$ 35.083,13
PA	150276	Cumaru do Norte	R\$ 35.083,13
PA	150195	Cachoeira do Piriá	R\$ 45.654,23
PA	150070	Anajás	R\$ 45.654,23
PA	150520	Oeiras do Pará	R\$ 45.654,23
PA	150180	Breves	R\$ 60.816,00
PA	150370	Itupiranga	R\$ 60.816,00
PA	150230	Capitão Poço	R\$ 60.816,00
PA	150170	Bragança	R\$ 65.387,14
PA	150010	Abaetetuba	R\$ 65.387,14
PA	150550	Paragominas	R\$ 65.387,14
PB	250840	Lastro	R\$ 25.239,31
PB	251530	Sapé	R\$ 60.816,00
PB	251370	Santa Rita	R\$ 65.387,14
PE	260670	Ibirajuba	R\$ 29.092,64
PE	261120	Poção	R\$ 35.083,13
PE	260915	Manari	R\$ 45.654,23
PE	260750	Itaíba	R\$ 45.654,23
PE	261580	Tupanatinga	R\$ 45.654,23
PE	261300	São Bento do Una	R\$ 60.816,00
PE	261530	Timbaúba	R\$ 60.816,00
PE	261640	Vitória de Santo Antão	R\$ 65.387,14
PE	260600	Garanhuns	R\$ 65.387,14
PI	221150	Vera Mendes	R\$ 25.239,31
PI	220755	Paquetá	R\$ 25.239,31
PI	220095	Aroeiras do Itaim	R\$ 25.239,31
PI	220965	São Francisco de Assis do Piauí	R\$ 29.092,64
PI	220173	Betânia do Piauí	R\$ 29.092,64
PI	220272	Cocal dos Alves	R\$ 29.092,64
PI	220253	Caraúbas do Piauí	R\$ 29.092,64
PI	220270	Cocal	R\$ 45.654,23
PI	220570	Luís Correia	R\$ 45.654,23



PI	220800	Picos	R\$ 60.816,00
PI	220770	Parnaíba	R\$ 65.387,14
PR	412217	Rio Branco do Ivaí	R\$ 25.239,31
PR	412310	Santa Amélia	R\$ 25.239,31
PR	410685	Cruzmalina	R\$ 25.239,31
PR	411342	Lidianópolis	R\$ 25.239,31
PR	410337	Brasilândia do Sul	R\$ 25.239,31
PR	412665	Sulina	R\$ 25.239,31
PR	410340	Cafeara	R\$ 25.239,31
PR	411575	Mauá da Serra	R\$ 29.092,64
PR	412620	Sapopema	R\$ 29.092,64
PR	412490	São João do Caiuá	R\$ 29.092,64
PR	411007	Imbaú	R\$ 35.083,13
PR	412760	Tijucas do Sul	R\$ 35.083,13
PR	411050	Ipiranga	R\$ 35.083,13
PR	410510	Centenário do Sul	R\$ 35.083,13
PR	412700	Teixeira Soares	R\$ 35.083,13
PR	411610	Moreira Sales	R\$ 35.083,13
PR	410765	Fazenda Rio Grande	R\$ 60.816,00
PR	411070	Irati	R\$ 60.816,00
PR	410040	Almirante Tamandaré	R\$ 65.387,14
PR	411950	Piraquara	R\$ 65.387,14
PR	410580	Colombo	R\$ 65.387,14
RJ	330450	Rio das Flores	R\$ 29.092,64
RJ	330615	Varre-Sai	R\$ 35.083,13
RJ	330440	Rio Claro	R\$ 35.083,13
RJ	330050	Bom Jardim	R\$ 45.654,23
RJ	330480	São Fidélis	R\$ 45.654,23
RJ	330185	Guapimirim	R\$ 60.816,00
RJ	330555	Seropédica	R\$ 60.816,00
RJ	330045	Belford Roxo	R\$ 65.387,14
RJ	330190	Itaboraí	R\$ 65.387,14
RJ	330250	Magé	R\$ 65.387,14
RJ	330200	Itaguaí	R\$ 65.387,14
RN	240460	Ielmo Marinho	R\$ 35.083,13
RN	241200	São Gonçalo do Amarante	R\$ 60.816,00
RO	110040	Alto Paraíso	R\$ 45.654,23
RO	110001	Alta Floresta D'Oeste	R\$ 45.654,23
RO	110028	Rolim de Moura	R\$ 60.816,00
RO	110002	Ariquemes	R\$ 65.387,14
RR	140020	Caracaraí	R\$ 45.654,23
RS	432232	Turuçu	R\$ 25.239,31
RS	431845	São José das Missões	R\$ 25.239,31
RS	431087	Jacuizinho	R\$ 25.239,31
RS	431862	São José dos Ausentes	R\$ 25.239,31
RS	431513	Pouso Novo	R\$ 25.239,31
RS	431545	Relvado	R\$ 25.239,31
RS	430540	Chiapetta	R\$ 25.239,31
RS	431517	Protásio Alves	R\$ 25.239,31
RS	430970	Humaitá	R\$ 25.239,31
RS	432132	Taquaruçu do Sul	R\$ 25.239,31
RS	431430	Pejuçara	R\$ 25.239,31
RS	431333	Nova Ramada	R\$ 25.239,31
RS	430587	Coronel Barros	R\$ 25.239,31
RS	431920	São Nicolau	R\$ 29.092,64
RS	430512	Cerrito	R\$ 29.092,64
RS	430693	Entre-Ijuís	R\$ 29.092,64
RS	430840	Formigueiro	R\$ 29.092,64
RS	430360	Cambará do Sul	R\$ 29.092,64
RS	432253	Vale do Sol	R\$ 35.083,13
RS	432110	Tapes	R\$ 35.083,13
RS	430120	Arroio do Tigre	R\$ 35.083,13
RS	430690	Encruzilhada do Sul	R\$ 45.654,23
RS	431820	São Francisco de Paula	R\$ 45.654,23
RS	430270	Butiá	R\$ 45.654,23
RS	430280	Caçapava do Sul	R\$ 45.654,23
RS	431530	Quaraí	R\$ 45.654,23
RS	430300	Cachoeira do Sul	R\$ 60.816,00
RS	430770	Esteio	R\$ 60.816,00
RS	430060	Alvorada	R\$ 65.387,14
RS	431870	São Leopoldo	R\$ 65.387,14
RS	431440	Pelotas	R\$ 65.387,14
SC	420243	Bocaina do Sul	R\$ 25.239,31
SC	421070	Matos Costa	R\$ 25.239,31
SC	421227	Passos Maia	R\$ 25.239,31
SC	421575	São Bernardino	R\$ 25.239,31
SC	420410	Caxambu do Sul	R\$ 25.239,31
SC	421105	Monte Carlo	R\$ 29.092,64
SC	421640	São João do Sul	R\$ 29.092,64
SC	420080	Anchieta	R\$ 29.092,64
SC	421565	Santa Rosa do Sul	R\$ 29.092,64
SC	420740	Imbuia	R\$ 29.092,64
SC	421230	Paulo Lopes	R\$ 29.092,64
SC	420720	Imaruí	R\$ 35.083,13
SC	421340	Ponte Serrada	R\$ 35.083,13
SC	421650	São Joaquim	R\$ 45.654,23
SC	421770	Sombrio	R\$ 45.654,23
SC	420210	Barra Velha	R\$ 45.654,23
SC	420320	Camboriú	R\$ 60.816,00



SC	421130	Navegantes	R\$ 60.816,00
SC	420230	Biguaçu	R\$ 60.816,00
SC	420700	Içara	R\$ 60.816,00
SC	421190	Palhoça	R\$ 65.387,14
SC	420930	Lages	R\$ 65.387,14
SE	280290	Itabaiana	R\$ 60.816,00
SE	280350	Lagarto	R\$ 65.387,14
SP	355420	Tejupá	R\$ 25.239,31
SP	350090	Altair	R\$ 25.239,31
SP	352630	Lagoinha	R\$ 25.239,31
SP	350830	Cabrália Paulista	R\$ 25.239,31
SP	350110	Alto Alegre	R\$ 25.239,31
SP	350745	Borebi	R\$ 25.239,31
SP	352200	Itaju	R\$ 25.239,31
SP	350980	Campos Novos Paulista	R\$ 25.239,31
SP	350775	Brejo Alegre	R\$ 25.239,31
SP	355200	Silveiras	R\$ 29.092,64
SP	351890	Guzolândia	R\$ 29.092,64
SP	350510	Barbosa	R\$ 29.092,64
SP	355535	Ubarana	R\$ 29.092,64
SP	354105	Pratânia	R\$ 29.092,64
SP	354790	Santo Antônio da Alegria	R\$ 29.092,64
SP	355310	Taiacu	R\$ 29.092,64
SP	351210	Colômbia	R\$ 29.092,64
SP	353640	Paulicéia	R\$ 29.092,64
SP	351850	Guareí	R\$ 35.083,13
SP	351160	Cesário Lange	R\$ 35.083,13
SP	352350	Itatinga	R\$ 35.083,13
SP	353790	Pilar do Sul	R\$ 45.654,23
SP	351220	Conchal	R\$ 45.654,23
SP	350710	Bom Jesus dos Perdões	R\$ 45.654,23
SP	350220	Angatuba	R\$ 45.654,23
SP	352920	Martinópolis	R\$ 45.654,23
SP	351750	Guapiaçu	R\$ 45.654,23
SP	355630	Valparaíso	R\$ 45.654,23
SP	354020	Pontal	R\$ 45.654,23
SP	351970	Ibiúna	R\$ 60.816,00
SP	351040	Capivari	R\$ 60.816,00
SP	354070	Porto Ferreira	R\$ 60.816,00
SP	350590	Batatais	R\$ 60.816,00
SP	353030	Mirassol	R\$ 60.816,00
SP	352400	Itupeva	R\$ 60.816,00
SP	352260	Itapira	R\$ 60.816,00
SP	351630	Francisco Morato	R\$ 65.387,14
SP	351500	Embu das Artes	R\$ 65.387,14
SP	352250	Itapevi	R\$ 65.387,14
SP	351570	Ferraz de Vasconcelos	R\$ 65.387,14
SP	352220	Itapeverica da Serra	R\$ 65.387,14
SP	351870	Guarujá	R\$ 65.387,14
SP	355400	Tatui	R\$ 65.387,14
SP	351380	Diadema	R\$ 65.387,14
SP	355170	Sertãozinho	R\$ 65.387,14
SP	352230	Itapetininga	R\$ 65.387,14
SP	350410	Atibaia	R\$ 65.387,14
TO	170950	Gurupi	R\$ 60.816,00
TO	170210	Araguaína	R\$ 65.387,14

DESPACHO Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

- Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.126902/2014-18
Interessado: Associação de Integração Social de Itajubá/MG
Assunto: Indeferimento de recurso administrativo. Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS
Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 25-SEI/2017-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER Nº 00083/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Associação de Integração Social de Itajubá/MG, CNPJ Nº 21.040.696/0001-50, mantendo na íntegra a Portaria SAS/MS nº 249, de 10 de março de 2016.

RICARDO BARROS
Ministro

DESPACHO Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.122471/2014/11
Interessado: Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Ouro Preto
Assunto: Indeferimento de recurso administrativo. Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS
Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 55-SEI/2017-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER Nº 00023/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Ouro Preto, CNPJ Nº 23.065.329/0001-36, mantendo na íntegra a Portaria SAS/MS nº 230, de 10 de março de 2016.

RICARDO BARROS
Ministro

DESPACHO Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.121232/2014-35
Interessado: Fundação Social e Hospitalar de Içara- Hospital São Donato
Assunto: Indeferimento de recurso administrativo. Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS
Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 14-SEI/2017-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER Nº 00085/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Fundação Social e Hospitalar de Içara - Hospital São Donato, CNPJ Nº 83.852.418/0001-54, mantendo na íntegra a Portaria SAS/MS nº 601, de 23 de maio de 2016.

RICARDO BARROS
Ministro

DESPACHO Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.124158/2014-17
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz-SP
Assunto: Indeferimento de recurso administrativo. Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS
Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 40-SEI/2017-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER Nº 00091/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz/SP, CNPJ Nº 53.338.992/0001-28, mantendo na íntegra a Portaria SAS/MS nº 02, de 4 de janeiro de 2016.

RICARDO BARROS
Ministro

DESPACHO Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.126685/2014-58
Interessado: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Alexandria - APAMI
Assunto: Indeferimento de recurso administrativo. Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS
Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 12-SEI/2017-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER Nº 00061/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Alexandria - APAMI, CNPJ Nº 08.021.123/0001-10, mantendo na íntegra a Portaria SAS/MS nº 930, de 25 de julho de 2016.

RICARDO BARROS
Ministro

DESPACHO Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.121088/2014-37
Interessado: Hospital Regional do Sul de Minas/MG
Assunto: Indeferimento de recurso administrativo. Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS
Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 18-SEI/2017-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER Nº 00087/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelo Hospital Regional do Sul de Minas/MG, CNPJ Nº 25.863.390/0001-54, mantendo na íntegra a Portaria SAS/MS nº 21, de 4 de janeiro de 2016.

RICARDO BARROS
Ministro

DESPACHO Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.125435/2014-09
Interessado: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO MIGUEL
Assunto: Indeferimento de recurso administrativo. Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS
Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 52-SEI/2017-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER Nº 00069/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO MIGUEL, CNPJ Nº 21.528.112/001-90, mantendo na íntegra a Portaria SAS/MS nº 749, de 21 de junho de 2016.

RICARDO BARROS
Ministro

DESPACHO Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2017

Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.121040/2014-29
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto/SP
Assunto: Indeferimento de recurso administrativo. Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS.

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 29-SEI/2017-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER Nº 00082/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto/SP, CNPJ Nº 53.966.966/0001-44, mantendo na íntegra a Portaria SAS/MS nº 572, de 19 de maio de 2016.

RICARDO BARROS
Ministro

DESPACHO Nº 21, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Ref. Processo MS/SIPAR nº 25001.030536/2014-84
Interessado: IRMANDADE SANTA IZABEL DE CABO FRIO
Assunto: Indeferimento de recurso administrativo. Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS.
Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 44-SEI/2017-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER Nº 00067/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela IRMANDADE SANTA IZABEL DE CABO FRIO, CNPJ Nº 30.590.574/0001-28, mantendo na íntegra a Portaria SAS/MS nº 570, de 19 de maio de 2016.

RICARDO BARROS
Ministro

DESPACHO Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.118533/2014-81
Interessado: Associação Portuguesa de Beneficência 1º de Dezembro
Assunto: Indeferimento de recurso administrativo. Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS.
Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 10-SEI/2017-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER Nº 00047/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Associação Portuguesa de Beneficência 1º de Dezembro, CNPJ Nº 25.437.948/0001-30, mantendo a Portaria SAS/MS nº 237, de 10 de março de 2016.

RICARDO BARROS
Ministro

DESPACHO Nº 23, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.125933/2014-43
Interessado: FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Assunto: Indeferimento de recurso administrativo. Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS.
Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 33-SEI/2017-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER Nº 00066/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES, CNPJ Nº 20.180.634/0001-80, mantendo na íntegra a Portaria SAS/MS nº 571, de 19 de maio de 2016.

RICARDO BARROS
Ministro

DESPACHO Nº 24, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000. 082248/2014-15
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Jacarei/SP
Assunto: Indeferimento de recurso administrativo. Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS.
Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 28-SEI/2017-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER Nº 0081/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Santa Casa de Misericórdia de Jacarei/SP, CNPJ Nº 50.471.564/0001-80, mantendo na íntegra a Portaria SAS/MS nº 15, de 4 de janeiro de 2016.

RICARDO BARROS
Ministro

DESPACHO Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.121191/2014-87
Interessado: Instituto Espírita Nosso Lar/SP
Assunto: Indeferimento de recurso administrativo. Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS.
Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 17-SEI/2017-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER Nº 00084/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelo Instituto Espírita Nosso Lar/SP, CNPJ Nº 60.007.648/0001-11, mantendo na íntegra a Portaria SAS/MS nº 171, de 11 de agosto de 2016.

RICARDO BARROS
Ministro

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 2.992/GM/MS, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial União nº 220, de 17 de novembro de 2017, Seção 1, pag 60, onde se lê:

Proposta SAIPS: 13.769	Hospital	Nº Leitos
CNES: 7563701	Hospital Municipal Irmã Dulce O S S - Fundação do ABC - Praia Grande/SP	
Leito: 26.01 Adulto		20

Leia-se:

Proposta SAIPS 13.769	Hospital	Nº leitos
CNES: 2716097	Hospital Municipal Irmã Dulce O S S - Fundação do ABC - Praia Grande/SP	
Leito: 26.01 Adulto		20

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA****DIRETORIA COLEGIADA****DESPACHO Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, em reunião de 16 de janeiro de 2018, resolve arquivar processo de regulamentação, conforme disposto em anexo, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO

Agenda Regulatória 2017-2020: Subtema nº 1.7
Processos: 25351.584305/2015-24 e 25351.205211/2016-12
Assunto: Proposta de Resolução da Diretoria Colegiada - RDC e Instrução Normativa - IN, com vistas à atualização da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem, e dá outras providências
Área responsável: GGFIS
Diretor Relator: Jarbas Barbosa da Silva Jr.

**DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO
SANITÁRIOS****GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO
E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA****RESOLUÇÃO-RE Nº 246, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no Art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, considerando os Art. 6º e 7º da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; considerando o Art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999; considerando a classificação de risco à saúde como classe II;



considerando os Artigos 15, 17 (parágrafo único), 102, 111, 116, 133, 156, 197, 288 (§ 2º), 294, 302, 303, 304, 305, 417, 420 (§2º), 475 e 476 da Resolução RDC nº 17, de 16 de abril de 2010; considerando as não conformidades detectadas durante inspeção para verificação de Boas Práticas de Fabricação na empresa Pfizer (Perth) Pty Ltd., fabricante dos medicamentos Adriblastina CS, Aracytin CS, Camptosar, Eunades CS, Farmorubicina CS, Legifol CS, Miantrex CS, Platamine CS, Platistine CS e Vincizina CS, que foi considerada insatisfatória, resolve:

Art. 1º Determinar como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da importação, distribuição, comercialização e uso dos medicamentos ADTRIBLASTINA CS (cloridrato de doxorubicina), ARACYTIN CS (citarabina), CAMPTOSAR (cloridrato de irinotecano trihidratado), EUNADES CS (etoposídeo), FARMORUBICINA CS (cloridrato de epirrubicina), LEGIFOL CS (folinato de cálcio), MIANTREX CS (metotrexato), PLATAMINE CS (carboplatina), PLATISTINE CS (cisplatina) e VINCIZINA CS (sulfato de vincristina), fabricados pela empresa Pfizer (Perth) Pty Ltd., localizada em 15 Brodie Hall Drive Technology Park, Bentley WA 6102, Austrália, importado por Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda. (CNPJ: 61.072.393/0039-06).

Art. 2º Determinar que a empresa Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda. promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos produtos descritos no Art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA

RESOLUÇÃO-RE Nº 247, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no Art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o Art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

Considerando a Resolução- RDC nº 55/2005;

Considerando a classificação de risco à saúde como classe II;

Considerando a comunicação de recolhimento voluntário, encaminhado pela empresa Eurofarma Laboratórios S.A., em virtude de vazamento na embalagem primária no medicamento CLORETO DE SÓDIO 0,9% solução injetável 9 mg/mL (bolsa 100 mL) registro número 1.0043.1047.008-9, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da distribuição, comercialização e uso, do produto CLORETO DE SÓDIO 9 mg/mL, solução injetável 9 mg/mL (bolsa 100 mL), data de fabricação 07/2017, validade 07/2019, lotes 515701, 515703, 515806, 516024, 516266, 516268, 516726 e 516912, fabricados pela empresa Eurofarma Laboratórios S.A (CNPJ: 61.190.096/0001-92).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos lotes do produto descritos no Art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA

RESOLUÇÃO-RE Nº 248, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no Art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016 e,

Considerando os Art. 6º e 7º da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976;

Considerando o Art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

Considerando os Art. 13, 471, 474, 486 e 524 da Resolução RDC nº 17, de 16 de abril de 2010;

Considerando as não conformidades detectadas durante inspeção para verificação de Boas Práticas de Fabricação na empresa Corden Pharma GmbH, fabricante do medicamento Casodex® (bicalutamida) 50mg, comprimido revestido (granel), realizada no período de 20 a 24/11/2017, que foi considerada insatisfatória, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da importação, distribuição, comercialização e uso de todos os lotes do medicamento CASODEX® (bicalutamida) 50mg, comprimido revestido (granel), fabricado pela empresa Corden Pharma GmbH, localizada na Alemanha, importado por Astrazeneca do Brasil Ltda. (CNPJ: 60.318.797/0001-00).

Art. 2º Determinar ainda que a Astrazeneca do Brasil Ltda promova o recolhimento das unidades pertencentes a todos os lotes válidos, distribuídos ao mercado nacional, nos termos da RDC nº 55/2005;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA

RESOLUÇÃO-RE Nº 249, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando a comprovação da comercialização do produto SUPER FLOR DO AMAZONAS, sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, embalado e distribuído por Ervanário Boa Sorte, CNPJ 78.352.645/0001-38, que não possui autorização de funcionamento, localizado no município de Fortaleza/Ceará, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a proibição da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto SUPER FLOR DO AMAZONAS, embalado e distribuído por Ervanário Boa Sorte, CNPJ 78.352.645/0001-38, localizado no município de Fortaleza/Ceará.

Art. 2º Determinar a apreensão e inutilização das unidades do produto referido no art. 1º, encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA

RESOLUÇÃO-RE Nº 291, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando os arts. 21, 23, 31 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969;

Considerando a Portaria SVS/MS nº 32, de 13 de janeiro de 1998;

Considerando os incisos XV e XXVI do art. 7º e o inciso II do § 1º do art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

Considerando o art. 45 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o item 4.3 da Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999;

Considerando o item 3.5 da Resolução Anvisa nº 18, de 30 de abril de 1999;

Considerando o item 3.1, alíneas b, e, f e g da Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002;

Considerando o Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 06 de agosto de 2010;

Considerando a Resolução - RDC nº 24, de 08 de junho de 2015;

Considerando que o produto MORINGA PREMIUM não possui o devido registro obrigatório;

Considerando que nos sítios eletrônicos www.plantamoringa.com.br/moringa/premium.html# e www.moringaoleiferabeneficios.com.br são veiculadas propagandas que atribuem propriedades terapêuticas, de saúde ou funcionais não autorizadas ao alimento, tais como: "remédio natural para diabetes", "oferece suporte anti-inflamatório", "aumenta a clareza mental", "aumenta a imunidade", dentre outras, resolve:

Art. 1º Proibir a fabricação, distribuição e comercialização, em todo o território nacional, de todos os lotes do produto MORINGA PREMIUM, fabricado pela Vitalbio Alimentos Naturais - EIRELI-ME, CNPJ 26.772.844/0001-44, localizada à R. Temístocles Frederico da Ponte, 105, Reis Veloso, Parnaíba-PI, CEP 64.204-155.

Art. 2º Suspender, em todo território nacional, todas as propagandas e publicidades que atribuam propriedades terapêuticas, de saúde ou funcionais ao produto MORINGA PREMIUM, veiculadas nos sítios eletrônicos www.plantamoringa.com.br/moringa/premium.html# e www.moringaoleiferabeneficios.com.br.

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 408/SGTES/MS, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU nº 243, de 20 de dezembro de 2017, Seção 1, página 99.

Onde se lê:

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.086914/2017-37	IVAN SILVERA BALAN	5200655	SP	CUBATÃO

Leia-se:

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.086914/2017-37	IVAN SILVERA BALAN	5200551	SP	CUBATAO

Art. 3º As determinações previstas no Art. 2º desta Resolução aplicam-se a qualquer tipo de mídia, não se restringindo aos sítios eletrônicos citados.

Art. 4º Determinar que a Vitalbio Alimentos Naturais promova o recolhimento do estoque do produto existente no mercado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA

RESOLUÇÃO-RE Nº 292, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016.

Considerando o art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

Considerando a Resolução-RDC nº 55/2005;

Considerando a classificação de risco à saúde como classe III;

Considerando os Laudos de Análise Fiscal de Amostra Única nº. 1647.1P.0/2017, 1749.1P.0/2017, 1750.1P.0/2017 e 1751.1P.0/2017 e Atas de análise correspondentes, emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz, referentes respectivamente aos lotes 51497S, 51507S, 51527S e 53127S do medicamento Azitromicina di-hidratada, 500mg, comprimido, da empresa Medquímica Indústria Farmacêutica Ltda, que apresentaram resultados insatisfatórios quanto aos ensaios de descrição da amostra e aspecto, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da distribuição, comercialização e uso dos lotes 51497S (Val. 04/2019), 51507S (Val. 04/2019), 51527S (Val. 04/2019) e 53127S (Val. 04/2019), do medicamento Azitromicina di-hidratada, 500mg, comprimido, da empresa Medquímica Indústria Farmacêutica Ltda (CNPJ 17.875.154/0001-20)

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos lotes do produto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA

RESOLUÇÃO-RE Nº 293, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016.

Considerando o artigo 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

Considerando a Resolução - RDC nº 55 /2005;

Considerando a classificação do desvio como classe III;

Considerando a comunicação de recolhimento voluntário, encaminhado pela empresa Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda, referente ao medicamento Pantelmin (mebendazol) 20mg/ml, suspensão oral, em razão da identificação, no produto, de formas polimórfas menos ativas do princípio ativo, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da distribuição, comercialização e uso, do medicamento Pantelmin, 20mg/ml, suspensão oral, lotes VCL054, AA4655, AC2435, AC5072, AC6940, AE6693, AE6694, AE6760, AE6761, AE7357, AF1137, AF3729, AF5583, AH2891, AH9728, AJ5081 e AJ7565, da empresa Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda (CNPJ: 51.780.468/0001-87).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos lotes do produto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
PORTARIA Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Prorrogação do Prazo de Duração do Grupo de Trabalho para discussão e revisão da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas - PNASPI.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de concluir as discussões e revisão da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas

- PNASPI, instituído pela Portaria nº 22/SESAI/MS, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 20 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 39, resolve:

Art. 1º Ficam restabelecidas as competências do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 22/SESAI/MS, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 20 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 39, para concluir as discussões e revisão da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas - PNASPI, pelo novo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da primeira reunião do exercício de 2018.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá definir novo cronograma das atividades respeitando o prazo fixado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º As demais disposições definidas na Portaria nº 22/SESAI/MS, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 20 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 39 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO TOCCOLINI

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 5.978, de 04 de dezembro de 2006, por entender que o militar brasileiro, ao portar passaporte diplomático, poderá desempenhar o seu múnus público de maneira mais eficiente, a:

Nome	Função	Missão	Órgão	Validade do Passaporte
Leonardo Guedes	Coronel Aviador	Adjunto do Adido de Defesa e Aeronáutico na Embaixada do Brasil em Washington	Ministério da Defesa	17/09/2020
Fernanda Rodrigues Tavares Bastos Guedes	Dependente	-	Ministério da Defesa	17/09/2020
Carolina Bastos Guedes	Dependente	-	Ministério da Defesa	17/09/2020
Gustavo Bastos Guedes	Dependente	-	Ministério da Defesa	17/09/2020

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 5.978, de 04 de dezembro de 2006, por entender que o militar brasileiro, ao portar passaporte diplomático, poderá desempenhar o seu múnus público de maneira mais eficiente, a:

Nome	Função	Missão	Órgão	Validade do Passaporte
Alessandro da Costa Borges	Tenente-Coronel	Adjunto do Adido de Defesa e Aeronáutico na Embaixada do Brasil em Buenos Aires	Ministério da Defesa	06/09/2019
Mariana Barroso Martins da Costa	Dependente	-	Ministério da Defesa	06/09/2019
Pedro Henrique Barroso Martins da Costa	Dependente	-	Ministério da Defesa	06/09/2019
Maria Eduarda Barroso Martins da Costa	Dependente	-	Ministério da Defesa	06/09/2019

MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, e no art. 1º da Portaria nº 640, de 06 de novembro de 2015, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 5.978, de 04 de dezembro de 2006, por entender que o servidor, ao portar passaporte diplomático, poderá desempenhar as funções para as quais foi designado de maneira mais eficiente, a:

Nome	Cargo/Função	Missão	Órgão	Validade do Passaporte
Leonam Séllos Filho	Agente administrativo	Embaixada do Brasil em Cartum	MRE	16/01/2019

MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.808,
DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002006/2005-77. Interessado: Coqueiral Energética Ltda. Objeto: Revogar a Resolução Autorizativa nº 1.553, de 9 de setembro de 2008, que autorizou a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.416.837/0001-90 a implantar e explorar a PCH Coqueiral, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, localizada no município de Angelina, estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 6.829 - Processo nº 48500.005564/2002-60. Interessado: Hidrelétrica Sucupira Ltda. Objeto: Revoga a Resolução nº 744/2002, que autorizou a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.252.113/0001-96, a implantar e explorar a PCH Sucupira, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, localizada no município de Jaciara, estado de Mato Grosso.

Nº 6.830 - Processo nº 48500.005768/2000-48. Interessada: Mizu S.A. Objeto: Revogar a Resolução nº 324/2002, que autorizou a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.797.671/0001-98, a implantar e explorar a PCH Marechal Floriano, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, localizada nos municípios de Marechal Floriano e Domingos, estado do Espírito Santo.

Nº 6.833 - Processo nº 48500.003214/2017-80. Interessado: Rio Turvo Energética SPE S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública as áreas necessárias à implantação da PCH Ribeirão Bonito, CEG PCH.PH.PR.035098-2.01, localizada nos municípios de Cerro Azul e Doutor Ulysses, estado do Paraná.

Nº 6.835 - Processo: 48500.006229/2017-08. Interessada: Elétricas Reunidas do Brasil S.A. - ERB1. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para desapropriação, a área de terra necessária à implantação da Subestação Guaíra 525/230 kV - 1344 MVA, localizada no município de Guaíra, estado do Paraná.

Nº 6.837 - Processo nº 48500.004637/2017-17. Interessado: EKTT 12-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A. Objeto: declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Marechal Rondon - Fibria.

Nº 6.839 - Processo: 48500.006075/2017-46. Interessada: Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 138 kV Curitiba Norte - Tunas.

Nº 6.840 - Processo: 48500.006300/2017-44. Interessada: EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. Objeto: declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV RAE Juquehy, e para desapropriação, a área de terra necessária à implantação da Subestação ETD Juquehy 138 kV e sua estrada de acesso.



Nº 6.842 - Processo nº 48500.000245/2018-60. Interessado: EKTT 12-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da EKTT 12-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV Rio Brilhante - Campo Grande 2, localizada no estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 6.843 - Processo: 48500.000822/2017-32. Interessada: Argo Transmissão de Energia S.A. Objeto: (i) Alteração dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX da Resolução Autorizativa nº 6.278 de 4 de abril de 2017, que declara de utilidade pública para instituição de servidão administrativa, em favor da Argo Transmissão de Energia S.A.

Nº 6.844 - Processo: 48500.003042/2015-82. Interessada: Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô. Objeto: autorizar, para fins de regularização em favor da Interessada, o estabelecimento de rede particular de energia elétrica de interesse restrito localizada no estado de São Paulo. As integras destas Resoluções e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEUDONIZETERUFINO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.367, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve: Processo nº 48500.006175/2017-72. Interessados: Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A. - EBO, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica--CCEE, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2018 da Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A. - EBO, a vigorar a partir de 4 de fevereiro de 2018, e dá outras providências. As integras destas Resoluções e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEUDONIZETERUFINO

DESPACHO Nº 232, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001862/2017-00, decide conhecer dos recursos administrativos interpostos pelas empresas BP Bioenergia Tropical S.A. (BP) e IACO Agrícola S.A. (IACO) em face do Despacho 2.148, de 7 de agosto de 2017, que determinou ao Operador Nacional do Sistema - ONS que cobrasse os valores referentes ao Encargo de Uso do Sistema de Transmissão - EUST e Parcela de Ineficiência por Ultrapassagens - PIU atualizados pelo Índice de Atualização da Transmissão - IAT, para, no mérito negar-lhes provimento.

ROMEUDONIZETERUFINO

DESPACHO Nº 278, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 4.722, de 12 de setembro de 2017, considerando o que consta do Processo nº 48500.002436/2017-85 e o disposto no item 10.12 do Edital, decide pela habilitação das seguintes proponentes vencedoras no Leilão de Transmissão nº 02/2017-ANEEL:

	PROONENTE VENCEDORA	CNPJ
1	Consórcio Engie Brasil Transmissão - Engie Brasil Energias Complementares Participações Ltda. (99,99%) e Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda. (0,01%)	09.212.990/0001-04 04.100.556/0001-00
2	Celeo Redes Brasil S.A.	04.718.109/0001-10
3	Sterlite Power Grid Ventures Limited	27.506.352/0001-70
4	Neoenergia S.A.	01.083.200/0001-18
5	Cesbe Participações S.A.	09.438.590/0001-03
6	Neoenergia S.A.	01.083.200/0001-18
7	Construtora Quebec S.A.	38.696.365/0001-75
8	Consórcio Linha Verde - Quebec Apiacás Engenharia S.A. (99%) e Construtora Quebec S.A. (1%)	19.449.814/0001-36 38.696.365/0001-75
9	EEN Energia e Participações S.A.	28.594.202/0001-28
10	Consórcio BR Energia/Enind Energia - Brasil Digital Telecomunicações Ltda (64,5%), BRenergia Energias Renováveis Ltda (0,5%) e Enind Engenharia e Comércio Ltda. (35%)	11.966.640/0001-77 21.148.231/0001-17 69.005.858/0001-45
11	Montago Construtora Eireli	76.658.996/0001-99

ROMÁRIO DE OLIVEIRA BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Nº 272 - Processo nº 48500.002047/2017-50. Interessado: Usina Termoeletrica Nossa Senhora de Fatima Ltda. Decisão: alterar, a pedido da interessada, o Despacho de Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) nº 1.732 de 19 de junho de 2017, referente à UTE Nossa Senhora de Fátima 1, a fim de contemplar a alteração da Potência Instalada da usina, passando de 379.069 kW para 451.807 kW.

Nº 273 - Processo nº 48500.002046/2017-13. Interessado: Usina Termoeletrica Nossa Senhora de Fatima Ltda. Decisão: (i) alterar o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG), referente à UTE Nossa Senhora de Fátima 2, de UTE.GN.PR.037648-5.01 para UTE.GN.RJ.037648-5.02; e (ii) alterar, a pedido da interessada, o Despacho de Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) nº 1.733, de 19 de junho de 2017, referente à UTE Nossa Senhora de Fátima 2, concedido em favor da Usina Termoeletrica Nossa Senhora de Fatima Ltda., inscrita no CNPJ nº 24.488.267/0001-38, a fim de contemplar a alteração da Potência Instalada da usina, passando de 379.069 kW para 451.807 kW.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 121, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004356/2017-64, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Companhia Luz e Força de Mococa - CPFL Mococa, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela CPFL Mococa, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELE - ME	EVERTON MOTA - ME	GABRIEL FERNANDES GALVÃO INFORMÁTICA - ME
POLIXNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	S.H. POSSETTI COSTA - ME	AVVIO, SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 2 de fevereiro de 2018.

Nº 280. Processo nº 48500.004395/2014-19. Interessados: Gestamp Eólica Cabeço Vermelho S.A. Usina: EOL Cabeço Vermelho. Unidades Geradoras: UG1 a UG13, de 2.000 kW cada, totalizando 26.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 281. Processo nº 48500.004399/2014-05. Interessados: Gestamp Eólica Cabeço Vermelho II S.A. Usina: EOL Cabeço Vermelho II. Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 2.200 kW cada, totalizando 17.600 kW de capacidade instalada. Localização: Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte. As integras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILLA DE ANDRADE GONÇALVES FERNANDES Superintendente Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 250, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 48500.005950/2017-72. Interessados: Companhia Energética do Maranhão - CEMAR e Prefeitura Municipal de Caxias. Decisão: dar provimento ao pedido de devolução em dobro formulado pelo consumidor.

A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ RUELLI Superintendente

DESPACHO Nº 252, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 48500.003122/2017-08. Interessados: Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte - Cerbranorte e Patricia Philipp Luchtemberg Cia. Decisão: provimento parcial ao requerimento da distribuidora. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ RUELLI Superintendente

Nº 274 - Processo nº 48500.002048/2017-02. Interessado: Usina Termoeletrica Nossa Senhora de Fatima Ltda. Decisão: alterar, a pedido da interessada, o Despacho de Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) nº 1.734 de 19 de junho de 2017, referente à UTE Nossa Senhora de Fátima 3, a fim de contemplar a alteração da Potência Instalada da usina, passando de 379.069 kW para 451.807 kW. As integras destes Despachos constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 77, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 447, de 31 de outubro de 2017, e Portaria ANP nº 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.005379/2013-15, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da planta produtora de etanol da AGROPECUÁRIA JAYORO LTDA, CNPJ nº 05.827.977/0001-09, com capacidade de produção de 100 m³/dia de etanol hidratado, localizada na Rodovia BR 174, Ramal 14, km 120, Zona Rural, Presidente Figueiredo - AM, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução ANP nº 26/2012.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 550, de 21/06/2013, publicada no DOU de 24/06/2013.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 131, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao AUTO POSTO SILVA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.189.731/0001-15.

CEZAR CARAM ISSA



DESPACHO Nº 132, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/SP0184874	AUTO POSTO BOA VISTA LTDA	23.835.939/0001-71	48610.000672/2018-09
PR/SP0184855	AUTO POSTO VILA MARIA S.J.CAMPOS LTDA	28.575.461/0001-01	48610.000040/2018-37
PR/MS0184852	CAFURE & GONCALVES LTDA	10.983.785/0002-02	48610.000629/2018-35
PR/RS0184877	MJ VENDRUSCOLO & CIA LTDA	12.799.547/0002-69	48610.014550/2017-19
PR/CE0184876	POSTO BRAGA CAMBEBA LTDA - ME	10.343.353/0001-48	48610.000670/2018-10
PR/PA0184851	POSTO CANTAO COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	19.639.539/0001-13	48610.008793/2017-18
PR/BA0184854	POSTO D' PASSAGEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	26.599.473/0001-40	48610.015353/2017-17
PR/RJ0184872	POSTO ENGENHAO GONCALENSE EIRELI - EPP	27.489.586/0001-56	48610.013562/2017-18
PR/PI0184873	POSTO P X LTDA - ME	23.981.514/0001-70	48610.000041/2018-81
PR/AL0184853	POSTO PAJUCARA EIRELI - EPP	28.641.331/0001-20	48610.000634/2018-48
PR/MG0184856	RANNIERE MARTINS OLIVEIRA - ME	29.260.604/0001-59	48610.000673/2018-45
PR/MA0184875	S. V. PETROLEO E DERIVADOS LTDA	28.861.014/0001-19	48610.000181/2018-50
PR/AL0184871	TULEMON COMERCIO LTDA - ME	00.740.510/0001-03	48610.015233/2017-10

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 133, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) As instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) A manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLP/GO0243760	ANA KAROLINA PEREIRA DO NASCIMENTO 70506527174	23.485.209/0001-98	48610.000060/2018-16
GLP/SP0243761	COMPRE GAS REVENDEORA DE GAS LTDA - ME	28.378.953/0001-07	48610.013514/2017-20
GLP/MS0243762	DIEGO LEONARDO PEREIRA DE ALMEIDA 03816391184	28.239.372/0001-94	48610.000097/2018-36
GLP/PR0243763	E. RUEDA - COMERCIO DE GAS - ME	28.969.382/0001-85	48610.000215/2018-14
GLP/ES0243764	FLAVIO DA SILVA MARTINS 08774869728	28.916.223/0001-12	48610.000106/2018-99
GLP/PE0243765	FLAVIO DANTAS DA SILVA 05158836469	26.127.094/0001-58	48610.000217/2018-03
GLP/SC0243766	GAS MIX LTDA - EPP	28.413.940/0001-21	48610.013207/2017-49
GLP/PR0243767	ISAIAS RODRIGUES DA SILVA 00363525190	26.312.333/0001-40	48610.012948/2017-11
GLP/MT0243768	JADIR CRISTO CAMPOS 42961700159	17.449.137/0001-20	48610.000090/2018-14
GLP/MT0243769	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 55852556149	28.221.223/0001-06	48610.000062/2018-05
GLP/SP0243770	JUCIELMA AMORIM SOUZA 39633991803	26.410.585/0001-01	48610.014640/2017-00
GLP/GO0243771	MAJU GAS E BEBIDAS EIRELE ME	23.957.630/0001-54	48610.000208/2018-12
GLP/PA0243772	MARLENE BASTO SENA DE SOUSA 79295290291	19.677.340/0001-80	48610.012955/2017-12
GLP/SP0243773	NEIDE APARECIDA BURGARELLI COSTA 06163751825	28.429.382/0001-92	48610.000108/2018-88
GLP/AM0243774	P H DA S OLIVEIRA COMERCIO - ME	28.166.410/0001-26	48610.000218/2018-40
GLP/MG0243775	RAFAEL HENRIQUE ANDRADE DE CARVALHO 02102513602	28.140.924/0001-02	48610.000123/2018-26
GLP/SP0243776	ROBERTO CARLOS PINHEIRO 07905359808	28.144.820/0001-76	48610.000213/2018-17
GLP/MS0243777	SANTOS, SANTOS & ROSA LTDA - ME	02.110.486/0001-46	48610.005870/2004-55

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO

Referência: Processo nº 926.240/2013 (Volume - 02)
Interessado: Pedreira Catedral Ltda.
Assunto: Denúncia de atividade de extração mineral não autorizada.
Nos termos do DESPACHO nº 01/2018-CORDEM/DIFIS, aprovado pelo Senhor Diretor de Fiscalização da Atividade Mineralia Substituto, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela Interessada.

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 24/2018

Fase de Autorização de Pesquisa
Da provimento ao recurso interposto(245)
868.248/2013-EWA ENGENHARIA LTDA ME
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
868.248/2013-EWA ENGENHARIA LTDA ME-AREIA e ARGILA
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)
860.669/2010-UBIRAJANE SANTOS DE ANDRADE
Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)
873.192/2006-BP BRAZIL PROJECTS
EMPREENHIMENTOS MINERAIS LTDA EPP
Homologa desistência do direito de requerer a lavra.(1788)
831.297/2008- CERUNI EXTRAÇÃO DE ARGILA LTDA

Fase de Requerimento de Lavra
Homologa desistência do requerimento de Concessão de Lavra(352)
815.056/1988- MARGIL MINERAÇÃO DE ARGILAS LTDA
833.120/1993- ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA
Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)
820.822/2010-CERÂMICA ALFAGRÊS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Nega provimento ao recurso interposto(2075)
830.419/1987-STONE MINERAÇÃO LTDA
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o novo Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(416)
830.727/1983-COMÉRCIO DE AREIA RIO SAPUCAÍ LTDA ME
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)
003.967/1967-VOTORANTIM CIMENTOS S A- CALCÁRIO e ARGILA
815.104/1971-IMERYS, RIO CAPIM CAULIM S A- CAULIM
850.038/1988-PARÁ PIGMENTOS S A-CAULIM
870.283/2005-BAHIA MINERAÇÃO S.A.-MINERIO DE FERRO
Autorizo o aditamento de substância mineral(427)
830.727/1983-COMERCIO DE AREIA RIO SAPUCAÍ LTDA ME-Areia-Portaria de Lavra nº 863/1990, DOU de 07/11/1990
Autoriza a suspensão temporária dos trabalhos de lavra(443)
807.426/1975-MINERAÇÃO PASSOS LTDA- Início:03/02/2015-Término:03/04/2018
820.214/2001-LEILA RAQUEL MORAIS BRAIDO GONÇALVES - ME.- Início:06/07/2016-Término:06/07/2018

GLP/AM0243778	SEC - SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E COMERCIO DE GAS EIRELI - ME	18.615.071/0001-64	48610.014253/2017-65
GLP/TO0243779	SIMONE PEREIRA DA SILVA 73193127191	27.240.208/0001-34	48610.014046/2017-19
GLP/PR0243780	VALDRIANO SCREMIN GOMES ME	28.187.947/0001-72	48610.014386/2017-31
GLP/SP0243781	VERA LUCIA GOMES GLORIA 29198412892	28.741.431/0001-28	48610.013494/2017-97

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 134, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/AC0184917	A. C. S. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	28.721.387/0001-94	48610.000700/2018-80
PR/AM0184914	A D COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	13.178.013/0003-69	48610.014836/2017-96
PR/SC0184895	AMIGAO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	28.613.771/0001-73	48610.015118/2017-37
PR/GO0184903	AUTO POSTO CAIXETA LTDA - ME	10.624.460/0001-44	48610.013790/2017-98
PR/PR0184918	AUTO POSTO CONRADO LTDA - ME	28.136.329/0001-01	48610.013241/2017-13
PR/MA0184896	AUTO POSTO KAUA LTDA - ME	27.814.031/0001-32	48610.000696/2018-50
PR/RJ0184891	AUTO POSTO RASA BUZIOS LTDA - ME	27.426.405/0001-42	48610.000018/2018-97
PR/PA0184902	AUTO POSTO VARJAO LTDA - EPP	21.552.022/0001-34	48610.000850/2018-93
PR/DF0184913	BELIZE COMPANY AUTO POSTO LTDA	29.032.820/0001-47	48610.000039/2018-11
PR/SP0184892	COMERCIAL CURI PANDINI LTDA - EPP	04.238.771/0001-72	48610.000671/2018-56
PR/PA0184915	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS FLORESTA LTDA - EPP	01.653.068/0002-13	48610.013781/2017-05
PR/BA0184901	CORACAO DE MARIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - ME	22.900.739/0002-73	48610.000848/2018-14
PR/SP0184880	EDEMIR NUNES DE ALMEIDA & CIA. LTDA	25.048.560/0001-47	48610.000234/2018-32
PR/SP0184893	GONCALVES & TORRES AUTO POSTO LTDA	23.459.235/0001-41	48610.014433/2017-47
PR/RN0184904	J DA S GODEIRO COMERCIO - EPP	25.006.725/0001-18	48610.014990/2017-68
PR/RS0184919	LUCIO MINOSSO DE BAIRRO - ME	24.042.142/0001-80	48610.013784/2017-31
PR/MT0184897	O.G. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	26.440.125/0002-07	48610.009906/2017-94
PR/PR0184916	PIANOWSKI, PIANOWSKI & PIANOWSKI FILHO LTDA. - EPP	21.099.274/0001-50	48610.014777/2017-56
PR/SC0184899	POSTO AGRICOPEL LTDA.	83.488.882/0037-14	48610.000847/2018-70
PR/SP0184911	POSTO AUTOMOTIVO PORTAL DE SUMARE LTDA	23.085.513/0001-48	48610.000838/2018-89
PR/RJ0184912	POSTO DE COMBUSTIVEIS GUAPURUVU LTDA - EPP	22.793.239/0001-07	48610.010436/2017-10
PR/PE0184920	POSTO DE COMBUSTIVEIS PERNAMBUCO I LTDA	29.006.060/0001-01	48610.000836/2018-90
PR/BA0184900	POSTO JOCEL IV LTDA - EPP	23.821.687/0001-21	48610.011553/2017-92
PR/RS0184878	POSTO ROTA 101 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	28.583.917/0001-85	48610.014439/2017-14
PR/MG0184906	POSTO SAPUCAINHA LTDA	22.787.055/0001-26	48610.015223/2017-76
PR/GO0184879	POSTO TABOCAO X LTDA - ME	02.782.712/0001-35	48610.000695/2018-13
PR/GO0184905	POSTOS WK ANAPOLIS LTDA	28.547.251/0001-00	48610.013046/2017-93
PR/MG0184881	REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.	20.415.295/0015-70	48610.000837/2018-34
PR/PI0184894	SABRY & SABRY COMERCIO DE PETROLEO LTDA - ME	29.308.276/0001-13	48610.000841/2018-01
PR/RS0184898	VPS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	27.360.993/0001-69	48610.000277/2018-18

CEZAR CARAM ISSA

Autoriza a suspensão temporária dos trabalhos de lavra(446)
002.728/1947-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Início:30/12/2015-Término:30/12/2019
Homologa renúncia da Concessão de Lavra(554)
808.638/1973-SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA- Portaria Nº355- DOU de 22/09/1994

VICTOR HUGO FRONER BICCA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 25/2018

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho de não aprovação do Relatório de Pesquisa(191)
868.248/2013-EWA ENGENHARIA LTDA ME- Publicado DOU de 29/05/2015
Fase de Requerimento de Lavra
Despacho de retificação do alvará de pesquisa(327)
831.697/2005-EVANDO HORACIO PINTO-ALVARÁ Nº 1945 Publicado DOU de 27/03/2006- Onde se lê: "... nos municípios de Conceição do Pará/MG e Divinópolis/MG...", leia-se: "... nos municípios São Gonçalo do Pará/MG e Divinópolis/MG..."
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)
831.697/2005-EVANDO HORÁCIO PINTO - Publicado DOU de 22/01/2013, Relação nº 38, Seção 1, pág. 30- Onde se lê: "...redução de área de 761,29ha para 49,31ha, nos municípios de Conceição do Pará/MG e Divinópolis/MG ..., leia-se: "... redução de área de 529,61 ha para 33,54ha, nos municípios de São Gonçalo do Pará/MG e Divinópolis/MG..."

BVICTOR HUGO FRONER BICCA



SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 13/2018

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito o arquivamento do processo(1675)
806.070/2011-ROBERTO DE SIQUEIRA CORRÊA- DOU
de 17/01/2018

ARNALDO MARTINHO COSTA DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 2/2018

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento a defesa apresentada(242)
866.849/2014-ADEMIR JOSÉ DONATONI
866.875/2014-TAO CONSTRUTORA LTDA ME
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para
pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
866.179/2009-WINNER MINERAÇÃO E COMÉRCIO
LTDA ME - AI Nº634/2017
866.209/2009-WINNER MINERAÇÃO E COMÉRCIO
LTDA ME - AI Nº635/2017
867.155/2010-MARIA AUXILIADORA LEITE - AI
Nº778/2017
867.174/2011-ELPIDIO DAROIT - AI Nº664/2017
866.715/2012-DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA
EPP - AI Nº769/2017
866.814/2012-TRANSTERRA MINERAÇÃO E
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - AI Nº498/2017
866.815/2012-TRANSTERRA MINERAÇÃO E
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - AI
Nº499/2017
866.816/2012-TRANSTERRA MINERAÇÃO E
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - AI
Nº500/2017
866.818/2012-TRANSTERRA MINERAÇÃO E
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - AI
Nº501/2017
866.819/2012-TRANSTERRA MINERAÇÃO E
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - AI
Nº631/2017
866.821/2012-TRANSTERRA MINERAÇÃO E
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - AI
Nº632/2017
866.832/2012-TRANSTERRA MINERAÇÃO E
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - AI
Nº633/2017
866.012/2013-SL MINERADORA LTDA EPP - AI
Nº484/2017
866.014/2013-SL MINERADORA LTDA EPP - AI
Nº485/2017
866.112/2013-SL MINERADORA LTDA EPP - AI
Nº486/2017
866.524/2013-MANGANÊS BRASIL
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - AI
Nº487/2017
866.525/2013-MANGANÊS BRASIL
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - AI
Nº488/2017
866.526/2013-MANGANÊS BRASIL
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - AI
Nº489/2017
866.527/2013-MANGANÊS BRASIL
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - AI
Nº490/2017
866.974/2013-ARMANDO VELHO DE OLIVEIRA - AI
Nº851/2017
867.215/2013-GEOCONSULT GEOLOGIA E
MINERAÇÃO ME - AI Nº852/2017
867.299/2013-FERNANDO ALECIO COSTA - AI
Nº853/2017
867.303/2013-W.D. TERRAPLANAGEM &
CONSTRUÇÃO LTDA - AI Nº855/2017
867.379/2013-LIVONIO PAULO BRUSTOLIN - AI
Nº857/2017
866.063/2014-ELIONEL LEMES DE MORAES - AI
Nº743/2017
866.064/2014-ELIONEL LEMES DE MORAES - AI
Nº742/2017
866.073/2014-ANTONIO DAVID PASSOS CORRÊA - AI
Nº751/2017
866.577/2014-CENTER EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO
E COMÉRCIO LTDA ME - AI Nº652/2017
866.578/2014-CENTER EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO
E COMÉRCIO LTDA ME - AI Nº649/2017
866.618/2014-COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO
MINERAL P CERAMICAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL MT - AI
Nº656/2017
866.619/2014-COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO
MINERAL P CERAMICAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL MT - AI
Nº659/2017
866.873/2014-COOPERATIVA DOS FUNDIDORES DE
CASSITERITA DA AMAZONIA LTDA - AI Nº848/2017

866.875/2014-TAO CONSTRUTORA LTDA ME - AI
Nº849/2017
866.889/2014-SOLOENGE GEOLOGIA DE
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - AI Nº859/2017
866.950/2014-MINERAÇÃO COITÉ LTDA - AI
Nº864/2017
867.025/2014-VALDECIR BARBIERI - AI Nº863/2017
867.044/2014-COOPEAREIA COMÉRCIO E EXTRAÇÃO
DE MINÉRIOS LTDA - AI Nº763/2017
867.079/2014-A. VARDELEI CAMERA AREIAS ME -
AI Nº774/2017
867.080/2014-A. VARDELEI CAMERA AREIAS ME -
AI Nº775/2017
866.022/2015-DOURADO COMERCIO DE AREIA LTDA
ME - AI Nº383/2017
866.035/2015-ANTONIO DAVID PASSOS CORRÊA - AI
Nº753/2017
866.057/2015-ANTONIO DAVID PASSOS CORRÊA - AI
Nº752/2017
866.089/2015-C. PAGANO GAVIN E CIA LTDA ME -
AI Nº745/2017
866.090/2015-C. PAGANO GAVIN E CIA LTDA ME -
AI Nº746/2017
866.198/2015-RAFAEL LUCAS SILVA LIMA - AI
Nº856/2017
866.213/2015-MINERAÇÃO BETEL EIRELI EPP - AI
Nº722/2017
866.214/2015-MINERAÇÃO BETEL EIRELI EPP - AI
Nº723/2017
866.216/2015-COOPEAREIA COMÉRCIO E EXTRAÇÃO
DE MINÉRIOS LTDA - AI Nº761/2017
866.256/2015-DOURADO COMERCIO DE AREIA LTDA
ME - AI Nº861/2017
866.260/2015-DAIANNY CASSIA DE CAMPOS
FRANÇA LOPES CAVALCANTE - AI Nº663/2017
866.268/2015-COOPEAREIA COMÉRCIO E EXTRAÇÃO
DE MINÉRIOS LTDA - AI Nº765/2017
866.288/2015-JAIR FERNANDES DA SILVA JUNIOR -
AI Nº767/2017
866.443/2015-FERNANDO ALECIO COSTA - AI
Nº776/2017
866.445/2015-FERNANDO ALECIO COSTA - AI
Nº777/2017
866.267/2016-LUCAS LUIS COSTA BEBER - AI
Nº877/2017
866.268/2016-PATRICK LUNARDI - AI Nº688/2017
866.269/2016-PATRICK LUNARDI - AI Nº689/2017
866.270/2016-PATRICK LUNARDI - AI Nº690/2017

SERAFIM CARVALHO MELO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 6/2018

Fase de Autorização de Pesquisa
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para
pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
866.978/2010-DUILIO RIBEIRO BRAGA JUNIOR - AI
Nº831/2017
867.011/2011-PAULO CAVALCANTI TRAVEN - AI Nº786/2011
867.013/2011-ROSA DOS SANTOS ISRAEL - AI Nº838/2017
866.026/2012-JOSÉ APARECIDO BRAVO - AI Nº837/2017
866.090/2012-FLAVIO GOMES DA SILVA - AI Nº825/2017
866.112/2012-MAURO RUIZ ALVES COSTA - AI Nº865/2017
866.134/2012-COPACEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE
CALCÁRIO E CEREAIS LTDA - AI Nº833/2017
866.157/2012-MAURO RUIZ ALVES COSTA - AI Nº867/2017
866.413/2012-JOSÉ ROSA - AI Nº842/2017
866.467/2012-ROBERTO BASSO - AI Nº836/2017
866.473/2012-SILVIO LUIZ ASSIS - AI Nº835/2017
866.118/2013-PAULO CAVALCANTI TRAVEN - AI
Nº787/2017
866.140/2013-COOPERATIVA MISTA DOS
GARIMPEIROS E PRODUTORES DE OURO DO VALE DO
RIO PEIXOTO LT - AI Nº807/2017
866.189/2013-MAURO ROGÉRIO MARTINS ZENI - AI
Nº456/2017
866.192/2013-ANTÔNIO EDILSON MANOSSO - AI Nº827/2017
866.276/2013-JOSIMAR VIEIRA PIRES - AI Nº883/2017
866.424/2013-ENIO JOSE BREMM - AI Nº792/2017
866.511/2013-MARCONDES AGROPECUÁRIA
MINERAÇÃO EXPORT. IMPORT. BENEFICIAMENTO E
COMÉRCIO LTDA - AI Nº794/2017
866.512/2013-LUIZ CARLOS CRAMOLICH ME - AI Nº797/2017
866.530/2013-VINICIUS FURQUIM FERREIRA - AI Nº802/2017
866.716/2013-OSWALDO PEREIRA CARDOSO - AI Nº801/2017
867.122/2013-GERSON ALVES MARCONDES JUNIOR
- AI Nº799/2017
867.178/2013-DUILIO RIBEIRO BRAGA JUNIOR - AI
Nº798/2017
867.181/2013-MARCIO NASCIMENTO - AI Nº808/2017
867.394/2013-ALOISIO RAFAEL FRANZ - AI Nº788/2017
867.395/2013-SL MINERADORA LTDA EPP - AI Nº791/2017
866.028/2014-THIAGO JOÃO PICCINI - AI Nº897/2017
866.157/2014-JOÃO DA SILVA TORRES - AI Nº813/2017
866.208/2014-JOSIMAR VIEIRA PIRES - AI Nº811/2017
866.397/2014-MARCOS ANTONIO NUNES MACHADO
- AI Nº810/2017
866.521/2014-ALEXANDRO BRUSTOLON ME - AI Nº895/2017
866.562/2014-MANGANÊS BRASIL
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - AI Nº809/2017

866.733/2014-VALE DO OURO AGROCALCÁRIO
LTDA - AI Nº795/2017
866.739/2014-JOSE FERNANDES ZUCCON - AI
Nº803/2017
866.904/2014-HEVELCIO EZEQUIAS RODRIGUES - AI
Nº878/2017
866.951/2014-VICTOR ARANTES BENTO - AI
Nº880/2017
866.972/2014-C.M. CASTALDO ME - AI Nº824/2017
867.038/2014-WALTER FIGUEIREDO ARRUDA - AI
Nº885/2017
867.043/2014-M.M. GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LTDA. - AI Nº828/2017
867.134/2014-ADÃO FARIA - AI Nº887/2017
867.160/2014-NEIVA PASCOA ROMAN - AI
Nº890/2017
867.200/2014-DAMACENO BUSS - AI Nº889/2017
866.002/2015-L.A.QUEIROZ - AI Nº892/2017
866.109/2015-EQUIPAV MINERAÇÃO E
PARTICIPAÇÕES S. A. - AI Nº873/2017
866.128/2015-OSMAR DA SILVA - AI Nº872/2017
866.239/2015-MICHEL INÁCIO SALIM - AI
Nº886/2017
866.279/2015-IDELFONSO COELHO SAMPAIO FILHO
- AI Nº820/2017
866.282/2015-WEBERSON CASIANO SILVEIRA - AI Nº818/2017
866.290/2015-NATIVA AGUA MINERAL LTDA - AI Nº816/2017
866.490/2015-THEMISTOCLES ARISTEU DE
CARVALHO JUNIOR - AI Nº894/2017
866.536/2015-ALOISIO RAFAEL FRANZ - AI
Nº789/2017
866.560/2015-MINERAÇÃO CAIABI LTDA ME - AI Nº907/2017
866.599/2015-LÁZARO SOARES PORTO - AI Nº906/2017
866.634/2015-J S SASSAMOTO ME - AI Nº904/2017
866.278/2016-MAURA SETSUKO NAKAMURA - AI Nº796/2017

SERAFIM CARVALHO MELO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 7/2018

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
866.046/2016-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO
VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.242/2017-ROSANGELA FURINI
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão
parcial de direitos(175)
866.587/2016-ALTAIR FERREIRA DA SILVA- Alvará
nº1223/2017 - Cessionario:867.026/2017-B.P.Battaglini Mineração
Eireli- CPF ou CNPJ 28.123.973/0001-37
866.587/2016-ALTAIR FERREIRA DA SILVA- Alvará
nº1223/2017 - Cessionario:867.025/2017-B.P.Battaglini Mineração
Eireli- CPF ou CNPJ 28.123.973/0001-37
866.587/2016-ALTAIR FERREIRA DA SILVA- Alvará
nº1223/2017 - Cessionario:867.024/2017-B.P.Battaglini Mineração
Eireli- CPF ou CNPJ 28.123.973/0001-37
866.636/2016-NELSON PETERLINI NETO- Alvará
nº11040/2016 - Cessionario:867.400/2017-Ieda Maria de Avila-
CPF ou CNPJ 037.039.058-08
866.636/2016-NELSON PETERLINI NETO- Alvará
nº11040/2016 - Cessionario:867.398/2017-Ieda Maria de Avila-
CPF ou CNPJ 037.039.058-08
866.636/2016-NELSON PETERLINI NETO- Alvará
nº11040/2016 - Cessionario:867.399/2017-Ieda Maria de Avila-
CPF ou CNPJ 037.039.058-08
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do
alvará de Pesquisa(197)
867.019/2014-COPACEL INDÚSTRIA E COMERCIO
DE CALCÁRIO E CEREAIS LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60
dias(250)
866.290/2012-MINERADORA DO VALLE LTDA-OF.
Nº008/2018
867.396/2013-MINERAÇÃO SERRA MORENA LTDA
EPP-OF. Nº009/2018
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total
de direitos(281)
866.812/2008-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-
Cessionário:Mineração Dardanelos Ltda- CPF ou CNPJ
03.686.720/0001-40- Alvará nº12590/2016
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
866.338/2015-MINERADORA DAS CASSYRAS
INDUSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da
autorização de pesquisa(325)
866.612/2005-TORIO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
ALVARA Nº9.802/2009
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da
autorização de pesquisa(326)
866.611/2005-TORIO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
ALVARA Nº9.802/2013
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total
do direito de requerer a Lavra(331)
866.937/2012-CLAUDEMIR RIBEIRO MAGALHÃES
ME- Alvará nº3877/2013 - Cessionário: Tucunaré Extração de
Areia Eireli ME- CNPJ 27.406.033/0001-92

867.154/2013-BRAZIL TIN LTDA- Alvará nº7807/2014 - Cessionário: Veeiro Minerações Ltda- CNPJ 27.785.611/0001-49
867.155/2013-BRAZIL TIN LTDA- Alvará nº7808/2014 - Cessionário: Veeiro Minerações Ltda- CNPJ 27.785.611/0001-49
Torna sem efeito anuência da Cessão Parcial de Direitos(533)
866.110/2016-ANTONIO FURINI- DOU de 26/05/2017
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
866.276/2001-MINERAÇÃO APOENA S A-OF.
Nº485/2017-DGTM
Fase de Lavra Garimpeira
Renova prazo de validade da Permissão de Lavra Garimpeira(523)
866.659/2008-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE - PLG Nº 33/2011 de 22/07/2011- Vencimento em 22/07/2021
866.365/2010-COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA - PLG Nº 12/2010 de 27/08/2010- Vencimento em 28/08/2020
866.399/2012-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE - PLG Nº 119/2012 de 05/12/2012- Vencimento em 05/12/2022
866.400/2012-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE - PLG Nº 120/2012 de 05/12/2012- Vencimento em 05/12/2022
866.959/2013-FREDERICO AUGUSTO DE ARRUDA GIMENEZ ME - PLG Nº 66/2014 de 18/12/2014- Vencimento em 18/12/2022
866.592/2014-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE - PLG Nº 55/2014 de 06/10/2014- Vencimento em 06/10/2022
866.963/2014-BRUNO KENZO DEITOS - PLG Nº 65/2014 de 18/12/2014- Vencimento em 18/12/2022
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
866.461/2012-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO NOVO ASTRO COOPERASTRO-OF. Nº02/2018-SR
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(571)
866.115/2009-MOACYR DE CAMPOS- Cessionário:Rafael de Oliveira Cotrim Dias- CNPJ 015.655.899-84- PLG nº38/2009
866.221/2012-LUIZ CLAUDIO PACHER- Cessionário:Feladelfo dos Reis Dias- CNPJ 047.942.901-44- PLG nº37/2014
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(601)
867.222/2010-FILADELFO DOS REIS DIAS- PLG nº97/2011- Cessionario:867.173/2017-Carlos Alberto dos Reis Dias#- CNPJ 174.781.201-30-
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1740)
867.168/2014-ELISA MACIEL SANTOS-OF. Nº221.44.001/2018
867.169/2014-ELISA MACIEL SANTOS-OF. Nº221.44.001/2018
867.170/2014-ELISA MACIEL SANTOS-OF. Nº221.44.001/2018
867.171/2014-ELISA MACIEL SANTOS-OF. Nº221.44.001/2018
Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
866.700/2013-VALDENI DA ROSS CORSINI- Cessionário:Corsini & Soares Vieira Ltda-ME- CNPJ 10.554.118/0001-15- Licenciamento nº015/2014- Vencimento do Licenciamento: 14/09/2036

SERAFIM CARVALHO MELO

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 31/2018

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Cachoeira Stones Granitos e Mármore LTDA. - 830393/12, 830394/12
João Celso Barcelos - 833068/15
Mineralium Engenharia Mineral, Geologia e Meio Ambiente - 830739/13, 830743/13, 830760/13
Mps Minerações Reunidas Ltda me - 830608/14
Vicenza Mineração e Participações s a. - 831876/10

PABLO CÉSAR DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 1/2018

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
826.440/2017-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.
826.451/2017-SANTA MARIA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA ME
826.475/2017-ROYALMINING MINERAÇÃO LTDA
826.503/2017-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
826.520/2017-SÃO DANIEL MINERADORA E TRANSPORTADORA LTDA.
826.521/2017-SÃO DANIEL MINERADORA E TRANSPORTADORA LTDA.
826.574/2017-JOSÉ SERGIO GUAPO
826.575/2017-JOSÉ SERGIO GUAPO
826.576/2017-JOSÉ SERGIO GUAPO
826.577/2017-JOSÉ SERGIO GUAPO
826.578/2017-JOSÉ SERGIO GUAPO
826.579/2017-JOSÉ SERGIO GUAPO
826.591/2017-FERNANDO JOSÉ PICHORIN
826.609/2017-VITOR DANILO HORN JUNIOR
826.621/2017-ANTONIO AFONSO FERREIRA DA SILVA
826.661/2017-CALCÁRIO GUAPIRAMA LTDA
826.671/2017-GABRIEL ABUJAMRA
826.672/2017-GABRIEL ABUJAMRA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
826.351/2017-ODY PARK PARQUE AQUÁTICO ME-OF.
Nº38/2018/DGTM/DNPM/PR
826.363/2017-PAULO ROBERTO DE SOUZA & CIA. LTDA. ME-OF. Nº37/2018/DGTM/DNPM/PR
826.381/2017-SIDENEI RIBAS FERREIRA & CIA LTDA-OF. Nº41/2018/DGTM/DNPM/PR
826.394/2017-LUIZ ANTÔNIO GUSSO-OF.
Nº03/2018/DGTM/DNPM/PR
826.412/2017-GEO IGUAÇU ASSESSORIA EM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA.-OF.
Nº39/2018/DGTM/DNPM/PR
826.425/2017-NASSIB ABDO ABAGE NETO-OF.
Nº01/2018/DGTM/DNPM/PR
826.489/2017-EXTRA MINERAÇÃO LTDA ME-OF.
Nº11/2018/DGTM/DNPM/PR
826.525/2017-FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-OF. Nº14/2018/DGTM/DNPM/PR
826.622/2017-ANTONIO AFONSO FERREIRA DA SILVA-OF. Nº30/2017/DGTM/DNPM/PR
826.630/2017-IVANEIDE SILVA TAVARES-OF.
Nº36/2018/DGTM/DNPM/PR
826.658/2017-ROGERIO NOEMIL PAIVA-OF.
Nº40/2018/DGTM/DNPM/PR
826.730/2017-JOÃO CARLOS KYTH-OF.
Nº34/2018/DGTM/DNPM/PR
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
826.411/2013-AREIAL ROGALSKI LTDA-OF. Nº16/2018
826.416/2013-AREIAL ROGALSKI LTDA-OF. Nº17/2018
826.417/2013-AREIAL ROGALSKI LTDA-OF. Nº18/2018
826.418/2013-AREIAL ROGALSKI LTDA-OF. Nº19/2018
826.419/2013-AREIAL ROGALSKI LTDA-OF. Nº20/2018
827.014/2013-ROSANGELA XICARELI-OF. Nº15/2018
826.717/2015-CLAUDOMIRO SIROTI-OF. Nº1323/2017
Declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)
827.042/2013-MINERAÇÃO RIO BRANCO DO SUL LTDA.-Alvará Nº2454/2014
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
826.355/2015-GILSON RENATO RINK- Cessionário:Companhia Siderúrgica Nacional S/A- CPF ou CNPJ 33.042.730/0001-04- Alvará nº7589/2015
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
826.051/2010-IRMÃOS STANSKI LTDA- Área de 892,93 para 49,83-Areia
826.071/2010-NOEMI REDERD VIDAL AREAL ME-Área de 423,52 para 3,79-Areia
826.886/2011-AREIAL ALELUIA LTDA. EPP- Área de 51,53 para 49,94-Areia
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
826.808/2010-MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-Saibro
826.116/2013-CLAUDOMIRO SIROTI-Areia
826.198/2013-L. FRAZATTO & CIA. LTDA.-Argila
826.137/2015-L. FRAZATTO & CIA. LTDA.-Argila
826.281/2016-MAURÍLIO FRAZATTO & CIA LTDA-Argila
826.282/2016-MAURÍLIO FRAZATTO & CIA LTDA-Argila
826.283/2016-MAURÍLIO FRAZATTO & CIA LTDA-Argila
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
826.145/2009-EXTRA MINERAÇÃO LTDA ME-ALVARÁ Nº1765/2011
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

826.636/2010-CERÂMICA SILVA LTDA ME-OF. Nº20/2017/DGTM/DNPM/PR
826.086/2013-CERÂMICA SILVA LTDA ME-OF. Nº19/2017/DGTM/DNPM/PR
826.741/2016-E. S. SPERANDIO ME-OF. Nº18/2018/DGTM/DNPM/PR
Fase de Requerimento de Lavra
Nega provimento a defesa apresentada(810)
826.644/1996-DRAGA DE AREIA UNIÃO LTDA.
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
826.110/2011-DANILO LUIS MAAHS- Alvará nº 3525/2011 - Cessionário: Marcos Heinz Maahs Me- CNPJ 05.133.291/0001-00
826.112/2011-DANILO LUIS MAAHS- Alvará nº 3527/2011 - Cessionário: Marcos Heinz Maahs Me- CNPJ 05.133.291/0001-00
826.116/2011-ALFREDO JOSÉ MAAHS- Alvará nº 3531/2011 - Cessionário: Extração de Areia Fundão Ltda- CNPJ 79.390.530/0001-43
826.117/2011-ALFREDO JOSÉ MAAHS- Alvará nº 3532/2011 - Cessionário: Extração de Areia Fundão Ltda.- CNPJ 79.390.530/0001-43
826.237/2012-ADÃO JOSE DE ALMEIDA- Alvará nº 6777/2012 - Cessionário: Adão José de Almeida Comércio de Areia e Materiais de Construção Me- CNPJ 28.493.379/0001-38
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
826.659/2017-KLABIN S.A-OF.
Nº18/2018/DGTM/DNPM/PR

HUDSON CALEFE

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 8/2018

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
890.371/2017-L.M.A. MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº046/2018/DGTM/DNPM/RJ
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
890.163/2015-CÓRREGO RICO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA- Cessionário:JM EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO EIRELI ME- CPF ou CNPJ 28.644.041/0001-30- Alvará nº2.084/2016
Fase de Disponibilidade
Declara PRIORITÁRIO, pretendente da área em disponibilidade para pesquisa(303)
890.033/2002-ORCIGRAN EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA. EPP- Substância Aprovada:GRANITO
890.444/2011-TECNO PONTA CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.- Substância Aprovada:AREIA / ARGILA
Não conhece proposta de habilitação protocolizado fora do prazo ou em desacordo com a legislação(1116)
890.033/2002-UNI PEDRAS DECORATIVAS LTDA. ME
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
890.353/2007-CREUZA DE AZEVEDO LOPES OLIVEIRA
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
890.766/1998-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.-OF.
Nº065/2018/DGTM/DNPM/RJ
890.519/2010-AREAL SANTA ROSA DE ITAGUAI LTDA ME-OF. Nº148/2018/DGTM/DNPM/RJ
890.589/2010-MWX MINERAÇÕES LTDA ME-OF.
Nº182/2018/DGTM/DNPM/RJ
890.150/2013-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.-OF.
Nº134/2018/DGTM/DNPM/RJ
890.333/2014-HEBRUFI MINERAÇÃO LTDA.-OF.
Nº118/2018/DGTM/DNPM/RJ
Reitera exigência(366)
803.415/1977-LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.-OF.
Nº094/2018/DGTM/DNPM/RJ-180 dias
890.602/1998-MINERAÇÃO INTEGRADA LTDA. ME-OF. Nº096/2018/DGTM/DNPM/RJ-180 dias
890.119/2007-AREAL FERNANDES E LIMA LTDA-OF.
Nº043/2018/DGTM/DNPM/RJ-180 dias
890.112/2013-R. S. ALMEIDA EXTRAÇÃO DE AREIA ME-OF. Nº092/2018/DGTM/DNPM/RJ-180 dias
890.673/2013-R. S. ALMEIDA EXTRAÇÃO DE AREIA ME-OF. Nº093/2018/DGTM/DNPM/RJ-180 dias
Não conhece o recurso interposto(1837)
890.449/2004-Interposto porCOMÉRCIO DE PEDRAS IRMÃOS FRAUCHES LTDA.
890.313/2012-Interposto porMÁRMORES E GRANITOS PÁDUA LTDA.
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
890.528/2009-CERÂMICA INDIANA LTDA EPP-OF.
Nº095/2018/DGTM/DNPM/RJ
890.061/2016-CÓRREGO RICO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-OF. Nº117/2018/DGTM/DNPM/RJ
Autoriza averbação da Prorrogação do Licenciamento(742)



890.058/2007-SAIBREIRA SANTA FELICIDADE LTDA-
Licenciamento Nº:2.336/2007 - Prorrogado por 27/10/2020 ano(s)
890.936/2013-LG SERVIÇOS LTDA EPP- Licenciamento
Nº:2.803/2014 - Prorrogado por 9 ano(s)
890.545/2015-INDÚSTRIA DE CERÂMICA ALVES
RANGEL LTDA ME- Licenciamento Nº:2.947/2016 - Prorrogado
por 20 ano(s)
Indefere pedido de prorrogação do Licenciamento(744)
890.378/2014-SLV PADUENSE COMÉRCIO DE PEDRAS
LTDA ME
Determina o arquivamento definitivo do processo(781)
890.378/2014-SLV PADUENSE COMÉRCIO DE PEDRAS
LTDA ME
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30
dias(1155)
890.159/2015-ARTECK MINERAÇÃO LTDA ME-OF.
Nº100/2018/DGTM/DNPM/RJ
890.159/2016-COOPERATIVA DOS MINERADORES DO
RIO SANTANA-OF. Nº137/2018/DGTM/DNPM/RJ
890.304/2016-MIRANAS IMOBILIÁRIA LTDA.-OF.
Nº109/2018/DGTM/DNPM/RJ
890.386/2016-MINERAÇÃO E MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO PAI E FILHO LTDA-OF.
Nº110/2018/DGTM/DNPM/RJ
890.066/2017-ALVES E ANDRADE EXTRAÇÃO DE
PEDRAS LTDA ME-OF. Nº062/2018/DGTM/DNPM/RJ
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60
dias(2076)
890.001/2016-DAYVERSION ZAO RODRIGUES FIRMA
INDIVIDUAL-OF. Nº3.143/2017/DGTM
890.145/2017-CERÂMICA INDIANA LTDA EPP-OF.
Nº066/2018/DGTM/DNPM/RJ

LUIS FLÁVIO NAGEM MORALES

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 9/2018

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou
interposição de recurso: 30 dias. (6.41)
Extração de Granito Mila de Pádua Ltda me - 890379/16
F.N. 40 Terraplenagem Ltda - Epp - 890889/14
Mirancoop Consultoria Informatica Estudos Geoambientais
e Representações Ltda - 890171/16, 890172/16, 890173/16,
890174/16, 890175/16, 890176/16, 890177/16, 890178/16,
890180/16, 890181/16, 890182/16, 890183/16, 890020/17
Orcigran Empresa de Mineração Ltda - 890046/17,
890388/16

LUÍS FLÁVIO NAGEM MORALES

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 4/2018

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo
para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (2.25)
Srf Administração e Comércio Ltda - 815339/17

GILMAR OLIVEIRA GONÇALVES

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 9/2018

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar
débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Areal Prata Ltda me - 815938/11 - Not.422/2018 - R\$
7.741,38, 815939/11 - Not.424/2018 - R\$ 7.902,27, 815940/11 -
Not.426/2018 - R\$ 7.970,45

GILMAR OLIVEIRA GONÇALVES

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 10/2018

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar
débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Agroneto Construções e Terraplanagens Ltda me -
815055/17 - Not.432/2018 - R\$ 3.410,61
Agropastoril Serramar Ltda - 815354/16 - Not.430/2018
- R\$ 6.821,24
Areal Prata Ltda me - 815938/11 - Not.423/2018 - R\$
3.410,61, 815939/11 - Not.425/2018 - R\$ 3.410,61, 815940/11 -
Not.427/2018 - R\$ 3.410,61
Geo Castro Consultoria Ltda - 815714/15 -
Not.429/2018 - R\$ 3.410,61
Robson Alexandre Cassaniga - 815652/16 -
Not.431/2018 - R\$ 3.410,61

GILMAR OLIVEIRA GONÇALVES

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 223/2018

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo
para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (2.25)
Areal Prata Ltda me - 815199/17
Clovis Antonio Duarte de sa - 815607/13
Corema Cia Revendedora de Motores e Automóveis - 815228/17
Fernando Heil - 815204/17
Geo Castro Consultoria Ltda - 815193/17
Jazida Guimaraes Eireli me - 815839/16
Mário Nicolau Junior - 815229/17
Rio do Morro Mineração Eireli EPP. - 815245/17

GILMAR OLIVEIRA GONÇALVES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento
Energético do Ministério de Minas e Energia, no uso da
competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da
Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o
disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30
de julho de 2004, e na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro
de 2009, e o que consta no Processo nº 48340.007959/2017-06,
resolve:

Art. 1º Definir em 0,54 MW médios o montante de
garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica
denominada CGH Apolo, cadastrada sob o Código Único de
Empreendimentos de Geração - CEG: CGH.PH.SC.035531-3.01,
com potência instalada de 1,0 MW, de titularidade da empresa
Rover Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº
02.367.784/0001-16, localizada no Rio das Marombas, no
Município de São Cristóvão do Sul, no Estado de Santa
Catarina.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH
Apolo refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as
perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade
do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de
garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as
Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de
energia da CGH Apolo poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

Ministério do Desenvolvimento Social

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe
foi delegada pela Portaria MDS nº 133, de 24 de dezembro de 2014,
e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de
2009, e no § 4º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de
2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da
sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br, referente ao seguinte
processo:

Nome da entidade: Associação Brasileira de Assistência a
Pessoa com Deficiência Visual - LARAMARA
CNPJ: 67.640.441/0001-29
Município: São Paulo/SP
Processo nº: 71000.134305/2014-76

JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES

DESPACHO DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que
lhe foi delegada pela Portaria MDS nº 133, de 24 de dezembro de
2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de
novembro de 2009, e no § 4º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de
23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a
manifestação da sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br,
referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: INSTITUTO CESMT
CNPJ: 20.438.501/0001-61
Município: MANOEL VITORINO/BA
Processo nº: 71000.003704/2015-77

JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES

DESPACHO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe
foi delegada pela Portaria MDS nº 133, de 24 de dezembro de 2014,
e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de
2009, e no § 4º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de
2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da
sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br, referente ao seguinte
processo:

Nome da entidade: Associação Obra do Cenáculo da
Caridade a Serviço dos Pobres
CNPJ: 16.242.596/0001-76
Município: Feira de Santana/BA
Processo nº: 71000.076222/2010-21

JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAUTAS DE REUNIÕES - FEVEREIRO 2018

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE
BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA
5 de fevereiro de 2018

05/02/2018

10h às 18h

Reunião da Comissão de Acompanhamento de Benefícios
e Transferência de Renda: continuidade da discussão dos
Benefícios Eventuais em relação à coordenação, regulamentação,
cofinanciamento e apoio técnico aos municípios para sua
operacionalização.

COMISSÕES TEMÁTICAS E PRESIDÊNCIA AMPLIADA
6 de fevereiro de 2018

09h às 16h

Comissão de Normas da Assistência Social: Apresentação
do Relatório Anual 2017 com informações sobre os processos de
certificação de entidades de assistência social, conforme disposto
no art. 1º da Resolução CNAS nº 18/2011 e outros assuntos.

Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da
Assistência Social: Discussão e elaboração das pautas das
Reuniões Regionais e da Reunião Descentralizada e Ampliada de
2018 e outros assuntos.

Comissão de Política da Assistência Social: Balanço do
Pacto de Aprimoramento do SUAS - Gestão Municipal -
2014/2017, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 18/2013, e
outros assuntos.

Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência
Social: Apreciação do Relatório Final da execução orçamentária e
financeira - FNAS, exercício 2017, e outros assuntos.

16h às 18h

Presidência Ampliada

PLENÁRIA

261ª Reunião Ordinária do CNAS fevereiro de 2018

6 a 8 de fevereiro de 2018

07/02/2018 - Plenária

9h às 09h30

Aprovação da ata da 260ª Reunião Ordinária do CNAS e
da pauta da 261ª Reunião Ordinária do CNAS

9h30 às 10h30

Informes da Presidência/Secretaria Executiva, MDS e
Conselheiros.

10h30 às 12h

Avaliação da 11ª Conferência Nacional de Assistência
Social

Convidados: Equipe de Colaboradores e Relatoria da 11ª
Conferência Nacional

14h às 16h

Painel sobre a metas do Plano Nacional de Segurança
Pública para o Público da Política de Assistência Social

Convidados: representantes do Ministério da Educação e
do Trabalho, da Justiça e do Desenvolvimento Social.

16h às 18h

Discussão da Resolução CNDI nº 33/2017 que estabelece
diretrizes e parâmetros para a regulamentação do art. 35 da Lei nº
10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que dispõe sobre o contrato de
prestação de serviços de toda entidade de longa permanência, ou
casa-lar, com a pessoa idosa abrigada.

Convidados: Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso
e Secretaria Nacional de Assistência Social.

08/02/2018 - Plenária

9h às 10h

Relato da Presidência Ampliada

10h às 12h

Relato da Comissão de Financiamento e Orçamento da
Assistência Social

14h às 16h

Relato da Comissão de Normas da Assistência Social

16h às 17h

Relato da Comissão de Política da Assistência Social

17h às 18h

Relato da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos
da Assistência Social



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 624, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre localização de Agência da Previdência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.104, de 24 de julho de 2017; Portaria MPS nº 547, de 9 de setembro de 2011; e Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012. O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.104, de 24 de julho de 2017, e considerando a necessidade de adequar a Rede de Atendimento da Previdência Social, resolve: Art. 1º Fica localizada a Agência da Previdência Social São Paulo - Centro - Digital - APSSPD1, tipo D, código 21.001.13.0, vinculada à Gerência-Executiva São Paulo - Centro, Estado de São Paulo. Art. 2º Caberá aos Órgãos Seccionais, Órgãos Específicos, Órgãos Descentralizados e à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, adotar as providências de caráter técnico e administrativo para a concretização deste Ato. Art. 3º Esta Resolução altera o Anexo III da Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012, e entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PAULO SOARES LOPES
DIRETORIA DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 25, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Processo nº 24000.001144/1992-99. INTERESSADA: Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário. ASSUNTO: Alienação do imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social que compõe o Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS, situado na AOS 04, Bloco E, Apartamento nº 513, Vaga de Garagem nº 29, SHC/AO/SUL, Brasília, Distrito Federal. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 04/2018. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 17, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 9.702, de 17 de novembro de 1998; artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 7.236, de 19 de julho de 2010; e Seção 3 do Capítulo II e itens 2.10, 2.19 e 2.20 da Seção 2 do Capítulo IX do Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário, aprovado pela Resolução nº 244/PRES/INSS, de 16 de outubro de 2016, e atualizado pelo Despacho Decisório nº 47/DIROFL/INSS, de 5 de junho de 2014. DECISÃO: 1. Considerando a Portaria Conjunta nº 13/PRES/DIROFL/INSS, de 9 de dezembro de 2016, publicada no DOU nº 237, de 12 de dezembro de 2016, Seção 1, pág. 121/122 (fls. 270/271); o Despacho Decisório Conjunto nº 10/PRES/DIROFL/INSS, de 9 de dezembro de 2016, publicado no BS nº 236, de mesma data (fls. 182/183), por meio do qual o Presidente do INSS, em conjunto com o Diretor de Orçamento, Finanças e Logística, autoriza a alienação de imóveis funcionais residenciais situados no Distrito Federal, na forma do Decreto nº 7.236/2010; a Nota nº 00008/2017/DPIM/PFE-INSS/PGF/AGU (fls. 184/190); o Parecer nº 00001/2018/DPIM/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (fls. 282/283), aprovado pelo Despacho nº 00021/2018/SUBPROC/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (fls. 284); os despachos da Divisão de Manutenção e Engenharia de Avaliação (fls. 231/233), do Serviço de Administração dos Imóveis Funcionais (fls. 198, 276 e 288), da Divisão de Patrimônio Imobiliário (fls. 277/279 e 291), da Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário (fls. 235, 280 e 292/293), a correspondência da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas - COBAP (fls. 199); e tendo em vista a competência delegada no artigo 12, inciso VI, do Decreto nº 9.104, de 24 de julho de 2017, e no artigo 76, inciso XVI, alíneas

"a" e "b", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, RECONHEÇO o direito de preferência à ocupante, AUTORIZO a presente alienação por DISPENSA DE LICITAÇÃO e ADJUDICO o imóvel situado na AOS 04, Bloco E, Apartamento nº 513, Vaga de Garagem nº 29, SHC/AO/SUL, Brasília, Distrito Federal, inscrito no SGPIweb sob o nº 10662-23, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal sob a matrícula nº 53182 (Apartamento) e nº 53026 (Vaga de Garagem), em favor de SÔNIA MARIA ROCHA KESSELRING, CPF nº 224.843.881-87, pelo valor de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais) a prazo, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais; e, em consequência, HOMOLOGO os procedimentos de alienação. 2. Publique-se. 3. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário, a fim de: a) oficial a interessada para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, proceda ao pagamento de pelo menos 10% (dez por cento) do valor do imóvel, cientificando a mesma de que, na hipótese de desinteresse na aquisição do bem e permanência da ocupação, terá que desocupar o imóvel no prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual o INSS será imitado sumariamente em sua posse, ficando ainda a ocupante sujeita à cobrança, a título de indenização, pelo período em que o INSS seja privado da posse, da taxa de 12% (doze por cento) do valor acima, por ano ou fração, até sua efetiva e regular restituição, sem prejuízo das sanções e indenizações cabíveis; b) comunicar a presente decisão à Caixa Econômica Federal, para fins de instrução do processo de parcelamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e demais providências pertinentes.

JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO
Diretor de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO Nº 26, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Processo nº 35000.002124/1996-66. INTERESSADA: Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário. ASSUNTO: Alienação do imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social que compõe o Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS, situado na AOS 04, Bloco C, Apartamento nº 317, Vaga de Garagem nº 111, SHC/AO/SUL, Brasília, Distrito Federal. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 06/2018. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 17, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 9.702, de 17 de novembro de 1998; artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 7.236, de 19 de julho de 2010; e Seção 3 do Capítulo II e itens 2.10, 2.19 e 2.20 da Seção 2 do Capítulo IX do Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário, aprovado pela Resolução nº 244/PRES/INSS, de 16 de outubro de 2016, e atualizado pelo Despacho Decisório nº 47/DIROFL/INSS, de 5 de junho de 2014. DECISÃO: 1. Considerando a Portaria Conjunta nº 13/PRES/DIROFL/INSS, de 9 de dezembro de 2016, publicada no DOU nº 237, de 12 de dezembro de 2016, Seção 1, pág. 121/122 (fls. 345/346); o Despacho Decisório Conjunto nº 10/PRES/DIROFL/INSS, de 9 de dezembro de 2016, publicado no BS/INSS nº 236, de mesma data, por meio do qual o Presidente do INSS, em conjunto com o Diretor de Orçamento, Finanças e Logística, autoriza a alienação de imóveis funcionais residenciais situados no Distrito Federal, na forma do Decreto nº 7.236/2010 (fls. 253/254); a Nota nº 0008/2017/DPIM/PFE-INSS/PGF/AGU (fls. 255/261); o Parecer nº 00058/2017/DPIM/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (fls. 353/355), aprovado pelo Despacho nº 00584/2017/SUBPROC/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (fls. 356); os despachos da Divisão de Manutenção e Engenharia de Avaliação (fls. 300/302 e 392), do Serviço de Administração dos Imóveis Funcionais (fls. 269, 343 e 395), da Divisão de Patrimônio Imobiliário (fls. 349/350 e 398), da Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio (fls. 303, 351 e 399), as correspondências da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas - COBAP (fls. 270 e 393), e tendo em vista a competência delegada no artigo 12, inciso VI, do Decreto nº 9.104, de 24 de julho de 2017, e no artigo 76, inciso XVI, alíneas "a" e "b", do Regimento

Interno do INSS, aprovado pela Portaria MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, RECONHEÇO o direito de preferência à ocupante, AUTORIZO a presente alienação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, e ADJUDICO o imóvel situado na AOS 04, Bloco C, Apartamento nº 317, Vaga de Garagem nº 111, SHC/AO/SUL, Brasília, Distrito Federal, inscrito no SGPIweb sob o nº 10148-23, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal sob a matrícula nº 51961, em favor de MARIA LÚCIA LOPES DA SILVA, CPF nº 177.401.503-04, pelo valor de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais) a prazo, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais; e, em consequência, HOMOLOGO os procedimentos de alienação. 2. Publique-se. 3. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário, a fim de: a) oficial a interessada para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, proceda ao pagamento de pelo menos 10% (dez por cento) do valor do imóvel, cientificando a mesma de que, na hipótese de desinteresse na aquisição do bem e permanência da ocupação, terá que desocupar o imóvel no prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual o INSS será imitado sumariamente em sua posse, ficando ainda a ocupante sujeita à cobrança, a título de indenização, pelo período em que o INSS seja privado da posse, da taxa de 12% (doze por cento) do valor acima, por ano ou fração, até sua efetiva e regular restituição, sem prejuízo das sanções e indenizações cabíveis; b) comunicar a presente decisão à Caixa Econômica Federal, para fins de instrução do processo de parcelamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e demais providências pertinentes.

JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO
Diretor de Orçamento, Finanças e Logística

SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I
EM SÃO PAULO
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - SÃO PAULO - SUL

DESPACHO

PROCESSO Nº 35464.001568/2016-41 ASSUNTO: Locação de imóvel de terceiros para instalação da APS Nossa Senhora do Sabará, situado na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2300, Campo Grande, São Paulo - SP. INTERESSADO: Gerência Executiva do INSS em São Paulo - Sul. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 27/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Seção 4 do Capítulo 4 do Manual de Engenharia e Patrimônio, atualizado pelo Despacho Decisório nº 47/DIROFL/INSS, de 5 de junho de 2014; Parecer Jurídico nº 00205/2017/SECONS/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU DE 22/12/2017 DECISÃO: 1. De acordo com a competência delegada na alínea "e" do inciso X, do artigo 230, do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria/MDS nº 414, de 28/09/2017, publicada no DOU nº de 29/09/2017, DECLARO a nulidade do 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 51/2016, referente à locação do imóvel pertencente à Hind el Hayek Taha, CPF 253.532.128-94, no valor mensal de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

HERMENEGILDO PIRES ALVES
Gerente Executivo

Ministério do Esporte

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

PORTARIA Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da Secretaria Nacional de Alto Rendimento, com observância das disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019), torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n. 01/2017 - SNEAR.

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n. 01/2017 - SNEAR , as quais os proponentes tiveram suas propostas admitidas na primeira fase para fins de avaliação e classificação.

PROPOSTAS APTAS					
Programa	Número da Proposta	Nome do Proponente	Identificação do Proponente	Pontuação Alcançada	Classificação
5100020170027	093773/2017	FEDERACAO DE TENIS DE MESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	34.119.081/0001-65	99	1ª
5100020170027	097932/2017	FEDERACAO PARANAENSE DE TENIS	76.189.232/0001-00	99	2ª
5100020170027	099453/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BADMINTON	00.316.292/0001-76	93	3ª
5100020170027	098640/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE ATLETISMO	29.983.798/0001-10	83	4ª
Programa	Número da Proposta	Nome do Proponente	Identificação do Proponente	Pontuação Alcançada	Classificação
5100020170028	099451/2017	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA FORCA ATLETICA	07.284.298/0001-58	85	1ª
5100020170028	099258/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS	28.636.504/0001-11	85	2ª
5100020170028	099194/2017	INSTITUTO PRO BRASIL	05.597.022/0001-02	82	3ª
5100020170028	098349/2017	CBDN-CONFEDERACAO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE	67.148.288/0001-17	82	4ª



5100020170028	099371/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE AREIA	05.256.002/0001-60	82	5ª
5100020170028	097698/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE JUDO	42.136.804/0001-62	79	6ª
5100020170028	095367/2017	ASSOC ESPORTE CULTURA MOTTA KARATE E JIU JITSU	04.670.585/0001-08	79	7ª
5100020170028	099532/2017	LIGA NACIONAL DE TAEKWONDO	04.705.050/0001-25	79	8ª
5100020170028	093088/2017	INSTITUTO TENIS	05.206.043/0001-41	77	9ª
5100020170028	098779/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO	04.892.274/0001-93	76	10ª
5100020170028	099507/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO	34.098.244/0001-70	76	11ª
5100020170028	099279/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE RUGBY	50.380.658/0001-44	71	12ª
5100020170028	098502/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL	51.739.050/0001-26	69	13ª
5100020170028	099278/2017	MINAS TENIS CLUBE	17.217.951/0001-10	67	14ª
5100020170028	094524/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE GOLFE	30.280.382/0001-15	65	15ª
5100020170028	099616/2017	TIJUCA TENIS CLUBE	34.055.590/0001-71	63	16ª
5100020170028	093150/2017	ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DO SAO BRAZ - ABSB	06.165.339/0001-24	51	17ª
Programa	Número da Proposta	Nome do Proponente	Identificação do Proponente	Pontuação Alcançada	Classificação
5100020170029	099434/2017	ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES	29.992.716/0001-02	65	1ª
5100020170029	099760/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TRIATHLON	40.738.924/0001-04	65	2ª
5100020170029	099332/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE GINASTICA	37.160.348/0001-56	57	3ª

TABELA 2: PROPOSTAS ELIMINADAS

Programa	Número da Proposta	Nome do Proponente	Identificação do Proponente
5100020170026	099588/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE MONTANHISMO E ESCALADA - CBME	07.303.337/0001-17
5100020170026	098775/2017	FEDERACAO UNIVERSITARIA PAULISTA DE ESPORTES	43.280.254/0001-13
5100020170027	099615/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITARIO	42.467.787/0001-46
5100020170027	099583/2017	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES - CCBZP	63.694.798/0001-39
5100020170027	099544/2017	ASSOCIACAO TENIS E CIDADANIA	07.144.415/0001-88
5100020170027	099269/2017	FEDERACAO DE JUDO DO ESTADO DO RIO JANEIRO	34.024.257/0001-03
5100020170027	099031/2017	ASSOCIACAO DAS FEDERACOES DEPORTIVAS DO ESTADO DE SC	00.826.550/0001-64
5100020170027	095997/2017	FEDERACAO PAULISTA DE SKATE - FPS	03.910.265/0001-15
5100020170027	093144/2017	FEDERACAO PAULISTA DE ESPORTES RADICAIS	17.817.740/0001-18
5100020170028	099676/2017	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DO PARANA	78.344.603/0001-06
5100020170028	099635/2017	ASSOCIACAO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A.	07.547.005/0001-88
5100020170028	099555/2017	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO	12.450.268/0001-04
5100020170028	099527/2017	FEDERACAO PAULISTA DE HOCKEY E DESPORTES NO GELO - F.P.H.D.G	08.894.751/0001-00
5100020170028	099477/2017	ASSOCIACAO ATLETICA DESPORTIVA DE BRASILIA - AADBRAS	09.199.867/0001-92
5100020170028	099452/2017	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL AGITE-SE	05.660.426/0001-95
5100020170028	099361/2017	ISCEGRS - INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	08.435.691/0001-68
5100020170028	099265/2017	ASSOCIACAO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS HUMANAS	11.290.496/0001-00
5100020170028	099264/2017	ORGANIZACAO SKATE SOLIDARIO	08.574.011/0001-97
5100020170028	099226/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL	34.046.722/0001-07
5100020170028	099183/2017	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	92.741.990/0001-37
5100020170028	099085/2017	ASSOCIACAO DE JUDO DE MAUA	50.133.222/0001-50
5100020170028	099078/2017	FEDERACAO PAULISTA DE JUDO	62.348.875/0001-36
5100020170028	099012/2017	CLUBE DE MAES COMUM UNIAO	04.649.371/0001-50
5100020170028	099011/2017	ASSOCIACAO WEFA - WRESTLING AND EDUCATION FOR ALL	21.296.241/0001-08
5100020170028	098956/2017	INSTITUTO PRO ESPORTE, LAZER E CULTURA	08.624.648/0001-40
5100020170028	098942/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE GINASTICA	37.160.348/0001-56
5100020170028	098809/2017	ASSOCIACAO DESPORTIVA BROWN SPIDERS DE FUTEBOL AMERICANO NO BRASIL	11.143.213/0001-99
5100020170028	098655/2017	ASSOCIACAO DESPORTIVA AGN CAPINZAL	17.157.952/0001-16
5100020170028	096850/2017	CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO	33.649.575/0001-99
5100020170028	096727/2017	INSTITUTO AGARRANDO A CHANCE	15.121.164/0001-44
5100020170028	094626/2017	ASSOCIACAO ESPORTIVA GOIANA DE BASQUETEBOL	11.128.051/0001-10
5100020170028	092573/2017	ASSOCIACAO BRASILEIRA KOSMO'S DE ARTES MARCIAIS	07.933.821/0001-20
5100020170029	099341/2017	FEDERACAO BRASILIENSE DE TIRO ESPORTIVO FBTE	00.383.232/0001-76
5100020170029	099166/2017	FEDERACAO CATARINENSE DE ATLETISMO	75.886.689/0001-00
5100020170029	099138/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE MUAYTHAI TRADICIONAL	08.357.603/0001-57
5100020170029	098823/2017	DESTERRO RUGBY CLUBE	00.830.104/0001-23
5100020170029	098793/2017	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS- CBBC	02.368.353/0001-74

ISABELE DURAN CORDEIRO

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES
DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

COORDENAÇÃO REGIONAL 9 - FLORIANOPOLIS/SC

PORTARIA Nº 7, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2017

Modifica a composição do Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Canela no estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 02127.011571/2016-44).

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NA 9ª REGIÃO - INSTITUTO CHICO MENDES, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa ICMBio nº 9, de 05 de dezembro de 2014,

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentou;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

Considerando o Decreto nº 8.243/2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social - PNPS;

Considerando a Portaria nº 561 de 25 de outubro de 1968, que criou a Floresta Nacional de Canela;

Considerando a Portaria n. 57, de 01 de junho de 2004, que criou o Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Canela;

Considerando a Portaria n. 76, de 16 de setembro de 2011, que modificou o Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Canela;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 9, de 5 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais;

Considerando as proposições apresentadas pela Coordenação Regional da 9ª Região do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade no Processo nº (02127.011571/2016-44) que contém o histórico de modificação do Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Canela; resolve:

Art. 1º O Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Canela é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais na forma seguinte:

I-ÓRGÃOS PÚBLICOS:

a) Órgãos Públicos Ambientais, dos três níveis da Federação

b) Órgãos do Poder Público de áreas afins, dos três níveis da Federação

II USUÁRIOS DO TERRITÓRIO:

a) Setor Agricultura

b) Setor de Extrativismo e Manejo Florestal

c) Setor de Turismo

d) Setor de Reserva Particular do Patrimônio Natural

III - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E COLEGIADOS:

a) Setor de Meio Ambiente

b) Setor de Recursos Hídricos

IV - INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:

a) Setor de Extensão Rural

b) Setor de Turismo



§1o O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, observando-se o critério de paridade, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pelo Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes.

§2o As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe da Floresta Nacional de Canela ao Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes, para análise e homologação.

Art. 2º O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Floresta Nacional de Canela que indicará seu suplente.

Art. 3º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova Portaria pelo Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes.

Art. 4º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Canela são previstas no seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à consideração da Coordenação Regional competente, que os remeterá à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para ciência e acompanhamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA CASARIN STRAPAZZON

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO

Processo: 46000.007509/1996-91

Interessado: SINDCARGAS

Assunto: Anulação de ato.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria n.º 326/2013, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Nota Técnica n.º 138/2017/GM/MTb, publicada no Diário Oficial da União n.º 04, seção I, página 45 de 05/01/2018, anulando seus efeitos por vício formal.

HELTON YOMURA

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0046/2018 de 29/01/2018, 0047/2018 de 29/01/2018, 0049/2018 de 30/01/2018, 0050/2018 de 30/01/2018, 0051/2018 de 31/01/2018 e 0052/2018 de 31/01/2018, respectivamente:

Residência Prévia - RN 02 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039001143201801 Empresa: STAR CLUSTER DO BRASIL LOGISTICA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JI HOON HONG Data Nascimento: 04/08/1983 Passaporte: M20697583 País: CORÉIA DO SUL Mãe: HA JUNG PARK Pai: NAM PYO HONG; Processo: 47039001210201889 Empresa: MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: FEMKE ADRIANA MARIA VAN DEN HEUVEL Data Nascimento: 12/06/1987 Passaporte: NXH88FDL6 País: HOLANDA Mãe: JOSEPHINA GERARDA MARIA VAN HERPEN Pai: LAMBERTUS THEODORUS MARIA VAN DEN HEUVEL; Processo: 47039001383201805 Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: YVONNE HAMER Data Nascimento: 06/09/1983 Passaporte: C1XCL7029 País: ALEMANHA Mãe: PETRA HAMER Pai: DIETMAR INGO HAMER; Processo: 47039001406201873 Empresa: TOTAL E&P DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: PHILIPPE GAETAN MARCEL DI MAMBRO Data Nascimento: 08/09/1964 Passaporte: 10CC22967 País: FRANÇA Mãe: ARLETTE MARCELLE BERNARD Pai: GIOVANNI DI MAMBRO; Processo: 47039001408201862 Empresa: XPTT BRASIL CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE ENERGIA ELETTRICA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: HAIHONG DUAN Data Nascimento: 17/10/1976 Passaporte: G32839943 País: CHINA Mãe: TIANCHENG YU Pai: QIN DUAN; Processo: 47039001429201888 Empresa: VALLOUREC SOLUCOES TUBULARES DO BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Hiroki Kikuchi Data Nascimento: 11/12/1987 Passaporte: TR1069460 País: JAPÃO Mãe: Noriko Kikuchi Pai: Hideki Kikuchi.

Residência Prévia - RN 21 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039000844201814 Empresa: CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA - EPP Prazo: 8 Mês(es) Imigrante: SARFOUDINE KPEGOUNI Data Nascimento: 18/02/1991 Passaporte: EB246995 País: TOGO Mãe: AGODOMOU KPADJA Pai: KPEGOUNI TCHAKOURA; Processo: 47039001248201851 Empresa: DESPORTIVO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 4 Ano(s) Imigrante: Yuanshu Zhang Data Nascimento: 25/05/1997 Passaporte: E28128376 País: CHINA Mãe: XIAOLI LIU Pai: ZHIQING ZHANG; Processo: 47039001255201853 Empresa: JATAI ATLETICO CLUBE Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: MARTINS OSIGBEMHE UMORU Data Nascimento: 28/07/1986 Passaporte: A08088085 País: NIGÉRIA Mãe: CELINA UMORU Pai: ANTHONY MOORE UMORU; Processo: 47039001454201861 Empresa: ASSOCIACAO MACAE DE BASQUETE Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: NATHANIEL DAVID BARNES Data Nascimento: 16/09/1990 Passaporte: 493629421 País: EUA Mãe: TRACY A ROBINSON Pai: NATHANIEL L BARNES; Processo: 47039001457201803 Empresa: ASSOCIACAO MACAE DE BASQUETE Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: ISAAC DONNELL THORNTON Data Nascimento: 25/06/1991 Passaporte: 553374562 País: EUA Mãe: ROWSHELL ANN AMBERS Pai: LARRY DONNELL THORTON; Processo: 47039001478201811 Empresa: ASSOCIACAO MACAE DE BASQUETE Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: TRENELL DOMINIC BELL Data Nascimento: 14/06/1994 Passaporte: 563516982 País: EUA Mãe: QUACY MARIA BARNES Pai: NÃO INFORMADO.

Residência Prévia - RN 03 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º):

Processo: 47039010322201740 Empresa: ELETTRIC 80 LATIN AMERICA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CARLO MASTRANGELO Data Nascimento: 07/09/1989 Passaporte: YA4295983 País: ITÁLIA; Processo: 47039001631201818 Empresa: FOXCONN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ZHAO RENFU Data Nascimento: 23/12/1989 Passaporte: E93469164 País: CHINA; Processo: 47039001126201865 Empresa: KAROON PETROLEO & GAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: LIZBETH PAOLA CALIZAYA SUNCHULLI Data Nascimento: 30/12/1991 Passaporte: 3367408 País: PERU; Processo: 47039001300201870 Empresa: ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JAAKKO JOHANNES LEPPATIE Data Nascimento: 21/08/1984 Passaporte: FP1351934 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039001307201891 Empresa: GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE AGUA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ROGER THOMAS ROE Data Nascimento: 19/04/1958 Passaporte: 506216617 País: EUA; Processo: 47039001305201801 Empresa: ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TOMMI HERMAN KOSKINEN Data Nascimento: 09/07/1982 Passaporte: PA6130900 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039001310201813 Empresa: GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE AGUA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SAMMY YOUNGBLOOD Data Nascimento: 25/08/1960 Passaporte: 483794128 País: EUA; Processo: 47039001313201849 Empresa: GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE AGUA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RYAN LARRY FOSLER Data Nascimento: 17/07/1985 Passaporte: 530478877 País: EUA; Processo: 47039001322201830 Empresa: GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE AGUA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JURGEN ANTON MORATH Data Nascimento: 20/09/1971 Passaporte: C4YL6H5TF País: ALEMANHA; Processo: 47039001368201859 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: BENJAMIN JOHN THOMAS III Data Nascimento: 12/03/1978 Passaporte: 505452030 País: EUA; Processo: 47039001369201801 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: KEITH BLAZE POWELL Data Nascimento: 09/08/1983 Passaporte: 488212619 País: EUA; Processo: 47039001370201828 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: WYATT DREW MC GINLEY Data Nascimento: 25/10/1959 Passaporte: 454758893 País: EUA; Processo: 47039001371201872 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARIA GABRIELA NUÑEZ FERRER Data Nascimento: 15/01/1980 Passaporte: 139916104 País: VENEZUELA; Processo: 47039001422201866 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: LORENZ GRIENDL Data Nascimento: 14/09/1981 Passaporte: P7403554 País: ÁUSTRIA.

Residência Prévia - RN 03 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º caput):

Processo: 47039001089201895 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: BRETT CHRISTOPHER ROBERTS Data Nascimento: 08/08/1992 Passaporte: 472642878 País: EUA; Processo: 47039000805201817 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: LE VAN TRUONG Data Nascimento: 01/01/1984 Passaporte: C4139547 País: VIETNÃ; Processo: 47039000991201894 Empresa: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JIANMIN ZHANG Data Nascimento: 16/08/1974 Passaporte: E76444953 País: CHINA; Processo: 47039001005201813 Empresa: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: QINGLI LI Data Nascimento: 25/05/1970 Passaporte: PE0510711 País: CHINA; Processo: 47039001058201834 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: LEI WANG Data Nascimento: 16/11/1984 Passaporte: P01767291 País: CHINA; Processo: 47039001061201858 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MING LIU Data Nascimento: 01/01/1984

Passaporte: PE1423523 País: CHINA; Processo: 47039001063201847 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: PEIZHENG SHI Data Nascimento: 08/07/1985 Passaporte: PE0525585 País: CHINA; Processo: 47039001065201836 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: SHUO SUN Data Nascimento: 07/06/1987 Passaporte: PE0609740 País: CHINA; Processo: 47039001067201825 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: YI YANG Data Nascimento: 10/04/1975 Passaporte: PE1423524 País: CHINA; Processo: 47039001069201814 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: YINGHUI PING Data Nascimento: 01/02/1983 Passaporte: PE0525584 País: CHINA; Processo: 47039001070201849 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ZHI SHEN Data Nascimento: 26/09/1983 Passaporte: PE0525611 País: CHINA; Processo: 47039001271201846 Empresa: ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ROBERT THOMSON Data Nascimento: 01/09/1957 Passaporte: 111448486 País: INGLATERRA; Processo: 47039001285201860 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ADRIAAN BAAUW Data Nascimento: 27/05/1966 Passaporte: NP3PF9794 País: HOLANDA; Processo: 47039001286201812 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: DENNIS ALEXANDER LANKERS Data Nascimento: 10/04/1971 Passaporte: NP4LR9641 País: HOLANDA; Processo: 47039001289201848 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: BASTIAAN ALBERT VAN HOORN Data Nascimento: 18/01/1973 Passaporte: BM1JP4JJ6 País: HOLANDA; Processo: 47039001290201872 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ARNOLD EGNERT JOHANNES NIESSEN Data Nascimento: 11/08/1965 Passaporte: BCJH38383 País: HOLANDA; Processo: 47039001291201817 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: DONALD GEORGE KEMLER III Data Nascimento: 22/02/1971 Passaporte: 505873257 País: EUA; Processo: 47039001292201861 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: FRITS JOHANNES DE NIJS Data Nascimento: 14/05/1958 Passaporte: BEHD1JC87 País: HOLANDA; Processo: 47039001332201875 Empresa: CHEVRON BRASIL UPSTREAM FRADE LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: RICKY DALE STEPHENS Data Nascimento: 11/12/1969 Passaporte: 454385786 País: EUA; Processo: 47039001295201803 Empresa: CIEM MADA AUTOMACAO DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: SILVIO ATTILIO BERLETTANO Data Nascimento: 16/05/1957 Passaporte: YA7792395 País: ITÁLIA; Processo: 47039001297201894 Empresa: EMBRAER S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ERIC DAVID SHRONTZ Data Nascimento: 15/02/1980 Passaporte: 484788110 País: EUA; Processo: 47039001299201883 Empresa: EMBRAER S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: KNUT SAETRE FOLLERAAS Data Nascimento: 23/11/1967 Passaporte: 32858962 País: NORUEGA; Processo: 47039001301201814 Empresa: EMBRAER S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: DENNIS HALVORSROED HARDY Data Nascimento: 16/01/1992 Passaporte: 32879966 País: NORUEGA; Processo: 47039001303201811 Empresa: SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: THOMAS FELDMANN Data Nascimento: 16/10/1990 Passaporte: C2HOVRP3R País: ALEMANHA; Processo: 47039001309201881 Empresa: SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: LARS BATHKE Data Nascimento: 20/07/1980 Passaporte: C2HOKC45M País: ALEMANHA; Processo: 47039001337201806 Empresa: PLACAS DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ANDREAS MICHAEL LENGOWSKI Data Nascimento: 04/07/1966 Passaporte: C72J623Y5 País: ALEMANHA; Processo: 47039001339201897 Empresa: HONDA LOCK DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: SHINSUKE HISHINUMA Data Nascimento: 24/06/1984 Passaporte: TR8877278 País: JAPÃO; Processo: 47039001342201819 Empresa: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A Prazo: 10 Dia(s) Imigrante: Soeren Lykke Jensen Data Nascimento: 27/07/1967 Passaporte: 205544686 País: DINAMARCA; Processo: 47039001344201808 Empresa: GULFSTREAM DO BRASIL SERVICOS DE SUPORTE E MANUTENCAO A AERONAVES LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: BENJAMIN ALAN VENUTI Data Nascimento: 13/02/1972 Passaporte: 548551926 País: EUA; Processo: 47039001346201899 Empresa: HONDA LOCK DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: SHUNSUKE OTSUKA Data Nascimento: 03/09/1981 Passaporte: TK7646588 País: JAPÃO; Processo: 47039001347201833 Empresa: PLACAS DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: DENNIS GOLDSCHMIED Data Nascimento: 22/08/1980 Passaporte: C6XH0CG67 País: ALEMANHA; Processo: 47039001345201844 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ROBERT JAMES ANDREW ARENS Data Nascimento: 27/03/1972 Passaporte: 461388123 País: EUA; Processo: 47039001349201822 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: LAWRENCE CHARLES BOTSFORD Data Nascimento: 16/10/1967 Passaporte: 529262779 País: EUA; Processo: 47039001350201857 Empresa: FLORAPLAC MDF LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MICHAEL MUELLER Data Nascimento: 04/02/1963 Passaporte: COPOXHXWX País:



ALEMANHA; Processo: 47039001351201800 Empresa: USINAS
SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Prazo: 30
Dia(s) Imigrante: MICHAEL DELBECK Data Nascimento:
26/01/1966 Passaporte: C7FWCG882 País: ALEMANHA; Processo:
47039001353201891 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO
BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Stein Olav Myra Data
Nascimento: 10/12/1986 Passaporte: 29396885 País: NORUEGA;
Processo: 47039001354201835 Empresa: NATIONAL OILWELL
VARCO DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Eivind
Sannes Data Nascimento: 14/02/1966 Passaporte: 31488419 País:
NORUEGA; Processo: 47039001360201892 Empresa: AIR
PRODUCTS BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: STEVEN
JON MOMBERG Data Nascimento: 18/10/1957 Passaporte:
452472406 País: EUA; Processo: 47039001367201812 Empresa:
STEP OIL & GAS SERVICOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante:
MARIAN CORDUNEANU Data Nascimento: 27/01/1985
Passaporte: 087735225 País: ROMÊNIA; Processo:
47039001374201814 Empresa: BROSE DO BRASIL LTDA Prazo:
180 Dia(s) Imigrante: CHRISTIAN WITTKOPF Data Nascimento:
24/08/1983 Passaporte: CGXF2XPC5 País: ALEMANHA Imigrante:
DOMINIK RUMMEL Data Nascimento: 25/09/1990 Passaporte:
CGXHP8TXC País: ALEMANHA; Processo: 47039001372201817
Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante:
VOLKHARD EBELING Data Nascimento: 04/11/1960 Passaporte:
C1X5YHFFW País: ALEMANHA; Processo: 47039001373201861
Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: TERRY
JOE DAVIS Data Nascimento: 15/08/1964 Passaporte: 492075641
País: EUA; Processo: 47039001375201851 Empresa: SIEMENS
LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: LARRY DEAN VAN
IWARDEN Data Nascimento: 20/10/1965 Passaporte: 488573335
País: EUA; Processo: 47039001376201803 Empresa: SIEMENS
LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: WARREN JAMES RAGER Data
Nascimento: 23/09/1966 Passaporte: 488805323 País: EUA;
Processo: 47039001377201840 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo:
180 Dia(s) Imigrante: BRIAN JOSEPH LITTLE Data Nascimento:
11/07/1985 Passaporte: 517131614 País: EUA; Processo:
47039001379201839 Empresa: KONGSBERG MARITIME DO
BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Kristoffer Oedegaard
Data Nascimento: 28/04/1983 Passaporte: 28909585 País:
NORUEGA; Processo: 47039001380201863 Empresa: SIEMENS
LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: STEFAN SUTMOELLER Data
Nascimento: 05/06/1983 Passaporte: C21GGPKTZ País:
ALEMANHA; Processo: 47039001382201852 Empresa: SIEMENS
LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ALEXANDER
KHORKHORDIN Data Nascimento: 21/06/1984 Passaporte:
C4Y9FWPZZ País: ALEMANHA; Processo: 47039001381201816
Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s)
Imigrante: Carlos Alberto Romero Olvera Data Nascimento:
31/08/1984 Passaporte: G14192912 País: MÉXICO; Processo:
47039001384201841 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL
LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Juan Antonio Ramirez Gonzalez
Data Nascimento: 19/05/1988 Passaporte: G05377731 País:
MÉXICO; Processo: 47039001401201841 Empresa: SUBSEA7 DO
BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JAIME
MALERVA CLEMENTE Data Nascimento: 19/10/1972 Passaporte:
G21607474 País: MÉXICO; Processo: 47039001386201831
Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s)
Imigrante: Victor Manuel Oporto Leiva Data Nascimento:
07/05/1977 Passaporte: 25986511N País: ARGENTINA; Processo:
47039001400201804 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE
PETROLEO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JONATHAN
HUGHES Data Nascimento: 01/05/1962 Passaporte: 505833460 País:
GRÁ BRETANHA; Processo: 47039001399201818 Empresa:
SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 180
Dia(s) Imigrante: MATTHEW CHARLES MORSE Data
Nascimento: 10/12/1969 Passaporte: 475769115 País: EUA;
Processo: 47039001398201865 Empresa: THYSENKRUPP
INDUSTRIAL SOLUTIONS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante:
BRUCE ALAN FREY Data Nascimento: 29/06/1963 Passaporte:
537654172 País: EUA; Processo: 47039001397201811 Empresa:
MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo:
180 Dia(s) Imigrante: JIMMY DELGADO MALICIA Data
Nascimento: 15/07/1964 Passaporte: EC7598917 País: FILIPINAS;
Processo: 47039001395201821 Empresa: MODEC SERVICOS DE
PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante:
NGUYEN VAN TOAN Data Nascimento: 19/12/1983 Passaporte:
B6192266 País: VIETNÃ; Processo: 47039001389201874 Empresa:
BROSE DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JOHAN
JEAN A. DE SMEDT Data Nascimento: 15/02/1969 Passaporte:
EN016078 País: BÉLGICA; Processo: 47039001396201876
Empresa: STEP OIL & GAS SERVICOS LTDA Prazo: 180 Dia(s)
Imigrante: DANIEL MURESANU Data Nascimento: 18/10/1974
Passaporte: 055415833 País: ROMÊNIA; Processo:
47039001404201884 Empresa: STEP OIL & GAS SERVICOS
LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MARIAN MIU Data
Nascimento: 21/07/1982 Passaporte: 052184896 País: ROMÊNIA;
Processo: 47039001407201818 Empresa: STEP OIL & GAS
SERVICOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MIHAI CORBU
Data Nascimento: 29/10/1975 Passaporte: 053268759 País:
ROMÊNIA; Processo: 47039001416201817 Empresa: ESTALEIROS
DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Adam Matthew de
Vos Data Nascimento: 02/04/1990 Passaporte: HM557817 País:
CANADÁ; Processo: 47039001417201853 Empresa: NORSKAN
OFFSHORE LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Jente de Jong Data
Nascimento: 10/04/1986 Passaporte: NN8JRRJ60 País: HOLANDA;
Processo: 47039001420201877 Empresa: ESTALEIROS DO
BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Wayne Mckay Durham
Data Nascimento: 03/12/1969 Passaporte: AA321739 País:
CANADÁ; Processo: 47039001424201855 Empresa: IHC DO

BRASIL SERVICOS TECNICOS E DE ENGENHARIA LTDA.
Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Johannes Pieter Heuff Data
Nascimento: 14/07/1955 Passaporte: NY100C323 País: HOLANDA;
Processo: 47039001421201811 Empresa: CLYDE BERGEMANN
DO BRASIL LIMITADA Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Jeet
Ranchhodbhai Patel Data Nascimento: 26/10/1990 Passaporte:
J0257114 País: ÍNDIA; Processo: 47039001423201819 Empresa:
CLYDE BERGEMANN DO BRASIL LIMITADA Prazo: 90 Dia(s)
Imigrante: Franklin Carter Wexler II Data Nascimento: 15/06/1993
Passaporte: 562363514 País: EUA; Processo: 47039001432201800
Empresa: VALLOUREC SOLUCOES TUBULARES DO BRASIL
S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Mario Bei Data Nascimento:
03/08/1955 Passaporte: YA6274301 País: ITÁLIA; Processo:
47039001441201892 Empresa: TOSHIBA AMERICA DO SUL
LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: JUNICHI KURADOME Data
Nascimento: 19/01/1976 Passaporte: MU3384666 País: JAPÃO;
Processo: 47039001442201837 Empresa: RENAULT DO BRASIL
S.A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ALBERTO ORTIZ DE ELGUEA
GASTIAIN Data Nascimento: 09/01/1967 Passaporte: AAJ617413
País: ESPANHA; Processo: 47039001444201826 Empresa:
RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: CARLOS
FUERTES GANDARILLAS Data Nascimento: 20/10/1976
Passaporte: AAC585182 País: ESPANHA; Processo:
47039001445201871 Empresa: IMPRESS DECOR BRASIL -
INDUSTRIA DE PAPEIS DECORATIVOS LTDA Prazo: 180 Dia(s)
Imigrante: SIEGFRIED MATTHIAS HANS WILLIAM DUNWALD
Data Nascimento: 19/02/1964 Passaporte: C7JL2MLVU País:
ALEMANHA; Processo: 47039001446201815 Empresa: IMPRESS
DECOR BRASIL - INDUSTRIA DE PAPEIS DECORATIVOS
LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: UWE KOELLING Data
Nascimento: 25/04/1958 Passaporte: C7MC7VRX1 País:
ALEMANHA; Processo: 47039001447201860 Empresa: IMPRESS
DECOR BRASIL - INDUSTRIA DE PAPEIS DECORATIVOS
LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: LUCAS ROST Data
Nascimento: 29/10/1972 Passaporte: C7M4X6994 País:
ALEMANHA; Processo: 47039001456201851 Empresa:
SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 180
Dia(s) Imigrante: JACKSON RAMON RIOS MENDOZA Data
Nascimento: 31/03/1990 Passaporte: AT690246 País: COLÔMBIA;
Processo: 47039001458201840 Empresa: SCHLUMBERGER
SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante:
MANUEL RAFAEL MARCANO GONZALEZ Data Nascimento:
06/10/1989 Passaporte: 072838381 País: VENEZUELA; Processo:
47039001460201819 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE
PETROLEO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JESUS ANTONIO
VARGAS CHACON Data Nascimento: 09/06/1985 Passaporte:
110015778 País: VENEZUELA; Processo: 47039001461201863
Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA
Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JHONNY JESUS FLORES MATUTE
Data Nascimento: 26/09/1981 Passaporte: 137702321 País:
VENEZUELA; Processo: 47039001462201816 Empresa:
SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 180
Dia(s) Imigrante: DARYL LLEWELYN THOMAS Data Nascimento:
13/12/1977 Passaporte: 528804041 País: GRÁ BRETANHA;
Processo: 47039001463201852 Empresa: SCHLUMBERGER
SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante:
VAN TIEU Data Nascimento: 05/05/1960 Passaporte: GJ264060
País: CANADÁ; Processo: 47039001464201805 Empresa:
HONEYWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante:
DIEGO EINSTEIN MURDANI Data Nascimento: 10/06/1991
Passaporte: X361080 País: INDONÉSIA; Processo:
47039001451201828 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A
PETROBRAS Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: URMAS KIROTAR
Data Nascimento: 04/01/1969 Passaporte: KB0787377 País:
ESTÔNIA; Processo: 47039001452201872 Empresa: PETROLEO
BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 180 Dia(s) Imigrante:
HELGE GRANDE Data Nascimento: 14/12/1959 Passaporte:
32114724 País: NORUEGA; Processo: 47039001480201890
Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA
Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ORLANDO PRIETO Data Nascimento:
25/07/1987 Passaporte: 561339814 País: EUA; Processo:
47039001475201887 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS
LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HOLGER BERND WARNER-
MAGLIOLI WARNER Data Nascimento: 01/02/1966 Passaporte:
C297G76H4 País: ALEMANHA; Processo: 47039001473201898
Empresa: CHEVRON BRASIL UPSTREAM FRADE LTDA. Prazo:
180 Dia(s) Imigrante: PHILIP ROSS LANDRY Data Nascimento:
24/08/1985 Passaporte: 541811103 País: EUA; Processo:
47039001465201841 Empresa: NEC LATIN AMERICA S.A. Prazo:
90 Dia(s) Imigrante: HIROSHI KAWAKAMI Data Nascimento:
01/09/1965 Passaporte: TH9111398 País: JAPÃO; Processo:
47039001469201820 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo:
180 Dia(s) Imigrante: VILLE MARTTI HERMAN NISKANEN Data
Nascimento: 21/05/1984 Passaporte: PW3399111 País: FINLÂNDIA;
Processo: 47039001472201843 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA
Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HENRI EEMELI KARKKAINEN Data
Nascimento: 18/11/1989 Passaporte: PA8130562 País: FINLÂNDIA;
Processo: 47039001487201810 Empresa: WOB BEN WINDPOWER
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 21 Dia(s) Imigrante:
JANN JOHANNES JANSSEN Data Nascimento: 27/07/1962
Passaporte: C2F82XXG4 País: ALEMANHA; Processo:
47039001479201865 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo:
180 Dia(s) Imigrante: JAANA KRISTINA VIHAVAINEN Data
Nascimento: 14/08/1965 Passaporte: PP6158789 País: FINLÂNDIA;
Processo: 47039001484201878 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA
Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JOKKE MATTI JANTUNEN Data
Nascimento: 30/05/1973 Passaporte: FP1842218 País: FINLÂNDIA;
Processo: 47039001493201869 Empresa: WOB BEN WINDPOWER
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 21 Dia(s) Imigrante:

RALF ALBERT BERNHARD BEHREND S Data Nascimento:
11/01/1969 Passaporte: C2FP5TKH6 País: ALEMANHA; Processo:
47039001495201858 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo:
180 Dia(s) Imigrante: VEIKKO KARI KARKKAINEN Data
Nascimento: 03/08/1959 Passaporte: PC5125130 País: FINLÂNDIA;
Processo: 47039001499201836 Empresa: WOB BEN WINDPOWER
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 21 Dia(s) Imigrante:
TINO WIENAND GERBER Data Nascimento: 12/11/1989
Passaporte: C2F87Z627 País: ALEMANHA; Processo:
47039001498201891 Empresa: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A
Prazo: 10 Dia(s) Imigrante: Hyunbo Sim Data Nascimento:
13/11/1988 Passaporte: M62652456 País: CORÉIA DO SUL;
Processo: 47039001502201811 Empresa: VESTAS DO BRASIL
ENERGIA EOLICA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante:
PRABHAHARAN SUBBIAH Data Nascimento: 23/04/1982
Passaporte: Z3771311 País: ÍNDIA; Processo: 47039001500201822
Empresa: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A Prazo: 10 Dia(s)
Imigrante: Hyunseok Ma Data Nascimento: 10/07/1978 Passaporte:
M89358868 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039001505201855
Empresa: WOB BEN WINDPOWER INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA Prazo: 21 Dia(s) Imigrante: UWE OER Data Nascimento:
08/01/1985 Passaporte: C2KF7YJ2M País: ALEMANHA; Processo:
47039001501201877 Empresa: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A
Prazo: 10 Dia(s) Imigrante: Jae-Kyu Oh Data Nascimento:
25/03/1976 Passaporte: M23529313 País: CORÉIA DO SUL;
Processo: 47039001506201808 Empresa: ESTALEIRO ATLANTICO
SUL S/A Prazo: 10 Dia(s) Imigrante: Kido Park Data Nascimento:
29/12/1983 Passaporte: M11663655 País: CORÉIA DO SUL;
Processo: 47039001516201835 Empresa: ESTALEIRO ATLANTICO
SUL S/A Prazo: 10 Dia(s) Imigrante: Yuta Kawamuki Data
Nascimento: 13/10/1987 Passaporte: TK7679644 País: JAPÃO;
Processo: 47039001518201824 Empresa: TOYOTA BOSHOKU DO
BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: KENICHI SUZUKI
Data Nascimento: 08/02/1960 Passaporte: TK2207156 País: JAPÃO;
Processo: 47039001524201881 Empresa: AISIN AUTOMOTIVE
LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: KEIICHI TANAKA Data
Nascimento: 10/02/1975 Passaporte: TK8888919 País: JAPÃO;
Processo: 47039001523201837 Empresa: CONTINENTAL DO
BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA Prazo: 180 Dia(s)
Imigrante: SAQIB MASROOR Data Nascimento: 03/09/1989
Passaporte: AF0826742 País: PAQUISTÃO; Processo:
47039001525201826 Empresa: CONTINENTAL DO BRASIL
PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante:
VLADIMIR KOVAC Data Nascimento: 02/08/1978 Passaporte:
BG8707178 País: ESLOVÁQUIA; Processo: 47039001526201871
Empresa: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MILAN
DVORSKY Data Nascimento: 21/07/1972 Passaporte: BA1846763
País: ESLOVÁQUIA; Processo: 47039001527201815 Empresa:
CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS
LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ZDENEK HAJEK Data
Nascimento: 31/12/1966 Passaporte: BE4938034 País:
ESLOVÁQUIA; Processo: 47039001529201812 Empresa: AISIN
AUTOMOTIVE LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: NORIYUKI
SUGIURA Data Nascimento: 05/04/1967 Passaporte: TR7070945
País: JAPÃO; Processo: 47039001531201883 Empresa: AISIN
AUTOMOTIVE LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: TAKAO
NAKAMURA Data Nascimento: 17/01/1986 Passaporte: TK1135631
País: JAPÃO; Processo: 47039001532201828 Empresa: AISIN
AUTOMOTIVE LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: YASUSHI
SHIMIZU Data Nascimento: 28/02/1978 Passaporte: TK7017319
País: JAPÃO; Processo: 47039001533201872 Empresa: AISIN
AUTOMOTIVE LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: MASAYA
MATSUDA Data Nascimento: 27/10/1972 Passaporte: TR6953475
País: JAPÃO; Processo: 47039001535201861 Empresa: AISIN
AUTOMOTIVE LTDA. Prazo: 60 Dia(s) Imigrante: NORITAKA
UEDA Data Nascimento: 27/02/1976 Passaporte: TK4906525 País:
JAPÃO; Processo: 47039001536201814 Empresa: NORSKAN
OFFSHORE LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Johan Bernhard
Wouter Puister Data Nascimento: 20/04/1988 Passaporte:
NR93FKKF2 País: HOLANDA; Processo: 47039001537201851
Empresa: NORSKAN OFFSHORE LTDA Prazo: 180 Dia(s)
Imigrante: Rintsy Terpstra Data Nascimento: 18/06/1991 Passaporte:
NR6JJCR38 País: HOLANDA.

Residência Prévia - RN 03 - Residência Prévia - Resolução
Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º, Parágrafo 1º);

Processo: 47039001640201809 Empresa: NAL DO BRASIL
INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE
ILUMINACAO LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: NAOKI
SHIBATA Data Nascimento: 17/05/1970 Passaporte: TR 8.326.736
País: JAPÃO; Processo: 47039001641201845 Empresa: NAL DO
BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE
ILUMINACAO LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: KENJI
YOSHIDA Data Nascimento: 22/09/1984 Passaporte: TR 6.566.000
País: JAPÃO; Processo: 47039001642201890 Empresa: NAL DO
BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE
ILUMINACAO LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: KAZUNORI
IWASAKI Data Nascimento: 22/02/1983 Passaporte: TH 9.154.055
País: JAPÃO.

Residência Prévia - RN 04 - Residência Prévia - Resolução
Normativa, de 08/12/2017;

Processo: 47039000899201824 Empresa: OUTOTEC
TECNOLOGIA BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Riddhika
Jain Data Nascimento: 11/06/1988 Passaporte: H3611128 País:
ÍNDIA; Processo: 47039000900201811 Empresa: OUTOTEC
TECNOLOGIA BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Toni
Markkus Tikka Data Nascimento: 06/05/1970 Passaporte: FP1535967
País: FINLÂNDIA; Processo: 47039001055201809 Empresa: FCA
FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Prazo: até



01/01/2019 Imigrante: SALVATORE MITRANO Data Nascimento: 24/09/1964 Passaporte: YA2698141 País: ITÁLIA; Processo: 47039001079201850 Empresa: SEPCOI CONSTRUÇOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: KEXIN HU Data Nascimento: 28/02/1994 Passaporte: PE 1022308 País: CHINA; Processo: 47039001081201829 Empresa: SEPCOI CONSTRUÇOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: WEIWEI XU Data Nascimento: 03/02/1990 Passaporte: PE 1270927 País: CHINA; Processo: 47039001104201803 Empresa: CELSE - CENTRAIS ELETRICAS DE SERGIPE S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: KENNETH GEE Data Nascimento: 06/08/1947 Passaporte: PA6754066 País: AUSTRÁLIA; Processo: 47039001140201869 Empresa: STEP OIL & GAS SERVICOS LTDA Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: MANUEL ANTÔNIO RUANO Data Nascimento: 15/03/1974 Passaporte: N344418 País: PORTUGAL; Processo: 47039001161201884 Empresa: FIVES DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: GUY FERLAND Data Nascimento: 28/06/1964 Passaporte: HH917044 País: CANADA; Processo: 47039001214201867 Empresa: BUHLER SA Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: BALASUBRAMANIAN SAKTHIVELU Data Nascimento: 30/07/1968 Passaporte: L5729937 País: INDIA; Processo: 47039001185201833 Empresa: PETRO RIO O&G EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ROLAND DAVID DU PREEZ Data Nascimento: 31/08/1957 Passaporte: M00097997 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Processo: 47039001315201838 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: WENJIE XIE Data Nascimento: 01/09/1988 Passaporte: E46621554 País: CHINA; Processo: 47039001317201827 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: LEI HUANG Data Nascimento: 24/07/1984 Passaporte: E06137161 País: CHINA.

Residência Prévia - RN 05 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47041000485201856 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: NICOLE RINALDI Data Nascimento: 22/05/1988 Passaporte: YA0013556 País: ITÁLIA; Processo: 47041000486201809 Empresa: ISS MARINE SERVICES LTDA. Prazo: 91 Dia(s) Imigrante: Gabriele Christina Engler Data Nascimento: 21/03/1954 Passaporte: C4V43G9JH País: ALEMANHA Imigrante: Gloria Katharina Gisela Debek Data Nascimento: 24/05/1983 Passaporte: C3J385Y4Z País: ALEMANHA Imigrante: Heike Kuls Data Nascimento: 27/05/1966 Passaporte: C1MX40V0K País: ALEMANHA Imigrante: Kathrin Volkell Data Nascimento: 11/10/1970 Passaporte: C7VJHW62F País: ALEMANHA Imigrante: NADINE ARMBRUST Data Nascimento: 21/06/1981 Passaporte: C8VPGX4C8 País: ALEMANHA.

Residência Prévia - RN 06 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47041000287201892 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 01/01/2020 Imigrante: CHAD JUNIOR HENDERSON Data Nascimento: 08/02/1973 Passaporte: M00109253 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Processo: 47041000257201886 Empresa: EGS BRASIL - SOLUCOES EM GEOCIENCIAS MARINHAS LTDA Prazo: até 29/05/2018 Imigrante: Anditiana Julio Rasolonjato Data Nascimento: 15/11/1987 Passaporte: A13X33702 País: MADAGASCAR Imigrante: Anselme Ranaivoson Onja Data Nascimento: 03/06/1968 Passaporte: A13X39296 País: MADAGASCAR Imigrante: Colet Honorcie Deliphardin Tinasoady Data Nascimento: 28/03/1992 Passaporte: A13X05581 País: MADAGASCAR Imigrante: David Na Jose Randriamamonjariatiana Data Nascimento: 08/01/1974 Passaporte: A13X48431 País: MADAGASCAR Imigrante: Hajanirina Ny Aina Razafindrakoto Data Nascimento: 31/01/1968 Passaporte: A13X04147 País: MADAGASCAR Imigrante: Holihery Fabrice Randriamihaza Data Nascimento: 06/08/1979 Passaporte: A13X15213 País: MADAGASCAR Imigrante: Jacky Smith Data Nascimento: 03/04/1968 Passaporte: A13X25406 País: MADAGASCAR Imigrante: Jean Pierre Wilson Data Nascimento: 28/03/1983 Passaporte: A13X20066 País: MADAGASCAR Imigrante: Mamy Razafimandimby Data Nascimento: 18/01/1989 Passaporte: A13X51451 País: MADAGASCAR Imigrante: Manovosoa Antsonantenaina Razafindrazaka Data Nascimento: 18/05/1985 Passaporte: A13X89334 País: MADAGASCAR Imigrante: Marisika Elyse Samy Data Nascimento: 07/05/1977 Passaporte: A13X54280 País: MADAGASCAR Imigrante: Richard Rambelomanana Data Nascimento: 24/11/1978 Passaporte: A13X26801 País: MADAGASCAR Imigrante: Rija Herve Rasamizafy Data Nascimento: 05/04/1976 Passaporte: A13X19145 País: MADAGASCAR Imigrante: Rosin Ravoninjatovo Data Nascimento: 16/03/1973 Passaporte: A13X34509 País: MADAGASCAR Imigrante: Tsarasily Prosper Rasolonirina Data Nascimento: 09/08/1971 Passaporte: A13X50014 País: MADAGASCAR Imigrante: Wilson Rasolohery Data Nascimento: 08/05/1968 Passaporte: A13X20456 País: MADAGASCAR; Processo: 47041000300201811 Empresa: FAIRFIELD DO BRASIL LTDA Prazo: até 01/06/2019 Imigrante: EPIFANIO RINCONES CANTU Data Nascimento: 07/05/1955 Passaporte: 540765044 País: EUA; Processo: 47041000302201801 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: até 20/10/2019 Imigrante: Johnny Adriaan Jannis du Bois Data Nascimento: 31/03/1972 Passaporte: NYR8R3R96 País: PAISES BAIXOS Imigrante: Robrecht Jacqueline R. De Vriese Data Nascimento: 09/08/1993 Passaporte: EP111858 País: BÉLGICA; Processo: 47041000303201847 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: até 20/10/2019 Imigrante: Fermin Callos Tumbagaham Data Nascimento:

07/10/1970 Passaporte: P261323A País: FILIPINAS Imigrante: Joren Van Vaerenbergh Data Nascimento: 13/04/1993 Passaporte: EM406462 País: BÉLGICA; Processo: 47041000320201884 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 07/07/2018 Imigrante: Ben Rajnish Elcamel Lasco Data Nascimento: 09/09/1991 Passaporte: P5165868A País: FILIPINAS; Processo: 47041000322201873 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 20/06/2019 Imigrante: PETUR LILIENDAHL HANSEN Data Nascimento: 20/06/1969 Passaporte: 210083928 País: DINAMARCA; Processo: 47041000324201862 Empresa: EGS BRASIL - SOLUCOES EM GEOCIENCIAS MARINHAS LTDA Prazo: até 20/02/2019 Imigrante: Aurelien Gilbert Loguillard Data Nascimento: 19/04/1983 Passaporte: 15FV00867 País: FRANÇA; Processo: 47041000327201804 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Imigrante: GERT VAN LOOCK Data Nascimento: 06/07/1993 Passaporte: EM986160 País: BÉLGICA; Processo: 4704100033201853 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 20/06/2019 Imigrante: BJORN RODSETH HJELVIK Data Nascimento: 06/07/1981 Passaporte: 31517731 País: NORUEGA; Processo: 47041000334201806 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 20/06/2019 Imigrante: ERWAN FRANCOIS LE DUFF Data Nascimento: 20/06/1972 Passaporte: 16CC72288 País: FRANÇA; Processo: 47041000336201897 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Alvin Llano Adriano Data Nascimento: 03/08/1979 Passaporte: EC6195058 País: FILIPINAS Imigrante: Orly Casambros Castillo Data Nascimento: 27/01/1981 Passaporte: EB8364442 País: FILIPINAS Imigrante: Romeo Gumapac Jimenez Data Nascimento: 27/08/1973 Passaporte: EC2408976 País: FILIPINAS; Processo: 47041000335201842 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 20/06/2019 Imigrante: JOSE LUIZ ALVAREZ Data Nascimento: 03/03/1962 Passaporte: 550110234 País: EUA; Processo: 47041000337201831 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Imigrante: OLIVER LAGO AMBOS Data Nascimento: 01/12/1976 Passaporte: P0116865A País: FILIPINAS; Processo: 47041000338201886 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Imigrante: ARTEMIO PADILLO SASAN Data Nascimento: 13/07/1964 Passaporte: P5124666A País: FILIPINAS; Processo: 47041000339201821 Empresa: SEADRILL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: até 23/10/2019 Imigrante: Sebastian Somers Small Data Nascimento: 03/06/1962 Passaporte: 531089560 País: EUA; Processo: 47041000340201855 Empresa: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: até 27/11/2018 Imigrante: Joseph Verzosa Tienzo Data Nascimento: 12/01/1965 Passaporte: EC7242710 País: FILIPINAS Imigrante: Ryna Biñas de La Rosa Data Nascimento: 23/01/1995 Passaporte: P4268333A País: FILIPINAS; Processo: 47041000341201808 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jacob Cago Cainglet Data Nascimento: 05/08/1987 Passaporte: EC6943983 País: FILIPINAS Imigrante: Ramonito Magante Dahan Data Nascimento: 21/05/1987 Passaporte: EC3948754 País: FILIPINAS Imigrante: Ryan Borromeo Borromeo Data Nascimento: 13/11/1979 Passaporte: EC0072597 País: FILIPINAS Imigrante: Xavier Ephraim Cataquiz Ilagan Data Nascimento: 26/02/1988 Passaporte: EC3476634 País: FILIPINAS; Processo: 47041000343201899 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 29/06/2018 Imigrante: Sandeepsingh Amarsingh Chanilaya Data Nascimento: 10/06/1990 Passaporte: K4821452 País: ÍNDIA; Processo: 47041000345201888 Empresa: TEEKAY PETROJARL I SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 14/12/2019 Imigrante: Geir Baardsen Gudvangen Data Nascimento: 15/03/1968 Passaporte: 31515568 País: NORUEGA; Processo: 47041000344201833 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Imigrante: MELVIN FETALVERO FABIC Data Nascimento: 20/05/1982 Passaporte: P0057898A País: FILIPINAS; Processo: 47041000347201877 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Dominique Llaguno Balin Data Nascimento: 06/01/1982 Passaporte: EC5022528 País: FILIPINAS Imigrante: Emmanuel Bolante Dulay Data Nascimento: 13/12/1991 Passaporte: P0010886A País: FILIPINAS Imigrante: Francis Obar Binondo Data Nascimento: 05/03/1991 Passaporte: EB9716738 País: FILIPINAS Imigrante: Jay-Ar Barce Dioneda Data Nascimento: 25/10/1994 Passaporte: EC2090905 País: FILIPINAS Imigrante: Jefferson Nieves Bolo Data Nascimento: 18/12/1987 Passaporte: EC5203132 País: FILIPINAS Imigrante: Jerickson Datu Dogelio Data Nascimento: 18/08/1993 Passaporte: EC7884963 País: FILIPINAS Imigrante: Myson Villas Demin Data Nascimento: 29/08/1993 Passaporte: EC4340858 País: FILIPINAS Imigrante: Steward Quiño Acaba Data Nascimento: 16/10/1985 Passaporte: EC5936367 País: FILIPINAS; Processo: 47041000346201822 Empresa: TEEKAY PETROJARL I SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 14/12/2019 Imigrante: Vidar Johan Hovland Data Nascimento: 29/12/1969 Passaporte: 27837869 País: NORUEGA; Processo: 47041000349201866 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Imigrante: FRANCISCO JR. DAYUPAY BASCON Data Nascimento: 13/11/1963 Passaporte: P0934716A País: FILIPINAS; Processo: 47041000350201891 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Alvin Anthony Jimenez Lovete Data Nascimento: 08/08/1973 Passaporte: EC3986005 País: FILIPINAS Imigrante: Kenneth Benz Paradillo Casinao Data Nascimento: 04/04/1994 Passaporte: EC7259779 País: FILIPINAS Imigrante: Mark Julius Urcia Tuico Data Nascimento: 15/08/1991 Passaporte: EC2294296 País: FILIPINAS Imigrante: Rodolfo Mabalkon Clariza Data Nascimento: 08/04/1988 Passaporte: EC7705117 País: FILIPINAS

Imigrante: Rolando Fortajada Lucillo Data Nascimento: 19/10/1971 Passaporte: EC5159608 País: FILIPINAS; Processo: 47041000355201813 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Imigrante: EUGENE YUSON RONDINA Data Nascimento: 03/03/1977 Passaporte: P1629742A País: FILIPINAS; Processo: 47041000359201800 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Imigrante: GABRIEL JR. FLORENTINO PETALVER Data Nascimento: 22/07/1977 Passaporte: EC1897956 País: FILIPINAS; Processo: 47041000361201871 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Imigrante: MANOLITO ELISABETH O. PISELE Data Nascimento: 17/12/1975 Passaporte: EP200395 País: BÉLGICA; Processo: 47041000364201812 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/09/2018 Imigrante: Konstantinos Menis Data Nascimento: 17/06/1993 Passaporte: AN1768238 País: GRÉCIA; Processo: 47041000372201851 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Amran Bin Hashim Data Nascimento: 01/12/1971 Passaporte: A37499734 País: MALÁSIA; Processo: 47041000373201803 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Zobel Libo-on Tacadao Data Nascimento: 19/12/1976 Passaporte: EC5805963 País: FILIPINAS; Processo: 47041000380201805 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: AUNG SOE TUN Data Nascimento: 10/07/1986 Passaporte: MC220536 País: BIRMÂNIA Imigrante: KYAW SOE Data Nascimento: 15/12/1988 Passaporte: MC220535 País: BIRMÂNIA Imigrante: SAW LWIN AUNG Data Nascimento: 14/04/1979 Passaporte: MC423362 País: BIRMÂNIA Imigrante: SAW PWE NAY HTOO Data Nascimento: 03/11/1978 Passaporte: MC861562 País: BIRMÂNIA Imigrante: SEIN WIN KHAING Data Nascimento: 03/12/1973 Passaporte: MC604276 País: BIRMÂNIA Imigrante: THAN WIN NAING Data Nascimento: 26/04/1985 Passaporte: MC901441 País: BIRMÂNIA; Processo: 47041000382201896 Empresa: EGS BRASIL - SOLUCOES EM GEOCIENCIAS MARINHAS LTDA Prazo: até 20/02/2019 Imigrante: Camille Poblete Tarrobal Data Nascimento: 23/04/1990 Passaporte: EC1312871 País: FILIPINAS Imigrante: Lord Jun Roy Cabanelez Sobrado Data Nascimento: 06/03/1988 Passaporte: P3487339A País: FILIPINAS; Processo: 47041000383201831 Empresa: SDC DO BRASIL - SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: até 01/05/2019 Imigrante: Peng Yuan Data Nascimento: 27/09/1987 Passaporte: PE1412385 País: CHINA; Processo: 47041000384201885 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Leonides Valencia Cristobal Data Nascimento: 22/08/1978 Passaporte: EC5221876 País: FILIPINAS; Processo: 47041000386201874 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Chelo Junio Dela Cruz Data Nascimento: 11/09/1985 Passaporte: EB9054760 País: FILIPINAS; Processo: 47041000387201819 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/08/2018 Imigrante: Oleksandr Zlatovchen Data Nascimento: 02/12/1982 Passaporte: ES726613 País: UCRÂNIA; Processo: 47041000389201816 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 14/06/2018 Imigrante: George Eduard Pohrib Data Nascimento: 18/06/1964 Passaporte: 054429342 País: ROMÊNIA; Processo: 47041000390201832 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Aquilino Beloso Manalo Data Nascimento: 04/01/1967 Passaporte: P5510314A País: FILIPINAS; Processo: 47041000391201887 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 18/06/2018 Imigrante: Alexander Vashchilo Data Nascimento: 25/08/1963 Passaporte: 722463272 País: RÚSSIA; Processo: 47041000393201876 Empresa: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: até 27/11/2018 Imigrante: Edilberto Jr Gontang Pe Benito Data Nascimento: 06/10/1978 Passaporte: P5513639A País: FILIPINAS Imigrante: Hans Edwin Tibayan Mariano Data Nascimento: 12/12/1983 Passaporte: P1672351A País: FILIPINAS Imigrante: Jessie Ambat Hembrador Data Nascimento: 06/01/1974 Passaporte: P1745042A País: FILIPINAS Imigrante: John Ladao Hernandez Data Nascimento: 29/06/1969 Passaporte: EC4958755 País: FILIPINAS Imigrante: Marlon Flores Gamboa Data Nascimento: 17/07/1993 Passaporte: P1849636A País: FILIPINAS Imigrante: Raymond Magrare Montealto Data Nascimento: 27/05/1991 Passaporte: EC3642639 País: FILIPINAS Imigrante: Resurreccion Margarico Arada Data Nascimento: 02/01/1966 Passaporte: EB9831729 País: FILIPINAS Imigrante: Tomas Castellano Robete Data Nascimento: 21/09/1958 Passaporte: EB8927340 País: FILIPINAS; Processo: 47041000392201821 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/12/2018 Imigrante: Christopher Sauquillo Martinez Data Nascimento: 13/06/1977 Passaporte: EC1809474 País: FILIPINAS Imigrante: Remy Sante Lawan Data Nascimento: 24/03/1958 Passaporte: EC2565858 País: FILIPINAS; Processo: 47041000394201811 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 28/05/2019 Imigrante: Engelbert Cunado Plenos Data Nascimento: 10/02/1973 Passaporte: EC0137584 País: FILIPINAS Imigrante: Fermin Galabo Chavez Data Nascimento: 25/09/1960 Passaporte: P1065901A País: FILIPINAS; Processo: 47041000395201865 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 24/06/2019 Imigrante: Jeffrey Zuiddam Data Nascimento: 11/02/1984 Passaporte: NR7BJP9K1 País: HOLANDA; Processo: 47041000396201818 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Athanasios Samentzas Data Nascimento: 21/10/1992 Passaporte: AN0249443 País: GRÉCIA Imigrante: Konstantinos Pneumatikas Data Nascimento: 08/10/1984 Passaporte: AN2473658 País: GRÉCIA Imigrante: Nikolay Shilin Data Nascimento: 20/06/1987 Passaporte: 714566585 País: RÚSSIA



Imigrante: Sotirios Petrou Data Nascimento: 07/09/1985 Passaporte: AN4010966 País: GRÉCIA.

Residência Prévia - RN 11/2017 Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º):

Processo: 47039010801201766 Empresa: LANDPRO ENGENHARIA LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: DAVID DE JESUS FERREIRA Data Nascimento: 27/05/1973 Passaporte: P756259 País: PORTUGAL; Processo: 47039000542201846 Empresa: SOMAFEL - OBRAS FERROVIARIAS E MARITIMAS LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: GILBERTO CARLOS DE VASCONCELOS DE ALMEIDA COSTA Data Nascimento: 25/11/1975 Passaporte: M467735 País: PORTUGAL; Processo: 47039000729201840 Empresa: TECHNICOLOR BRASIL MIDIA E ENTRETENIMENTO LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: OLIVIER LE BALLE Data Nascimento: 12/04/1964 Passaporte: 17AI40900 País: FRANÇA; Processo: 47039000829201876 Empresa: TECHNOGYM EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E SOLUCAO PARA BEM-ESTAR LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: RUBEN NIETO PEREZ Data Nascimento: 06/02/1977 Passaporte: PAE998605 País: ESPANHA; Processo: 47039001074201827 Empresa: ELILULA DO BRASIL POUSADA RESTAURANTE E ESCOLA DE KITESURF LTDA - ME Prazo: Indeterminado Imigrante: CHRISTINE EMMANUELLE PASQUIER COMMANAY Data Nascimento: 16/01/1968 Passaporte: 09AT60839 País: FRANÇA; Processo: 47039001507201844 Empresa: NIPPON SEIKI DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: KATSUJI SAKAI Data Nascimento: 08/12/1959 Passaporte: TR3318390 País: JAPÃO; Processo: 47039001558201876 Empresa: DENSO DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: YUJI UETSUHARA Data Nascimento: 31/01/1954 Passaporte: TZ1004646 País: JAPÃO; Processo: 47039001559201811 Empresa: DENSO DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: TETSUYA TOYOKUNI Data Nascimento: 08/02/1988 Passaporte: TR2590493 País: JAPÃO.

Residência Prévia - RN 16 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47041000478201854 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUNDACAO OSESP Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Marin Alsop Data Nascimento: 16/10/1956 Passaporte: 505895550 País: EUA.

Residência - RN 02 - Residência - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039000337201881 Empresa: ASSO MARITIMA NAVEGACAO LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: DOMENICO LUBRANO LAVADERA Data Nascimento: 04/05/1984 Passaporte: YA7530014 País: ITÁLIA Mãe: TERESA AMALFITANO Pai: NICOLA LUBRANO LAVADERA; Processo: 47039001166201815 Empresa: HUawei SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: LUYI GONG Data Nascimento: 10/10/1989 Passaporte: E00884344 País: CHINA Mãe: HUIJUAN CHEN Pai: XINPING GONG; Processo: 47039001128201854 Empresa: GAMATECNICA ELETROMECHANICA EIRELI - ME Prazo: Indeterminado Imigrante: KEVIN-ALEXANDRE JACQUOT Data Nascimento: 27/06/1987 Passaporte: 15AI10458 País: FRANÇA Mãe: JACQUELINE ANTOINETTE BURTIN Pai: FRANCK JEAN YVES EDMOND JACQUOT.

Residência - RN 06 - Residência - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47041003935201781 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 30/12/2019 Imigrante: DANIEL WILLIAM BERRY Data Nascimento: 26/12/1983 Passaporte: 488986779 País: EUA; Processo: 47041003936201726 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 30/12/2019 Imigrante: DAVID KEITH MC MULLEN Data Nascimento: 10/08/1965 Passaporte: 467061651 País: EUA; Processo: 47041003954201716 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 30/12/2019 Imigrante: JOHN STEPHEN O MALLEY Data Nascimento: 03/05/1984 Passaporte: 470604299 País: EUA; Processo: 47041003964201743 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 30/12/2019 Imigrante: KRIS GERARD BREAUX Data Nascimento: 19/12/1961 Passaporte: 516404108 País: EUA; Processo: 47041003981201781 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 30/12/2019 Imigrante: ROBERT PETER WELLMAN Data Nascimento: 26/05/1983 Passaporte: 478897041 País: EUA; Processo: 47041004053201733 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 24/01/2020 Imigrante: JOHN THOMAS CARTER Data Nascimento: 10/12/1962 Passaporte: 561643380 País: EUA.

Residência - RN 11/2017 Residência - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 6º):

Processo: 47039001449201859 Empresa: CASIO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: HIROYUKI NOKA Data Nascimento: 30/03/1960 Passaporte: TZ 1.106.253 País: JAPÃO Imigrante: HIROYUKI NOKA Data Nascimento: 30/03/1960 Passaporte: TZ 1.106.253 País: JAPÃO.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 47039009200201719 Empresa: BIG DOG BRASIL EIRELI - ME Prazo: 6 Mês(es) Estrangeiro: Frank Adan Morejon Agra Passaporte: J001116; Processo: 47039009293201773 Empresa: COBRA BRASIL SERVICOS; COMUNICACOES E ENERGIA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARIEL FEIJOO BOSQ Passaporte: PAA109889; Processo: 47039009578201712 Empresa: PORTOLAN CONFECOES EIRELI - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MOHAMMED MOHAMMED ELSAYED ASSIL Passaporte: A19827255; Processo: 47039001418201806 Empresa: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: KUMARAVEL JAMBULINGAM Passaporte: J4721478; Processo: 47041000305201836 Empresa: OOS INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 13/04/2018 Estrangeiro: GAVIN BATEMAN Passaporte: 461356567 Estrangeiro: SERGIO ROBLES FIGUEROA Passaporte: G27603859; Processo: 47039008605201721 Empresa: MANGANES CONGONHAL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: RUIQIANG XIAN Passaporte: E98073948; Processo: 47039008593201735 Empresa: G.S.B AGROPECUARIA DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MARK ALDEN GREYTER Passaporte: 486019282; Processo: 47039008506201740 Empresa: ZOUIL COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: HAIHUA LIU Passaporte: G54795261; Processo: 47039009300201737 Empresa: BOMBOLEO BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS E SERVICOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: PAULO ALEXANDRE DA GRAÇA MARQUES

Passaporte: L677766; Processo: 47039009527201782 Empresa: NGG IMOVEIS E TURISMO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: DANIEL ANDREAS SODERBERG Passaporte: 87200707; Processo: 47039009081201796 Empresa: ALAADDIN UCAR & CIA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ALLADDIN UCAR Passaporte: EK206440; Processo: 47039010668201748 Empresa: CONSORCIO ALUMINI- ICSK-FJEPC Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JIAN CHEN Passaporte: E 69039684; Processo: 47039010677201739 Empresa: CONSORCIO ALUMINI- ICSK-FJEPC Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JINFU WANG Passaporte: EA 5771245; Processo: 47039010687201774 Empresa: CONSORCIO ALUMINI- ICSK-FJEPC Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ZHIYANG HUANG Passaporte: EA 4779333; Processo: 47039010893201784 Empresa: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: VERONICA VIRGINIA MANRUBIA MATEO Passaporte: PAB103846; Processo: 47039000576201831 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Brandon L. Smith Passaporte: 529548952; Processo: 47039010950201725 Empresa: DINIS LUCAS & PEDRO FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOSE MANUEL MENDES DINIS LUCAS Passaporte: P732074; Processo: 47041000360201826 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 08/07/2018 Estrangeiro: ANTHONY LAWRENCE FERNANDES Passaporte: L2509976; Processo: 47041004005201745 Empresa: ELIEL FERNANDES VIEIRA Prazo: 95 Dia(s) Estrangeiro: BENJAMIN MICHAEL LEE Passaporte: E4002283 Estrangeiro: HENRICUS JOHANNES MARIA DE HAAS Passaporte: BMDL79KL6 Estrangeiro: JOSHUA THOMAS RADNOR Passaporte: 572231131; Processo: 47039010203201797 Empresa: GUSTAVO GERARDO SCHMIDT ABREU Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Estela Pineda de Jesus Passaporte: SC7741438; Processo: 47039010277201723 Empresa: GLOBAL TRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PAOLO PICHILLI Passaporte: YA9712710; Processo: 47039000656201896 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: até 21/01/2019 Estrangeiro: TIM KERPA Passaporte: C4Y9XYT95; Processo: 47039000659201820 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: até 21/01/2019 Estrangeiro: OLADELE OLUMIDE ABIOLA OSISAMI Passaporte: 486983505; Processo: 47039000680201825 Empresa: TECHNOD DO BRASIL CONSULTORIA EM DOCUMENTACAO TECNICA LTDA. Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: PAOLO ANTONELLO COLOMBO Passaporte: YA3041879; Processo: 47039001035201820 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: THOMAS FUNKE Passaporte: C0NY5K3F3.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de prorrogação de autorização de trabalho:

Processo: 47038003245201781 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/10/2018 Estrangeiro: Anatolii Semennikov, Passaporte: 713186932; Processo: 47038003426201716 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 12/03/2018 Estrangeiro: Darwin Garma Suetos RNE: G196267-0 Passaporte: EC4053996; Processo: 47041000526201812 Empresa: OCEANUS AGENCIA MARITIMA SA Estrangeiro: ALICE NICOLE HELENE GABORIAU Prazo: 91 Dia(s) Passaporte: 15CY16774.

HUGO MEDEIROS GALLO DA SILVA

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", Anexo IX, da Portaria nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46200.001730/2012-14	24231525	CIC Construcoes & Comércio Ltda	AC
2	46200.001731/2012-69	24231533	CIC Construcoes & Comércio Ltda	AC
3	46202.002142/2015-21	205878245	Enipeu Empreendimentos Imobiliarios Ltda. - SPE	AM
4	46202.017712/2014-04	205099254	Transportes Bertolini Ltda	AM
5	47904.010825/2011-83	21026378	ABS Condicionamento Fisico Ltda	BA
6	47904.005015/2011-13	20986599	Braskem S/A	BA
7	47904.005016/2011-50	20986602	Braskem S/A	BA
8	47904.013590/2013-43	201422786	C S O Engenharia Ltda	BA
9	47904.013281/2012-92	24793221	Concessionaria Litoral Norte S/A - CLN	BA
10	47904.013269/2012-88	24793043	Concessionaria Litoral Norte S/A - CLN	BA
11	47904.013270/2012-11	24793051	Concessionaria Litoral Norte S/A - CLN	BA
12	47904.013273/2012-46	24793141	Concessionaria Litoral Norte S/A - CLN	BA
13	47904.013274/2012-91	24793159	Concessionaria Litoral Norte S/A - CLN	BA
14	47904.013275/2012-35	24793167	Concessionaria Litoral Norte S/A - CLN	BA
15	47904.013276/2012-80	24793175	Concessionaria Litoral Norte S/A - CLN	BA
16	47904.013277/2012-24	24793183	Concessionaria Litoral Norte S/A - CLN	BA
17	47904.013278/2012-79	24793191	Concessionaria Litoral Norte S/A - CLN	BA
18	47904.013279/2012-13	24793205	Concessionaria Litoral Norte S/A - CLN	BA
19	47904.013280/2012-48	24793213	Concessionaria Litoral Norte S/A - CLN	BA
20	47904.013282/2012-37	24793230	Concessionaria Litoral Norte S/A - CLN	BA
21	47904.013283/2012-81	24793353	Concessionaria Litoral Norte S/A - CLN	BA
22	47904.013287/2012-60	24793574	Concessionaria Litoral Norte S/A - CLN	BA
23	47904.013433/2012-57	22750690	Concessionaria Litoral Norte S/A - CLN	BA
24	47904.013438/2012-80	22750711	Concessionaria Litoral Norte S/A - CLN	BA

25	47904.013681/2012-06	24814326	Consil Empreendimentos Ltda	BA
26	47904.013682/2012-42	24814334	Consil Empreendimentos Ltda	BA
27	47904.013683/2012-97	24814342	Consil Empreendimentos Ltda	BA
28	47904.012280/2012-21	24839183	Cooperativa Mista Agropecuaria Conquistense Ltda	BA
29	46281.000811/2008-68	17000025	MRC Construcoes e Servicos Ltda	BA
30	47904.013623/2013-55	201427010	Queline Pereira Miranda 03322559564 - ME	BA
31	47904.013955/2013-30	25452029	Serviço Social da Indústria do Papel Papelao e Cortiça do Estado de SP	BA
32	47904.003792/2012-04	22777555	Taurus Blindagens Nordeste Ltda	BA
33	46778.000320/2009-16	16969324	UHT Invest Part e Empreendimentos Hoteleiros Ltda	BA
34	46778.000321/2009-61	16969332	UHT Invest Part e Empreendimentos Hoteleiros Ltda	BA
35	46778.000322/2009-13	16969308	UHT Invest Part e Empreendimentos Hoteleiros Ltda	BA
36	46778.000323/2009-50	16969316	UHT Invest Part e Empreendimentos Hoteleiros Ltda	BA
37	46778.000324/2009-02	16969341	UHT Invest Part e Empreendimentos Hoteleiros Ltda	BA
38	46778.000325/2009-49	16969359	UHT Invest Part e Empreendimentos Hoteleiros Ltda	BA
39	46778.000326/2009-93	16969375	UHT Invest Part e Empreendimentos Hoteleiros Ltda	BA
40	46778.000328/2009-82	16969294	UHT Invest Part e Empreendimentos Hoteleiros Ltda	BA
41	46778.000329/2009-27	16969286	UHT Invest Part e Empreendimentos Hoteleiros Ltda	BA
42	46778.000330/2009-51	16968000	UHT Invest Part e Empreendimentos Hoteleiros Ltda	BA
43	46778.000350/2009-22	16969014	UHT Invest Part e Empreendimentos Hoteleiros Ltda	BA
44	46778.000351/2009-77	16969499	UHT Invest Part e Empreendimentos Hoteleiros Ltda	BA
45	46778.000352/2009-11	16969502	UHT Invest Part e Empreendimentos Hoteleiros Ltda	BA
46	46778.000353/2009-66	16969049	UHT Invest Part e Empreendimentos Hoteleiros Ltda	BA
47	46778.000354/2009-19	16969031	UHT Invest Part e Empreendimentos Hoteleiros Ltda	BA
48	46207.010248/2011-24	20543077	Fibria Celulose S/A	ES
49	46207.003256/2014-67	203292651	Vestige Calcados Industria e Comercio Eireli - EPP	ES
50	46208.007261/2015-10	206924062	Gentleman Segurança Ltda	GO
51	46208.007263/2015-17	206923988	Gentleman Segurança Ltda	GO
52	46208.007264/2015-53	206923805	Gentleman Segurança Ltda	GO
53	46208.007266/2015-42	206923911	Gentleman Segurança Ltda	GO
54	46208.007268/2015-31	206924101	Gentleman Segurança Ltda	GO
55	46208.007270/2015-19	207117772	Gentleman Segurança Ltda	GO
56	46208.007875/2015-00	207070938	São Francisco e Santa Clara Serviços de Saúde Ltda - ME	GO
57	46208.007876/2015-46	207070423	São Francisco e Santa Clara Serviços de Saúde Ltda - ME	GO
58	47747.008548/2013-61	201860198	Guiatel S/A Editores de Guias Telefonicos	MG
59	46243.000512/2014-28	203010108	GV Gestão de Risco Ltda	MG
60	46243.000518/2014-03	203010027	GV Gestão de Risco Ltda	MG
61	46243.000519/2014-40	203010019	GV Gestão de Risco Ltda	MG
62	46243.000520/2014-74	203010001	GV Gestão de Risco Ltda	MG
63	46243.000521/2014-19	202878961	GV Gestão de Risco Ltda	MG
64	46312.000536/2015-05	205930093	Disp - Seguranca e Vigilancia Ltda	MS
65	46222.006538/2014-28	203691423	Bertillon Vigilancia e Transporte de Valores Ltda	PA
66	46222.006804/2014-12	203506294	Bertillon Vigilancia e Transporte de Valores Ltda	PA
67	46222.006805/2014-67	203506324	Bertillon Vigilancia e Transporte de Valores Ltda	PA
68	46222.001805/2011-28	21141380	Bertillon Vigilância e Transportes de Valores Ltda	PA
69	46222.001806/2011-72	21141568	Bertillon Vigilância e Transportes de Valores Ltda	PA
70	46222.001808/2011-61	21141541	Bertillon Vigilância e Transportes de Valores Ltda	PA
71	46017.001876/2016-61	209492112	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
72	46017.001877/2016-13	209492121	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
73	46017.001878/2016-50	209492139	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
74	46017.001879/2016-02	209492147	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
75	46017.001880/2016-29	209492163	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
76	46017.001881/2016-73	209552743	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
77	46017.001882/2016-18	209492015	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
78	46017.001883/2016-62	209492007	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
79	46017.001884/2016-15	209491981	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
80	46017.001885/2016-51	209553448	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
81	46017.001886/2016-04	209553464	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
82	46017.001888/2016-95	209492155	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
83	46017.001890/2016-64	209492091	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
84	46017.001892/2016-53	209552972	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
85	46017.001893/2016-06	209553278	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
86	46017.001894/2016-42	209553391	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
87	46017.001895/2016-97	209553375	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
88	46017.001896/2016-31	209553405	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
89	46017.001897/2016-86	209492058	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
90	46017.001898/2016-21	209492040	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
91	46017.001899/2016-75	209492023	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
92	46017.001906/2016-39	209492082	Sebastiao Ferreira Cunha	PA
93	46222.009753/2012-19	21217980	Wab Engenharia e Comercio Ltda	PA
94	46222.009754/2012-63	21239274	Wab Engenharia e Comercio Ltda	PA
95	46222.009757/2012-05	21217947	Wab Engenharia e Comercio Ltda	PA
96	46214.005027/2014-98	203947797	Distribuidora Big Benn Ltda	PI
97	46214.005030/2014-10	203947053	Distribuidora Big Benn Ltda	PI
98	46214.005702/2014-89	204157293	Distribuidora Big Benn Ltda	PI
99	46228.001100/2014-01	203171560	M R Rios Pereira Construcoes Ltda - ME	RJ
100	46215.008196/2012-16	020522037	Nunes & Vieira Telecomunicações S/S Ltda. ME	RJ
101	46215.008197/2012-52	020522010	Nunes & Vieira Telecomunicações S/S Ltda. ME	RJ
102	46215.008199/2012-41	020522029	Nunes & Vieira Telecomunicações S/S Ltda. ME	RJ
103	46758.002809/2013-47	201528886	Alphaville Urbanismo S/A	RO
104	46758.002810/2013-71	201528649	Alphaville Urbanismo S/A	RO
105	46758.002811/2013-16	201530201	Alphaville Urbanismo S/A	RO
106	46758.002812/2013-61	201529734	Alphaville Urbanismo S/A	RO
107	46758.002813/2013-13	201529360	Alphaville Urbanismo S/A	RO
108	46758.002815/2013-02	201527405	Alphaville Urbanismo S/A	RO
109	46758.002816/2013-49	201527448	Alphaville Urbanismo S/A	RO
110	46758.002817/2013-93	201527421	Alphaville Urbanismo S/A	RO
111	46758.002818/2013-38	201524112	Alphaville Urbanismo S/A	RO
112	46218.015500/2013-24	25348795	Foxter Consultoria Imobiliária Ltda	RS
113	46617.001992/2010-25	19944381	Martins Assessoria e Auditoria Fiscal S/C Ltda	RS



114	46218.004526/2015-17	206096381	Somague MPH Construcoes S.A.	RS
115	46220.001414/2014-76	200110446	Comercio de Bananas Santome Ltda	SC
116	46220.003604/2014-28	203953690	Formacco Cezarium Edificacoes Ltda.	SC
117	46304.001134/2014-38	203358180	Ibero Cruzeiros Ltda	SC
118	46304.001135/2014-82	203358996	Ibero Cruzeiros Ltda	SC
119	46304.001136/2014-27	203358830	Ibero Cruzeiros Ltda	SC
120	46304.001143/2014-29	203358473	Ibero Cruzeiros Ltda	SC
121	46304.001145/2014-18	203358660	Ibero Cruzeiros Ltda	SC
122	46304.000915/2014-13	203144180	Weg Equipamentos Eletricos S/A	SC
123	46304.001069/2014-41	203289579	Weg Equipamentos Eletricos S/A	SC
124	46219.011253/2015-49	206678029	Allsan Engenharia e Administração Ltda	SP
125	46254.001494/2015-53	206211406	Arameficio Contrera Industria e Comercio Ltda - EPP	SP
126	46473.007593/2009-16	8409498	Banco Brasil S.A	SP
127	46255.003025/2015-69	207734542	Concessionaria do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A	SP
128	46255.003026/2015-11	207719764	Concessionaria do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A	SP
129	46255.003028/2015-01	207707430	Concessionaria do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A	SP
130	46255.003029/2015-47	207706794	Concessionaria do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A	SP
131	46255.003030/2015-71	207707286	Concessionaria do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A	SP
132	46255.003098/2015-51	25854372	Concessionaria do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A	SP
133	46255.001209/2011-61	21674213	Construcar - Construção, Comércio e Serviços Ltda	SP
134	46260.005482/2013-57	201839571	Cooperativa dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo	SP
135	47998.007951/2014-00	205092624	Departamento Estadual de Transito	SP
136	47998.008061/2014-15	205138985	Departamento Estadual de Transito	SP
137	47998.008062/2014-51	205139019	Departamento Estadual de Transito	SP
138	46473.008457/2009-43	15755975	Dia Brasil Sociedade Ltda.	SP
139	46219.006269/2015-30	206256256	Ferreira & Gomes Transportes e Serviços de Monitoramento Eireli - EPP	SP
140	46219.016385/2014-86	2062369789	Ferreira & Gomes Transportes e Serviços Monitoramento Eireli Epp	SP
141	46269.001578/2015-28	206542518	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
142	46269.001579/2015-72	206542411	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
143	46269.001580/2015-05	206542402	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
144	46269.001581/2015-41	206542453	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
145	46269.001582/2015-96	206542437	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
146	46269.001583/2015-31	206542399	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
147	46269.001584/2015-85	206542534	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
148	46269.001586/2015-74	206542429	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
149	46269.001633/2015-80	206609817	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
150	46269.001634/2015-24	206609787	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
151	46269.001635/2015-79	206609736	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
152	46269.001636/2015-13	206609655	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
153	46260.001259/2014-11	203042476	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
154	46260.001260/2014-46	203041534	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
155	46260.001261/2014-91	203042077	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
156	46260.001262/2014-35	203041658	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
157	46260.003084/2014-87	203881095	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
158	46260.003085/2014-21	203881362	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
159	46257.000482/2006-91	008232822	INTEC - Integração Nacional de Transportes de Encomendas e Cargas Ltda.	SP
160	46255.001965/2008-94	15984346	Jundicargas Transporte Ltda	SP
161	46253.000678/2015-14	206053622	Malosso Bioenergia S.A	SP
162	46219.009461/2015-88	206640382	Movida Locação de Veiculos Ltda	SP
163	46219.019278/2015-91	207899932	Movida Locação de Veiculos Ltda.	SP
164	46253.001909/2013-37	13574477	Oliveira & Lopes Ltda	SP
165	46253.002182/2013-13	13574493	Oliveira & Lopes Ltda	SP
166	46261.003529/2014-19	204158648	Orgao Gestao Mao Obra do Trabalho Portuário o Porto Organizado de Santos	SP
167	46261.003530/2014-43	204158486	Orgao Gestao Mao Obra do Trabalho Portuário o Porto Organizado de Santos	SP
168	47998.003545/2012-06	21464480	Parque Asteca Incorporações SPE Ltda.	SP
169	47998.003547/2012-97	21464464	Parque Asteca Incorporações SPE Ltda.	SP
170	47998.003555/2012-33	21464383	Parque Asteca Incorporações SPE Ltda.	SP
171	47998.003557/2012-22	21464430	Parque Asteca Incorporações SPE Ltda.	SP
172	47998.003559/2012-11	21464456	Parque Asteca Incorporações SPE Ltda.	SP
173	47998.003565/2012-79	23800569	Parque Asteca Incorporações SPE Ltda.	SP
174	47998.003567/2012-68	23800585	Parque Asteca Incorporações SPE Ltda.	SP
175	47998.003569/2012-57	23800607	Parque Asteca Incorporações SPE Ltda.	SP
176	47998.003571/2012-26	23800631	Parque Asteca Incorporações SPE Ltda.	SP
177	47998.003574/2012-60	23800640	Parque Asteca Incorporações SPE Ltda.	SP
178	47998.003577/2012-01	23800682	Parque Asteca Incorporações SPE Ltda.	SP
179	47998.003581/2012-61	23800712	Parque Asteca Incorporações SPE Ltda.	SP
180	47998.003590/2012-52	23803320	Parque Asteca Incorporações SPE Ltda.	SP
181	46255.004310/2008-78	15989615	Plansevig Planejamento Segurança e Vigilancia S/C Ltda	SP
182	46255.004311/2008-12	15989623	Plansevig Planejamento Segurança e Vigilancia S/C Ltda	SP
183	46267.003067/2010-56	015933911	Santa Casa de Guará	SP
184	46255.002755/2008-13	15982726	Savoy Imobiliária Construtora Ltda	SP
185	46736.002763/2013-14	200518267	Souza Cruz S.A.	SP
186	46736.002764/2013-69	200606034	Souza Cruz S/A	SP
187	46263.001520/2013-72	200604171	Transporte E Turismo Bonini Ltda	SP
188	46263.001523/2013-14	200594338	Transporte e Turismo Bonini Ltda	SP
189	46258.002517/2014-26	203921666	Viação Motta Ltda	SP
190	46258.002518/2014-71	203921712	Viação Motta Ltda	SP
	Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46200.001733/2012-58	100.273.530	CIC Construções & Comércio Ltda.	AC
2	46243.000533/2014-43	200.244.060	GV Gestão de Risco Ltda.	MG
3	46241.002789/2013-24	200.216.287	Yazaki Automotive Products do Brasil Sistemas Elétricos Ltda.	MG
4	46216.003329/2015-92	200.538.381	Asatur Transporte Ltda.	RO
5	46218.004891/2010-17	506.370.593 506.683.605	- Tret nº Martins Assessoria e Auditoria Fiscal S/C	RS
6	46736.002766/2013-58	200.090.321	Souza Cruz S.A.	SP
7	46258.002519/2014-15	200.301.764	Viação Motta Ltda.	SP



1.2 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47904.013434/2012-00	022750681	Concessionária Litoral Norte S.A.	BA
2	47904.013436/2012-91	22750703	Concessionária Litoral Norte S.A.	BA
3	46208.007262/2015-64	206923953	Gentleman Segurança Ltda.	GO
4	46208.007868/2015-08	207075867	São Francisco e Santa Clara Serviços de Saúde Ltda. - ME	GO
5	46222.006806/2014-10	203506286	Bertillon Vigilancia e Transporte de Valores Ltda	PA
6	47533.000426/2012-51	023436999	Magistral Impressora Industrial Ltda.	PR
7	47533.000427/2012-03	023436980	Magistral Impressora Industrial Ltda.	PR
8	46254.001492/2015-64	206211422	Arameficio Contrera Indústria e Comércio Ltda.	SP
9	46254.001493/2015-17	206211422	Arameficio Contrera Indústria e Comércio Ltda.	SP

2) Em apreciação de recurso de ofício:

2.1 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46207.004371/2014-59	203589378	PEC - Projeto Esporte Crianca	ES
2	46207.003620/2014-99	203356519	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
3	46207.003622/2014-88	203356497	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
4	46207.003632/2014-13	203356446	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
5	46207.003635/2014-57	203356489	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
6	46207.003638/2014-91	203356454	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
7	46207.004367/2014-91	203356357	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
8	46207.004369/2014-80	203356331	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
9	46240.001606/2012-82	024562980	Godiva Alimentos Ltda.	MG
10	46213.007225/2012-34	18547915	Emypro Brasil Construções Ltda.	PE
11	46213.007226/2012-89	18547907	Emypro Brasil Construções Ltda.	PE
12	46269.001587/2015-19	206542577	Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente	SP
13	46269.001588/2015-63	206542593	Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente	SP

2.2 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46216.000647/2015-00	205859721	Eldorado Comércio de Ferro e Aço Ltda. - ME	RO

2.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46205.017689/2012-58	020243626	CSN - Corpo de Segurança do Nordeste Ltda.	CE
2	46205.017691/2012-27	020243634	CSN - Corpo de Segurança do Nordeste Ltda.	CE
3	46207.003621/2014-33	203356501	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
4	46207.003637/2014-46	203356462	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
5	46207.004359/2014-44	203356438	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
6	46207.004360/2014-79	203356420	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
7	46207.004361/2014-13	203356411	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
8	46207.004362/2014-68	203356403	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
9	46207.004363/2014-11	203356390	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
10	46207.004364/2014-57	203356381	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
11	46207.004365/2014-00	203356373	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
12	46207.004366/2014-46	203356365	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
13	46207.004368/2014-35	203356349	PEC - Projeto Esporte Criança	ES
14	46215.029170/2014-65	205389210	Belmonte Empreiteira de Obras Ltda. - ME	RJ
15	46259.007509/2013-85	201544482	Meta Steel Engenharia Ltda.	SP

3 - Nulidade de decisão.

3.1- Pela nulidade da decisão de fls. 67 verso publicada no DOU de 13/05/2016, Seção I, pág.182 do seguinte processo:

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46222.004133/2013-74	025218573	Cosan Engenharia Ltda.	PA

3.2- Pela nulidade da decisão de fls. 35, publicada no DOU de 13/09/2017, Seção I, pág.72 .

Conhecendo e negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de improcedência do auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46215.006873/2013-34	023123184	Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A.	RJ

3.3- Pela nulidade da decisão de fls. 25 verso, publicada no DOU de 20/04/2017/2017, Seção I, pág.116 .

Conhecendo e negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de procedência do auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47533.007533/2014-71	203948386	Berneck S.A. Paineis e Serrados	PR



SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria n.º 326/2013 e na NOTA TÉCNICA 54/2018/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR o processo n. 46205.004991/2012-46 (SC12640), de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Pentecoste - CE, CNPJ: 14.507.824/0001-67, nos termos do art. 27, I, da Portaria n.º 326/2013.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

DESPACHO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, bem como, no artigo 26, § 4.º, da Lei n.º 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que, notifica o (a) Senhor (a) Representante Legal do SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ASSAI, CNPJ: 11.759.484/0001-73, Processo n.º 46293.003233/2010-05 (SC09222), do inteiro teor do Ofício n.º 1677/2016/APOIO/CGRS/SRT/MTb, o qual restou devolvido, conforme Aviso de Recebimento AR588568336JS, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação solicitada, sob pena de INDEFERIMENTO do citado pedido de registro sindical, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, bem como, no artigo 26, § 4.º, da Lei n.º 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que, notifica o (a) Senhor (a) Representante Legal do SINDNAS - SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, CNPJ n.º 17.746.847/0001-12, Processo n.º 46312.005534/2014-13 (SC16368), do inteiro teor do Ofício n.º 1320/2017/APOIO/CGRS/SRT/MTb, o qual restou devolvido, conforme Aviso de Recebimento AR993252423JR, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação solicitada, sob pena de INDEFERIMENTO do citado pedido de registro sindical, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, bem como, no artigo 26, § 4.º, da Lei n.º 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que, notifica o (a) Senhor (a) Representante Legal do SINDPESCA - SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DE ESPERANTINA E BATALHA-EST. DO PIAUÍ, CNPJ n.º 13.629.672/0001-02, Processo n.º 46214.000763/2013-79 (SC14766), do inteiro teor do Ofício n.º 125/2017/APOIO/CGRS/SRT/MTb, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação solicitada, sob pena de INDEFERIMENTO do citado pedido de registro sindical, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, bem como, no artigo 26, § 4.º, da Lei n.º 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que, notifica o (a) Senhor (a) Representante Legal do SINTRAS - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Vicente do Seridó, CNPJ n.º 09.372.739/0001-07, Processo n.º 46224.002165/2013-15 (SC15295), do inteiro teor do Ofício n.º 1640/2016/APOIO/CGRS/SRT/MTb, o qual restou devolvido, conforme Aviso de Recebimento AR585476905JS, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação solicitada, sob pena de INDEFERIMENTO do citado pedido de registro sindical, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, bem como, no artigo 26, § 4.º, da Lei n.º 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que, notifica o Representante Legal do SINDEREMC-MG - Sindicato dos Empregados(as) Rurais de Elói Mendes e Cordislândia - MG, CNPJ 17.683.653/0001-15, Processo 46234.000464/2013-04, do inteiro teor do Ofício n.º 274/2017/APOIO/CGRS/SRT/MTb encaminhado à entidade, em 13/04/2017, o qual restou devolvido, conforme Aviso de Recebimento n.º AR689433275JS, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação solicitada, sob pena de INDEFERIMENTO do citado pedido de registro sindical, nos termos do parágrafo único, art. 25 da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, bem como, no artigo 26, § 4.º, da Lei n.º 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que, notifica o (a) Senhor (a) Representante Legal do SINDSPMEA-AL - Sindicato dos Servidores Públicos Metropolitanos do Agreste de Alagoas, CNPJ n.º 17.557.407/0001-17, Processo n.º 46201.005001/2013-16 (SC15467), do inteiro teor do Ofício n.º 296/2017/CGRS/SRT/MTb, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar a documentação solicitada, sob pena de ARQUIVAMENTO do citado pedido de registro sindical, nos termos do inciso I do art. 27 da Portaria 326/2013."

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

DESPACHO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Portarias 186/2008 e 326/2013 bem como na Nota Técnica 55/2018/CGRS/SRT/MTb resolve: conhecer do Recurso Administrativo 46000.003002/2016-27 interposto pelo Sindicato dos Motoristas e Empregados em Empresas de Transporte de Cargas, Logística em Transporte e Diferenciados de Belo Horizonte e Região - SIMECLODIF (CNPJ 18.134.667/0001-42) nos autos do Processo 46211.002488/2013-58 para determinar que seja realizada a análise técnica do apenso 46000.005637/2015-88, seguindo os autos do aludido pedido de registro com sua tramitação regular.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

DESPACHO DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Tendo em vista a sentença prolatada no Processo Judicial n.º 0001709-10.2016.5.10.0001. 1ª Vara do Trabalho de Brasília. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, a Nota Técnica 5/2018/CIP/SRT/MTb e a Portaria Ministerial n.º 326/2013, o Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR a decisão administrativa publicada DOU de 21/09/2016, n.º 182 Secao: 1 Pagina: 69 e RESTABELECEER o prosseguimento da análise do pedido de registro sindical da FECAM - SP - FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ: 17.112.710/0001-06, processo administrativo 46264.000806/2015-92.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

Ministério dos Transportes,
Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 93, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, a Lei n.º 13.341, de 29 de setembro de 2016, o art. 15 da Lei n.º 12.815, de 05 de junho de 2013, combinado com o inciso I do art. 6º da Lei n.º 13.341, de 29 de setembro de 2016, e considerando o disposto nos arts. 31 e 32 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Convidar os interessados a participarem do procedimento de consulta e audiência públicas, cujo objeto é a adaptação da poligonal da área do Porto Organizado de Santos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º A metodologia de funcionamento dos trabalhos relativos à consulta envolve a participação de quaisquer interessados, por meio de apresentação de contribuições à proposta de traçado da poligonal da área do porto organizado divulgada pela Secretaria Nacional de Portos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Parágrafo Único - A proposta de traçado da poligonal da área do Porto Organizado de Santos e os elementos que a fundamentaram constam no processo 00045.002865/2008-50, cujas cópias encontram-se disponíveis para consulta no sítio 'http://www.transportes.gov.br/component/content/article.html?id=5466', em 'Consultas públicas em andamento'.

Art. 3º As contribuições a serem realizadas na fase da consulta pública, no prazo indicado no inc. I, art. 4º desta Portaria, deverão ser enviadas ao endereço eletrônico poligonais.santos@transportes.gov.br.

Art. 4º O cronograma envolvendo os procedimentos de consulta pública relativa à adaptação da área do Porto Organizado de Santos é o seguinte:

I - 20/02/2018 a 18/05/2018 - prazo para apresentação de contribuições pelos interessados na fase da consulta pública;

II - 12/04/2018 - audiência pública, a ser realizada na cidade de Santos/SP, em endereço e horário a serem divulgados, em até trinta dias após a publicação desta portaria, no sítio 'http://www.transportes.gov.br/component/content/article.html?id=5466', em 'Consultas públicas em andamento';

III - 19/05/2018 a 17/06/2018 - prazo para a Secretaria Nacional de Portos sistematizar as contribuições feitas na consulta pública;

IV - 18/06/2018 - divulgação, pelo Departamento de Planejamento, Logística e Gestão do Patrimônio Imobiliário/SNP/MTPA, das respostas às contribuições no sítio 'http://www.transportes.gov.br/component/content/article.html?id=5466', em 'Consultas públicas em andamento';

V - 19/06/2018 a 28/06/2018 - prazo para interposição de recurso contra o exame das contribuições, que deverá ser dirigido ao Secretário Nacional de Portos, por meio do endereço eletrônico poligonais.santos@transportes.gov.br;

VI - 29/06/2018 a 28/07/2018 - prazo para avaliação e encaminhamento da resposta aos recursos, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, na forma do art. 59 da Lei n.º 9.784/1999.

Art. 5º Eventuais alterações nas datas e dispositivos aqui estabelecidos poderão ser realizadas por ato do Secretário Nacional de Portos, que deverá ser publicado no Diário Oficial da União, e disponibilizado no sítio 'http://www.transportes.gov.br/component/content/article.html?id=5466', em 'Consultas públicas em andamento'.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei n.º 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução n.º 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo n.º 00058.541396/2017-31, deliberado e aprovado na 4ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2018, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária BOLSA TÁXI AÉREO LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ n.º 80.739.014/0001-60, com sede social em Lages (SC), a explorar serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi-aéreo.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as Especificações Operativas aprovadas.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 305, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei n.º 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo n.º 60800.066136/2011-50, resolve:

Alterar e renova a inscrição do aeródromo público José Vicente Faria Lima (código OACI: SDTP), em Tupã/SP, no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA-GERAL DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 327, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria n.º 3426 de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n.º 135 (RBAC n.º 135), na Lei 9784, de 29 de janeiro de 199 e na Lei n.º 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo n.º 00065.552053/2017-11, resolve:

Art. 1º Suspender de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo (COA) n.º 2016-01-00DJ-01-01, emitido em favor da sociedade empresária CONNECT TÁXI AÉREO LTDA, a partir do dia 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARDEEP KAMAL RISHI

**AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 5.678, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Aplica a pena de Declaração de Inidoneidade à empresa J. P. RODRIGUES TURISMO EIRELI - ME, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 033, de 19 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.127761/2014-59, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de Declaração de Inidoneidade à empresa J. P. RODRIGUES TURISMO EIRELI - ME, CNPJ nº 19.023.288/0001-48 pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com os incisos II e VI do artigo 86, do Decreto nº 2.521, 20 de março de 1998, c/c os artigos 78-A e H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que promova as comunicações necessárias no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.701, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Aplica a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa JR FOZ TURISMO LTDA. - ME.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 017, de 25 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.108244/2014-81, resolve:

Art. 1º Aplicar a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa JR FOZ TURISMO LTDA. - ME, CNPJ nº 02.277.634/0001-11, pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com o inciso VI do artigo 86, do Decreto nº 2.521, de 1998, e artigos 78-A e H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.702, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Revoga o Termo de Autorização para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento - TAF, da empresa TRANSSISSI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, fundamentada no Voto DMR - 018, de 25 de janeiro de 2018, e no que consta no Processo nº 50500.030564/2016-80, resolve:

Art. 1º Revogar o Termo de Autorização de Fretamento - TAF nº 31.8293 concedido à empresa TRANSSISSI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.011.102/0001-78.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.703, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 24, V, art. 26, VIII, e arts. 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 5 de julho de 2001, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, fundamentada no Voto DMR - 021, de 25 de janeiro de 2018, e no que consta o Processo nº 50500.061289/2018-16, resolve:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS deverá dar publicidade da Licença Operacional e autorizar o início da operação das linhas da autorizatória.

Art. 3º A não observância do art. 24 da Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, implica na extinção da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.

Art. 6º A autorizatória deverá observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Resolução implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

ANEXO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	TAR Nº
FELIPE ALEXANDRE HENRIQUES EIRELI - ME	11.880.422/0001-15	224
EXPRESSO CEARA TRANSPORTE LTDA	06.942.216/0001-62	225
ÚNICA PRESTADORA EIRELI - ME	22.469.527/0001-00	226

RESOLUÇÃO Nº 5.704, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Aplica a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa SAVONA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.-ME., e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 022, de 25 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.066677/2009-94, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de Declaração de Inidoneidade à empresa SAVONA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.-ME, CNPJ nº 85.341.907/0001-77 pelo prazo de 4 (quatro) anos., em conformidade com os §§ 1º e 5º do artigo 36, e o inciso VI do artigo 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, bem como o artigo 61, inciso IX da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, c/c o artigo 78-A, inciso V da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.705, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Aplica a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa SALVATITUR TURISMO E VIAGENS LTDA., e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 023, de 25 de janeiro de 2017, e no que consta do Processo nº 50500.029310/2011-12, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de Declaração de Inidoneidade à empresa SALVATITUR TURISMO E VIAGENS LTDA., CNPJ nº 00.689.479/0001-15, pelo prazo de 3 (três) anos., em conformidade com os §§ 1º e 5º do artigo 36, e o inciso VI do artigo 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, bem como o artigo 61, inciso IX da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, c/c o artigo 78-A, inciso V da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.706, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Aplica a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa MM TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.- ME., e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 025, de 25 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.125403/2012-40 e apensos, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de Declaração de Inidoneidade à empresa MM TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - ME, CNPJ nº 72.443.294/0001-37 pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com os §§ 1º e 5º do artigo 36, e o inciso VI do artigo 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998,

bem como o artigo 61, inciso IX da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, c/c o artigo 78-A, inciso V da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.707, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Aplica a Pena de Declaração de Inidoneidade à ELTON NATALINO MARSIGLIO, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 026, de 25 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.125651/2013-71 resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de Declaração de Inidoneidade à ELTON NATALINO MARSIGLIO, CNPJ nº 08.655.651/0001-21, pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com os §§ 1º e 5º do artigo 36, e o inciso VI do artigo 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, bem como o artigo 61, inciso IX da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, c/c o artigo 78-A, inciso V da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.708, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Aplica a Pena de Declaração de Inidoneidade à EUNÉZIA FERNANDES VARGAS E CIA LTDA - ME, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 027, de 25 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.126991/2011-58 resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de Declaração de Inidoneidade à EUNÉZIA FERNANDES VARGAS E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 12.597.032/0001-03, pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com os §§ 1º e 5º do artigo 36, e o inciso VI do artigo 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, bem como o artigo 61, inciso IX da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, c/c o artigo 78-A, inciso V da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.709, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Aplica a Pena de Declaração de Inidoneidade à WORLD STOCK LOCADORA DE VEÍCULOS, TRANSPORTES E TURISMO LTDA., e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 028, de 25 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.126387/2011-21 e apenso, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de Declaração de Inidoneidade à WORLD STOCK LOCADORA DE VEÍCULOS, TRANSPORTES E TURISMO LTDA., CNPJ nº 11.415.422/0001-44, pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com os §§ 1º e 5º do artigo 36, e o inciso VI do artigo 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, bem como o artigo 61, inciso IX da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, c/c o artigo 78-A, inciso V da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.710, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Aplica a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa MEDEIROS E ALCÂNTARA TRANSPORTE LTDA. - ME., e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 030, de 25 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.121336/2012-94 e apenso, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de Declaração de Inidoneidade à empresa MEDEIROS E ALCÂNTARA TRANSPORTE LTDA. - ME, CNPJ nº 11.091.646/0001-48, pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com os §§ 1º e 5º do artigo 36, e o inciso VI do artigo 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, bem como o artigo 61, inciso IX da Resolução nº 4.777, de 6 de



julho de 2015, c/c o artigo 78-A, inciso V da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a consequente cassação do Certificado de Registro de Fretamento.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.711, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Aplica a Pena de Declaração de Inidoneidade à EMPRESA L.I.R. TURISMO LTDA- ME., e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 035, de 29 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.078760/2008-25, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de Declaração de Inidoneidade à empresa L.I.R. TURISMO LTDA.- ME, CNPJ nº 05.969.065/0001-63, pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com o inciso VI do artigo 86, do Decreto nº 2.521, de 1998, e artigos 78-A e H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que notifique a empresa L.I.R. TURISMO LTDA., CNPJ nº 05.969.065/0001-63 acerca dos termos da decisão aprovada pela Diretoria Colegiada, em atendimento à Lei nº 9.784, de 1999, art. 3º, inc. II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.712, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Conhece o pedido de reconsideração interposto pela empresa V. CECHIN TRANSPORTES, e, no mérito, nega-lhe provimento.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 036, de 29 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.111344/2012-22, resolve:

Art. 1º Conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela empresa V. CECHIN TRANSPORTES, CNPJ nº 10.949.017/0001-43 e, no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida por meio da Resolução nº 4.476, de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que notifique a empresa V. CECHIN TRANSPORTES acerca dos termos da decisão aprovada pela Diretoria Colegiada, em atendimento à Lei nº 9.784, de 1999, art. 3º, inc. II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.713, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Aplica a pena multa à empresa VIAÇÃO SÃO RAPHAEL LTDA., e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 037, de 29 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50510.007222/2011-32, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de multa à empresa VIAÇÃO SÃO RAPHAEL LTDA., CNPJ nº 45.101.334/0001-90, no valor de 20.000 (vinte mil) vezes o valor do coeficiente tarifário vigente, em conformidade com Resolução nº 3.075, de 2009, art. 2º, inciso II, alínea c.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que notifique a empresa VIAÇÃO SÃO RAPHAEL LTDA. acerca dos termos da decisão aprovada pela Diretoria Colegiada, em atendimento à Lei nº 9.784, de 1999, art. 3º, inc. II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.714, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Aplica a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa J. DA SILVA TURISMO - ME., e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 038, de 29 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.029390/2013-60 e apensos, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de Declaração de Inidoneidade à empresa J. DA SILVA TURISMO - ME., CNPJ nº 13.835.209/0001-17 pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com o inciso VI do artigo 86, do Decreto nº 2.521, de 1998, e artigos 78-A e H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.715, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Conhece o pedido de reconsideração interposto pela empresa CANTELLE VIAGENS E TURISMO LTDA., e, no mérito, nega-lhe provimento.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 039, de 29 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50505.000270/2005-49, resolve:

Art. 1º Conhecer o pedido de reconsideração interposto pela empresa CANTELLE VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ nº 88.327.960/0001-01 e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão constante da Resolução nº 4.243, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que notifique a empresa CANTELLE VIAGENS E TURISMO LTDA. acerca dos termos da decisão aprovada pela Diretoria Colegiada, em atendimento à Lei nº 9.784, de 1999, art. 3º, inc. II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.716, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Conhece o pedido de reconsideração interposto pela empresa REAL TRANSPORTE E TURISMO S/A., e, no mérito, dá-lhe provimento.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 041, de 29 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 10811.000643/2008-28, resolve:

Art. 1º Conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela empresa REAL TRANSPORTE E TURISMO S/A., CNPJ nº 92.016.484/0001-85, e, no mérito, dar-lhe provimento, para convolar a pena de declaração de inidoneidade imposta pela Resolução ANTT nº 5.580, de 22 de novembro de 2017, em multa no valor de R\$ 20.935,61 (vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), em seu desfavor, nos termos do que autoriza o art. 5º, da Resolução ANTT nº 3.075, de 2009.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que notifique a empresa REAL TRANSPORTE E TURISMO S/A. acerca dos termos da decisão aprovada pela Diretoria Colegiada, em atendimento à Lei nº 9.784, de 1999, art. 3º, inc. II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.717, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Aplica a pena de Declaração de Inidoneidade à empresa WILSMANN TUR LTDA. - ME.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DSL - 036, de 25 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.063065/2009-40, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de Declaração de Inidoneidade à empresa WILSMANN TUR LTDA. - ME, CNPJ nº 02.778.474/0001-94, pelo prazo de 4 (quatro) anos, em conformidade com os §§1º e 5º do artigo 36 e artigo 86, inciso VI, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998, c/c o artigo 78-A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.718, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Aplica a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa RONDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA., e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DSL - 037, de 25 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.111453/2012-40, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de Declaração de Inidoneidade à empresa RONDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA., CNPJ nº 01.348.447/0001-19, pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com os §§ 1º e 5º do artigo 36, e o inciso VI do artigo 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, bem como o artigo 61, inciso IX da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, c/c o artigo 78-A, inciso V da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.719, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza empresas à prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de fretamento.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 24, V, art. 26, II e III, e arts. 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nos termos da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, fundamentada no Voto DSL - 038, de 25 de janeiro de 2018, e no que consta no Processo nº 50500.074075/2018-00, resolve:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS deverá disponibilizar às autorizatárias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

Art. 3º A não observância do art. 9º da Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.

Art. 6º As autorizatárias deverão observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Resolução implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

ANEXO

RAZÃO SOCIAL	TAF Nº	CNPJ Nº
ALISSONTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - EPP	00.0388	05.887.890/0001-19
ANDRADE TRANSPORTES LTDA - ME	00.0389	16.717.468/0001-31
AUTO VIACAO UNIDOS EIRELI - ME	00.0390	28.615.804/0001-14
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	00.0391	23.849.810/0001-12
JV LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	00.0392	08.762.054/0001-04
MILANI TUR LTDA - ME	00.0387	28.614.018/0001-00
QUARESEMIN TUR EIRELI - EPP	00.0393	27.146.517/0001-40
R. CASAGRANDE & CIA LTDA - ME	00.0394	08.684.236/0001-04
SADIAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	00.0395	03.022.135/0001-46
WILSON C. LOPES & CIA LTDA - ME	41.4947	06.185.266/0001-32

RESOLUÇÃO Nº 5.720, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Aplica a Pena de Declaração de Inidoneidade à FABIO MOYSÉS E CIA LTDA., e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DSL - 039, de 25 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.126972/2011-21, resolve:



Art. 1º Aplicar a pena de Declaração de Inidoneidade à FABIO MOYSES E CIA LTDA., CNPJ nº 08.618.576/0001-29, pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com os §§ 1º e 5º do artigo 36, e o inciso VI do artigo 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, bem como o artigo 61, inciso IX da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, c/c o artigo 78-A, inciso V da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.722, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 24, inciso V, 26, incisos II e III, 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, fundamentada no Voto DMV - 035, de 25 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.086172/2018-37, resolve:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS deverá disponibilizar às autorizatárias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

Art. 3º A não observância ao art. 9º da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir a autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apurada em processo regular instaurado conforme disposto em Resolução.

Art. 6º As autorizatárias deverão observar as condições previstas na Resolução nº 4.777, de 2015 e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 7º A não observância ao disposto nesta Resolução implicará na aplicação das sanções previstas em Resolução específica.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

ANEXO

RAZÃO SOCIAL	TAF N.º	CNPJ
ÁGAPE TRANSPORTES ESCOLAR E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - ME	00.0398	14.107.063/0001-56
BELLATUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - EPP	00.0399	18.172.508/0001-32
CAROLTUR TRANSPORTE LTDA. - ME	00.0400	28.721.861/0001-88
CHARLES RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	33.3708	04.869.420/0001-60
COSTA & PINHEIRO LOCACAO E TRANSPORTES LTDA. - EPP	00.0401	18.929.310/0001-50
DUNITOUR TRANSPORTES, TURISMO E LOCA-CAO DE VEICULOS LTDA. - ME	00.0402	28.761.297/0001-27
EDUARDO MARQUES LUCAS EIRELI	00.0403	02.955.102/0001-96
EXPLENDOR VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME	00.0404	12.409.510/0001-04
EXPRESSO CARVALHO EIRELI - ME	00.0405	28.428.073/0001-06
GR TURISMO EIRELI - ME	00.0406	26.713.926/0001-18
I. H. TRANSPORTES LTDA. - ME	00.0407	02.320.895/0001-77
JOÃO DE PAULA TRANSPORTES LTDA. - ME	00.0408	08.935.431/0001-51
LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA DURIGAN EIRELI	35.0452	25.265.727/0001-21
MAR & CEU LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	00.0409	12.663.099/0001-90
MF SA TRANSPORTES TURISMO LOCACAO EIRE-LI - ME	00.0410	23.873.234/0001-49
MIX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - ME	00.0411	16.819.589/0001-94
MUNDIAL TRANSPORTE LOCACOES E TURISMO LTDA. - ME	00.0412	09.637.400/0001-87
PLASCH TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME	00.0413	04.117.294/0001-97
SOUZA E SILVA AGENCIA DE TURISMO LTDA. - ME	00.0397	01.314.750/0001-09
TRANSAMARO TURISMO LTDA. - ME	00.0414	05.823.271/0001-60
TRANSPAPA MRT TRANSPORTES LTDA. - ME	00.0415	09.546.849/0001-30
VIAÇÃO PONTENSE EIRELI - ME	00.0396	22.121.183/0001-36

RESOLUÇÃO Nº 5.723, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Conhece do Pedido de Reconsideração interposto pela TUNATUR TRANSPORTE LTDA. - ME, e, no mérito, dá-lhe provimento.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 036, de 25 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.126678/2011-10, resolve:

Art. 1º Conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela empresa TUNATUR TRANSPORTE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.540.683/0001-56, e, no mérito, dar-lhe provimento, convolvando a pena de declaração de inidoneidade aplicada por meio da Resolução nº 5.518, de 1º de novembro de 2017, em pena de multa, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do artigo 4º da Resolução nº 233, de 25 de junho de 2003.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que promova as comunicações necessárias no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.724, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Revoga o art. 4º da Resolução nº 4.433, de 30 de setembro de 2014.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 021, de 29 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.130535/2014-55, resolve:

Art. 1º Revogar o art. 4º da Resolução nº 4.433, de 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 468, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante no processo nº 50600.000595/2018-40, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias, delimitadas pela poligonal formada pela lista de coordenadas geográficas a seguir, as quais delimitam a faixa de utilidade pública de 150 metros para cada lado a partir do eixo do traçado da BR-277/PR, Trecho: Entr. BR-277 (KM 722,6) (Acesso 2º Ponte Rio Paraná) - Fronteira Brasil/Paraguai (2º Ponte Internacional); Subtrecho: Entr. BR-277 (KM 722,6) (Acesso 2º Ponte Rio Paraná) - Fronteira Brasil/Paraguai (2º Ponte Internacional); Segmento: km 0,00 ao km 15,8; com 15,8 km de extensão, Lote único, conforme Anteprojeto de Engenharia elaborado pela Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Projetos - CGDESP/DPP/DNIT. SNV: 277BPR5005, 277BPR5010, 277BPR5015 e 277BPR5020.

I-Coordenadas Geográficas: 742628,7173 7167562,9296; 742628,7307 7167562,8449; 742625,9841 7167545,5564; 742618,0295 7167529,9628; 742605,6456 7167517,5904; 742590,0445 7167509,6505; 742572,7533 7167506,9202; 742122,0446 7167507,132; 742104,7562 7167509,8786; 742089,1627 7167517,8331; 742076,7904 7167530,217; 742068,8506 7167545,818; 742066,1486 7167562,9296; 740867,1652 7167562,9296; 740820,8126 7167570,2711; 740778,9974 7167591,5771; 740745,8126 7167624,7618; 740724,5067 7167666,5771; 740717,1652 7167712,9296; 740724,5067 7167759,2822; 740745,8126 7167801,0974; 740778,9974 7167834,2822; 740820,8126 7167855,5881; 740867,1652 7167862,9296; 742169,1652 7167862,9296; 743109,7309 7167862,9296; 743114,6434 7167862,9304; 743119,4184 7167862,936; 743124,0434 7167862,9507; 743128,5183 7167862,9783; 743132,8431 7167863,0222; 743137,0176 7167863,0855; 743141,0417 7167863,1707; 743144,9176 7167863,2799; 743148,6377 7167863,4146; 743150,3992 7167863,4942; 743172,6823 7167865,2653; 743193,0033 7167868,0866; 743213,1241 7167872,094; 743234,7533 7167877,7374; 743236,4434 7167878,2406; 743240,0038 7167879,3356; 743243,6983 7167880,5043; 743247,5273 7167881,7451; 743251,4911 7167883,056; 743255,5906 7167884,4344; 743259,8265 7167885,8777; 743264,1998 7167887,3824; 743268,7119 7167888,945; 743273,3524 7167890,5571; 744380,0641 7168275,2623; 744380,5703 7168280,4781; 744401,8159 7168329,2383; 744437,0893 7168369,0468; 744482,9379 7168396,0069; 744534,8735 7168407,4794; 744574,3308 7168403,6499; 744579,9708 7168409,0774; 744579,4658 7168408,9768; 744586,266 7168409,7358; 744585,4418 7168415,5726;

7168416,4448; 744591,7835 7168422,2376; 744591,9612 7168422,0684; 744592,8235 7168423,3186; 744598,3986 7168429,0559; 744599,6607 7168430,3393; 744605,3043 7168436,0093; 744606,7962 7168437,4872; 744612,5186 7168443,0777; 744612,7745 7168442,8157; 744614,2487 7168444,741; 744620,0598 7168450,2391; 744622,0376 7168452,077; 744627,9467 7168457,4697; 744631,6154 7168460,7096; 744645,5815 7168472,6436; 744650,9201 7168476,9974; 744665,4194 7168488,2776; 744665,8443 7168487,7314; 744669,331 7168491,2196; 744675,802 7168495,9232; 744678,0002 7168497,491; 744684,5548 7168502,0774; 744684,7642 7168501,7782; 744685,5322 7168503,4376; 744693,1594 7168507,9185; 744694,9072 744701,5965 7168513,4704; 744703,1075 7168509,0826; 744709,8489 7168518,5558; 744709,9727 7168518,5621; 744711,117 7168519,557; 744717,9012 7168523,7966; 744718,0024 7168523,6346; 744718,9214 7168524,4285; 744725,7393 7168528,6136; 744726,5077 7168529,0821; 744733,3507 7168533,2263; 744733,3952 744733,8645 7168533,5361; 744740,7239 7168537,6529; 744740,7491 7168537,611; 744740,9813 7168537,807; 744747,849 7168541,9101; 745719,4525 7169121,9509; 745726,2003 7169125,9817; 745732,7529 7169129,9102; 745739,0874 7169133,7355; 745745,1987 7169137,4662; 745751,0819 7169141,1095; 745756,7328 7169144,6718; 745762,1474 7169148,1582; 745767,3222 7169151,5729; 745772,2543 7169154,9188; 745775,4947 7169157,1858; 745794,6454 7169171,7444; 745811,4668 7169186,3085; 745811,9114 7169186,7459; 745807,6624 7169189,8148; 745788,3837 7169204,6517; 745781,3268 7169210,4327; 745762,9857 7169226,4141; 745756,2932 7169232,6134; 745738,9575 7169249,6801; 745732,6543 7169256,2749; 745716,3882 7169274,3638; 745710,4975 7169281,3295; 745695,361 7169300,3738; 745689,9046 7169307,6847; 745675,9539 7169327,614; 745673,5345 7169332,5602; 745672,9003 7169332,1498; 745670,1842 7169336,3477; 745669,2755 7169337,7697; 745666,6067 7169341,9978; 745666,0019 7169343,3872; 745665,8125 7169343,2703; 745663,1861 7169347,5249; 745662,5016 7169348,6448; 745659,9126 7169352,9223; 745659,3337 7169353,8869; 745656,7768 7169358,1837; 745656,42 7169359,0612; 745656,2999 7169358,9908; 745653,77 7169363,3035; 745653,3921 7169363,9514; 745650,8837 7169368,2766; 745650,6751 7169368,8055; 745650,6025 7169368,7638; 745648,1103 7169373,0984; 745647,9724 7169373,4515; 745647,9238 7169373,4238; 745645,4426 7169377,7646; 745645,3496 7169377,9275; 745642,8738 7169382,2715; 745568,8718 7169512,1735; 745552,3068 7169556,0832; 745550,1214 7169602,9626; 745562,5295 7169648,2229; 745588,3165 7169687,4337; 745624,9581 7169716,7568; 745668,8678 7169733,3218; 745715,7472 7169735,5072; 745761,0075 7169723,0991; 745800,2184 7169697,3122; 745829,5414 7169660,6705; 745903,5202 7169530,8091; 745905,9419 7169526,5602; 745908,2836 7169522,4635; 745910,5421 7169518,5352; 745912,7212 7169514,7776; 745914,8242 7169511,1927; 745916,8537 7169507,7821; 745918,8117 7169504,5473; 745920,6993 7169501,4893; 745922,5174 7169498,6088; 745923,2898 7169497,4151; 745933,0554 7169483,4645; 745942,5131 7169471,5651; 745952,6766 7169460,2626; 745963,5084 7169449,5989; 745971,289 7169442,8193; 746227,501 7169921,9995; 746228,0241 7169921,7198; 746229,6245 7169925,8351; 746264,4894 7169986,694; 746269,068 7169994,1708; 746307,4289 7170052,8888; 746312,4365 7170060,0853; 746354,1624 7170116,4618; 746359,5819 7170123,3534; 746404,5303 7170177,1959; 746410,3431 7170183,7591; 746458,3604 7170234,8836; 746461,4082 7170238,035; 748125,9287 7171909,568; 748129,3944 7171913,0496; 748132,7598 7171916,437; 748136,0129 7171919,7246; 748139,1509 7171922,9149; 748142,1714 7171926,0105; 748145,0722 7171929,0132; 748147,8513 7171931,9247; 748150,5071 7171934,7464; 748153,0384 7171937,4792; 748154,0242 7171938,5629; 748170,4088 7171958,0153; 748184,1983 7171976,7932; 748196,7077 7171996,447; 748207,8815 7172016,8896; 748217,6703 7172038,0305; 748226,0307 7172059,7759; 748232,9255 7172082,0294; 748238,3243 7172104,6924; 748242,203 7172127,6644; 748244,7593 7172152,9689; 748244,8509 7172154,431; 748245,0502 7172158,1506; 748245,2267 7172162,0216; 748245,3818 7172166,0436; 748245,5176 7172170,2164; 748245,6368 7172174,5397; 748245,7422 7172179,0135; 748245,8372 7172183,6375; 748245,9257 7172188,4117; 748246,012 7172193,3234; 748285,7297 7174478,0888; 748285,8655 7174482,3739; 748291,1179 7174596,5658; 748291,7565 7174605,1155; 748303,5244 7174718,8208; 748304,6504 7174727,32; 748322,8955 7174840,1673; 748324,5052 7174848,5883; 748349,1678 7174960,2089; 748351,2559 7174968,5241; 748382,2555 7175078,5533; 748383,4769 7175082,6628; 748872,0988 7176644,5092; 748872,7504 7176644,3054; 748873,5897 7176649,0224; 748898,5815 7176720,8382; 748901,9883 7176729,7116; 748931,4784 7176799,8003; 748935,4404 7176808,4402; 748969,3103 7176876,5204; 748973,8116 7176884,8921; 749011,9254 7176950,6905; 749016,9478 7176958,7602; 749059,1524 7177022,0125; 749064,6758 7177092,748; 749110,8018 7177090,2003; 749116,804 7177097,5704; 749166,6661 7177154,98; 749173,1231 7177161,9551; 749226,5211 7177216,0914; 749233,407 7177222,6436; 749290,1265 7177273,2892; 749293,7216



7177276,3984;	749652,1606	7177576,5945;	749655,9262	7171720,8995;	748357,6744	7171717,3034;	748357,1519
7177579,7493;	749659,5834	7177582,8195;	749663,1197	7171716,7653;	748353,66	7171713,1867;	748353,1838
7177585,8003;	749666,5326	7177588,6946;	749669,82	7171712,8135;	748353,2401	7171712,7581;	748349,734
7177591,5052;	749672,9797	7177594,234;	749676,01	7171709,1934;	748349,4179	7171708,8731;	748345,9011
749678,9095	7177599,4538;	749681,6769	7177601,9472;	7171705,319;	748345,6619	7171705,1337;	748345,6898
749682,7545	7177602,9358;	749700,8444	7177620,8503;	7171705,1059;	748342,1659	7171701,5589;	748342,0601
749716,2848	7177638,3272;	749730,5268	7177656,7937;	7171701,4525;	748338,5326	7171697,909;	748338,5126
749743,5072	7177676,1679;	749755,1682	7177696,3636;	7171697,8936;	748338,515	7171697,8912;	746675,5326
749765,4581	7177717,2912;	749774,3312	7177738,8578;	7170027,9028;	746632,0185	7169981,5729;	746592,6911
7177760,9674;	749787,6757	7177783,522;	749792,0879	7169934,4637;	746556,1831	7169885,1372;	746522,6193
7177806,4214;	749794,965	7177829,5638;	749796,2942	7169833,7621;	746491,0241	7169778,6108;	746230,3418
7177852,8464;	749796,0696	7177876,1658;	749794,2922	7169291,0698;	746282,7992	7169264,9531;	746345,3207
7177899,4185;	749790,97	7177922,5012;	749786,1176	7169238,4051;	746385,1168	7169213,5309;	746415,2786
7177945,3113;	749779,7566	7177967,7476;	749771,9153	7169177,5764;	746432,8536	7169134,0612;	746436,1215
7177989,7103;	749769,9655	7177994,2017;	749750,8523	7169087,2448;	746424,7624	7169041,7099;	746399,8881
7177983,7656;	749715,5178	7177977,1305;	749679,8622	7169001,9138;	746363,9337	7168971,752;	746320,4184
7177981,7391;	749647,376	7177997,1403;	749621,2389	7168954,177;	746273,602	7168950,9091;	746266,0623
7178021,8265;	749601,68	7178047,1921;	749599,1439	7168952,7899;	746262,3762	7168940,827;	746244,3894
7178050,6101;	749551,1633	7178117,8442;	749542,2416	7168915,2586;	746219,3819	7168896,4999;	746189,8017
7178132,5656;	749522,377	7178171,6836;	749511,3138	7168886,387;	746158,5441	7168885,91;	746128,669
7178205,8911;	749511,3627	7178241,8431;	749522,519	746032,7077	7168942,1793;	746007,944	7168959,6;
7178276,0204;	749543,6906	7178305,0774;	749572,8051	7168941,8183;	745980,0007	7168935,8076;	745954,691
7178326,17;	749607,0126	7178337,2333;	749632,6319	7168916,5668;	745949,4135	7168913,7688;	745949,9007
7178337,1985;	749644,9153	7178361,1819;	749678,1695	7168913,0725;	745943,3458	7168908,4865;	745941,5671
7178394,2971;	749720,0292	7178415,5155;	749766,397	7168907,261;	745934,9467	7168902,7699;	745933,1993
749812,7341	7178415,3215;	749854,5046	7178393,9281;	7168901,9321;	745933,351	7168901,7022;	745926,6737
749887,6199	7178360,674;	749927,1262	7178306,0582;	7168897,2962;	745925,1164	7168896,6116;	745925,2663
7178307,6027;	749951,4042	7178318,2461;	749976,218	7168896,3788;	745918,5401	7168892,0478;	745917,3257
7178321,3747;	750000,7842	7178316,6823;	750022,698	7168891,274;	745910,5582	7168887,0078;	745909,5405
7178304,6283;	750039,8143	7178286,3924;	750061,8182	7168886,3719;	745902,7391	7168882,16;	745901,8532
7178253,9978;	750072,4616	7178231,3652;	750075,5903	7168881,7687;	745901,9213	7168881,6571;	745895,0931
7178206,5513;	750070,8978	7178181,9852;	750058,8437	7168877,4888;	745894,4776	7168877,1151;	745887,6294
7178160,0714;	750040,6078	7178142,9551;	750033,6715	7168872,9796;	745887,1848	7168872,7877;	745887,2182
7178139,6932;	750035,8233	7178135,1568;	750049,0933	7168872,7321;	745880,3568	7168868,6186;	745880,1509
7178104,59;	750052,7666	7178095,2924;	750063,9711	7168868,4953;	745873,2829	7168864,3927;	745873,2458
7178063,9096;	750067,0169	7178054,388;	750076,1061	7168864,3769;	745873,2486	7168864,3722;	744901,6923
7178022,3286;	750078,5109	7178012,6252;	750085,4445	7168284,3596;	744894,9748	7168280,3463;	744888,5012
7177980,0316;	750087,1976	7177970,1896;	750091,9449	7168276,4611;	744882,2998	7168272,7054;	744876,3768
7177937,2065;	750093,0385	7177927,2696;	750095,5782	7168269,0696;	744870,7374	7168265,5454;	744865,3864
7177894,0436;	750096,0075	7177884,0559;	750096,3284	7168262,1266;	744860,3276	7168258,8084;	744855,5644
7177850,7345;	750096,0915	7177840,7404;	750094,1922	7168255,5877;	744851,0991	7168252,4633;	744847,7
7177807,4716;	750093,2902	7177797,5154;	750089,1791	744837,8518	7168242,3308;	744828,3659	7168234,2251;
7177764,447;	750087,6159	7177754,5731;	750081,3112	744825,2619	7168231,3924;	744821,3032	7168227,6469;
7177721,852;	750079,0938	7177712,1041;	750070,6237	744817,1902	7168223,6288;	744812,9223	7168219,3409;
7177679,8756;	750067,7618	7177670,2971;	750057,1638	7168214,7869;	744803,9106	7168209,9716;	744799,1577
7177638,7043;	750053,6703	7177629,3377;	750040,9915	7168204,9009;	744795,5631	7168201,0196;	744948,1888
7177598,521;	750036,8819	7177589,4079;	750022,1785	7168015,5835;	744947,7046	7168015,185;	744951,0131
7177559,5042;	750017,471	7177550,685;	750000,8084	7168012,0576;	744960,8142	7167999,4829;	744966,1768
7177521,8271;	749995,5239	7177513,3411;	749976,9762	7167992,2121;	744975,2961	7167979,1345;	744980,2649
7177485,6571;	749971,1382	7177477,542;	749950,7876	7167971,5892;	744988,6765	7167958,0455;	744991,0088
7177451,1549;	749944,422	7177443,4467;	749922,3591	7167954,1765;	744999,5	7167939,6576;	745018,8384
7177418,4738;	749915,4942	7177411,2066;	749891,8168	745021,9193	7167837,0116;	745008,4411	7167785,56;
7177387,7588;	749886,9873	7177384,5573;	749887,6705	7167740,7915;	744938,5765	7167707,0886;	744889,0289
7177383,8094;	749883,9892	7177380,4292;	749882,825	7167687,7502;	744835,9305	7167684,6693;	744784,4789
7177379,7046;	749882,9903	7177379,5211;	749879,2757	7167698,1475;	744739,7104	7167726,8655;	744706,0075
7177376,1742;	749878,2367	7177375,5372;	749878,3809	7167768,0121;	744698,6567	7167780,581;	744693,8211
7177375,3745;	749874,6397	7177372,0575;	749873,8516	7167780,3669;	744689,8713	7167794,0313;	744684,2369
7177371,3637;	749870,0872	7177368,0729;	749869,3029	7167801,2602;	744516,4363	7168005,1334;	744509,5333
7177367,6041;	749869,4078	7177367,4826;	749865,6237	7168002,6847;	744508,9337	7168002,5815;	744508,9674
7177364,2145;	749864,9684	7177363,8268;	749865,0549	7168002,4853;	744501,417	7167999,8409;	744501,1181
7177363,7257;	749861,2545	7177360,4765;	749860,7977	7167999,7872;	744501,1338	7167999,742;	744493,7872
7177360,0875;	749856,9843	7177356,8536;	749856,6407	7167997,1128;	743371,8424	7167607,1851;	743367,0957
7177356,5631;	749852,8176	7177353,3406;	749852,5541	7167605,536;	743366,954	7167605,4868;	743362,2293
7177353,1879;	749852,5881	7177353,1475;	749848,7586	7167603,8506;	743361,9457	7167603,7527;	743357,2177
7177349,9326;	749848,6267	7177349,8565;	749848,6436	7167602,126;	743356,7679	7167602,0508;	743356,792
7177349,8363;	749844,811	7177346,6253;	749848,1654	7167601,9802;	743352,0591	7167600,3677;	743351,4908
7177047,9312;	749436,7655	7177002,0356;	749390,0456	7167600,1753;	743346,7516	7167598,5817;	743346,0401
7176954,6697;	749346,4194	7176904,4399;	749306,0621	7167598,3445;	743341,2929	7167596,7746;	743340,4376
7176851,5479;	749269,1357	7176796,206;	749235,7886	7167596,4946;	743335,6811	7167594,9532;	743334,6323
7176738,6366;	749206,1545	7176679,0707;	749180,3525	7167594,7875;	743334,6811	7167594,633;	743329,914
7176617,7475;	749157,7047	7176552,6673;	748670,4325	743328,7684	7167592,7676;	743323,9894	7167591,2978;
7174995,1353;	748641,1773	7174891,2974;	748618,3652	743322,6386	7167591,1038;	743322,6973	7167590,9068;
7174788,0518;	748601,4891	7174683,6715;	748590,604	743317,9052	7167589,48;	743312,9714	7167588,1023;
7174578,4975;	748585,6472	7174470,731;	748545,9664	7167580,7016;	743276,0364	7167578,7317;	743247,2871
7172188,0966;	748545,8782	7172183,0724;	748545,7828	7167573,0059;	743238,6157	7167571,5418;	743209,5803
7172177,9232;	748545,7769	7172177,6233;	748545,6742	7167567,5106;	743200,8379	7167566,5571;	743171,6162
7172172,6244;	748545,5947	7172172,1761;	748545,6643	7167564,2344;	743166,5036	7167563,9158;	743161,5087
7172172,1745;	748545,5465	7172167,1759;	748545,5312	7167563,69;	743160,1599	7167563,6351;	743155,1632
7172166,5761;	748545,3935	7172161,578;	748545,2563	7167563,4544;	743153,9638	7167563,4158;	743148,9658
7172160,832;	748545,371	7172160,8283;	748545,2082	7167563,2749;	743147,9161	7167563,2491;	743142,9172
7172155,8309;	748545,1763	7172154,9315;	748544,9836	7167563,1432;	743142,0174	7167563,1269;	743137,018
7172149,9352;	748544,7813	7172148,8934;	748544,9394	7167563,051;	743136,2668	7167563,1595;	743136,268
7172148,8862;	748544,7118	7172143,8914;	748544,6523	7167563,0415;	743131,2683	7167562,9907;	743130,6683
7172142,6928;	748544,3847	7172137,7;	748544,3064	7167562,9858;	743125,6684	7167562,955;	743125,2184
748543,9938	7172131,3621;	748543,5276	7172135,6621;	7167562,9529;	743120,2184	7167562,937;	743119,9184
748540,1818	7172092,5411;	748538,8478	7172082,6438;	7167562,9364;	743114,9184	7167562,9306;	743114,7684
748533,3054	7172049,8188;	748531,3158	7172040,0322;	7167562,9305;	743109,7684	7167562,9296;	742779,7207
748523,6014	7172007,6488;	748520,965	7171998,0162;	7167562,9296;	742755,1184	7167512,9331;	742749,7078
7171966,2179;	748507,8413	7171956,7821;	748495,8952	7167562,9234;	742742,192	7167499,641;	742733,3067
7171925,7099;	748492,003	7171916,5127;	748478,0156	7167496,6164;	742723,9215	7167496,4855;	742714,9552

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Representação legal: não há
000.967/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Rosa da Silva Santos; Andreia Regina Alves Pereira; Andressa Rodrigues Moreira; Annie Teixeira Ramos; Audrei Aparecida Franco de Carvalho; Augusto Baade Accarino Rocha; Ayron Costa Mendes; Bárbara Campos Rodrigues; Bárbara Christian Vitiello; Bianca Sousa da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Representação legal: não há
000.969/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lígia Moura Simões de Souza; Luciene Correa de Andrade Costa; Nathalia Rosa Chaves Amorim; Nathalia da Silva Braga; Nilseia Puppim; Shirley Marques Lima Souza; Thiago Luiz Santos Silva; Vinícius Nardis Silva; Wagner Ramos Perucci; Walbert William Santana
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Representação legal: não há
000.972/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gilson Pires de Lima; Marco Antonio Diniz Bastianini; Marina Costa de Oliveira; Vitor Luis Masson
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há
001.016/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Andrea Lemos Gomes; Mayra da Silva Oliveira; Soraia Lima Ribeiro de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há
001.019/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Geralda Aparecida dos Santos; Livia Neves Ávila
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há
001.065/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cleyton Sérgio de Oliveira Barros; Cynthia Gabrielle Amaral Peçanha Almeida; Diego da Silva Amorim; Fernanda Feitosa Duarte; Fernando Pimentel Fernandes; Frederico Monteiro Neves e Neves; Gabriel Moura Lopes de Almeida; Gabriela Bandim Nogueira; Guilherme Renato Costa da Rocha; Huga Carla Alves de Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há
001.068/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rafaela Chaoiry Meireles; Rafaella Camilla Meira Prado de Brito; Renata Nogueira de Oliveira Fernandes; Simone Loiola Gomes; Tales Tarsis Dantas Vieira; Túlio Henrique Leite de Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há
001.088/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lauro Reis Santana; Layza Merizio Borges; Leandra de Fátima Bento; Leonardo Antonio Tiradentes da Silva; Leonardo das Neves de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há
001.093/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bartholomeo Oliveira Barcelos; Maria Angélica Petrini; Patrícia Maria Fritsch; Rodimar Pacheco Ricardo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há
001.097/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ailton Trindade da Silva; Amir Abdala; Andreza Aparecida Ribeiro; Isabel Ângela Levenhagen Bustamante; Joice Mayumi Nozaki
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Representação legal: não há
001.104/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabiano Jorge Macedo; Fábio Medeiros de Carvalho; Fernando Elemar Vicente dos Anjos; Gilmar D'Agostini Oliveira Casalinho; Guilherme Ferreira Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

001.110/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Márcia Carraro Borges; Bruno Pellizzaro Dias Afonso; Cláudia Cristina de Oliveira Alves; Cátia Caixeta Guimarães Reis; Daniel Alberti Perez
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há
001.116/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alano Albuquerque Luna; Alex Lacerda Ramos; Amilcar Walter Saporetti Junior; Ana Raquel Sena Leite; Andrea Moura da Costa Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há
001.121/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francisco Alberto de Assis Teixeira; Francisco Edson Alves Garantizado; Franz Eduardo Castelo Branco Leal; Gabriela de Melo Pontes Mendes; George Ney Almeida Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há
001.124/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jonas Rodrigues Vieira dos Santos; Jorge Luiz Wattes Oliveira Junior; Jorge Roberto Pereira da Silva; Josy Fraccaro de Marins; José Moacir de Carvalho Araújo Júnior
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há
001.126/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lycia Nascimento Rabelo Moreira; Manoel Lopes Filho; Marcela Moreira da Rocha Almeida; Márcio Leal Macedo Luna; Marcos André Fontenele Sales
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há
001.129/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Reydsen Rafael Rosa Reis; Rhyann Ximenes de Brito; Robson dos Santos Sampaio; Ronaldo Tadeu Pontes Milfont; Rubens Galdino Feijó
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há
001.134/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Coimbra Rafael; David Augusto Lopes; Denise Perdigão Pereira; Elias Vieira de Oliveira; Eualdo Lima Pinheiro
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Representação legal: não há
001.136/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcos Vinícios da Costa Rocha; Maria Virgínia Maciel Jordana; Márcia Saturnino Santos; Paula Cristina de Paula Caldas
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Representação legal: não há
001.138/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Givanildo da Silva; Henrique Junio Felipe; João Alves Silva Junior; Marco Aurélio Rodrigues; Thiago Pereira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco
Representação legal: não há
001.139/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Vanessa Linke Sálvio; Vanessa Nascimento dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco
Representação legal: não há
001.141/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jaime Dias Rodrigues Junior; Marcelo Moreno; Marcelo Zeni; Olga Christina Scandolara dos Santos; Renata Carrero Cardoso
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
Representação legal: não há
001.143/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Hiago Trindade de Lira Silva; Juliana de Souza Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Representação legal: não há
001.144/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cláudia Barucke Marcondes Paes Leme; Emerson Fernandes; Fernando da Silva Araujo; Giovana Furtado do Espírito Santo; Juliano Pessanha Gonçalves

Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Representação legal: não há
001.145/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana do Carmo Figueiredo; André Luiz Carvalho Ottoni; Carlos Augusto Magalhães Junior; Elias de Sá Farias; Laís do Rosário Souza Carneiro
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Representação legal: não há
001.147/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Emy Takiy de Oliveira; Alisson de Carvalho Reinol; Bruno Meneghel Zilli; Daniela Gutstein; Daphene Marques Solis
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há
001.149/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Thiago Hartz Maia; Tiago de Oliveira Brito; Viviane Teleginski Mazur
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há
001.150/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Castro Tavares; Adriana Maria Ribeiro Gil Ferreira; Alessander Dornelis da Silva; Alexandre Carvalho da Silva; Aline Natália de Oliveira Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há
001.153/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Eduardo Barreto Barbosa; Carolina Penafiel de Queiroz; Carolina Salviano Bezerra; Caroline Reis Maedo; Caroline da Matta Cunha Perez
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há
001.156/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Dulce Helena Gomes Pires Cassimiro; Emar Guirra dos Santos; Eulina Maria Cardoso Silva; Fabiany Carneiro de Melo; Fellipe Gomes Coelho
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há
001.163/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Pérciles Arruda; Débora Conte Kimura Lichtenecker; Ighor Luiz Azevedo Teixeira; Ioshiaqui Shimbo; Lúcia Salmonson Guimarães Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há
001.167/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anderson da Silva Lages; Hugo Gonçalves Gabriel Filho; Raimundo Fredson Marciel Hermida; Raphael Henrique da Silva Siqueira; Rejane dos Santos Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: não há
001.168/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rogério Souza da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: não há
001.172/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lígia Valente de Sá Garcia; Luciana Resende Marcelo; Patrícia Manuela de Souza; Patrícia Santos Alves Sales; Thiago Martins Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Representação legal: não há
001.173/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Wesley dos Santos Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Representação legal: não há
001.175/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Rafael Gamino; Cláudio Marcos Vigna; Diego Fernandes Gonçalves Martins; Diego Marcelli Rocha; Eduardo Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há
001.178/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Thales Botelho de Sousa; Valderi Silveira Pinto Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há



001.181/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Cecília Oliveira Silva; Flávia Aparecida Dias; Jéssica Ferreira Vieira; Lúcio Álvaro Marques; Marcela Lança de Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

001.186/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alciana Ferreira Salvador; Alessandro Bezerra Trindade; Ana Cláudia Araujo Diniz; Ana Hermínia Andrade e Silva; Brenner Kassio Ferreira de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas
Representação legal: não há

001.190/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandro Cezar Florentino; Camila Maria Risso Sales; Clayton Santos Mello; Marcel de Almeida Barbosa; Maria Carolina Feio Barroso
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Amapá
Representação legal: não há

001.191/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Raimundo Erundino Santos Diniz; Thiago Pinheiro do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Amapá
Representação legal: não há

001.196/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Canuto Brandini; Arthur Santos Silva; Atemizia Janaina Costa Bazan; Bárbara Purkott Cezar; Bruna Moretti Luchesi
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

001.215/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Zilda Alves de Moura
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

001.220/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alba Assis Campos; Fernanda Olivieri de Lima; Isabela Leão Ponce Pasini; Lucas Jaued Braga Felício da Silva; Luiz Gustavo Perona Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

001.229/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Natália dos Santos Almeida; Patrícia Bezerra Gomes; Rayanne Moreira da Cunha; Robson da Silva Braga; Rochelly Sirremes Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

001.235/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Olga Perez Soto; Paula Mello Pacheco; Paulo Victor Gomes Novaes; Taynah de Marillack Maia Monteiro; Valquíria Aparecida dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

001.240/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lanussy Porfiro de Oliveira; Leonardo Dias Carrijo; Lincoln Siepierski; Liosber Medina Garcia; Luíza Ninon de Souza Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

001.243/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Marchesi Hora de Sousa; Amilton Quintela Soares Junior; Arthur Barra Porto; Claudete Imaculada de Souza Gomes; Danielle Negri Ferreira Neves
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

001.245/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Linda Márcia Mendes Delazeri; Mabel Miluska Suca Salas; Mariana de Camargo Bessa; Mário Cesar da Silva Andrade; Martha Eunice de Bessa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

001.250/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Katia Regina Gonçalves de Deus; Kátia Rau de Almeida Callou; Lucy Donegan; Líria de Araújo Morais; Priscilla Anne Castro de Assis
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

001.251/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rayanne Sales de Araújo Batista; Rosenberg Fernandes de Menezes; Yákara Vasconcelos Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

001.255/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Emanuel Maciel da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Roraima - MEC
Representação legal: não há

001.256/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Eliane Ferreira da Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

001.257/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adair dos Reis Gonçalves; Ana Cláudia Fonseca Silveira; Ana Maria da Silva; Antenor Fraga Fernandes Filho; Antonio José da Silva; Aparecida Darc Venâncio de Oliveira; Cacilda Gonçalves Lima; Carlos Diogo dos Santos; Carmen Lúcia Marques Rocha; Cicero Romão dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União
Representação legal: não há

001.271/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria de Fátima Vilar de Queiroz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Representação legal: não há

001.317/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Elio Alcântara; Francisco da Mota Dias; João Toniolo Neto; Mônica Parente Ramos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

001.360/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Conceição do Socorro Silva Pantoja; Cristina Mitiko Maruoka; Maria das Graças Santos Silva; Rosilene Brasil Muniz; Sílvia Ivete dos Reis Freire; Sônia Maria Lhamas Santos; Sulamita Oliveira Reis; Teodorico Antonio Borges
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

001.361/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Maria Elisabeth Gualberto Duarte; Tânia Maria Sobreira Bezerra
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

001.365/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Analice Cordeiro dos Santos Victor; João Rodrigues de Souza; Márcia Maria Lima Duarte; Maria de Fátima Araujo; Marta Ribeiro de Lima; Silas Gomes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

001.402/2018-8
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Anna Bárbara de Sousa Almeida Santana; Maria de Fátima Pereira Santana
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

001.404/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Maria José de Souza Damasceno; Maria da Glória Damasceno Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.422/2018-9
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Valderez Galvão Palma
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Educação
Representação legal: não há

001.423/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Terezinha Barbosa Menezes Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Itajubá
Representação legal: não há

001.426/2018-4
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Rita de Oliveira Acioly de Siqueira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Representação legal: não há

001.427/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Zenóbia Virgens Vernet Taborda
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Representação legal: não há

001.431/2018-8
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Magnólia Oliveira Froz; Maria de Lourdes Lauande Lacroix
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

001.487/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Acsa Pereira de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do ABC
Representação legal: não há

001.488/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Isadora da Rocha Monte; Isaura Ferreira da Costa; Isis Vieira Lobão; Isis de Melo Mendes; Israel Nilton de Almeida Feitosa; Ityara Moretti Beltrame Tomita; Ivan Aguiar de Souza; Izabela Cristina de Souza; Izabela Guimarães Barbosa; Jaciane Patrícia Nunes da Silva; Jackson Souza Farias; Jacqueline Carla de Moura Carvalho; Jacson Arivan Moreira Ramos; Jader Allan Oliveira Moura Lagares; Jadson do Nascimento dos Santos; Jaedna Araujo Lins; Jaemerson do Espírito Santo Silva; Jaglaises de Matos Santos; Jemima Queren Nascimento Suzart Gesteira; Jennifer Barbosa da Silva de Andrade Diniz
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

001.492/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Juliana Oliveira Magalhães; Juliana Pereira Matos; Juliana Ribeiro Janner; Juliana Rodrigues Vieira; Juliana Tiburtino de Queiroz Sales Martins; Juliana Torres Pacheco; Juliana Vasconcelos Lyra da Silva Peplau; Juliano da Silva Silveira; Julieta e Silva Leite; Júnia Célia Dias Gomes; Kamilla dos Santos Trindade Pereira; Karen Moraes Soares; Karin Kneipp Costa Rossi; Karina Tarraf; Karine Lais da Silva Ventura Milbradt; Karizhiani Giovanini Sperandio; Karla Kelma Almeida Rocha; Karla Viviane de Sousa Silva; Karolina Rebouças Vilas Verde; Kassia Priscilla Santana de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

001.495/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leonardo Ferraro Agrelos; Leonardo Perin Ribeiro; Leonardo Tiago Barcelos Pires; Leonardo Victor Câmara Figueiredo Pedreira; Leonardo de Souza Carneiro; Leticia Chagas da Silva Borges; Leticia Jardim Machado; Leticia Maria Coelho; Liana Barros Monteiro; Liana Parentes Fortes Mendes; Lígia Ferreira Vieira da Silva; Lígia Hoffmam Antunes; Lígia Maria Duarte Lima; Lígia Simões Ferreira; Lilian Bertanda Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

001.496/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Emanuela de Souza Cordeiro; Gabriel Fateicha Neves Santos; João Rodrigues do Nascimento Junior; Juliano Luiz Amorim Souza; Leonardo José Ferreira dos Santos; Max Davi Dantas Matos; Nailson Andrade da Silva; Rebeca Camacho Dalla Dea; Romilson dos Santos Souza; Wilson Silva Magalhães
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste da Bahia
Representação legal: não há

001.501/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Camila Thais dos Santos Silva; Rafael Gonzaga da Silva Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Representação legal: não há

001.502/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabiane Santos da Silva; João Marcelo Vela; Michele Martinenghi Sidrônio de Freitas
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Representação legal: não há

001.503/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adenilsa Monteiro do Amaral; Agenor Batista da Silva Neto; Alexandre Araujo Pimentel; Barbara Brito dos Santos; Cleiton Fernando Barbosa Brito; Dário Heberson Carvalho Gabriel; Erielton de Souza Martins; Romilson Brandão dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Representação legal: não há

001.504/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Graziela Salvador; Karin Eickhoff Cavaliheri; Michele Rosane Fanezzi de Souza; Paulo Eduardo Battistella; Sabine Schweder; Tânia Córdova

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há
001.505/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andriele Katiuse Prado Aquino; Juliano Costa dos Santos; Karen de Lima Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Representação legal: não há
001.508/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Patrícia Oliveira Vellano
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há
001.509/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Regina Adriana dos Santos Gomes; Rosane Dias Carneiro Araujo; Talyce dos Reis Feitosa; Thiago Magalhães Ramos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há
001.510/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Alberto Turati; Cristal Rodrigues Recchia; Dalton Mário Curvello Chaves e Silva; Joyce Marielle de Carvalho Silvério; Larissa Reis Brandão; Luiz Rogério Ribeiro Teixeira Ferraz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Representação legal: não há
001.515/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Mistânia Rodrigues Guedes Meirelles
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há
001.516/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Pedro Leites Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há
001.517/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Jacob; Cleonice Nascimento da Silva; Juliana de Oliveira Tavares; Karina Gonçalves Vianna Ranholli
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há
001.519/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ricardo Loss
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há
001.522/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Magri Ribeiro de Melo; Carla Maria Pereira Barbosa Moraes; Geidla Silva Manuel; Henrique Martins Oliveira; Marcos Fradique Mourão; Marcos Paulo de Moura Candian; Michelle Barbosa Guimarães; Robert Delano de Souza Correa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Representação legal: não há
001.523/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Sergio Dantas de Lima; Angelina Renata Andrade Ribeiro dos Santos; Antonio Ricardo dos Santos Ramalho; Catuxe Varjão de Santana Oliveira; Daniela da Costa Barbosa; David Antonio da Silva; David Ferreira Severo; Eugênio Bastos da Costa; Fernando Claudino; Gabriela Nunes Pereira; Igor Rafael da Rocha; José Madson da Silva; Marina Madla Chavin Gonçalves; Marlos Alan Pereira Santos; Polyana Augusta Costa Santos Veloso; Ricardo Evangelista Brandão; Severino Rodrigues da Silva; Siquele Roseane de Carvalho Campelo; Vanessa Elisa da Silva Correia
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Representação legal: não há
001.525/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Alessandra Bassi; Angella Wictoria Piva; Francieli Pacassa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
Representação legal: não há
001.527/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Camila Rolim Laricchia
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Representação legal: não há

001.529/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Tales Giuliano Vieira
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Representação legal: não há
001.535/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Rafaela Barreto Campos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
Representação legal: não há
001.537/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcos Câmara de Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: não há
001.539/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andrea Ana do Nascimento; Oberdan Mendonça da Silva; Willian Giovani de Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Representação legal: não há
001.541/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Allan de Andrade Linhares; Almeida Junior de Alencar Bispo; Daniela Pereira Damasceno Santos; Ernando de Oliveira Macedo; Fabricia Maria de Macedo Lima; Gleiciane Silva Vieira de Souza; Hisabel Pereira de Araújo; João Batista Rodrigues Cruz Compagnon; Ludyane Nascimento Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí - MEC
Representação legal: não há
001.543/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eduardo Alexandre do Nascimento; Hugo Wendell Maia; Hyrla Cunha Leite de Oliveira; Janaina Silva Alves; Maria do Socorro Bezerra da Silva; Mariana Dias Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há
001.547/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Tábata Rejane Bertazzo; Taíse Figueira Motta
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há
001.565/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Hamilton Silva Pereira Vilela; Marivaldo Rosa de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há
001.578/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Glauber da Silva; Catarina Carneiro Gonçalves; Euclides Felipe da Silva Neto; Marcos Felipe de Jesus Lima; Nadja Rayssa Soares de Almeida; Rafael Henrique Assis de Castro; Thiago Marreiro Tomaz da Silva; Willy Nascimento Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há
001.580/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Lorena Albuquerque de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há
001.581/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Antonino Condorelli
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há
001.582/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Cristina Ghisleni; Andrea Silveira da Fontoura; Angelica Prediger; Ariane Borba Clos; Candida Ortiz Boessio; Deyvid Alex de Bitencourt Monteiro; Gerson Arisoly Xavier Acasigua; Guilherme Felkl Senger; Guilherme Ribeiro da Silva Souza; Jeferson Diello Huffermann; Jody Maick Araujo de Matos; Keila Guerra Pacheco Nunes; Paulo Cavalheiro Schenkel; Roberta Fischer Casagrande; Willian Radunz
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há
001.583/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Cicero Barboza Nunes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco
Representação legal: não há

001.585/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Lucas Tavares Cardoso
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há
001.591/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria de Paiva Ferreira Novais
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União
Representação legal: não há
001.601/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antônia Joana de Jesus Oliveira; Sebastião Gagliardi Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há
001.603/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Natanael Henrique de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Representação legal: não há
001.607/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Célia Martha Gurgel do Amaral; Deise da Motta Ramos; Doriana Dias Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Representação legal: não há
001.608/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Gláucia Maria de Moura
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Representação legal: não há
001.609/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Clayton Moura Belo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há
001.648/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Luíza Maria Alonso
Órgão/Entidade/Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - MEC
Representação legal: não há
001.649/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Maria Isabel Lacerda da Silva; Terezinha de Oliveira Gady
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há
001.650/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Edward Reis Fernandes; Gilberto de Souza Pires; Gilberto de Souza Pires; Jadilson Rubens de Castro; José Celesmário Tavares; João Batista Alves de Souza; João Boagua Filho; João Eleutério de Souza; Maria Natália Bezerra da Costa; Romão Dantas Sobrinho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Semiárido
Representação legal: não há
001.651/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Manoel Maria Neto; Sônia Maria Bulhões Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas - MEC
Representação legal: não há
001.652/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Sebastiana dos Reis Brazão
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: não há
001.653/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jayro Corrêa de Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Representação legal: não há
001.655/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Fátima Santana de Carvalho; Rômulo Mendes Correa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei
Representação legal: não há
001.656/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Zizi de Lima; Aécio Soares Brito; Edison Lima Ávila; Edison Vargas de Abreu; Egídio David Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Representação legal: não há



001.666/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Valdecy Martins de Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

001.668/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Adalberto Arão
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

001.753/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Maria do Carmo Ferreira Andrade; Marise Pereira da Rocha; Nadir Rodrigues dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.758/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Celso Ferreira Cabral; Edson Cesar Ferreira Claro; Fernando Viana Nobre; Francisco Lopes de Araujo; Laerte de Medeiros Barros; Malef Victorio de Carvalho; Olavo Alves de Oliveira; Paulo Pereira dos Santos; Rita Maria Simões Santos Morelli
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

001.761/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Hamilton Pires Maia; Lorival Pierri; Luiz Carlos Peixoto; Manoel da Silva; Mário Gentil Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

001.794/2018-3
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Glauce Araújo da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União
Representação legal: não há

001.850/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Laura Maria da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Semiárido
Representação legal: não há

001.852/2018-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Hermano Souto Montenegro; Odília Gomes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba - MEC
Representação legal: não há

001.854/2018-6
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Inês Varela da Câmara; Lindaura Varela da Câmara
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

001.855/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria de Lourdes Martins de Barros Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural da Amazônia
Representação legal: não há

001.857/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Jomara Campos de Oliveira; Kazue Yoshidome; Luiz Aurélio Castro Costa; Maria Nazaré Coelho Lopes; Nivaldo Ferreira de Souza Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas
Representação legal: não há

001.858/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Luiza Augusta Beserra Bonfim; Maria Thereza Lessa Meço; Teresa Martins da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

001.860/2018-6
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Marília Barbosa Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

001.862/2018-9
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Zilda de Meirelles Freire
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

001.863/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Hamilton Garcia
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

001.866/2018-4
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Erenita Maria Marciano de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

001.895/2018-4
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Lidiane Mendes da Silva; Lucas Mendes da Silva; Puresa Mendes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas
Representação legal: não há

001.896/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Juarez Oscar Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

001.899/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Carlos Alberto Boggione; Jesus Alves Martins; Maria Aparecida Vieira Duarte; Maria Ricardina Pontes Correia Neves
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.902/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Gilbraz da Costa Cardoso; Maria da Conceição Arnaud Borges; Vera Olívia Correa Alvares
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

001.909/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Teresa de Souza Magalhães
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

001.974/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Elza Barbosa Oliveira; Silvana Leda Dourado de Carvalho Barreto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

002.036/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Marcela Vales Souza Chagas
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
Representação legal: não há

002.037/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ênio Gomes Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Guanambi
Antônio José Teixeira - MEC
Representação legal: não há

002.038/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Ana Paula Coelho Silva; Maria da Consolação Rodrigues Gonçalves; Melissa de Oliveira Barbosa Figueira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
Representação legal: não há

002.049/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessado: João dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

008.744/2015-7
Natureza: Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Vinicius Oliveira Conceicao - Me
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Castro Alves - BA
Representação legal: Rui Alberto Costa Andrade (OABBA 10.614)

013.274/2012-0
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Marilú Cury Haddad
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Estadual/MT - MS (extinta)
Representação legal: não há

019.869/2017-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: José Barbalho Campos; Nísia Floresta Brasileira Augusta de Paula e Sousa; Ricardina Cezar de Mendonça
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

026.149/2017-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Lopes Cuadra
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

026.355/2017-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Sebastião Redugel Teixeira; Sergio Augusto Simão; Sidney de Oliveira; Silverio Batista de Oliveira; Vicente Eni Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

030.528/2017-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lindaura Francisca Nascimento Silva; Luana Marla Pessoa da Silva; Luciano Sales Moreira; Ludmila Gonçalves; Luiz Anderson Lopes; Maria José de Figueiredo; Mariane Sakaguti; Marília Fernandes Aliende; Mário Ferreira dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

030.603/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Breno Hessler Ucker; Gladis da Cruz Caseres; Heliane Maria dos Santos; Juliana Isaura Aires da Rocha; Laura Beatriz Backes; Luciane da Silva Gonçalves; Rita Liliana Bandeira Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há

030.779/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Luis Pinto Soares; Carlos Eduardo Rocha Correia; Cesar Araujo Britto; Iana Oliveira e Silva Ribeiro; Joelia Celeste Vieira Germano; Judith Marques Duarte; Kleyton Thiago Costa de Carvalho; Leonardo Nogueira Pimentel; Lidiane Carla dos Santos Borges; Lorena Raquel Dantas de Macedo Borges
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

030.789/2017-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Patricia Rodrigues da Rocha; Rodrigo Cesar Fernandes Barbosa; Rosa Maria Palomanes Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

032.829/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Maria Eliana Ferreira da Silva; Norbertina Veloso de Carvalho; Sebastião Assunção Araujo do Nascimento Filho; Wanderson Leonardo Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí - MEC
Representação legal: não há

032.835/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcos Aurelio Mendes de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás - MEC
Representação legal: não há

032.919/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Alexandre Almeida Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há

032.921/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Francisco Sales de Lima Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

033.254/2017-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aldiceia Frazão Farias; Aline Alves Lopes Ribeiro; Andrea Karla Gouveia Cavalcanti; Bárbara Emanuela de Oliveira Melo; Carlos Henrique Alves da Silva; Danilo Barros Cordeiro; Disangela Ladislau Serrano de Castro; Dyego Miguel Vicente de Aguiar; Eduardo Denis Paiva Whitehurst; Flávia Mentor de Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

033.255/2017-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Flávio Pereira da Cunha; Franciezer Vicente de Lima; Glauber Raniere de Medeiros Pereira; Heryksen Wolds Maciel da Silva; Isabelly Cristinny Gomes Gaudencio; Jeferson Lucena de Medeiros; Maisa Carneiro Wanderley Queiroz; Maria do Socorro Torres Silva; Moisés de Oliveira Batista; Natalia Diniz Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

033.259/2017-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Garcia; Alessandra Justino Felipe; Amanda Mussucatto; André Zuconelli; Antonio Marcos Alves; Caio Campidele do Nascimento; Carlinhos Alves Ribeiro Junior; Carlos Felipe de Oliveira Raymundo; Carolina Pietczak; Caroline Bosco Strej
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Representação legal: não há

033.260/2017-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Caroline Colaco; Cicero Teófilo Berton; Clecio Jung; Daiani Lara de Assis; Daniel Kramer Schwiderke; Darlan Felipe Klotz; Diego Fincatto; Diego Trentin Mioranza; Eliana Alice de Franca Cunha; Fernanda de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Representação legal: não há

033.263/2017-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Mateus Henrique Dal Forno; Maykon Donizete dos Santos; Michel Silva de Castro; Monica Oliveira Reis; Naciele Marini; Osni Lutke; Ozair Silverio da Silva; Paula Hamerski; Pedro dos Santos Faccin; Poliana Santos de Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Representação legal: não há

033.264/2017-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Rafael Farias Rabelo; Ricardo Bruno Cabral; Rosinaldo Rabelo Aparicio; Samara dos Santos; Scheila Trevisol; Silvia Terra Fontes; Silvia da Silva; Simone Gardin; Suseli Naiara Machado; Tamiiris Bauer Grimaldi

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Representação legal: não há

033.267/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Douglas Rodrigues Saucedá; Eliton Dines Ribeiro de Andrade; Everton Luis Anselmini; Fabio Henrique Correa Bogado Guimarães; Filipe Feminella Veiga; Glaucia Raquel Spindler; Gustavo Ziger; Jacqueline Pereira Vistuba; Jean Rigo da Silva; Jeniffer Caroline da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Representação legal: não há

033.268/2017-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jonas Mussoi Garcia; Jonathan Gilliard Richter; Josiane Lima dos Santos; Juliana Cristina Furda de Lima; Kleyton da Silva; Leilyane Kuiski Malikoski; Leonardo Cardoso Gomes; Luciana Schmidt; Marcelo Augusto de Freitas Faria; Márcia Paula Marconato

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Representação legal: não há

033.269/2017-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Maria Lidianie Herculano Graciosa; Marilice Canabarro Ilgenfritz; Mário Fernando Dedeco Cureau; Markus Vinícios Francescon Spies; Matheus Fernandes Alves Jesus; Michele da Silva Deolindo; Paula Regina Corrêa; Paulo Guilherme Fuchs; Regiane de Oliveira França; Regis Zanella

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Representação legal: não há

033.270/2017-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Renato Frederico Correia Torres Ferreira; Reneu Cesar Ziger; Simone Aparecida da Silva Souza; Tiago Daniel de Jesus Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Representação legal: não há

033.275/2017-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Diego Henrique Oliveira Barbosa; Edson Pereira Dias; Fabio Luis Moraes Nunes; Fabricio Guedes Mendonça; Fernanda Consuelo Silva de Souza; Franciele Fanaia de Oliveira; Gabriel Hideki Maekawa; Gilberto da Conceição Junior; Glauber Correa da Costa Flores Ribeiro de Carvalho; Gustavo Medina Araujo

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul

Representação legal: não há

033.282/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Tiago Henrique Santos Brito; Vanessa Fernanda Zuleger Ruaro; Vera Lucia Solano Feitosa Porto; Vera Lucia de Oliveira Sonchine; Vitor Hugo Ferreira Menoni; Walter Heidi Saito; Walterisio Gonçalves Carneiro Junior; Zilda Isidoro Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul

Representação legal: não há

033.284/2017-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aracelli Luiza Barboza; Cristiane Vieira Nunes Valentim; Darlan Machado Pinto; Eduardo Moura da Silva; Flavineria de Oliveira Nogueira; Leonardo Raasch Hell; Luciana Ferreira dos Santos; Morghana Lyrio

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Representação legal: não há

033.289/2017-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Marilda Moraes de Lima Souza; Paola Rodrigues de Souza; Paula Kamyla Alves Ribeiro; Paulo Henrique Otoni Ribeiro; Paulo José Beraldo; Peter Franklin Ribeiro de Souza; Raquel Maria Oliveira dos Santos; Rejane Valeria Santos; Ricardo Gomes de Oliveira; Sabrina de Jesus Samico Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Representação legal: não há

033.291/2017-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Zilma Heloisa Azevedo Fernandes Bessas

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Representação legal: não há

033.304/2017-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Maxsuel Cesar Bonatto; Patricia Santana Dorta; Pedro Adalberto Aguiar Castro; Silvania Cabreira; Victor Lacerda da Silva; Wilson Ramos Mayer

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul

Representação legal: não há

033.308/2017-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Aline Teles dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Representação legal: não há

033.310/2017-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Fernanda Domingues de Abreu; Daniela Costa Martins Dietrich; Fabio Mendes Torres; Igor Luiz Mantovani Rigotto; Marina Yukari Kubota; Paulo Castilho e Castilho; Paulo Cesar Castello Branco de Sousa; Raimunda Oliveira; Rodrigo Ambrosio Fock; Samuel Fonseca Bicalho

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo

Representação legal: não há

033.311/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Camila Silva de Menezes; Clodoaldo Lima de Sousa; Danielle Freire da Silva; Edy da Silva Pereira; Janaína da Fonseca Barbosa; Julmara Nascimento Paredes; Jurandir Ferreira dos Santos Neto; Livia Maria Duarte de Castro; Marta Custodio Lopes; Rodrigo Katibone Holanda

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

Representação legal: não há

033.313/2017-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Deivid Paulo Miguel

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Representação legal: não há

033.314/2017-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Beatriz de Lucena Moreira; Kaizzer Ronno Leite Lima; Leandro Francisco Macedo Lima; Lidiana Moura da Silva; Roberto Cesar Barros Camilo; Italo Filipe Silva Umbelino de Farias

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

033.316/2017-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Maria Aparecida Netto de Carvalho

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

Representação legal: não há

033.356/2017-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adriano Silva de Souza; Alexandre Viana Ribeiro; Fábio da Costa Rodrigues; Izabel Regina Vilhena de Moraes; Jader Lioila Pereira; Larissa de Albuquerque Patricio; Márcia Bastos Sarraf; Marcos José Luz do Rosario; Maria Carolina Carmo dos Santos; Orinete Costa Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Amapá

Representação legal: não há

033.358/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Patricia dos Santos Sodré; Laiza Abreu Prazeres; Soraya Vieira de Albuquerque

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão

Representação legal: não há

033.361/2017-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Paula Gomes da Silva; Bruno Rogerio Nascimento de Faria; Carlos Henrique Prieto Bruckner; Fabiano Lourenço Verissimo; Filipe Cardoso Sant'ana; Gabriel Parreira Bezerra; Geraldo Soares Fontes Junior; Gleisiene Aparecida da Silva Rigueira; Gustavo Teixeira Caixeta; Henrique Lima Baião

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa

Representação legal: não há

033.362/2017-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: José Luiz Martins de Freitas; Nilander Ricardo Magalhães de Moraes; Tiago Brinate Bastos; Washington Martins Pontes

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa

Representação legal: não há

033.363/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Amanda Reis de Oliveira; Fabio Castilho Silveira; Renata Sgarsoni Silva; Tais da Silva Nunes; Tauana da Silva Vieira

Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Representação legal: não há

033.410/2017-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Glecia Luiz Gomes; Carlos Atila Pimenta; Carolina Abbadia Melo; Chaiane de Medeiros Rosa; Clêiber Conceição de Lima; Daniel Donizete da Silva; Enya Paula Moraes da Silva; Francisco Batista da Silveira Neto; Fransco de Amorim Junior; Gabriela de Souza Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás

Representação legal: não há

033.412/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Naiara Raica Lopes; Rafael Gonçalves Levino; Rebecca Gabrielle Teixeira da Paixão de Moraes; Robson Wendel Garcia Dias; Simone Sandoval Mendes Silva; Themerson Blenner Cavalcante Souza; Thiago Afonso de Sousa; Thiago dos Reis Damaso; Vanessa dos Reis Xavier; Vinicius Galvão Wakui

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás

Representação legal: não há

033.416/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aline Fernandes de Souza Franca; Ana Paula de Carvalho Demetrio; Everaldo Cordeiro; Felipe Seiji Fujihara; Guilherme Matos Barbosa; Guilherme de Macedo Malheiros; Gustavo Woytowicz Ferrari; Heila Silva de Araujo; Henrique Ribeiro; Jaiyny da Costa Rosa

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná

Representação legal: não há

033.417/2017-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jeremias Pereira Ramos; Laís Leopoldo Dantas; Leandro Camilo Florentino; Maikel Alef Indio Matozo; Marina Bagatin de Souza Moreira do Prado; Natasha Pacheco de Mello Oliveira; Thaís Mannala; Vinicius Rodrigues Franca

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná

Representação legal: não há

033.421/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alberto Luis Garcia Oliveira; Ana Paula Nascimento; Ana de Castro Schenkel; Anaís Brum Medeiros; André Cruz Goulart; Camila Farias Weschenfelder; Danieli Braun Vargas; Elvis Fernando de Oliveira; Felipe Daminelli de Medeiros; Fábio Baltazar de Queiroz

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: não há

033.423/2017-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Júlia Lima Figueiredo; Karine Albrescht Kerr; Larissa Dall Agnol; Laís Schwartz Batista; Leonardo Moreira Del Claro; Leonardo Vieira; Luan Lopes Cardoso; Luana Vargas Raupp da Silva; Luisa Pamplona Deggau; Luis Felipe Coli de Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: não há

033.435/2017-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Celso Resino Fernandes; Ciro Heitor França de Gusmão Junior; Corinto Silveira Santos; Cristiano Pinheiro Fonseca; Dilermando José da Silva; Edvan Nunes da Silva; Ernesto Wahrendorff Caldas; Ery Alves de Faria; Francisco de Assis Maciel; Frederico Carlos Janz

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-geral da União

Representação legal: não há

033.438/2017-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: José Roberto Yoshimassa Aoki; Josinea Oliveira Silva; Jucineide Correia Motta; Laura Letsch Soares; Leo Francisco Ribeiro de Souza; Leodelma de Marilac Felix; Lincoln da Costa e Oliveira; Luiz Roberto Fabiano de Souza; Marcia Regina Loyola de Lima; Márcia Maria Pacheco Moreira

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

Representação legal: não há

033.441/2017-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Rita de Cássia Lamounier; Rosalva Maria Lopes da Silva; Rosângela Sousa Lopes; Rut Brito Rocha Meireles; Samua de Brito Paiva; Sandra Helena Narciso da Silva; Sebastião Firmino de Souza; Sonia Cristina Narciso da Silva Azevedo; Sueli de Melo Oliveira; Tomaz de Aquino Alves Duarte

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

Representação legal: não há

033.459/2017-7

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Armando dos Santos Quirino; Gutemberg Scheffer; Rosângela de Assis Lopes Rodrigues

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Representação legal: não há

033.463/2017-4

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Jorge Fernando de Souza; Marcos Antonio Silva Leite

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas

Representação legal: não há



033.502/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Heloísa Helena Vieira Zanetti; Sergio Tadeu de Sousa Guimarães
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alfenas
Representação legal: não há

033.506/2017-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Maria da Cruz Alves de Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí - MEC
Representação legal: não há

033.509/2017-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Maria de Oliveira Cintra; José Maria Claret da Silva; Marcia Cardoso Barreto; Waldir Dias Filho; Walter Gonzaga da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei
Representação legal: não há

033.514/2017-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Paulo Loubet; Waldir dos Santos Barbosa; Walklin Ferreira de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas
Representação legal: não há

033.516/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Paulo Gonzaga de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

033.519/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Olvandir Larroza; Orlando Antonio Lucca Filho; Orlando Pereira Ramirez; Paulo Ricardo Motta; Ramao Madruga Pinheiro; Sandokan Arevalo Batista; Sirlei Gularte Viana; Ubirajara Índio de Souza; Urania Pereira Sperling; Vilmar Luciano Mattei
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há

033.548/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Lucy Oliveira Freire; Sandra Maria de Souza; Walnorio Graça Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

033.549/2017-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Deusmar Antonio de Oliveira; Eliana Melo Machado Moraes; Elizabeth Porfírio de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

033.550/2017-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Elizabeth Lemos Chicourel; Julio Cesar Lopes de Freitas; Narciso Francisco Pazinato; Sebastião José do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

033.551/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Abdias Magalhães Gomes; Antonio Martinez de Rezende; Edgar Vladimiro Mantilla Carrasco; Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto; Eleonora Moreira Lima; Eva Esteves Nunes; Helenice Gobbi; José Maria Penido Silva; Leonor Bezerra Guerra; Márcia Maria Lara Pinto Coelho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

033.559/2017-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Valdomiro Fonseca Furtado; Valeria Rodrigues de Oliveira; Wania Maria de Oliveira Contente
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

033.561/2017-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Manoel Marques Guedes da Cruz; Edmilson Farias Martins; José Valter de Oliveira; Josias Farias Cavalcanti; Maria Analia de Lima; Maria de Fátima Lopes; Maria de Lourdes de Queiroz; Suely Costa Salgueiro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco
Representação legal: não há

033.563/2017-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Paulo de Castro Brandeburgo; Rosvelter João Coelho da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

033.589/2017-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Glauber Virgolino da Silva; Glauciene Analha Leister; Glauco Costa de Oliveira; Gleison Martins Negreiros; Graziella Barreto Silva; Grazielle Gomes Faria; Gregorio Carolino Vasconcelos; Greice Eccel Pontelli; Greice Raquel Dettendorf;

Greiciella da Paz Carrijo de Menezes; Guilherme José Lima Garcia; Guilherme dos Santos Alcântara; Gustavo Fabricio de Paiva Cecilio; Gustavo Kohler Homrich; Gustavo Sales Ribeiro da Costa; Gustavo Teixeira Alves; Haline Laise da Silva Teixeira Duarte; Haroldo Sabino do Nascimento Junior; Haryana Gisella Brito Rombaldi; Hebe Pereira Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

033.590/2017-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Heitor Azevedo Rodrigues; Helen Regina Silva Sodre de Matos; Helen Souto Siqueira Cardoso; Helena de Lima Chaves Castro; Heloisa Lorena Oliveira Lopes; Helton da Silva Constancio; Helvia Nascimento da Silveira; Hemelly da Silveira Ferreira; Henara Aopenna Lima Assunção Monteiro; Henrique Cesar de Jesus Ferreira; Henrique José da Mota; Henrique Metzger; Heráclito Rocha Neto; Herika Batista da Silva; Herlon Oliveira Araujo; Hermes Homero Barbosa de Souza; Hilmar Ribeiro Horteagal; Hilris Rocha e Silva; Hitalo Breno de Oliveira Souza; Hugo Nogueira Xavier
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

033.594/2017-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Everardo de Carvalho Cordeiro Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Sul da Bahia
Representação legal: não há

033.598/2017-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Luiz Argenta Langes; Andrea da Cunha Kirst da Conceição; Anna Gabriela Pereira Burmann; Cleiton André Comelli; Cleonice Gonçalves da Rosa; Daiana Wischral; Danielli Katherine Pascoal da Silva; Elisângela Regina Selli Melz; Elizete Tarrago Trentin; Gilney Afonso Braga Palhares; Jociane da Silva Brum; Katia Caregnatto; Lamarck Ribas Heinsch; Leili Daiane Hausmann; Liliane Mayre Fontenele; Luis Gustavo Longen; Luis Henrique Martins Flores; Marciano Kappaun; Maria Herminia Beninca Schenkel; Mônica Duarte
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Representação legal: não há

033.599/2017-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cleusa de Souza Eillers; Mário Augusto Ciervo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Representação legal: não há

033.602/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cleusa de Souza Eillers; Mário Augusto Ciervo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Representação legal: não há

033.605/2017-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Dalila da Cruz Silva; Elisa de Cassia Silva Rodrigues; Karina de Kassia Abreu
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Representação legal: não há

033.609/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Luiz da Cunha Dias; Andrey Magalhães Moreira; Cesar Pedro Hartmann Filho; Clayton Luiz Graciola; Dane Marques de Ávila; David Emanuel de Souza Coelho; Eunice Claudia Schlick Souza; Fabiana Aparecida Rodrigues; Fernanda de Oliveira Calisto; Fernando Machado da Rocha; Flavia Heloisa da Silva; Larissa Sisti Lima; Leticia Gauna; Lucas Felipe Casaril; Mariana Sousa Faria; Mayara Wanessa Alves dos Santos; Micael Oliveira Massula Carvalho de Mello; Natalia Aguiar Paludetto; Thiago Bicudo Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

033.613/2017-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cassio Lima Vargas; Cristiane Lopes de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

033.615/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fernando Domingos Zinger
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

033.618/2017-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Nestor Reinoldo Müller
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

033.620/2017-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Cícera Tatiana Pereira Viana
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

033.621/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Araújo da Silva; Ederaldo da Silva Azevedo; Jean Guilherme Guimarães Bittencourt; Natalia Miranda do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
Representação legal: não há

033.622/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Madalena de Araujo Faria; Adriléia de Moura Lima; Almir Antonio Vieira; Claudiano de Jesus de Souza; Geraldo Antonio Alves de Sousa; Miguel Angelo Araujo Lima; Moema Coelho Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Representação legal: não há

033.630/2017-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Lellis Henrique Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alfenas
Representação legal: não há

033.631/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Pollyanna Francielli de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alfenas
Representação legal: não há

033.632/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Flavia Santos da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
Representação legal: não há

033.633/2017-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Mara Guimarães de Farias; Aldi Nestor de Souza Junior; Ana Cleonice Oliveira Galvão; Andrea Saraiva de Oliveira; Angelica Andrade Ferreira de Melo; Angelica de Freitas Alves; Arley Rodrigues Bezerra; Cristiano Torres da Costa Dantas; Dakson Camara da Fe; Danielle da Silva Oliveira; Danielly Michelly Melo do Nascimento de Souza; Danubia Fernandes de Carvalho Oliveira; Diego Paes de Andrade Pena; Diego de Lima Sousa; Diógenes Pinheiro de Medeiros Junior; Djair dos Santos de Lima e Souza; Eduarda Shirley Fernandes de Oliveira Vale; Eduardo Rodolfo Felix da Silva; Elvis Neris de Medeiros; Eriton de Barros Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Semiárido
Representação legal: não há

033.636/2017-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jemmy Kilber Rodrigues Bentes; Luciana Conceição de Oliveira Matos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: não há

033.637/2017-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Stefanny Rochelly Klaus Sales Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: não há

033.638/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Renata Tavares de Brito Falletti
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás - MEC
Representação legal: não há

033.643/2017-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Yuri de Lima Padilha
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

033.646/2017-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Paula de Azambuja Sobocinski
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Representação legal: não há

033.653/2017-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Breno Alves Figueiredo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

033.655/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Priscila Tessmer Scaglioni
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Representação legal: não há

033.671/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alan Peixoto Daniel de Lucena; André Cordeiro dos Santos; Fabio Correia da Silva; Hugo Batista Lima; José Lucas de Omena Gusmão; Kallaran Cavalcante Barros; Marina Milito de Medeiros; Nathalia de Meneses Alves; Priscila Muniz de Medeiros; Rochelly Sirremes Pinto; Solange Estanislau dos Santos; Tarsila Melo Tertuliano; Vanina Papini Góes Teixeira; Wendell Silva Soares

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas

Representação legal: não há

033.678/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Luiz Fernando Rodrigues Ribeiro Bezerra; Natalia Rossi; Thaís Rodrigues de Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás

Representação legal: não há

033.684/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ângela Beatriz Pomatti; Gabriel Machado da Cruz; Julio Souto Salom; Priscila Monteiro Chaves

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Representação legal: não há

033.687/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alexandre Pinheiro de Souza; Ana Luise Wehrle; Giovana Pascoali Rodovanski; João Paulo de Aguiar Fonseca; Ludmilla de Azevedo Linhares; Marina Perissinotto Dal Pont; Neide Lara de Souza Broering; Rodrigo Luiz da Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: não há

033.688/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: André Delevati Görski; Caroline Mombaqué dos Santos; Wagner Bernardes Zimmermann

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria

Representação legal: não há

033.694/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Edelvar Vicente Rippel

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Tocantins

Representação legal: não há

033.695/2017-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Flavia Augusta Dias Galarza; Isau Ferreira Veloso Filho; Lara Camargo Santos; Mauricio de Souza Cruz; Satila Menezes Aires

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Tocantins

Representação legal: não há

033.702/2017-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Thalita Maria Lucindo Aureliano; Thamara de Medeiros Azevedo; Valdir Morais de Almeida

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande

Representação legal: não há

033.712/2017-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Andre Franzoni Alexandre; André Ribeiro da Silva; Andrei Pedro Vanin; Andreia Marini; Ângela Maria de Menezes

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Representação legal: não há

033.713/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Antônio Wellington Lima de Sá; Bianca Cecon; Camila Munarini; Carlos Alexandre da Silva Roche; Cledimara dos Santos Klaus

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Representação legal: não há

033.718/2017-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Fernanda Silveira Catenacci; Fernanda Zendron; Fernando José Muchalski; Francisleia Giacobbo dos Santos; Frank Cardoso Lummerz

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Representação legal: não há

033.735/2017-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Clayton Luiz Graciola; Cristiano da Silva; Crizane Hackbarth; Daniel Santos; Daniela Sbizzera Justo

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Representação legal: não há

033.739/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Franciele Mariani; Francieli Lima Cardoso; Gabriel Moraes de Bem; Gabriela Correa da Silva; Geovan Brambilla

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Representação legal: não há

033.745/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Mariana Carbonera; Marilde Salomon Ruppel; Matheus Faleiros Silva; Mauricio Beghini; Michely de Melo Pellizzaro

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Representação legal: não há

033.749/2017-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Sabrina Bleicher; Sabrina Rosa Paz; Samuel Hammes Clasen; Sergio Roberto Sanches; Silvana Ferreira Pinheiro e Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Representação legal: não há

033.752/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Dener Márcio da Silva Oliveira; George Oliveira Barros; Geovanne Pereira Furriel; Greiton Toledo de Azevedo; Indi Assis Rodrigues

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Representação legal: não há

033.757/2017-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: José Celso de Castro; Mara Aparecida Pereira de Ávila; Marcos Renato Holtz de Almeida; Maria Claudia Guidetti Campos; Marilene Elvira de Faria Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Representação legal: não há

033.762/2017-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Caio Maquise Alecio Pinheiro; Caio Moura Daoud; Carlos Alfeu Guerra Gomes; Cibele Runichi Fonseca; Cicero Teixeira Silva Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul

Representação legal: não há

033.769/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Leandro Soares Guedes; Leonardo Bravo Estácio; Leonardo Simoni; Lorena Dariane da Silva Alencar; Lucas Alves dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul

Representação legal: não há

033.821/2017-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Louisie Aristides Staniszewski; Lucas Arthur Penz; Rodolfo Krul Tessari; William de Jesus Kremes

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Representação legal: não há

Ministro BENJAMIN ZYMLER

000.173/2014-2

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público Federal

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Bertioga/SP

Representação legal: não há

001.281/2013-5

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Jacira Calmon Araujo

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Comunicações

Representação legal: não há

001.878/2018-2

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Marcelo Cervoni

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo

Representação legal: não há

002.163/2015-2

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Responsáveis: Barnabe Producoes Artisticas Ltda - ME; José Garcia da Costa

Recorrente: Barnabe Producoes Artisticas Ltda - ME

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP

Representação legal: Marco Polo Beraldo Tocalino (OAB/SP 314.940) e outros, representando Barnabe Produções Artísticas Ltda. - ME; Miguel Poloni Junior (OAB/SP 309.498), representando José Garcia da Costa

009.274/2013-8

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Lorgio Antonio Silveira Acevedo

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul

Representação legal: não há

025.922/2014-9

Natureza: Embargo de Declaração (Tomada de Contas Especial)

Recorrente: Priscila Rodrigues de Oliveira Alves

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Responsável: Priscila Rodrigues de Oliveira Alves

Representação legal: Jose Carlos dos Santos (OAB/SP 283.059) e outros, representando Priscila Rodrigues de Oliveira Alves

026.895/2010-2

Natureza: Aposentadoria

Interessado: José Arnaldo Vasconcelos Palmeira

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe

Representação legal: não há

028.728/2014-9

Natureza: Pedido de Reexame (Tomada de Contas Especial)

Recorrente: Marcos Alexandre Franco Martins

Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de São Paulo

Responsáveis: Associação do Clube de Rodeio Gigante Vermelho de Candido Mota; Marcos Alexandre Franco Martins

Representação legal: William Pereira da Silva e outros, representando Associação do Clube de Rodeio Gigante Vermelho de Candido Mota e Marcos Alexandre Franco Martins

034.038/2013-2

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Recorrente: Francisco Vagner de Santana Amorim

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/AC

Responsáveis: Everton da Silva Farias; Francisco Vagner de Santana Amorim

Representação legal: Paulo Luiz Pedrazza (OAB/AC 1.917)

035.171/2011-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Adailton Martins; Gerson Veras de Siqueira Mendes; Gildene Costa Alves; Lucenita Pereira Costa; Maria Domingas Mendes Almeida; Maria do Rosario Serrao Martins; Marinice Froes Mendes

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde

Representação legal: Marco Antonio Silva Costa (3.257/OAB-MA),

representando Maria Domingas Mendes Almeida, Lucenita Pereira Costa, Marinice Froes Mendes, Adailton Martins e Maria do Rosario Serrao Martins

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

006.549/2017-9

Natureza: Monitoramento

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional do Índio

Responsável: Franklimberg Ribeiro de Freitas

Representação legal: não há

007.408/1996-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: 15ª Companhia de Engenharia de Combate - Comando do Exército

Responsáveis: Abilio Sizino de Lima Filho; Aldemir Cardozo Nunes; Aldrey Paucio da Silva; Algemiro Ambrosi Junior; Claudio Basilio Alves dos Santos; Eduardo Rivelino da Luz; Euler Rodrigues Alves Arrais; Fause Luiz Lomônaco; Jose Carlos Parmeggiani; João Maria Petruy; Julio Cezar de Medeiros Affonso; Laurindo Pereira da Silva; Luiz Eduardo Lima de Almeida; Nestor Mariani Filho; Sival Farias Ribeiro

Representação legal: Moacyr Amâncio de Souza (OAB/DF 17.969), Raul Silveira Bueno (OAB/PR 20.850), Cassie Mirella Trautmann (OAB/DF 17.050) e Sueli Ferreira Nunes (OAB/DF 12.120)

009.680/2001-3

Natureza: Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas)

Recorrente: Luciana Valéria Pinheiro Gonçalves

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Cultural Palmares

Representação legal: não há

030.664/2012-8

Natureza: Monitoramento (Pensão Civil)

Interessados: Bruno de Almeida da Silva; Davi de Almeida Dutra e Thiago de Almeida Dutra da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Representação legal: Elizabeth Alves de Oliveira (OAB/DF 27.258)

036.528/2011-0

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Recorrente: Jomar Fernandes Pereira Filho

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA

Representação legal: José Cavalcante de Alencar Júnior (OAB/MA 5.980) e outros

Ministro BRUNO DANTAS

001.324/2015-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Ana Maria de Gouvea; Otacílio Rodrigues da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Piquete - SP

Representação legal: Adam Luiz Alves Barra (OAB/DF 19.786) e outros, representando Caixa Econômica Federal

001.329/2013-8

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União

Responsáveis: Eduardo Raupp de Vargas; Fernando de Azevedo Dantas; Francisco Cassiano Sobrinho; José Carlos Silvestre de Souza; José Sérgio de Souza; Marilene Gonçalves Rocha; Pedro Murrieta Santos Neto; Silvano da Silva Pereira

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília

Representação legal: Luiz Antonio Muller Marques (OAB/DF 33.680), representando Silvano da Silva Pereira e José Sérgio de Souza; Jonas Cecilio (OAB/DF 14.344) e outros, representando Francisco Cassiano Sobrinho; Camila Kellen dos Santos Silvestre de Souza (OAB/DF 36.504), representando José Carlos Silvestre de Souza e Fundação Universidade de Brasília



001.349/2015-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Instituto Paulista de Ensino e Cultura/São Paulo; Sonia Regina Barreto Bacelar; Érico Rodrigues Bacelar
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de São Paulo
Representação legal: Érico Barreto Bacelar (OAB/SP 276.889), representando Instituto Paulista de Ensino e Cultura/São Paulo e Érico Rodrigues Bacelar

001.422/2015-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Lucia Maria Peres Mazzochi
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

001.540/2016-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jayme da Rocha Heck; Jorge Fernando Neves; Jorge Fernando Neves; Odilon Teixeira Filho; Osmar Blanco
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

001.593/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Candido Zanuncielli; Ariberto Alves de Oliveira; Carlos Beguim de Araújo; Genessi Pelliccione; Joao Cardoso da Silva; José Vanir da Silva e Oliveira; Maria Rita Areosa Francisco; Reginaldo Borges de Campos Neto; Tertulino Ferreira dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Representação legal: não há

001.604/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Idelnira Gonçalves de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Dnit nos Estados do Amazonas e Roraima - Dnit/MT
Representação legal: não há

001.611/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alfredo da Paz da Silva; Manoel Francisco Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal
Representação legal: não há

001.706/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Ademir Batista
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Representação legal: não há

001.929/2018-6
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Ilza Oliveira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Dner - 10º Distrito/RS
Representação legal: não há

002.050/2014-5
Natureza: Pedido de Reexame (Tomada de Contas Especial)
Recorrentes: Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas; Eunice Cabral
Responsáveis: Eunice Cabral; Nassim Gabriel Mehedff; Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas; Walter Barelli
Órgão/Entidade/Unidade: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo
Representação legal: Maria Cândida Rodrigues (OAB/SP 129.539) e outros, representando Eunice Cabral e Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas

002.332/2015-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Allan Gustavo de Salles Tiburcio; Centro de Pesquisa e Promoção Cultural
Recorrente: Allan Gustavo de Salles Tiburcio
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Minas Gerais
Representação legal: Vinicius Ibrahim Silva (OAB/MG 99.416) e outros, representando Allan Gustavo de Salles Tibúrcio

003.250/2012-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Construtora Lins Maciel Ltda; Gevani Bento Vieira Ramos; Ilka Falcao Jasmin Ramos; Marcus Vinícios Oliveira Viana
Recorrente: Gevani Bento Vieira Ramos
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Estância - SE
Representação legal: Laira Correia de Andrade Vieira (OAB/SE 6.017) e outros, representando Gevani Bento Vieira Ramos; Dulciana Ferreira Porto (OAB/SE 9.207) e outros, representando Ilka Falcao Jasmin Ramos e Gevani Bento Vieira Ramos

003.589/2015-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Instituto Educacional Carvalho/SP; Sirlei Lopes de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de São Paulo
Representação legal: não há

004.248/2015-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Federação Paulista de Xadrez; Henrique Eric Salama; Horacio Prol Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de São Paulo
Representação legal: não há

004.489/2014-4
Natureza: Pedido de Reexame (Aposentadoria)
Recorrente: Luiz Gonzaga da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Interessados: Elinea Anselmo Chagas; Luiz Antonio de Paiva; Luiz Antonio de Paiva; Luiz Gonzaga da Costa; Luiz de Almeida Pinto
Representação legal: Elaine Cristina Gomes (OAB/DF 26.873) e outros, representando Elinea Anselmo Chagas e Luiz Gonzaga da Costa

004.963/2016-4
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São Paulo - SP
Representação legal: não há

005.639/2014-0
Responsáveis: Eliane do Nascimento Santos; Marcos Rocha de Andrade Junior; Paulo José de Brito Silva Albuquerque; Prefeitura Municipal de Cutias - AP; Ribeiro & Vasconcelos Ltda. - EPP
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Cutias - AP
Representação legal: Angelo Sotão Monteiro (OAB/AP 480), representando Ribeiro & Vasconcelos Ltda. - EPP; Francisco Benício Pontes Neto (OAB/AP 1.726), representando Marcos Rocha de Andrade Junior; Rivaldo Valente Freire (OAB/AP 992-A) e Glacyianne Dantas Bezerra (OAB/AP 2.996), representando Paulo José de Brito Silva Albuquerque

005.892/2016-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Eduardo Marques de Souza; Instituto Quero-Quero
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de São Paulo
Representação legal: não há

006.615/2014-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Cicilia Maccarini
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: Guilherme Belém Querne (OAB/SC 12.605) e outros, representando Cicilia Maccarini e Cicilia Maccarini

006.622/2014-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Ieda Regina Serafim
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: Daniela de Lara Prazeres (OAB/SC 12.204) e outros, representando Ieda Regina Serafim

006.639/2014-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Altamir Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: Luis Fernando Silva (OAB/SC 9.582) e outros, representando Altamir Dias

006.645/2014-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Francisco da Cunha Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

006.646/2014-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jaime Bau
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

006.647/2014-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Krystyna Matys Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: Rafael Campos de Oliveira (OAB/RS 71.745) e outros, representando Krystyna Matys Costa

006.648/2014-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Lenise Grando Goldner
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: Pedro Mauricio Pita da Silva Machado (OAB/SC 12.391) e outros, representando Lenise Grando Goldner

006.650/2014-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Marília Marques Guimarães
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

006.651/2014-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Nelson Blank
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: Pedro Mauricio Pita da Silva Machado (OAB/RS 24.372) e outros, representando Nelson Blank

006.652/2014-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Orlando Tombosi
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: Pedro Mauricio Pita da Silva Machado (OAB/SC 12.391) e outros, representando Orlando Tombosi

006.653/2014-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Paulo Cesar Tettamanzy Dajello
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

006.655/2014-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Paulo Roberto Petersen Hofmann
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: Pedro Mauricio Pita da Silva Machado (OAB/RS 24.372) e outros, representando Paulo Roberto Petersen Hofmann

006.656/2014-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Regina Celia Tamaso Mioto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

006.657/2014-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Robert Ozorio Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: Pedro Mauricio Pita da Silva Machado (OAB/SC 12.391) e outros, representando Robert Ozorio Moreira

006.660/2014-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Roselane Laudares Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: Pedro Mauricio Pita da Silva Machado (OAB/SC 12.391) e outros, representando Roselane Laudares Silva

006.661/2014-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Sergio Castello Branco Nappi
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: Pedro Mauricio Pita da Silva Machado (OAB/RS 24.372) e outros, representando Sergio Castello Branco Nappi

006.662/2014-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Silvio Serafim da Luz Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

006.663/2014-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Susana Lauck
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

006.664/2014-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Tarciso Antonio Grandi
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

006.666/2014-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Teresinha de Moraes Brenner
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: Pedro Mauricio Pita da Silva Machado (OAB/RS 24.372) e outros, representando Teresinha de Moraes Brenner e Teresinha de Moraes Brenner

006.667/2014-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Vera Lucia Duarte do Valle Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: Pedro Mauricio Pita da Silva Machado (OAB/RS 24.372) e outros, representando Vera Lucia Duarte do Valle Pereira

007.339/2014-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Almir Liberato da Silva; Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões; Luiz Irapuan Pinheiro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões
Representação legal: Juliana Chaves Coimbra Garcia (OAB/AM 4.040) e outros, representando Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões; Breno Bezerra Rosa (OAB/AM 4.914), representando Luiz Irapuan Pinheiro

007.373/2017-1
Natureza: Representação
Representantes: Ministério Público de Contas do Distrito Federal e Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Representação legal: não há

007.460/2016-3
Natureza: Pedido de Reexame (Aposentadoria)
Recorrente: Justiça Federal de Primeiro Grau/RJ
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de Primeiro Grau/RJ
Interessados: Dalva Bernardo; Edson Estevam; Jeronimo Florencio da Silva; Walter Saeta
Representação legal: não há

008.406/2017-0

Natureza: Prestação de Contas

Responsáveis: Anniele Cavaleiro de Caldas Belfort; Antonio Alves dos Santos Lima; Danyelle Bezerra de Araujo; Izabel Cristina Batista Romero; Joao Henrique de Sousa Teixeira Junior; Joaquim Fernandes de Carvalho Neto; Jose de Ribamar Mendes Chagas; José Ademir Ramos de Souza; Ozandi Pereira de Mesquita; Rosanna Alves Costa; Solange Gramoza Vilarinho

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Piauí

Representação legal: não há

008.510/2016-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo; Paulo César Ueti Barasioli

Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de São Paulo

Representação legal: não há

008.605/2016-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Daniele Costa Silva; Elza Maria Campos; Lucia Helena Rincon Afonso; União Brasileira de Mulheres

Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de São Paulo

Representação legal: não há

009.221/2015-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Amazon Books & Arts Ltda - ME; Antonio Carlos Belini Amorim; Felipe Vaz Amorim

Órgão/Entidade/Unidade: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo

Representação legal: não há

010.500/2017-0

Natureza: Representação

Representante: Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE

Representação legal: não há

010.636/2010-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Alíbio Armstrong Pereira Caruta; Janete Costa de Medeiros; José Ruy Coelho de Albuquerque; João Batista Gomes Asfuri;

Prefeitura Municipal de Porto Acre - AC; Raimundo da Silva Pessoa

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Porto Acre - AC

Representação legal: André Gil Afonso Pereira (OAB/AC 2.847),

representando Prefeitura Municipal de Porto Acre - AC; Gersey Silva de Souza (OAB/AC 3.086) e outros, representando João

Batista Gomes Asfuri

012.207/2013-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Martiniano Gonçalves de Araújo

Recorrente: Martiniano Gonçalves de Araújo

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - BA

Representação legal: José Juarez Vinhas Júnior (OAB/BA 26.970)

representando Martiniano Gonçalves de Araújo

012.348/2012-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Adelar João de Marco; Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Sarandi - ACISAR; Claiton Luiz Barbiero

Órgão/Entidade/Unidade: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; Ministério da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

Representação legal: Fabio Bussolaro (OAB/RS 53.240) e outros,

representando Adelar João de Marco e Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Sarandi - ACISAR

013.344/2017-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Acilon Gonçalves Pinto Júnior

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Eusébio - CE

Representação legal: Tarcisio Vieira Mota Neto (OAB/CE 36.475) e

outros, representando Acilon Gonçalves Pinto Júnior

013.643/2013-4

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Recorrentes: Floriano Pastore Júnior; Claudio de Moraes Machado

Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde

Responsáveis: Claudio de Moraes Machado; Floriano Pastore Júnior;

Fundação de Estudos e Pesquisas em Administração

Representação legal: não há

014.678/2008-3

Natureza: Tomada de Contas - Exercício: 2007

Responsáveis: Alfredo Pessoa Correa; Almir Souza da Silva; Ana Cláudia Barboza Gemaque; Auridan José de Lima; Carlos Guilherme

Oliveira de Melo; Carmem Iriane Monteiro de Almeida; Claudomiro

José de Lemos Filho; Cláudio Luiz Soares Maciel; Darcíria Brazão

Picanço; Edilson de Sousa Mira; Edson Ramalho de Oliveira;

Euclínce de Fatima Silva dos Santos Malafaia; Francilourdes Marques

dos Santos; Germano Cavaleiro de Miranda Junior; Gesse Santana

Borges; Ione Barbosa de Mira; Jorgina dos Santos Farias; José Luiz

Bezerra Pacheco; José Maria do Nascimento Barbosa; Marcellus Mira

Barbosa; Maria Luiza Pires Picanço Cearense; Maria Telma da Silva

Martins; Marinei Alencar Farias; Ogleides Leite de Lemos; Paulo

Roberto Campos Moreira; Raimundo José da Costa Silva; Raimundo

José da Luz Nascimento; Ramy Maria Oliveira de Mendonça

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá

Representação legal: não há

015.104/2013-3

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Aducio Leonel Thiesen; Alair Brich Machado; Aldo

Sylvio de Souza; Aldo Sylvio de Souza; Aldo Sylvio de Souza;

Aldo Sylvio de Souza; Antonio Galvao Naclerio Novaes

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: não há

017.084/2016-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Augusto César de Senna Lemos Júnior

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e

Telégrafos

Representação legal: não há

017.491/2017-7

Natureza: Representação

Representante: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Zabelê/PB

Responsável: Iris de Céu de Sousa Henrique

Representação legal: não há

017.524/2017-2

Natureza: Representação

Representante: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do

Ceará

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Crato/CE

Representação legal: não há

018.151/2015-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de São Paulo

Responsáveis: Francisco das Chagas Martins Sobrinho; Fundação

Maria Fernandes dos Santos

Representação legal: Cleone José Garcia (OAB/DF 49.509),

representando Fundação Maria Fernandes dos Santos

018.458/2014-9

Natureza: Prestação de Contas

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

Eduacionais Anísio Teixeira

Responsáveis: Alexandre André dos Santos; Ariene Mariano Rego

Crispim; Camila Akemi Karino; Carlos Eduardo Moreno Sampaio;

Claudia Maffini Griboski; Célia Cristina de Souza Gedeon; Denio

Menezes da Silva; Francisco Edilson de Carvalho Silva; Helio Junio

Rocha Moraes; Luiz Claudio Costa; Marcella Marjory Massolini

Laureano Protts; Mariangela Abrão; Ricardo Correa Gomes; Rui

Alberto Pereira Rodrigues; Suzana Schwerz Funghetto

Representação legal: não há

018.872/2006-2

Natureza: Tomada de Contas - Exercício: 2005

Responsáveis: Celso da Cruz Carneiro Ribeiro; Edson Dias Pinheiro;

Manuel Fernando Palacios da Cunha e Melo; Marenilde Rodrigues

Avelino; Maria Ieda Costa Diniz; Márcio Ribeiro de Araújo Maciel;

Nélson Maculan Filho; Sandra Scherrer de Amorim; Sandra Telma

Pereira Moura; Vera Lucia Monteiro de Paula; Wagner Vilas Boas de

Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Educação Superior

Representação legal: Marilson dos Santos Santana (OAB/RJ

163.513), representando Nélson Maculan Filho

018.912/2008-6

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Adiel Jose Tobias; Andrea da Costa Barros; Brenda

Christi Moraes Chagas; Bruno Cesar Malafaia da Graça; Clotilde de

Barros; Flavio da Silva; Inacia Brito da Silva; Maria Isabel de Jesus

Cardoso; Maria de Nazare Malafaia da Graça; Maria de Nazaré de

Oliveira Paula; Maria do Carmo Chagas da Silva; Raimunda

Rodrigues Bento

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá

Representação legal: não há

019.295/2013-8

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Orlando Lopes Medeiros

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do

Maranhão

Representação legal: não há

019.717/2012-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Associação Beneficente de Canoas

Representação legal: não há

021.994/2013-7

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Rui Gabriel Kazapi; Silvia D'avila Fernandez; Silvio

Cesar da Silva Gonçalves; Silvio Lino Vidal Junior; Simone dos

Passos; Simone dos Passos; Volnei Berkenbach; Zelita Chaves de

Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: Daniela de Lara Prazeres (OAB/SC 12.204) e

outros, representando Rui Gabriel Kazapi, Silvio Lino Vidal Junior,

Silvio Cesar da Silva Gonçalves e Silvia D Avila Fernandez

023.766/2015-8

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Responsável: Valmir Faria da Silva

Recorrente: Valmir Faria da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Alpercata/MG

Representação legal: Alexandre Salmen Espindola (OAB/MG

86.922) e outros, representando Valmir Faria da Silva

024.322/2017-2

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Carolina Joana Gianluppi Tassotti

Órgão/Entidade/Unidade: Dner - 10º Distrito/RS

Representação legal: não há

024.335/2015-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Central Única dos Trabalhadores; Jose Lopez Feijóo;

Luís Antônio Paulino; Walter Barelli

Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de São Paulo

Representação legal: José Eymard Loguércio (OAB/SP 103.250 e

OAB/DF 1441-A) e outros, representando Central Única dos

Trabalhadores e Jose Lopez Feijóo

024.804/2017-7

Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2016

Responsáveis: Antonio Carlos Boszko; Gustavo de Mello; Karla

Viviane Silveira da Silva; Patricia Seidel

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no

Estado do Rio Grande do Sul

Representação legal: não há

024.919/2017-9

Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2016

Responsáveis: Allan Marques Saito; Edna Carmina de Oliveira

Assuncao; Gilberto Alves Batista Filho; Helena Mesquita Chagas

Valenca; Maria de Fátima Helene Alves; Maria do Carmo Alves de

Castro; Valdenice Maria da Silva; Valeria Cristina Ananias de

Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no

Estado de Pernambuco

Representação legal: não há

025.271/2017-2

Natureza: Representação

Representante: Fazenda Pública do Município de Conceição do

Araguaia/PA

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Conceição do

Araguaia/PA

Interessado: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA

Representação legal: não há

025.949/2016-0

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público Federal

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Jaú/SP

Representação legal: não há

026.120/2015-1

Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2014

Responsáveis: Abel Smith Menezes; Adriana de Lima; Andre

Mauricio Conceição de Souza; Angelo Roberto Antonioli; Carlos

Alexandre Borges Garcia; Debora de Gois Santos; Djalma de Arruda

Câmara; Ednalva Freire Caetano; Inacio Loiola Pereira de Sousa;

Jonatas Silva Meneses; Kleber Fernandes de Oliveira; Manoel

Fernando Freire Cabral; Marcus Eugenio Oliveira Lima; Maria Lucia

Machado Aranha; Maria da Conceição Almeida Vasconcelos;

Rivaldo Savio de Jesus Lima; Roberto Jeronimo dos Santos Silva;

Rosa Maria Viana de Braganca Garcez; Rosalvo Ferreira Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de

Sergipe

Representação legal: não há

026.195/2016-0

Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2015

Responsáveis: Antonio Alves de Souza; Daniel Ignacchiti Lacerda;

Danielle Soares Cavalcante; Flavio Norberto Pereira; Lucimar Corrêa

Alves; Maria do Carmo Andrade e Silva; Rafael Bonassa Faria;

Rodrigo Sergio Garcia Rodrigues; Thiago Fernandes da Costa; Vera

Maria Borralho Bacelar

Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Especial de Saúde Indígena

Representação legal: não há

026.874/2016-4

Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2015

Responsáveis: Maria Conceição Machado; Márcia Freire Dantas

Coutinho

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no

Estado de Goiás

Representação legal: não há

028.436/2017-2

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público Federal - Procuradoria da

República no Espírito Santo

Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes

Terrestres; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

Superintendência Regional do Dnit no Estado do Espírito Santo

Representação legal: não há

030.029/2016-3

Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2015

Responsáveis: Claudio Amirton Pereira de Mello; Pedro de Oliveira

Silva; Raphael Luiz Bastos Junior; Renata Silva e Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no

Estado do Acre

Representação legal: não há

030.488/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Juliana de Castro Nóbrega Guimarães; Murilo Dantas

Figueiredo

Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Docas do Estado de São

Paulo

Representação legal: não há



031.052/2017-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jorge Cesar Pinto; Marco Augusto Alves Weber
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Representação legal: não há

031.053/2017-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Cesar Divino Almeida Brito; Frederico Alberto Cosmelli; Jose Franco Neves Filho; Luiz Antonio da Silva; Nivalmir Franco de Aguiar
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres
Representação legal: não há

031.396/2017-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Aderbal de Almeida Lisboa; Albertino Joaquim do Nascimento; Francisco Nilson Bernardo; Jose Augusto da Fonseca; José Aureo Bandeira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Representação legal: não há

031.400/2017-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Abel Alves de Brito
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Aviação Civil
Representação legal: não há

031.405/2017-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Rosa Maria Bastos Aragão
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados
Representação legal: não há

031.461/2017-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Dinair Cavalcanti Mundin
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Representação legal: não há

031.462/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: João Marques Alves; Manoel Neto de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Representação legal: não há

031.463/2017-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Nilton Malta do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Representação legal: não há

031.614/2017-5
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Denise Martins Palmeira Sampaio
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres
Representação legal: não há

031.784/2017-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Raimundo Ozildo Rocha de Aragao; Raimundo Ozildo Rocha de Aragao; Raul Kruse
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

031.787/2017-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Raul Nelstein; Raul Nelstein; Regis Antonio Campos Cruz; Renato Lajus Breda; Rose Marilu Lindemayer Handel
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

031.789/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Sergio Castro Castanho
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

031.790/2017-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Suzana Natalia Braun de Azevedo
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

031.792/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Teodoro Alexandre Albrecht; Teodoro Alexandre Albrecht
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

031.794/2017-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Zoffi Roberto Souza Gerber
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

033.433/2017-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Regina Celia Barcelos Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Representação legal: não há

033.444/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Roberto Barbosa Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Representação legal: não há

034.263/2016-0
Natureza: Representação
Representante: Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: Ariosto Mila Peixoto (OAB/SP 125.311) e Camille Vaz Hurtado (OAB/SP 223.302), representando Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim - EIRELI-ME

034.729/2016-0
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2015
Responsáveis: Antenor Ferreira Leite; Carlos Antonio Vieira Fernandes; Domingos Romeu Andreatta; Eduardo Jorge de Oliveira Motta; Elmo Vaz Bastos de Matos; Felipe Mendes de Oliveira; Francisca Lucileide de Carvalho; Herbert Drummond; Irani Braga Ramos; José Solon o Braga Filho; Juarez Fiel Alves; Luis Napoleao Casado Arnaud Neto; Luiz Augusto Costa Fernandes; Miguel Ragone de Mattos; Sergio Antonio Coelho
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Representação legal: não há

036.840/2017-3
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2016
Responsáveis: Antônio Fernandes Rodrigues Santos; Ariosto Antunes Culau; Arnaldo Barbosa de Lima Junior; Camilo Sobreira de Santana; Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha; Cláudia Aparecida de Souza Trindade; Demétrius Ferreira e Cruz; Dyogo Henrique de Oliveira; Fabricio da Soller; Fernando Damata Pimentel; Flavio Dino de Castro e Costa; Francisco das Chagas Soares; Genivaldo Oliveira da Silva; Gilberto Magalhães Occhi; Isaias Matos Dantas; Jackson Barreto de Lima; Joana Darc Barbosa Almeida; Joao Paulo Lima e Silva; Joaquim Vieira Ferreira Levy; Jose Marcio de Medeiros Maia; José Alves Paixão; José Renan Vasconcelos Calheiros Filho; José Wellington Barroso de Araújo Dias; Klauss Francisco Torquato Rego; Lauro Queiroz Rabelo; Luiz Carlos Everton de Farias; Manoel Lucena dos Santos; Marcelo Fernandes de Queiroz; Marcos Costa Holanda; Martim Ramos Cavalcanti; Natanael Vitoria Ferreira; Nelson Antonio de Souza; Nelson Henrique Barbosa Filho; Ortemio Locatelli Filho; Osanan Goncalves dos Santos; Paulo Cesar Hartung Gomes; Paulo Henrique Saraiva Camara; Paulo Sergio Rebouças Ferraro; Ricardo Vieira Coutinho; Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra; Robinson Mesquita de Faria; Romildo Carneiro Rolim; Rui Costa dos Santos; Sergio Antonio Alencar Guimaraes; Wanger Antonio de Alencar Rocha; Zilana Melo Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
Representação legal: não há

041.014/2012-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Márcio Roberto da Silva; Romero Marcelo Ribeiro de Azevedo
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São Bento - PB
Representação legal: Nadja Maria Mehmeri Lordêlo e outros, representando Instituto Brasileiro de Turismo

Ministro VITAL DO RÊGO

000.923/2018-4
Natureza: Representação
Representante: DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.
Representação legal: não há

000.973/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Abimael Dias Matos; Adalberto Ajara Dornelles Filho; Adeildo Alves Pereira; Adelize de Castro Almeida; Adller Jhonata Santiago Diniz; Adriana Goncalves da Silva; Adriano Nascimento Pinheiro; Adson Gabriel Alves de Sousa; Aislan Leite Matos; Alana Brandao Moura
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

000.975/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Henrique Guimaraes Goncalves; Alexandre Lima Soares e Silva; Alexandre Santos da Silva Junior; Alexsandro Siqueira Nunes Rodrigues; Aline Maria Agra Luciano dos Santos; Allisson Cruz Lima; Alvaro Souza Amaral; Alyson Leandro Costa Oliveira; Alysson Edilberto Cerezo de Assis Souza e Silva; Amanda Domingos Freitas Apolinario
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

000.977/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Oliveira Silva; Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho; Anabella Santos Sousa; Anderson Antonio dos Santos Furtado; Anderson Azevedo Bezerra; Anderson Gustavo Gomes da Silva; Anderson Martins Alves de Santana; Anderson Vítor Pereira; Anderson Wesley Batista Costa Alves; Andre Mikhail Joas Cantelli Tasca
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

000.980/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruna Freire; Bruna Maria Oliveira dos Santos; Bruno Alysson Souza Valentim; Caio Cesar Viana Reis; Camila Ribeiro Bittencourt; Camila Santos Souza Santana; Camila Tschoeke Volaco; Carla Caroline Magalhaes Farias; Carla Leticia Nunes Balestra; Carla Ruany Penha Maciel
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

000.981/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Andre da Costa Pinto; Carlos Augusto Firmeza Guabiraba Filho; Carlos Danilo Correa Barbosa; Carlos Eduardo Pereira; Carlos Jonanthan Alencar Costa; Carlos Rafael Nascimento Correa; Carolina Alves Costa Silva; Carolina Celia de Oliveira; Caroline Cabral Machado; Caroline Cristine Martins Serra
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

000.982/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cassia Caon; Cassio Martins de Camargo; Chrissilla Meirielle Alves Ramos; Cicero Guilhermino dos Santos; Cicero Marinho Leao Junior; Cid Costa Neto; Claudia de Marco; Claudio Pietrelli; Claudio Viana Correia da Silva; Conrado Cury Grahl Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

000.983/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cristiane Maria Queiroz da Costa; Cristiano Kessler Wagner; Cristina Machado; Daiany Sousa Fortes; Daniel Costa Barbosa; Daniel Fischer Pettenon; Daniel Jose Klein; Daniel Pereira Dias; Daniel Rubens Santos Ribeiro; Daniele Reboucas de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

000.986/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Elielson do Carmo Pereira; Elinis Pinheiro de Souza; Elisabete Cristina Santana; Elison Saymon Sousa Figueiredo; Elton Rosa de Souza; Emanuel Moraes Araruna; Emenson da Cruz Souza; Emerson Luis do Rosario Furtado; Eneas de Santana Souza Junior; Enric Steff da Silva Nogueira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

000.987/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eraldo Soares Almeida; Eranilton Rodrigues Pantoja; Erik Nascimento da Silva; Esau Dantas de Medeiros; Esther Ribeiro Ismael; Everson Antonio da Silva; Ewerton Rony Melo dos Santos; Ezequiel Adala de Amorim; Fabio Barbosa Goncalves; Fabio Bruks Benevides
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

000.990/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Franciele da Silva Cardoso; Francielly Raymara Silva Barbosa; Francisco Campos de Melo; Francisco Gleydson Lima da Silva; Francisco de Souza Weber; Gabriela Mageroska Vieira; Gabriela de Souza Silva; Helio Pereira dos Santos; Ibraim Rocha de Santana; Icaro Moreno de Souza Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

000.991/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Icaro Ramon Conceicao Figueiredo; Icaro Soares Bolconte; Idayana Maria da Silva; Idelman Pinheiro da Costa Mesquita; Idiane Fatima Giacomini; Idvan Nascimento de Mendonca; Iglesias Alves da Silva; Igor Albuquerque Pontes; Igor Fernandes de Oliveira Freitas Santos; Igor Gomes Livera Reyes
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

000.992/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Igor Lara Duarte Capriata; Igor Moreira Jaqueira; Ilton Silva de Oliveira; Inaide de Souza Mendes; Inaildo Brasileiro da Silva; Inge Vollrath Lobato; Ingrid Medeiros Gaudencio de Queiroz; Ingrid Sttefani Ferreira Araujo; Ingridy Luana Nunes de Araujo; Iracema Arruda Andrade

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

000.994/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Isabelle Yurie Sakae; Isadora Vianna Pellon; Isaelite Macedo Garcia Dantas; Ishitanan Rabelo Pires; Israel Cavalcante Nunes; Israel Frighetto dos Santos; Israel Rahal; Israel de Souza Valgas; Istvan Barbosa Schindler; Itallo Roberto Nascimento de Araujo

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

000.997/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ivan Jun Tamura; Ivan Mateini Almeida; Ivan Oliveira Quaresma; Ivanice Giacomini; Ivone Angelica Santos de Anchieta; Ivone de Souza Ferreira; Ivoneide Neves Vieira; Izabele Cristina de Almeida; Izabella Kuczera de Lima; Izaias Jorge de Magalhaes

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

000.998/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jacielle Pereira Lima; Jackson Araujo Pequeno; Jackson Douglas Lima dos Santos; Jackson Monteiro Macedo; Jackson Santos da Silva; Jackson da Silva Delabella; Jacqueline Monico Correia; Jacqueline Rubim Zandonato; Jader Moreira Dias Silveira; Jael Guimaraes Pereira

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

001.001/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jean Carlos Ferreira Pereira; Jean Diniz Silva; Jean Luka Fernandes Dutra; Jean Marcio dos Santos; Jean Pierre Soria Pinnow; Jean Vagner Gomes da Costa; Jeane Bordignon de Jesus; Jeane Priester; Jeferson Benigno da Silva; Jeferson Conceicao Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

001.002/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jeferson Garcia Dall Acqua; Jeferson Guimaraes de Souza; Jefferson Francisco Soares Franca; Jennifer Nayonnete Alves Garcia; Jennifer Neves; Jeordan Oliveira Fausto Rodrigues; Jeova Ferreira de Queiroz Junior; Jessica Abe de Almeida; Jessica Alves Gonzaga; Jéssica Cavalcante Christiano Lameri

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

001.003/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jessica Lopes de Souza Brito; Jessica Nayara Ferreira; Jessica Oliveira Barbosa; Jessica Penalva da Luz; Jessica Tuanne Sousa Rodrigues; Jessica Vasconcelos de Azevedo; Jessica de Souza Moreira Silva; Jessica dos Santos Dias; Jhemerson Pablo dos Santos Kistner; Jhonatan Castro Garcia

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

001.006/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Joao Lucas Magalhaes dos Santos; Joao Marcos Rodrigues dos Santos; Joao Paulo Salles Campedelli; Joao Paulo Tissi da Silva; Joao Pedro Lins Cavalcante Santos; Joao Raul Penariol Fernandes Gomes; Joao Ricardo Fidalgo de Moura; João Manoel da Fonseca Sarmento; João Maria de Góis Júnior; João Paulo Feitosa Couto

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

001.007/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Joao Rique Junior; Joao Rodrigues Cordeiro Neto; Joao Victor Rocha Rodrigues; Joao Victor da Conceicao Pereira; Joao Victor de Castro Alves Franca; Joao Vitor Baiak Trigo; Joarles Pereira Serrano; Jobsan Sueny de Sousa Santos; Jobson Daniel da Silva Ferreira; Jocelino Cabral Correia

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

001.008/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jocelli Natane Santana Rosalino; Jocemar Francisco Tavares da Rocha Junior; Jocsã Carlos Leite de Oliveira; Joel Ramos Eduvirges; John Dione Leivas Rodrigues; Johnnathan Kennedy Lima Marques; Joice Carolina Machado dos Santos; Joice Magali Nunes Barbosa; Joice Sales Martins; Jonas Camelo de Souza Filho

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

001.011/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jose Fabio da Silva; Jose Filadecio Pereira Filho; Jose Francisco Melo Tavares; Jose Gustavo Moraes Moura; Jose Henrique Ramos dos Santos; Jose Ivan Valentim da Silva; Jose Jordao de Camargo Neto; Jose Leandro de Lima Pereira; Jose Lucas Batista Lara; José Inailton Nunes da Silva Junior

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

001.012/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jose Lucas Fernandes Falcao; Jose Lucas Vilas Boas Oliveira; Jose Luis Rodrigues da Silveira; Jose Magno das Chagas Junior; Jose Ronaldo Silva Santos; Josue Pinto de Mesquita; José Matheus Bezerra dos Santos Amorim; Joyce Batista Saturnino; Joyce Olimpio Pereira Gonzaga; Julian Dullius

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

001.014/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Reyonne Nathan Cabral dos Santos; Rosa Mylenne Paulino de Azevedo; Selmo de Assuncao Kobayashi; Tales Ariel Cerutti Monteiro; Thiago Pires Araujo Ferreira; Thiago Silveira Simoes; Thome Guez e Silva Nonato; Ulysses Barros Silveira; Welliton Wilson Mendonca Martins; Wesley Alexandrino de Sousa

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

001.024/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Mariana Harumi Imai; Nelson José Fagundes; Patricia Adelia Alves; Paulo Ricardo Batista Jorge; Rachid Jereissati de Lima; Raoni Cristovan Lopes; Renata Morbeck Coelho Oliveira; Rosana Silva Faria; Suene Coelho de Aguiar Castro

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Trabalho

Representação legal: não há

001.071/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adriana Regina Bee; Ana Karla Ferreira Silva; Edem Silva Grochentz Junior; Michael Rodrigo Sausen; Raquel de Vasconcelos Failage

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal

Representação legal: não há

001.072/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adalberto Jose Ferreira de Sousa Alencar; Ana Luísa Borges Leal; Andrei Suarez Dillon Soares; Leonardo Belvino Povoa; Marcelo Pacheco Bastos

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Representação legal: não há

001.340/2018-2

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Sandra Eliane Ayres Cardoso

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Representação legal: não há

001.343/2018-1

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Maria Elisa Perazzolo Lucas; Mario de Jesus Nesti Alexandre

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Trabalho

Representação legal: não há

001.346/2018-0

Natureza: Aposentadoria

Interessadas: Luiza da Silva Feitosa Neta; Maria Nilda Michiles; Maria Olimpia Correa

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Roraima

Representação legal: não há

001.369/2018-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Ana Maria Damascena da Silva; Antonia Rodrigues Ribeiro; Daila Soares de Oliveira; Eni Pereira da Silva; Eunice Boa Sorte de Souza; Helio Struthos Arouca; Ivani Rodrigues dos Santos; Ivete Julia da Silva Gomes; Janete Coelho das Chagas; João Evangelista Cavalcante Farias

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Rondônia

Representação legal: não há

001.371/2018-5

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Norberto Melo Savala; Norival Klaimeirick; Otilia Faustino de Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Rondônia

Representação legal: não há

001.552/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Airtton dos Santos; Amanda Silva Santos de Medeiros; Bruna Nascimento dos Santos Alencar; Bruno de Azevedo Ramos; Darivaldo de Oliveira Silva; Diego Macedo de Oliveira Silva; Dina de Souza Aragao; Ednei Leoni; Eduardo Rodrigues Silva; Eduardo

dos Santos Silva; Elistenio Gomes Damasceno; Ezequiel Martins Gonçalves; Fernando Vieira Soares; Icaro Batista Goltara; Igor Henrique de Oliveira Lara; Isa Iana Regis de Brito; Israel Fernandes de Barros Ferreira; Italo Cavalcante Farias; Itibere Barelli dos Santos; Jackson Guedes Fixina

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

001.586/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Eveline Teixeira Aroucha Vasconcelos

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal

Representação legal: não há

001.592/2018-1

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Alberto Correa Maia; Clotilde Rodrigues de Souza; Delmiro Machado Leonardo; Jose Faustino dos Santos Alves; Luiz Paulo Moreira

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Órgãos Extintos

Representação legal: não há

001.764/2018-7

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Alexandrina de Jesus Carvalho; Aline Lopes Teixeira; Carlos Alberto Brito dos Santos; Clovis dos Santos; Evódia Jonhson; Jaime Pinto de Souza; Joao Vitor Pires; Joaquim Benigno de Freitas; Maria Emilia Ferreira Junqueira; Maria Mendes de Almeida; Maria Valdina Rodrigues da Silva; Marta Piotrovski Semczyszyn; Pedro Monteiro de Abreu; Raimundo Franca de Oliveira; Rosa Maria do Nascimento

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Rondônia

Representação legal: não há

001.823/2018-3

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Racifi Ramos de Matos; Vilma de Souza Nascimento

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Acre

Representação legal: não há

001.912/2018-6

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Djanira Fe de Oliveira; Marciano Siqueira Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Rondônia

Representação legal: não há

019.845/2012-0

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Otto Augusto Sarmento Dias

Órgão/Entidade/Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Manaus - MEC

Representação legal: não há

024.134/2017-1

Natureza: Pensão Civil

Interessadas: Ana Rosa Barbosa Lobato; Gorete Maria Pena Lima

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá

Representação legal: não há

028.445/2012-0

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Recorrentes: Mario Gama da Silva; Elaine Cristina da Silva Castro

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde

Responsáveis: Construtora Bella Ltda.; Elaine Cristina da Silva Castro; Elenco Empreendimentos Ltda.; Empresa J. Oliveira

Construções; Fernando Pantoja de Souza Moreira; Francisco de Assis Ribeiro; Gisele Novaes Coutinho Morgado; João Francisco Bezerra de Oliveira; João Paulo da Silva Castro; Luiz Otávio da Motta Souza; Mario Gama da Silva; Osmar Antonio Assunção; Roberto Jorge Maia Jacob; Rosângela Almeida Novaes Coutinho; Silcastro Indústria e Comércio Ltda.; Teodoro Mamedes Rosa

Representação legal: Daniel Correa Furtado (OAB/PA 22.480); Marta Maria Vinagre Bembom (OAB/PA 5.082); Emmely Fernandes Leandro (OAB/PA 17.547); Edgar Pereira de Araujo Filho (OAB/PA 5.056) e outros

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

001.254/2017-0

Natureza: Monitoramento

Responsável: Albano Esteves de Abreu

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Regional do Sesi no Distrito Federal

Representação legal: André Luis Pinheiro Guimarães (OAB/DF 33.822) e outros

002.901/2017-0

Natureza: Monitoramento

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Social

Representação legal: não há

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

000.634/2018-2

Natureza: Representação

Representante: Conselho de Alimentação Escolar do Município de Parintins/AM

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Parintins/AM

Representação legal: não há

001.314/2018-1

Natureza: Aposentadoria

Interessado: José Carlos Carvalho Cellos

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso do Sul

Representação legal: não há



001.315/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Hissayuki Takenawa; Luiz Carlos Gonçalves da Cruz; Oswaldo Luiz Gomes Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

001.344/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Celso Carlos Freitas; Christina Isoldi Seabra; Claudio Augusto de Freitas Filho; José Mauro Diniz; José Valtemir Lyra; Kenji Namiki; Maria Regina Fernandes Cruz; Maria de Lourdes da Silva Messias; Monica Maria Sarmento e Souza; Mozar Conteiro Targueta
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

001.443/2018-6
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Creuza de Amorim Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Pernambuco
Representação legal: não há

001.645/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Antonio Marques de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

001.677/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Saulo Silveira Neto; Umberto Luiz Miozzo
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

001.687/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Josemir Francisco de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Pernambuco
Representação legal: não há

001.843/2018-4
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Rosa Candida de Jesus
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás
Representação legal: não há

001.848/2018-6
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Therezinha da Silva Joaquim
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

001.873/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Vitor Messeder da Costa Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Representação legal: não há

001.888/2018-8
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Maria Acacia Nascimento Felix
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Sergipe
Representação legal: não há

007.788/2012-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Almir Xavier da Silva; Carlos Xavier da Silva; Edazima Barreto da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CA
Representação legal: não há

031.173/2016-0
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2015
Responsáveis: Bruno Borges Longo; Delci Fátima Alencar Castiel; Franklin de Mendonca Nonato; Hícaro Ricardo Fernandes de Lima; Luiz Gonçalves Filho; Vilmar Ribeiro de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Rondônia
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

000.895/2016-4
Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde, em decorrência da omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos ao Município de Sambaíba/MA, por força do Termo de Compromisso 90/2012.
Interessado: Fundação Nacional de Saúde
Responsáveis: Acta Engenharia Ltda - ME; Dea Cristina da Silva Miranda; Raimundo Santana de Carvalho Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Sambaíba/MA
Representação legal: José Maria de Araujo Costa (OAB 6761/PI)

002.843/2015-3
Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em decorrência da incompletude das informações prestadas pelo Município de Araguañã, no que concerne à execução do Programa Proteção Social Básica, no exercício de 2006.
Interessado: Fundo Nacional de Assistência Social
Responsáveis: Jose Maria Pereira Mendonca; José Uilson Silva Brito
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Araguañã/MA
Representação legal: não há

004.050/2016-9
Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Integração Nacional, em desfavor de Onacy Vieira Carneiro, em razão da sua omissão no dever de comprovar a regular aplicação dos recursos transferidos, por força do Convênio 660/2008, ao Município de Raposa/MA.
Interessado: Ministério da Integração Nacional
Responsável: Onacy Vieira Carneiro
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Raposa/MA
Representação legal: não há

004.537/2015-7
Tomada de contas especial instaurada pelo FNDE em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados ao Município de Araioses/MA, na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF, no exercício de 2008.
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Responsáveis: espólio de José Cardozo do Nascimento; Luciana Marão Félix
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Araioses - MA
Representação legal: Sheila Maria de Araújo Rocha - OAB/PI nº 5.355, representando o espólio de José Cardoso do Nascimento

005.522/2016-1
Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Esporte, em desfavor de Arlindo Barbosa Neto, em razão da rejeição da prestação de contas do Convênio 192/2006.
Interessado: Ministério do Esporte
Responsável: Espólio de Arlindo Barbosa Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Piumhi/MG
Representação legal: não há

008.313/2014-8
Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em razão da impugnação parcial das despesas realizadas pela administração do Município de Itapuranga/GO com recursos do Programa de Proteção Social Básica e Especial, no exercício de 2009.
Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Responsável: Daves Soares da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itapuranga - GO
Representação legal: Leonardo de Oliveira Pereira Batista (23188/OAB-GO)

013.658/2016-6
Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde em desfavor dos ex-prefeitos do Município de Raposa/MA, Onacy Vieira Carneiro (gestões 2005-2008 e 2009-2012) e Clodomir de Oliveira dos Santos (gestão 2013-1016), em razão da omissão no dever de prestar contas do Convênio 1081/2007 (Siafi 628641), cujo objeto foi implementar "Melhorias sanitárias domiciliares".
Interessado: Fundação Nacional de Saúde
Responsáveis: Clodomir de Oliveira dos Santos; Onacy Vieira Carneiro
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Raposa - MA
Representação legal: não há

016.971/2017-5
Representação formulada empresa Webmed Soluções em Saúde Eireli sobre supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 45/2017 (sistema de registro de preços), promovido pelo Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF).
Interessado: Standard Produtos para Diagnósticos
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Clementino Fraga Filho
Representação legal: Anderson Peixoto de Faria (87.396/OAB-RJ)

020.718/2015-2
Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em desfavor de José Lourenço Bomfim Júnior, prefeito do Município de Miranda do Norte entre 2009 e 2016.
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde
Responsável: José Lourenço Bomfim Júnior
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura de Miranda do Norte - MA
Representação legal: não há

023.670/2009-2
Recurso de reconsideração interposto por Orlando de Oliveira Filho, ex-prefeito, contra o Acórdão 7123/2012-1ª Câmara.
Recorrente: Orlando de Oliveira Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Buerarema - BA
Representação legal : Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira (33494/OAB-BA)

031.921/2014-0
Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Cultura, em razão da não apresentação da prestação de contas do 78/2005.
Responsáveis: Alberto Cantanhede Lopes; Grupo de Trabalho Amazonico; Maria Araújo de Aquino
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura
Representação legal: não há

036.250/2016-3
Pedido de reexame interposto pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região contra o Acórdão nº 1619/2017-TCU-Primeira Câmara.
Recorrente: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/es
Representação legal: não há

Ministro BENJAMIN ZYMLER

001.494/2016-3
Tomada de contas especial instaurada em razão da reprovação da prestação de contas dos recursos captados, com fundamento na Lei 8.313/1991 (Lei de Incentivo à Cultura ou Lei Rouanet), destinados à realização do projeto denominado "Panorama Musical 2011", cadastrado no Programa Nacional de Apoio à Cultura - Pronac 11-8069.
Responsáveis: Dell Arte Soluções Culturais Ltda.; Myrian Anna Lucci Dauelsberg; Steffen Gerhard Dauelsberg
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura
Representação legal: Ericka Gavinho D Icarahy (137.124/OAB-RJ) e outros, representando Steffen Gerhard Dauelsberg, Myrian Anna Lucci Dauelsberg e Dell Arte Soluções Culturais Ltda.

001.612/2014-0
Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Justiça, contra a Fundação Nacional do Meio Ambiente Dr. Ernesto Pereira Lopes - Funama, em decorrência da não apresentação de toda a documentação exigida na prestação de contas final do Convênio nº 32/2005.
Responsáveis: Fundação Nacional do Meio Ambiente Dr. Ernesto Pereira Lopes - Funama, Ricardo Olenscki, José Eduardo Matsumura Tundisi, Cláudio José Lopes, Edivaldo Domingues Velini e Silvia Regina Soler
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional do Meio Ambiente Dr. Ernesto Pereira Lopes - Funama
Representação legal: João Batista Tavares (324.487/OAB-SP), representando Edivaldo Domingues Velini e Silvia Regina Vieira; Daniel Barbosa Palo (146.003/OAB-SP), representando José Eduardo Matsumura Tundisi; Renata Beatris Camplesi (226.735/OAB-SP) e outros, representando Ricardo Olenscki.

003.491/2014-5
Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades ocorridas em convênio firmado pela Fundação Nacional de Saúde com o Conselho das Aldeias Waiapi para a execução de ações complementares à saúde indígena no âmbito do Distrito Sanitário Especial Indígena do Amapá e Norte do Pará.
Interessado: Fundação Nacional de Saúde
Responsáveis: Claudionor Lima Dias; Conselho das Aldeias Waiapi; Escala Engenharia e Projetos Ltda - Epp; Kaitona Waiapi
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: Rogério Costa de Almeida (698/OAB-AP); Sávio dos Santos de Almeida (1.786/OAB-AP), representando Claudionor Lima Dias

008.911/2004-2
Recurso de reconsideração interposto por Joelson Hora Costa contra decisão que julgou suas contas irregulares e lhe imputou débito e multas em virtude de superfaturamento e outras irregularidades observadas nas obras da ponte sobre o rio Japarutaba, no Estado de Sergipe, custeadas com recursos do Convênio 146/1997.
Interessado: Instituto Brasileiro de Turismo
Responsáveis: Cobrate Cia Brasileira de Terraplenagem e Engenharia; Daniel Badauê Passos; Francisco Nascimento Filho; Joelson Hora Costa; Lúcia Carlos da Silva; Maria da Conceição Vieira Nunes
Recorrente: Joelson Hora Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Sergipe/SE
Representação legal: Maria do Perpetuo Socorro Lobato de Farias e outros, representando Instituto Brasileiro de Turismo; José Rollemberg Leite Neto (23.656/OAB-DF) e outros, representando Joelson Hora Costa; Eliseu Klein (23.661/OAB-DF), representando Daniel Badauê Passos e Joelson Hora Costa

019.393/2015-6
Recurso de reconsideração interposto por Euberto Luiz de Almeida Rocha contra decisão que julgou irregulares as contas do recorrente e aplicou-lhe multa.
Interessado: Ministério do Turismo
Responsável: Euberto Luiz de Almeida Rocha
Recorrente: Euberto Luiz de Almeida Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Inhambupe/BA
Representação legal: Vagner Bispo da Cunha (OAB/BA 16.378)

028.578/2017-1
Atos de aposentadoria emitidos no âmbito da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro para fins de registro
Interessados: Jose Antonio de Azevedo Athayde Barbosa; Jose Luiz Santos de Almeida; Laura Maria Pellegrino de Carvalho Antonini; Lauro Nogueira Neto; Lilian Maria Bessa Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

033.721/2015-7
Pedidos de reexame interpostos por Emilia de Rodat Lira e Josefa Neumira de Abrantes Sarmento contra o Acórdão 238/2017-1ª Câmara, por meio do qual foram considerados ilegais diversos atos de pensão emitidos no âmbito do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Paraíba

Interessados: Adelvina Cavalcante Amorim; Adriana Souza da Silva; Amanda Mendes de Souza; Dinalva Maria Alves de Oliveira Arruda; Elizabeth Guimarães Pereira; Emilia de Rodat Lira; Helionora de Abiahy Ribeiro; Hozana de Oliveira Lima; Josefa Neumira de Abrantes Sarmento; Leonardo Lombardi de Farias; Lindaura Siqueira Sousa; Luiz Felipe Nóbrega e Silva; Luzia Martins de Sousa Neves; Marcelo Augusto Medeiros e Silva; Maria Aglay de Souza; Maria Albernita Alves dos Santos; Maria Ilma Leite Rolim da Paz; Maria Ivonete Gomes de Souza; Maria Julia Pereira da Silva; Maria de Fatima Costa da Silva; Maria do Socorro Cavalcante Antas; Marluce Araújo Ventura; Mauricia Gomes da Silva; Mercia Maria Rodrigues Mota; Noelmia Rodrigues Andrade Neiva; Osmario Humberto Vital Cunha; Severina Gomes Falcão; Tereza Melo Moreira da Costa; Thiago Andrade Neiva; Vera Lúcia de Figueiredo Felciano da Silva

Recorrentes: Josefa Neumira de Abrantes Sarmento; Emilia de Rodat Lira

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Paraíba

Representação legal: José Ramos da Silva (8.109/OAB-PB) e outros, representando Josefa Neumira de Abrantes Sarmento e Emilia de Rodat Lira

035.974/2016-8

Embargos de declaração em pedido de reexame. Aposentadoria. Concessão de "Quintos" após 8/4/1998.

Recorrente: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES
Interessados: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES e Maria Comper Guaitolini

Representação legal: Odasir Piacini Neto (OAB/DF 35.273) e outros, representando Maria Comper Guaitolini

Ministro BRUNO DANTAS

002.105/2014-4

Pedido de Reexame interposto por responsável contra decisão que aplicou-lhe multa neste processo de representação sobre prática de nepotismo no Conselho Regional de Biologia da 3ª Região (RS/SC).

Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Biologia - 3ª Região (RS/SC)

Recorrente: Clarice Luz

Interessado: Conselho Regional de Biologia - 3ª Região (RS/SC);
Representação legal: Giuliano Corrêa de Barros Nunes (OAB/RS 40.340) e outros, representando Conselho Regional de Biologia - 3ª Região (RS/SC)

004.753/2017-8

Apreciação de aposentadoria instituída no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil em favor de Ronaldo Lopes Leandro.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Interessado: Ronaldo Lopes Leandro

Representação legal: não há

005.873/2015-0

Embargos de declaração opostos por Neimar Gardenal e Wilson de Barros Cantero contra o Acórdão que apreciou representação a respeito de irregularidades relacionadas ao pregão eletrônico e contratos dele decorrentes e aplicou aos recorrentes multas individuais.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Responsáveis: José Carlos Dorsa Vieira Pontes; Neimar Gardenal; Wilson de Barros Cantero

Interessado: Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul

Representação legal: Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB/MS 7.498), representando José Carlos Dorsa Vieira Pontes; Nelson da Costa Araújo Filho (OAB/MS 3.512) e outros, representando Neimar Gardenal e Wilson de Barros Cantero

008.994/2015-3

Tomada de contas especial em desfavor de Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro e Maria Elizabeth Negrão Silva, ex-prefeitos do município de Iguape/SP, em razão de omissão no dever de prestar contas relativas a convênio celebrado com a Funasa.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Iguape/SP

Responsáveis: Cimas - Comércio e Indústria de Equipamentos, Serviços e Peças Ltda.; Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro e Maria Elizabeth Negrão Silva

Representação legal: Daniel Honório de Oliveira Castro (OAB/SP 295.069) e Marcela Anayde de Oliveira Castro (OAB/SP 335.472), representando Maria Elizabeth Negrão Silva; Luciano da Silva Bílio (OAB/GO 21.272) e outros, representando Cimas - Comércio e Indústria de Equipamentos, Serviços e Peças Ltda

010.240/2016-0

Tomada de contas especial instaurada em razão da inexecução do objeto de convênio que tinha por objeto a construção de sistema de abastecimento de água na cidade de Oiapoque/AP.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Oiapoque/AP
Responsáveis: Raimundo Aguinaldo Chagas da Rocha; Ribeiro & Vasconcelos Ltda. - EPP

Interessado: Fundação Nacional de Saúde

Representação legal: Luciana da Costa Quaresma (OAB/AP 1.553-A) e outros, representando Raimundo Aguinaldo Chagas da Rocha

011.454/2014-8

Recurso de reconsideração interposto por Francisco Umberto Pereira contra decisão da Primeira Câmara, que, em sede de tomada de contas especial, rejeitou alegações de defesa e julgou irregulares suas contas, imputando-lhe débito e multa.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB

Responsáveis: Francisco Umberto Pereira; Xoxoteando Produções Artísticas Ltda

Interessado: Ministério do Turismo

Representação legal: Joanilson Guedes Barbosa (OAB/PB 13.295), representando Xoxoteando Produções Artísticas Ltda.; John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB/PB 1.663) e outros, representando Francisco Umberto Pereira

014.610/2012-4

Pedido de Reexame interposto por Paulo Antônio Capovilla contra a deliberação que, dentre outras medidas, considerou ilegal seu ato de aposentadoria.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Meteorologia

Recorrente: Paulo Antônio Capovilla

Representação legal: Arimar Mendes dos Santos Júnior (OAB/DF 52.767), representando Paulo Antônio Capovilla

014.645/2016-5

Apreciação de aposentadoria instituída no âmbito do Ministério da Saúde em favor de Manoel Francisco da Silva Junior.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde

Interessado: Manoel Francisco da Silva Junior

Representação legal: não há

016.288/2014-9

Embargos de declaração opostos por José Silveira Guimarães, ex-prefeito de Umbaúba/SE, em face de Acórdão que deu provimento parcial ao recurso de reconsideração oposto contra decisão que, em sede de tomada de contas especial, julgou irregulares suas contas, em razão de irregularidades na aplicação de recursos federais repassados por meio de Convênio objetivando a execução de módulos sanitários domiciliares.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Umbaúba - SE

Responsável: José Silveira Guimarães

Interessado: Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe

Representação legal: Fabiano Freire Feitosa (OAB/SE 3.173), representando José Silveira Guimarães

017.986/2016-8

Pedido de Reexame interposto por Claudia Suely Herculano Cavalcante contra decisão que, dentre outras medidas, considerou ilegal a pensão civil instituída em seu favor.

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra em Marabá/PA

Recorrente: Claudia Suely Herculano Cavalcante

Interessada: Claudia Suely Herculano Cavalcante, pensionista de Marco Elizeu Ataíde Nunes

Representação legal: Thiago Ferreira de Lima Silva (OAB/PA 22.858) e outros, representando Claudia Suely Herculano Cavalcante

020.659/2017-2

Representação acerca de possíveis irregularidades em pregão eletrônico para contratação de serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob a circunscrição do Dnit.

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)

Representante: Fiscal Tecnologia e Automação Ltda

Representação legal: Paulo Aristóteles Amador de Sousa, representando o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)

025.264/2013-3

Embargos de Declaração opostos por entidades de laticínio do estado da Paraíba contra Acórdão que julgou Tomada de Contas Especial instaurada em desfavor de tais entidades e dos ex-gestores da Fundação de Ação Comunitária (FAC), em virtude de irregularidades observadas em auditoria para verificação da regularidade da aplicação de recursos federais oriundos de convênios firmados para operacionalização do chamado "Programa do Leite".

Recorrente: Condomínio Agroindustrial de Desterro

Órgão/Entidade/Unidade: Entidades do Governo do Estado da Paraíba

Responsáveis: Antônia Lúcia Navarro Braga; Condomínio Agroindustrial de Desterro; Gilmar Aureliano de Lima

Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social
Representação legal: Rougger Xavier Guerra Junior (OAB/PB 151.635-A) e outros, representando Condomínio Agroindustrial de Desterro; John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB/PB 1.663) e outros, representando Antônia Lúcia Navarro Braga

025.274/2013-9

Embargos de Declaração opostos por entidades de laticínio do estado da Paraíba contra Acórdão que julgou Tomada de Contas Especial instaurada em desfavor de tais entidades e dos ex-gestores da Fundação de Ação Comunitária (FAC), em virtude de irregularidades observadas em auditoria para verificação da regularidade da aplicação de recursos federais oriundos de convênios firmados para operacionalização do chamado "Programa do Leite".

Recorrentes: Cooperativa Agropecuária do Cariri Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Entidades do Governo do Estado da Paraíba

Responsáveis: Antônia Lúcia Navarro Braga; Cooperativa Agropecuária do Cariri Ltda; Gilmar Aureliano de Lima

Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social
Representação legal: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB/PB 1.663) e outros, representando Antônia Lúcia Navarro Braga; Daniela Delai Rufato (OAB/PB 10.774) e outros, representando Cooperativa Agropecuária do Cariri Ltda

025.286/2013-7

Embargos de Declaração opostos por entidades de laticínio do estado da Paraíba contra Acórdão que julgou Tomada de Contas Especial instaurada em desfavor de tais entidades e dos ex-gestores da Fundação de Ação Comunitária (FAC), em virtude de irregularidades observadas em auditoria para verificação da regularidade da aplicação de recursos federais oriundos de convênios firmados para operacionalização do chamado "Programa do Leite".

Recorrente: Cooperativa Agropecuaria Santa'anna Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Entidades do Governo do Estado da Paraíba

Responsáveis: Antônia Lúcia Navarro Braga; Cooperativa Agropecuária Santa'anna Ltda; Gilmar Aureliano de Lima

Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social

Representação legal: Cassimira Alves Vieira (OAB/PB 9.169) e outros, representando Cooperativa Agropecuaria Santa'anna Ltda e Edmundo Amorim Borba Filho; John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB/PB 1.663) e outros, representando Antônia Lúcia Navarro Braga

029.109/2015-9

Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em razão de irregularidades na aplicação dos recursos repassados por meio de convênio firmado entre o referido órgão e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho (Sert/SP) para a execução das atividades inerentes à qualificação social e profissional, no âmbito do Plano Nacional de Qualificação (PNQ).

Órgão/Entidade/Unidade: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo

Responsáveis: Carmelo Zitto Neto; Francisco Prado de Oliveira Ribeiro; Instituto Brasil de Educação Profissional e da Cidadania - Ibepec; Micael Ferrone Alves Pereira

Representação legal: Antonio Rosella (OAB/SP 33.792) e outros, representando Instituto Brasil de Educação Profissional e da Cidadania - Ibepec e Micael Ferrone Alves Pereira; Francisco Machado de Luca de Oliveira Ribeiro (OAB/SP 97.557) e outros, representando Francisco Prado de Oliveira Ribeiro

030.741/2011-4

Pedido de Reexame interposto por Wenderson de Souza Monteiro contra deliberação que, dentre outras medidas, aplicou-lhe multa por descumprimento de determinação exarada pelo TCU.

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Amazonas

Recorrente: Wenderson de Souza Monteiro

Representação legal: não há

032.729/2016-2

Pedido de Reexame interposto por Sandor Dosa Acras contra acórdão que, dentre outras medidas, considerou ilegal o ato de admissão emitido em favor do recorrente.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social

Recorrente: Sandor Dosa Acras

Interessadas: Janét Viana, pensionista de Celso Gomes e Malvina de Jesus de Lima, pensionista de Jose Rodrigues de Souza Lima

Representação legal: Márcia Conceição Pardal Côrtes (OAB/SP 106.229) e outros, representando Sandor Dosa Acras

033.179/2016-6

Apreciação de pensões civis instituídas no âmbito da

Superintendência Estadual da Funasa na Bahia.

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa na Bahia

Interessados: Ana Carolina de Carvalho Mançur e Ana Nery de Carvalho Mançur, pensionistas de José Raimundo Mançu; João Carmo da Silva, pensionista de Julsimaria Cordeiro dos Santos; Maria de Jesus Joaquim Santos, pensionista de Manoel Firmo dos Santos; Maria Nunes do Nascimento, pensionista de Manoel Rodrigues do Nascimento; José Ailton dos Santos Alencar, pensionista de Maria Auxiliadora Coelho Alencar; Idalia Ramos Oliveira e Sílvia Ribeiro de Lima dos Santos, pensionistas de Miguel Arcanjo dos Santos; Maria José de Sena dos Anjos, pensionista de Miguel dos Anjos; Izabel Neves de Souza, pensionista de Miguel Monteiro de Souza; Dalva Alves dos Santos e Micaela Costa dos Santos, pensionistas de Miguel Rodrigues dos Santos; Valda de Souza Oliveira, pensionista de Raimundo Vanderlei Oliveira

Representação legal: não há

044.144/2012-1

Apreciação de pensões civis instituídas no âmbito da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Mato Grosso.

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Mato Grosso

Interessados: Alessandra Alves de Arruda e Anderson Medeiros Pinho, pensionistas de Alice Alves de Arruda; Luiz Aurélio de Arruda, pensionista de Guilherme Manoel de Arruda; Aurea Geovanna Bianchi Ribeiro e Caio Henrique Bianchi Ribeiro, pensionistas de Mauricio Salgado Bianchi; Gilberto Veiga de Souza e Marlene da Silva Bueno de Souza, pensionistas de Sebastião Rodrigues de Souza

Representações legais: Mariclei Eduardo Cintra (OAB/MT 10.139), representando Aurea Geovanna Bianchi Ribeiro e Caio Henrique Bianchi Ribeiro; Maikon Carlos de Oliveira (OAB/MT 13.164-B), representando Luiz Aurélio de Arruda



Ministro VITAL DO RÊGO

005.768/2017-9

Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, em razão da impugnação parcial de despesas realizadas com os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao município de Cataguases/MG para a execução dos programas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, no exercício de 2007, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Cataguases/MG
Responsáveis: Prefeitura Municipal de Cataguases/MG e Tarcísio Humberto Parreiras Henriques
Representação legal: Jose Inácio Peixoto Parreiras Henriques (OAB/MG 114.021) e Yegros Martins Malta (OAB/MG 96.618)

010.827/2014-5

Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Cultura em desfavor do Sr. Nilson Ferreira da Silva Junior, Diretor-Presidente do Projeto Graciliano é uma Graça - Prograça, em razão da impugnação total das despesas dos recursos repassados ao aludido projeto, por força do Convênio 79/2005, celebrado com o Ministério da Cultura, que teve por objeto "implementar o projeto "Ecomuseu Comunitário Graciliano é uma Graça".
Órgão/Entidade/Unidade: Projeto Graciliano é uma graça
Responsáveis: Nilson Ferreira da Silva Junior e Projeto Graciliano é uma graça
Representação legal: Ellis Denise Corrêa (OAB/DF 13.883), Eduardo Henrique Monteiro Rêgo (OAB/AL 7.576), Edilson Santos Júnior (OAB/AL 12.243) e outros.

016.450/2015-9

Tomada de Contas Especial instaurada pelo FNDE em desfavor do Sr. Francisco Pereira do Vale, ex-prefeito de Pureza/RN, em razão da impugnação das despesas realizadas por aquele município com recursos transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) no ano de 2004.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pureza - RN
Responsável: Francisco Pereira do Vale
Representação legal: não há

025.653/2015-6

Tomada de Contas Especial instaurada em razão da não consecução dos objetivos, pelo Município de Marcelino Vieira/RN, de contrato de repasse destinado à construção de complexo turístico religioso. Análise das citações.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Marcelino Vieira/RN
Responsável: Francisco Iramar de Oliveira; José Ferrari de Oliveira
Interessado: Ministério do Turismo
Representação legal: não há

026.305/2016-0

Pedidos de reexame interpostos por Amaro Geraldo dos Santos, Carlos Eraldo Calado, Dora Barbosa da Silva e Eliete Oliveira Leite contra decisão desta Corte de Contas que considerou ilegais os atos de concessão de aposentadoria emitidos em favor dos recorrentes. Análise de mérito das razões dos recursos.
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de Primeiro Grau - RJ
Recorrentes: Amaro Geraldo dos Santos; Carlos Eraldo Calado; Dora Barbosa da Silva; Eliete Oliveira Leite
Representação legal: Nathalia Gonçalves da Barra, Renata de Oliveira Esteves (OAB/RJ 172.192) e outros

029.753/2010-4

Pedido de reexame interposto pela Sra. Maria de Fátima de Souza Fonseca contra decisão desta Corte de Contas que considerou ilegal a pensão civil instituída em seu benefício. Análise de mérito das razões de recurso.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Recorrente: Maria de Fatima de Souza Fonseca
Representação legal: Rogério Viola Coelho (OAB/RS 4.655) e outros
Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

001.016/2015-6

Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur) em desfavor da Srª Amenaide de Carvalho Teixeira, prefeita do Município de Paratinga/BA na gestão 2005-2008, celebrante de convênio destinado ao custeio do "Carnaval Paratinga 2008".
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Paratinga/BA
Responsável: Amenaide de Carvalho Moreira
Interessado: Ministério do Turismo
Representação legal: não há

001.241/2017-6

Tomada de contas especial instaurada pela Superintendência Regional do Pará do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra/SR-01), em desfavor de José Jorge Soares Monteiro e de Maria de Jesus dos Santos Lima, presidentes da Fundação Sócio Ambiental do Nordeste Paraense (Fanep), em razão da não aprovação da prestação de contas do Convênio 16000/2003 (Siafi 490059) e de omissão no dever de prestar contas dos recursos do Convênio 35000/2006 (Siafi 579385), ambos celebrados com aquela entidade.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Pará do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra/SR-01)
Responsáveis: José Jorge Soares Monteiro, Maria de Jesus dos Santos Lima e Fundação Sócio Ambiental do Nordeste Paraense
Representação legal: não há

002.209/2015-2

Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em desfavor do Instituto de Promoção Agrícola e Desenvolvimento Rural (Pró-Agrar) e de seu Presidente, Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida, em razão do não cumprimento do objeto de convênio que tinha por objeto a introdução de tecnologia alternativa e autossustentável para utilização de oleaginosas nativas em projetos de assentamentos no interior dos Estados do Mato Grosso, Piauí e Maranhão.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto de Promoção Agrícola e Desenvolvimento Rural (Pró-Agrar)
Responsáveis: Instituto de Promoção Agrícola e Desenvolvimento Rural, Luciano Pedro Mendes de Almeida, Centro de Desenvolvimento de Tecnologias Rurais, Consultoria, Indústria e Comércio Ltda. - ME e Bernhard Louis Eckner
Representação legal: não há

002.577/2015-1

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Integração Nacional em desfavor da Srª. Susete Nascimento da Silva, ex-Prefeita do município de Wenceslau Guimarães/BA, em razão da impugnação total das despesas realizadas com os recursos repassados ao município no âmbito do Convênio 728087/2009
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Wenceslau Guimarães/BA
Responsáveis: Base Empreendimentos e Pavimentações Ltda.; Braz Santos da Costa - Me; Susete Nascimento da Silva
Interessado: Ministério da Integração Nacional
Representação legal: Filipe Monteiro Carneiro Costa (30906/OAB/BA) e outros, representando Braz Santos da Costa - Me

003.395/2015-4

Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação (FNDE) em desfavor de Nicandro Moreira de Macedo, ex-prefeito do Município de Vera Cruz/BA, em razão da impugnação parcial de despesas relativas aos recursos repassados ao município, na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), no exercício de 2007.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Vera Cruz/BA
Responsável: Nicandro Moreira de Macedo
Representante legal: não consta

006.596/2017-7

Tomada de contas especial, instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em decorrência da impugnação de despesas de convênio celebrado com o Município de Dom Eliseu/PA, o qual teve por objeto a execução de sistemas de abastecimento de água, com vigência para o período de 20/12/2002 a 27/1/2006.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Dom Eliseu/PA
Responsáveis: Antônio Jesus de Oliveira; Claudio da Conceicao; Jefferson Deprá
Interessada: Fundação Nacional de Saúde
Representação legal: não há

010.404/2017-1

tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) em desfavor de Antônio Roque Portela de Araújo, ex-prefeito do município de Bom Jardim/MA, em razão da não comprovação regular aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) no exercício de 2011, tendo por finalidade a execução de Serviços de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE)
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Bom Jardim/MA
Responsável: Antônio Roque Portela de Araújo
Representação legal: não há

012.458/2017-1

Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em desfavor de Lourival Fernandes de Lima, ex Prefeito de Santa Luzia do Pará/PA, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), no exercício de 2011
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Santa Luzia do Pará/PA
Responsável: Lourival Fernandes de Lima
Representante legal: não consta

015.961/2013-3

Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) em desfavor dos Srs. Claudionor Couto Roriz, Nelson Gonçalves de Azevedo e Álvaro Gerhardt, todos ex-Secretários de Saúde do Estado de Rondônia, em razão da não disponibilização dos recursos de contrapartida do Convênio 1942/1997 e da não aplicação dos recursos federais no mercado financeiro, durante parte do período em que os recursos ficaram disponíveis na conta do ajuste sem a sua correspondente utilização no objeto pactuado
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia
Responsáveis: Caio Cesar Penna; Carlos Jorge Cury Mansilla; Claudionor Couto Roriz; Governo do Estado de Rondônia; Natanael José da Silva; Nelson Gonçalves de Azevedo; Álvaro Gerhardt
Interessado: Ministério da Saúde
Representação legal: Cássio Esteves Jaques Vidal (OAB/RO 5.649), procurador de Caio Cesar Penna (peça 38)

016.875/2015-0

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em desfavor do Sr. Dinaldo Caetano da Silva, ex-prefeito do Município de Saúde/BA (gestão 2005-2008), em razão da impugnação parcial de despesas dos recursos repassados àquele Município, na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para

Atendimento à Educação de Jovens e Adultos/PEJA, nos exercícios de 2005 e 2006, e do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/2008, no exercício de 2007 Saúde/BA.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Saúde/BA
Responsáveis: Dinaldo Caetano da Silva; Antônio Fernando Ferreira Rocha
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: não há

018.122/2016-7

Tomada de contas especial instaurada pela Funasa em face da impugnação total das despesas objeto do Convênio 2454/2006, firmado junto ao Município de Seabra/BA com vistas à execução de melhorias sanitárias domiciliares.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Seabra - BA
Responsáveis: Construtora Simões Rocha Ltda.; Dalvio Pina Leite
Representação legal: João Iverson Musskopf de Carvalho (OAB/BA 25540)

019.766/2015-7

Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) em desfavor de Newton Silva Lima, ex Prefeito de Ilhéus/BA, ante a não comprovação das despesas realizadas com os recursos repassados ao município no exercício de 2011, na modalidade fundo a fundo, para a execução dos Programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Ilhéus/BA
Responsáveis: Newton Lima Silva e Emenson Santos Silva
Representante legal: Fabiano Almeida Resende (OAB/BA 18.942)

019.836/2014-7

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em desfavor do Sr. Júlio Barbosa de Aquino, Prefeito do município de Xapuri/AC no período de 1º/1/2001 a 31/12/2004, em razão da impugnação parcial de despesas referentes aos recursos repassados ao município de Xapuri/AC, na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA), no exercício de 2002.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Xapuri/AC
Responsável: Júlio Barbosa de Aquino
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Representação legal: Marcos Maia Pereira (OAB/AC 3.799), representando Júlio Barbosa de Aquino (peça 20)

022.171/2016-9

Embargos de declaração opostos por Fábio Henrique Santana de Carvalho ao Acórdão 9030/2017-TCU-1ª Câmara prolatado em processo de tomada de contas especial, que julgou irregulares suas contas, imputando-lhe débito e aplicando-lhe multa.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Nossa Senhora do Socorro/SE
Recorrente: Fábio Henrique Santana de Carvalho
Representante legal: Martha Almeida Beck (OAB/DF 45.297)

028.104/2015-3

Processo de prestação de contas anual do Serviço Social de Comércio - Administração Regional no Estado de Roraima (Sesc/RR), relativa ao exercício de 2014.
Exercício: 2014
Órgão/Entidade/Unidade: Administração Regional do Sesc/Roraima
Responsáveis: Antônio Airton Oliveira Dias; Cristiane Raimunda da Silva
Representação legal: João Fernandes de Carvalho (OAB/RR 229 B) e André Luis Galdino (OAB/RR 227 B), representando Antônio Airton Oliveira Dias

028.557/2015-8

Embargos de declaração opostos pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas (Sebrae/AL) contra o item 1.7.1.3 do Acórdão 5112/2017-1ª Câmara
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas (Sebrae/AL)
Recorrente: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas (Sebrae/AL)
Representação legal: Henrique José Cardoso Tenório (10157/OAB/AL) e outros, representando Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas; Manuella Frazão Lopes Cavalcanti (4224/OAB/AL), representando Jose Roberval Cabral da Silva Gomes e Marcos Antônio da Rocha Vieira

031.339/2015-8

Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, contra o Sr. Edélio Luis Dias Santos, ex-Prefeito de Encruzilhada/BA, ante a impugnação parcial dos gastos custeados com recursos provenientes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos durante o exercício de 2007, para a execução dos serviços de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Encruzilhada/BA
Responsável: Edélio Luis Dias Santos
Interessado: Fundo Nacional de Assistência Social
Representação legal: não há

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

001.293/2017-6

Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em razão da não execução do objeto do termo de cooperação técnica CRT/AM 2000/2011- Patrulha Mecanizada firmado com o município de Careiro/AM.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Careiro/AM
Responsáveis: Hamilton Alves Villar; Joel Rodrigues Lobo; Município de Careiro/AM
Interessado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Representação legal: não há

002.036/2016-9
Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Integração Nacional (MI), em razão da execução parcial do objeto do convênio 582/2000, firmado entre o município de Poço Redondo/SE e o referido ministério, tendo por objeto: a construção e recuperação de obras de infraestrutura hídrica.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Poço Redondo/SE
Responsável: Enoque Salvador de Melo
Interessado: Ministério da Integração Nacional
Representação legal: não há

011.188/2015-4
Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em decorrência da não aprovação, por impugnação total das despesas, da prestação de contas do convênio CV-2.554/2005 (Siafi 557932), que tinha por objeto a execução de sistema de esgotamento sanitário municipal.
Órgão/Entidade/Unidade: município de Tomar do Geru/SE
Responsáveis: Iara Soares Costa; José Adelmo Alves
Interessado: Fundação Nacional de Saúde
Representação legal: Maria Christiane das Virgens Barreto (OAB/SE 6.571), representando José Adelmo Alves

011.831/2014-6
Embargos de declaração opostos pelo Sr. Ney Borges de Oliveira contra o acórdão 9623/2017-TCU-1ª Câmara, o qual considerou intempestiva a oposição de embargos ao acórdão 7592/2016-TCU-1ª Câmara, o qual deliberou pela rejeição das alegações de defesa do ora embargante, julgando suas contas irregulares, condenando-o a ressarcir o erário e imputando-lhe a multa.
Órgão/Entidade/Unidade: município de Mansidão/BA
Responsáveis: Ney Borges de Oliveira; Município de Mansidão/BA; Santa Cecília Empreendimentos Ltda
Interessados: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (02/SR), Ministério da Integração Nacional
Embargante: Ney Borges de Oliveira
Representação legal: Gentil Ferreira de Souza Neto (OAB/DF 40.008) e outros, representando Ney Borges de Oliveira; Daniel Marques de Castro Lima (OAB/BA 20748), representando Santa Cecília Empreendimentos Ltda.

036.104/2016-7
Embargos de declaração opostos por Giselle Araújo dos Santos contra decisão do acórdão 11255/2017-TCU-1ª Câmara que julgou suas contas regulares com ressalvas.
Órgão/Entidade/Unidade: Administração Regional do Senac no Estado de Rondônia
Exercício: 2015
Responsáveis: Almir Morgado; Assis Fraiz Alves; Bruno Borges Longo; Canísio Hartmann; Dauster Souza Pereira; Didmar Duwe; Ecio Naves Duarte; Eloi Maria; Fernando César Casal Batista; Genésio Teles de Carvalho; Giselle Araújo dos Santos; Gladstone Nogueira Frota; Hilton Gomes Pereira; Hélio Hirayuki Natori; Joaquim Vanderli de Aguiar; Josafa Almeida Machado; José Benedito Martins de Souza; José Ramalho de Lima; José de Souza Arcanjo; Maria do Perpétuo Socorro Correia Galvão; Nina Cátia Alexandre Cavalcante; Paulo Renato Grillo; Pedro Juca de Oliveira; Raniery Araújo Coelho; Roberval Xavier de Souza; Ronaldo Marcelo Hella; Tereza Janete Córdova Santos; Uberlando Tiburtino Leite; Wadih Youssif Abichabki
Embargante: Giselle Araújo dos Santos
Representação legal: Márcio Augusto Ramos Tinoco (OAB/PI 3.447), representando Giselle Araújo dos Santos

Em 1º de fevereiro de 2018.
PAULO MORUM XAVIER
Subsecretário

EXTRATO DE PAUTA

Sessão Ordinária de 2ª Câmara, de 06/02/2018, às 16h

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro AUGUSTO NARDES

001.030/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cleuber Monteiro Paixao; Cristina Davis Cardozo Ferreira; Cynthia Melo Rodrigues de Britto; Elisama Bomfim de Souza; Erik Martins de Ugalde; Eunício Laina Soares; Fabio Ressurreicao de Souza; Flavio Jose Batista de Souza; Graciela Galvao Aires Assis; Greice Maria Mansini dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Saúde Suplementar
Representação legal: não há

001.031/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Guaraci Messias de Almeida Junior; Hislana Naara de Souza Brito; Itala Bines; Ivone dos Santos Santanna da Silva; Janine Ribeiro Brunov; Jose Rene Ferreira Martins e Silva; Juliana Granja Cabral; Juliana Leal da Silveira; Juliana Martins de Santana; Jéssica Martins Torres
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Saúde Suplementar
Representação legal: não há

001.032/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Karina Anastacia Pinto da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Saúde Suplementar
Representação legal: não há

001.310/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Lucia Maria Soares da Silva; Marciano Suderio da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado da Paraíba
Representação legal: não há

001.313/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Janice Araujo Barbosa de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

001.338/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Donizete de Souza; Vivaldo Nogueira de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa na Bahia
Representação legal: não há

001.372/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jose Maia da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Amazonas
Representação legal: não há

001.373/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Avany Brito Lima; Claudete Zuleika Lobo da Costa; Dinorá Fraga de Souza; Genival Pereira Buriti; Julia Dias Assunhao; Jussara Terezinha da Fonseca; Luiz Fernandes Cerqueira; Maria Creuza Rodrigues Miranda
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia
Representação legal: não há

001.376/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Justino Lopes Macieira Neto; Laudilino Figueiredo da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Maranhão
Representação legal: não há

001.377/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Elias Monteiro de Araujo; Milton Chohei Tsuge
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

001.378/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria Auxiliadora Mendes Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Pernambuco
Representação legal: não há

001.382/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Ramos Pontes; Francia Estacia dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Rondônia
Representação legal: não há

001.407/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Maria Tiburcia dos Santos Costa; Nilce Gomes Lemes
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

001.409/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Suely Maria Verde Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Maranhão
Representação legal: não há

001.428/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Ieuzilia Alves dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde
Representação legal: não há

001.439/2018-9
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Jucileide Monteiro Favacho; Nazare Campos de Olivera Mota
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Amazonas
Representação legal: não há

001.441/2018-3
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Celina Rodrigues Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Ceará
Representação legal: não há

001.533/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Allan Kaio Silva; Helen Aleixo Modesto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

001.594/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Augusto Bispo de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Comunicações
Representação legal: não há

001.600/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José da Silva Carneiro
Órgão/Entidade/Unidade: Coordenadoria Estadual do Dnocs no Ceará
Representação legal: não há

001.625/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Efigenio Jose de Miranda
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais
Representação legal: não há

001.626/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jose Gomes Filho; Paulo Roberto de Paula
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais
Representação legal: não há

001.631/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jadir da Silva; Maria Jurema de Caldas Moura
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

001.662/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Rosy Casado Lisboa Accioly
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde
Representação legal: não há

001.664/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Virgilio Ferreira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Oswaldo Cruz
Representação legal: não há

001.689/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Amenaides Bastos Guimaraes
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Mato Grosso
Representação legal: não há

001.690/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Aramys Dias Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal de Bonsucesso
Representação legal: não há

001.693/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Lucia Mendes da Conceição; Antonio Jose Rodrigues de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal Ipanema
Representação legal: não há

001.694/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Neme Khoury; Antonio Wagner Amorim Teixeira; Dorothy Nascimento Kfuri Falcão
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal Ipanema
Representação legal: não há

001.695/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Gerson Carlos de Mello Chasse
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal Ipanema
Representação legal: não há

001.697/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Guaracy Pereira de Mello; Jorge Pereira Dias da Silva; Jose Ferreira Vilela Junior; José Augusto; Leopoldo Jotha Lopes; Lincoln Salles Motta Bittencourt
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal Ipanema
Representação legal: não há

001.698/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Luis Antonio da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal Ipanema
Representação legal: não há

001.701/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Raimundo Silva Pereira Filho; Sergio Ribeiro da Silva; Thereza Cristina Gaglianone
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal Ipanema
Representação legal: não há

001.767/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Julio Martins da Silva; Lilian Ribeiro Farias Campos; Reginaldo Pitanga
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia
Representação legal: não há



001.768/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francinet Bezerra de Carvalho; Francisca Norma Araujo Lourenco do Rio; Luiz Carlos Fontenele
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Ceará
Representação legal: não há

001.770/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Anselmo Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Espírito Santo
Representação legal: não há

001.771/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Ilda Pires; Rosely Ribeiro Gomes de Azevedo
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Espírito Santo
Representação legal: não há

001.773/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Nestor Muzzi Ferreira Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

001.776/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Sydney Fernando de Lima Cabral
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Pernambuco
Representação legal: não há

001.777/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Arnaldo Luiz Leon Blum; Arnaldo Luiz Leon Blum; Arnaldo Luiz Leon Blum
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

001.778/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio de Almeida Cunha; Edson Costa da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

001.782/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Thaisa Pereira Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Sergipe
Representação legal: não há

001.783/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: João Francisco Dinamarco
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Tocantins
Representação legal: não há

001.784/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Manoel de Sena Leal
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Tocantins
Representação legal: não há

001.811/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Edileuza Gomes de Sá
Órgão/Entidade/Unidade: Coordenadoria Estadual do Dnocs em Pernambuco
Representação legal: não há

001.822/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Benedita Sapucaia Batista; Maria das Dores Santos; Martinho Andrade Ramos
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais
Representação legal: não há

001.871/2018-8
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Antonia Ananias Pinheiro
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Ceará
Representação legal: não há

001.882/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Luciana Sousa de Carvalho; Rita Soares do Nascimento; Yolanda da Silva Pinho; Yolanda da Silva Pinho; Yolanda da Silva Pinho
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal de Bonsucesso
Representação legal: não há

001.883/2018-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Eduardo Macedo Versiani; Jose Mauro Firmino da Silva Junior; Regina Lucia Ornelio da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal Ipanema
Representação legal: não há

001.913/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Antonio Belo
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Alagoas
Representação legal: não há

001.915/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Albino Lourenço do Rio; Dirce Bonavides Borges; Pedro Rodrigues da Silva; Rufina Santana Barreto; Wanda Madruga Cabral
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Ceará
Representação legal: não há

001.916/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Yolanda Brandão Fonseca
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Espírito Santo
Representação legal: não há

001.919/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Conceição das Dores Sarti
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.920/2018-9
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Elias Bezerra da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Paraíba
Representação legal: não há

001.921/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Conceição Marconcin Bodaczny
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Paraná
Representação legal: não há

001.928/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Lais de Carvalho Velludo
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

001.952/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Aparecida de Souza Araújo; Nazareno Osvaldo da Silva; Roberto Rufino de Magalhães
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

001.962/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Clarice Lopes Moreira e Souza; Raimundo Alves dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde
Representação legal: não há

001.969/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Antonio Rodrigues Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Ceará
Representação legal: não há

001.982/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Savita Salles Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

001.984/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Antonio Carlos de Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Sergipe
Representação legal: não há

001.988/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Luiz Carlos Menezes
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe
Representação legal: não há

001.989/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Evilasio Gabriel; Zacarias Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

001.996/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Bettina Barbosa Duque Figueira; Maria de Lourdes Rossato Piccolotto Cordeiro; Oswaldo Devito
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

002.050/2018-8
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Lourdes Alves da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa na Bahia
Representação legal: não há

002.054/2018-3
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria do Carmo Santos Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

008.523/2016-9
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público Federal
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal; Governo do Distrito Federal
Representação legal: não há

009.021/2016-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo
Responsáveis: Paideia; Paulo Roberto Cordenonsi
Representação legal: não há

014.858/2017-7
Natureza: Relatório de Auditoria
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Responsáveis: Alberto Beltrame; Anabete Gomes; Bruno Gonzaga Barbosa; Cesar Romero Vianna Junior; Claudio Roberto Vianna; Drager Industria e Comercio Ltda.; Ermano Marchetti Moraes; Francisco Matheus Guimarães; Geraldo da Rocha Motta Filho; Helo-med 1993 Materiais, Equipamentos e Servicos Hospitalares Ltda - Me; Indumed Comercio Importacao e Exportacao de Produtos Medicos Ltda; Jobmed Servicos Tecnicos Ltda; Jose Carvalho de Noronha; Jose Jorge Atualpa de Lima; Jose Luiz de Alcantara Ramalho Neto; João Antonio Matheus Guimarães; Julio Cezar Alvarez; Luiz Fernandes da Silva; Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda.; Miguel Iskin; Márcio Acúrcio Pereira Benigno; Naasson Trindade Cavanellas; Norman Pierre Gunther; Oscar Iskin & Cia Ltda; Per Prima Comércio e Representação Ltda; Ricardo Antonio Campanelli; Ricardo Castilho; Rizzi Comércio e Representações Ltda.; Rizzi Comércio, Importação, Exportação e Representação Ltda. - Epp; Roberto Nudelmann Gomes; Rogerio dos Reis Visconti; Sergio Luiz Cortes da Silveira; Stryker do Brasil Ltda.; Tito Henrique de Noronha Rocha; Veronica Amorim e Silva; Veronica Fernandes Vianna
Representação legal: não há

021.656/2016-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo
Responsáveis: Associação Cultura Acesa; Rodrigo Cavalcanti Magalhães
Representação legal: Fabricio Correia de Aquino (OAB/DF 18486) e outros, representando Associação Cultura Acesa

022.528/2017-2
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Catingueira/PB
Responsável: José Edivan Félix
Interessado: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Representação legal: não há

022.846/2009-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Responsáveis: Agora Associação Para Projetos de Combate A Fome; Instituto de Pesquisa Ação e Ação Modular - Ipam; Mauro Farias Dutra
Representação legal: Fernanda Gabriela Coelho Oliveira da Silva e outros, representando Mauro Farias Dutra; Alcmira Aparecida dos Reis Gomes (OAB/DF 13710) e outros, representando Agora Associacao Para Projetos de Combate A Fome

Ministro AROLD0 CEDRAZ

001.025/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cassio Alessandro Batista Balieiro; Daniel Leandro Alves; Deborah Guedes Tiburcio; Edevacy de Jesus Silva Junior; Evandro Jose Volf; Felipe Gonçalves de Sousa; Filipe Mendonça de Faria Barros; Filipe Rodrigues Domiciano; Flavia Coelho Pinto; Francisco Leonardo Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Distribuidora S.a. - Mme
Representação legal: não há

001.026/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gabriel Carlos Borges; Gilberto Cicero da Silva Júnior; Giordano Torquato de Oliveira; Gleyson de Azevedo Reino; Guilherme Minussi Selli; Gustavo Seroa da Motta Jaeger; Halison Helder Falcão Lopes; Isaque Ribeiro de Souza; Italo Ribeiro Cunha; Jacson Ferreira de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Distribuidora S.a. - Mme
Representação legal: não há



001.029/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Tiago Henrique Silva da Paz; Tiago de Figueiredo Pereira; Tullio Camboim Moraes; Vagner Vieira Esteves; Vanessa Soares; Venancio Lazaro Batalhone Neto; Viviane de Souza Silva Ramas; Wellington Yasuhiro Yasunaka; William Bruno Carlos Silva; Wilson Klen de Azevedo
Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Distribuidora S.a. - Mme
Representação legal: não há

001.390/2018-0
Natureza: Representação
Representante: S R Espindola Eireli - ME
Órgão/Entidade/Unidade: Amazonas Distribuidora de Energia S.A
Representação legal: não há

001.526/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcos Ribeiro de Salles Pereira; Pedro Paulo Becker; Rafael Esquenazi Assayag; Raphael Barata Kasal; Raul Gongora Freire; Raunilo Hypolito Vargas Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Centrais Elétricas Brasileiras S.a
Representação legal: não há

024.512/2010-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Alcino Elias de Oliveira; Anna Paula Oliveira Mendes; Kamila de Souza Leite; Katharina de Souza Siviero; Murilo Queiroz de Souza Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
Representação legal: não há

033.306/2017-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leonardo de Paula Caetano; Lucas Pazos Peralba; Marcus Paes Barreto
Órgão/Entidade/Unidade: Centrais Elétricas Brasileiras S.a
Representação legal: não há

035.189/2017-7
Natureza: Representação
Representante: VCE Consultoria e Software S/S Ltda. ME
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de São Paulo
Representação legal: não há

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

000.925/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana de Almeida Virginio; Adriano Lima Silva; Aglae Cristina de Barros Galvão Brunhara; Alessandro Cleber Gatti; Alex Nunes de Sousa; Alexandre Magno Araújo Baldez; Aline Araújo Krepelka; Aline Cordeiro Soares; Aline Parente Lustosa e Altemisia Aparecida de Oliveira Carmelo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

000.927/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ananda Ramaiana Barbosa da Gama; Anderson Matheus Santos Nunes Tinoco; Anderson Rocha Paiva; Andre Tognini Leme; Andreia Chaves Gomes de Souza; Andreia Miranda Chepalich; Andreia de Oliveira Silva; Antônio Augusto Souza Dias Junior; Antonio Gonçalves dos Santos Filho; Apoena Catharine do Lago Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

000.930/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cássia Cristina de Sousa Alcântara; Cesar Richa Teixeira Ananias; Cezar Oliveira; Charlene Moreira da Silveira; Chrystian de Santana Alencar; Cidne da Silva Araújo; Clariana Suzart de Moura; Cláudio Tetsuo Inoue; Cleonita de Menezes e Clériston Sudré dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

000.931/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cristiane Franzin Marcolino Hasche; Cristiene Aparecida de Sousa; Dailson Gonçalves de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

001.038/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leonel Marques de Luna Freire; Wallison Silva Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Representação legal: não há

001.039/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Giordana Mimosso Bolzan; Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão; Priscila Farina Vellinho; Rafael Mamei Rotta; Roberta Coradini Bortoluzzi
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

001.042/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cesar Rafael de Moraes Ferreira; Damiao Daycon Vitor dos Santos; Flávio Guilherme Rocha Silva; Frederico Agrícola Batista da Silva; Genilson Ramos Rodrigues; Joana Araújo Lima Montenegro Justo; Luiz Gustavo Abido Zago; Márcio Alexandre Silva; Mariângela Brandão Vilela; Mário Lincoln de Oliveira Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Representação legal: não há

001.044/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Erika Uemeoka e Rodrigo Bersot Barbosa de Gois
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região/SP
Representação legal: não há

001.045/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Allan Davies Alves Graciano de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO
Representação legal: não há

001.048/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Pompermayer Olivo; Mariana Ferraz Teixeira Prota; Marisa Meneses de Andrade; Thiago Thomaz
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Representação legal: não há

001.050/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eduardo Martins do Nascimento Júnior e Moacir Loureiro Pegado Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA
Representação legal: não há

001.051/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Ana Rosa de Arruda Nobre
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP
Representação legal: não há

001.073/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rafael Soares Cruz Júnior
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de Roraima
Representação legal: não há

001.290/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alvino Silva Rocha; Laura Braz de Oliveira Alvarenga; Leontino Nunes Mourão; Miralice Brito Chaves Teixeira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Goiás
Representação legal: não há

001.291/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jeová Ferreira do Nascimento; Leonor Camargo Pentado de Riso; Maria Eny Barbosa da Silva Ferreira; Maria de Fátima Moreira Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.292/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Demócrito Paganelli e João Brunello
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

001.352/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Lea Queppe Algarve e Maria do Carmo da Silva Bernardo
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região/SP
Representação legal: não há

001.410/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Maria Aparecida Gonçalves Passos e Salomé de Souza Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.484/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aécio Souza Antunes; Alana Quirino Xavier; Albano Magalhães Montenegro; Alessandra Borges de Souza de Oliveira; Alessandra Chagas Bello; Alexandre Fernandes Machado; Alexandre Moreira Tavares dos Santos; Alexandre dos Santos Muniz; Alfredo Bandeira de Medeiros Junior; Aloyzio Augusto Santos do Couto; Amanda Lins Brito Faneco Amorim; Amilcar de Souza Magalhães; Ana Carolina de Araújo Dantas; Ana Maria Battiston; Anderson Santos da Silva; Anderson de Oliveira Meneses; Andre Luis Macagnan Freire; Andreia Momolli; Anny Patricia Gomes Santos; Antônia Daniele Rodrigues do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

001.485/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Breno Henrique Medeiros de Sousa; Bruna Aparecida de Carvalho Caetano; Bruna Ariane Aires Lustosa; Bruno Andre Silva Ribeiro; Bruno Cesar Pires Costa; Bruno Santos Ribeiro; Bruno Silva Barbosa; Bruno de Souza Novais; Caio Diniz Fonseca; Caio Eduardo Passos Ferreira; Carlos Eduardo Carrijo; Carlos Gustavo Huebel; Carlos Ulisses Lisboa Cordeiro; Clarissa Abrantes Souza; Clarissa Freire da Cunha Galvão; Clarissa Pereira Borges; Claudia Lombardi Villano; Cristiane Cardoso Avolio Gomes; Cristina Maria de Queiroz
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

001.570/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Mariana do Chantal Nunes Castelo Branco
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior Eleitoral
Representação legal: não há

001.627/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Lauro Fábio Alves Cardozo
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado da Bahia
Representação legal: não há

001.629/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Belo Schroeder de Freitas
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

001.708/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Leila Zilene dos Santos Azevedo
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Seguros Privados
Representação legal: não há

001.709/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria Julia Faccin
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Representação legal: não há

001.713/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Annemarie Katafay Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Representação legal: não há

001.714/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: João Jerônimo Veiga
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região/SP
Representação legal: não há

001.715/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Luizinha Guzman de Figueiredo
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/AC e RO
Representação legal: não há

001.718/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Marli Aparecida Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO
Representação legal: não há

001.720/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: João Sérgio de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região/PB
Representação legal: não há

001.721/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria Célia Matos
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Representação legal: não há

001.722/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Carlos Alberto Mota Matta; Eduardo Villaboim Nunes da Rocha; José Felipe Filho; Maria Neves Chaves Graça; Rita de Cassia Tavares de Souza Alsina
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ
Representação legal: não há

001.725/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Celina Menandro da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho
Representação legal: não há

001.793/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Glaucia Coutinho Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

001.826/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Elizabeth Gomes de Minas
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há



001.827/2018-9
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Layrdes Coelho Pinto Oliveira; Zélia de Paiva Ribeiro Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.828/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria da Conceição Teixeira Lages
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.830/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Isaura Aparecida Caldana Rufino e Plinia de Matos
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Paraná
Representação legal: não há

001.831/2007-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Alessandro Soares de Lima e Marinalva Soares de Lima Thorpe
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Órgãos Extintos - Depex/SE/MP
Representação legal: não há

001.831/2018-6
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Wilma Lopes Modesto de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

001.890/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria da Glória Oliveira Duarte
Órgão/Entidade/Unidade: Supremo Tribunal Federal
Representação legal: não há

002.033/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Cláudia Custodio da Silva; Anderson Oliveira de Souza e Dalina Jara Soares da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

005.581/2017-6
Natureza: Representação
Representante: Heitor Katsumi Miura
Órgão/Entidade/Unidade: Delegacia da Receita Federal em Araçatuba/SP
Representação legal: não há

012.776/2007-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Eduardo Luiz da Costa Souza e Leticia Tupinambá de Albuquerque Mello
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Representação legal: Jaime Cordeiro da Silva Neto (OAB/PE 27.819)

014.150/2010-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Osvaldo Cassiano Mantovani
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS em São Paulo/Sul
Representação legal: não há

026.371/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Celso dos Santos Almeida; Cenira Maria Costa Leite e Jocelene Soares de Carvalho Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de Primeiro Grau/RJ
Representação legal: não há

031.909/2017-5
Natureza: Representação
Representante: Edmilson Gomes da Silveira Júnior
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Representação legal: não há

Ministra ANA ARRAES

001.266/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Paulo Sergio Pinto Bonadiman
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra no Estado de Rondônia
Representação legal: não há

001.498/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aniel Amaral do Carmo; Everton Arsego Lima; Felliipe Antonio Eloi Miranda; Renato dos Santos Correia; Sarah Mendes da Cunha Triers e Wesley Lopes Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT em Tocantins
Representação legal: não há

001.614/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Ataide Jose David
Órgão/Entidade/Unidade: Comissão Nacional de Energia Nuclear
Representação legal: não há

001.641/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Eliane Bodart Soares e Francisco Siqueira Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
Representação legal: não há

001.661/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Thomaz Volney de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional do Índio
Representação legal: não há

001.790/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Goretti Batista de Abreu e Nicola Barbosa de Azevedo da Motta
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-geral da União
Representação legal: não há

001.801/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Pedro Paulino Souto
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.891/2018-9
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Anna Cecília Maldonado
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Contas da União
Representação legal: não há

002.961/2012-1
Natureza: Representação
Representante: Delegacia de Polícia Federal em Guaíra/PR
Responsável: Rubens Portugal Bacellar
Órgãos/Entidades/Unidades: Ministério do Turismo e Município de Altônia/PR
Representação legal: Wellington Alves Valente (OAB/PA 9.617-B) e outros, Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (OAB/SP 90.846) e outros

010.214/2014-3
Natureza: Recurso (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Sílvia Regina Silva Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Cametá/PA
Representação legal: Odivaldo Viana Tavares (OAB/PA 23.459)

028.558/2017-0
Natureza: Representação
Representante: Daniela Tenfen
Órgãos/Entidades/Unidades: Coudelaria de Rincão e 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado
Representação legal: não há

031.234/2017-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adalgiza Carmosina Nascimento; Arlene de Lima Gama Fernandes Oliveira; Carlos Henrique Dayrell Fernandes; Cleide Elcy Cordeiro Braconi; Denise Ferreira Igreja de Freitas; Elimarlete Costa Santos; Francisco Danilo Feitosa; Jose Silvino da Silva Filho; Luis Fernando Franco Martins Ferreira e Marcus Vinicius Valois de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-geral da União
Representação legal: não há

031.499/2017-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Afonso Celso Freitas Jacques; Antonio Mario de Carvalho Guimarães e Fernando Antonio de Oliveira Cyrillo
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

031.905/2017-0
Natureza: Representação
Representante: Alexandre Bueno Pacífico
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
Representação legal: não há

032.115/2017-2
Natureza: Representação
Representante: Edmilson Gomes da Silveira Júnior
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Aparecida de Goiânia/GO
Representação legal: Aracelly Jéssica Esteves Bessa (OAB/GO 39.178) e outros

Ministro VITAL DO RÊGO

004.042/2009-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso
Responsáveis: Antonio da Silva Campos Junior; Clenira Tavares de Lima Rondon; Dante Santullo Junior; Gilmar Aparecido Passarini; Marco Antonio de Freitas Pinheiro; Octavio Augusto Regis de Oliveira
Representação legal: Helio Antunes Brandão Neto (OAB/MT 9.490); Jorge Lopes Marques (OAB/MT 4.669)

011.801/2016-6
Natureza: Monitoramento
Responsável: Cleso Fernandes de Moraes
Interessado: Coordenação Regional da Funai de Tocantins
Órgão/Entidade/Unidade: Coordenação Regional da Funai de Tocantins
Representação legal: não há

030.685/2012-5
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Platini Carneiro Queiroz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: Eulícia Esteves da Silva Vieira

043.737/2012-9
Natureza: Prestação de Contas
Responsável: Felipe Felício
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: Maria de Lourdes Rovaris e outros

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

003.216/2007-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA
Responsáveis: Claudio Henrique de Sousa Trindade; Emílio Carlos de Sousa Marques; Francisco Sena Leal; Jomar Fernandes Pereira Filho; Maria de Jesus Lopes Ferreira; Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA
Representação legal: Marcio Antonio Cortez Barros Dias, representando Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA; Terezinha das Neves Pereira Fernandes, representando Jomar Fernandes Pereira Filho

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

001.021/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amabia Louzada Sasso; Ana Carla dos Santos Marinho; Ana Lucia Bonan e Pedro Davi Guedes Lucena
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

001.278/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Alcione Antônio Zardo
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS-Chapecó/SC
Representação legal: não há

001.279/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Rosimere da Silva Valvassori
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-Gerência Executiva em Criciúma/SC
Representação legal: não há

001.280/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Genivalda Vitoriano Santos Lima; Sebastião dos Santos e Zilda Maria Ferreira Mendonça
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-Gerência Executiva em Aracaju/SE
Representação legal: não há

001.281/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Tânia de Fátima Souza Lunardi
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-Gerência Executiva em Ijuí/RS (INSS/MPS)
Representação legal: não há

001.285/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisco Jose Costa Linhares e Maria Consolata Lima Coelho Gondim
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-Gerência Executiva em Fortaleza
Representação legal: não há

001.289/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jane Arão Gomes Pires; Malba Honorato Pinheiro Godoy; Maria Delfina Gomes Costa; Pedro Fernandes dos Reis e Tania Mara Marques de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-Gerência Executiva em Goiânia/GO
Representação legal: não há

001.293/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Maria Celeste Jardim Moreira e Rosa Amélia dos Santos Borges
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-Gerência Executiva em Teófilo Otoni/MG
Representação legal: não há

001.296/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Cléria Maria Gomes da Silva; Jorge Sebastião dos Santos; Jose Pereira dos Santos; Maria Lúcia Carvalho; Néia Alves Barbosa; Noélia Adileu Gomes e Normélia Maria de Carvalho Mendes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-Gerência Executiva em Salvador/BA
Representação legal: não há

001.298/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Nilton Tadeu Bueno
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-Gerência Executiva em São João da Boa Vista/SP
Representação legal: não há



001.299/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Marcelo Rossi
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Ribeirão Preto/SP
Representação legal: não há

001.302/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alzira Maria Ferreira; Júlio Maria de Souza; Teresinha
Alves de Souza e Aguida das Graças Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Divinópolis/MG
Representação legal: não há

001.304/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: José Olímpio Pedrosa e Márcia do Nascimento
Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Juiz de Fora/MG
Representação legal: não há

001.305/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Margarette Oliveira de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Poços de Caldas/MG
Representação legal: não há

001.308/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Artemizia Rodrigues da Silva Coura e Maria Helena
Pereira e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Governador Valadares/MG
Representação legal: não há

001.309/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Clarozeiti da Silva Diniz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Uberlândia/MG
Representação legal: não há

001.394/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Aparecida Tarcitano
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em São Paulo/Norte
Representação legal: não há

001.395/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Edmilson Dinis Cutrim
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em São Luís/MA
Representação legal: não há

001.406/2018-3
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Indira Araújo da Silva; Julia Paixão dos Reis; Monica
Valeria Araújo da Silva e Rita de Cassia Araújo da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Aracaju/SE
Representação legal: não há

001.412/2018-3
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Elma Rosa dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Salvador/BA
Representação legal: não há

001.413/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Cicero Vieira de Camargo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Sorocaba/SP
Representação legal: não há

001.415/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Carlos Roberto de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Bauru/SP
Representação legal: não há

001.417/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Layla Silva Secunho; Maria Laura Guedes Archette;
Maria da Salete Pinto Campos e Rosanea Celia Guedes Secunho
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Juiz de Fora/MG
Representação legal: não há

001.418/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Sandra Mara Mauad Ydy
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Uberlândia/MG
Representação legal: não há

001.605/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Amélia Sevilha de Menezes
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Biblioteca Nacional
Representação legal: não há

001.615/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Ivan Marques Junqueira Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Santa Maria/RS
Representação legal: não há

001.616/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Arno Harri Roos e Raul Vargas
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Novo Hamburgo/RS
Representação legal: não há

001.620/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Lidiuna Pinheiro Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Fortaleza/CE
Representação legal: não há

001.622/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Luiz Almeida de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Campina Grande/PB
Representação legal: não há

001.630/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Edilene Maria de Holanda Pacheco
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Caruaru/PE
Representação legal: não há

001.633/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria de Lourdes Souza Cruz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Salvador/BA
Representação legal: não há

001.635/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Iruene Pereira Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Belo Horizonte/MG
Representação legal: não há

001.637/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Carlos Augusto Ferreira de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Barbacena/MG
Representação legal: não há

001.639/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jairo Sebastiao de Araújo e Vivaldo Goncalves
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Governador Valadares/MG
Representação legal: não há

001.680/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antônio Jose Aguilera Montalvo; Jose Antônio Nonato
Duque Estrada de Barros e João Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional
Representação legal: não há

001.786/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Celso Augusto Cocco
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em São Paulo/SP
Representação legal: não há

001.798/2018-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Grazielle Alves Lima; Irailda Maria de Jesus; Isis
Nathalia Mighoni Procópio e Kaio Alves da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em São Paulo/Leste
Representação legal: não há

001.814/2018-4
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Aurita Dutra Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Biblioteca Nacional
Representação legal: não há

001.818/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Filipe Conteratto Madeira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Caxias do Sul/RS
Representação legal: não há

001.835/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Zea Monteiro Mazzola
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em Jundiaí/SP
Representação legal: não há

001.838/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Miriam de Nazareth Carneiro Casagrande Cocco
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em São Paulo Centro/SP
Representação legal: não há

001.842/2018-8
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ayde Araujo Lourenço; Cesar Capella de Freitas;
Diogo Jose Correia de Oliveira; Lucia Freire de Carvalho Perry;
Marcina Aguiar Coelho Theil; Norma Nascimento da Silva; Rolse
Lee Soares de Oliveira e Rose Lee Soares de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva no Rio de Janeiro-Centro/RJ
Representação legal: não há

001.874/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Dilma Gomes Marques; Maria Aparecida Cardoso e
Pedro Ivo Augusto Correa Coelho
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional
Representação legal: não há

001.954/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: América Maria da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva no Rio de Janeiro-Centro/RJ
Representação legal: não há

002.044/2018-8
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Jovino Bernardes Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social-
Gerência Executiva em São Paulo/Sul
Representação legal: não há

002.514/2016-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Sertânia/PE
Responsável: Lucicleide Xavier Ferreira dos Santos
Representação legal: Pedro de Menezes Carvalho (OAB/PE 29.199)
e outros, representando Lucicleide Xavier Ferreira dos Santos

006.280/2017-0
Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Palmas/TO
Representação legal: não há

010.330/2016-0
Natureza: Representação
Representante: Serviço de Auditoria em Pernambuco do
Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Petrolina/PE
Representação legal: não há

014.707/2017-9
Natureza: Representação
Representante: Divisão de Auditoria do Departamento Nacional de
Auditoria do SUS
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Nova Friburgo/RJ
Representação legal: não há

020.385/2016-1
Natureza: Representação
Representante: Procuradoria da República no Estado do Amazonas
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis-Superintendência do Ibama no Amazonas/MMA
Representação legal: não há

025.610/2013-9
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2012
Responsáveis: Adalberto Cavalcante Anequino; Francisco dos Santos
Carneiro; Hugo Alan Moda Lima; Luiz Bacelar Guerreiro Junior;
Marcos Alexandre Kowarick e Noraya Tatiane Teixeira Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e
Reforma Agrária-Superintendência Regional em Santarém/PA
Representação legal: não há

032.107/2017-0
Natureza: Representação
Representante: HB Multiserviços Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Nova Iguaçu/RJ
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS
SUSTENTAÇÃO ORAL
Ministro AUGUSTO NARDES
005.585/2013-9
Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de
Saúde - FUNASA, em desfavor da Sr. Francisco Carlos Donato
Junior, ex-prefeito de Conceição de Barra, decorrente do não
cumprimento de objeto de convênio firmado entre a FUNASA e a
Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, que teve por objeto a
execução do sistema de esgotamento sanitário naquela municipalidade.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Conceição da Barra/ES
Responsável: Francisco Carlos Donato Junior
Representação legal: Rodrigo Carlos de Souza, OAB/ES nº 7.933
- Interessado em sustentação oral:
Rodrigo Carlos de Souza (OAB/ES 7.933), em nome
de FRANCISCO CARLOS DONATO JUNIOR



DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro AUGUSTO NARDES

013.997/2014-9

Recurso de reconsideração interposto por José Fabio de Alvarenga contra decisão que julgou suas contas irregulares, condenando-lhe ao pagamento do débito e de multas em razão da não consecução dos objetivos pactuados em convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - Funasa e o Município de Joanésia, Estado de Minas Gerais, para implantação de sistema de abastecimento de água. Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Joanésia/MG Responsável: José Fabio de Alvarenga Interessado: Fundação Nacional de Saúde Representação legal: Vinícius Milanez de Almeida (OAB/MG 63.466), representando José Fabio de Alvarenga

014.004/2014-3

Pedido de reexame interposto pela Caixa Econômica Federal contra decisão em processo de auditoria realizada com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação de transferências voluntárias para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas por parte de convenientes do estado de Minas Gerais. Órgãos/Entidades/Unidades: Prefeitura Municipal de Cataguases/MG; Prefeitura Municipal de Divinésia/MG; Prefeitura Municipal de Laranjal/MG; Prefeitura Municipal de Rio Pomba/MG; Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio/MG e Prefeituras Municipais do Estado de Minas Gerais (853 Municípios) Responsáveis: Antônio Geraldo Alves; Caixa Econômica Federal; Fernando Antonio Dutra Macedo; José Cesar Samor; João Soares da Silva; Vicente Paulo da Silva Representação legal: Jailton Zanon da Silveira (OAB/RJ 77366) e outros, representando Caixa Econômica Federal

015.648/2011-7

Recurso de reconsideração interposto por Gilvan Pizzano Agibert,Gtc Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me,Julio Cesar Makuch,Júlio Alberto Durski contra decisão que condenou-os em débito e multa pela não comprovação de entrega de medicamentos no âmbito do Programa Farmácia Básica, em dois convênios firmados com o Ministério da Saúde. Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR Recorrentes: Gilvan Pizzano Agibert, Julio Cesar Makuch, Júlio Alberto Durski e GTC Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me Responsáveis: Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda.; Gilvan Pizzano Agibert; GTC Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me; Julio Cesar Makuch; Júlio Alberto Durski Representação legal: Gustavo Bonini Guedes (OAB/PR 41756) e outros, representando Júlio Alberto Durski, Gilvan Pizzano Agibert, Júlio Alberto Durski e Julio Cesar Makuch

019.222/2017-3

Atos de admissão de servidoras vinculadas ao Ministério da Saúde com acumulação de cargos públicos. Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde Interessadas: Gabriela Barderlini Tavares Melo; Gabriela Furtado Neves; Gisele Faria de Lima; Isis Xavier Jacobina e Itana Miranda dos Santos Representação legal: não há

021.336/2017-2

Representação da empresa Moraes & Santos Serviços Ltda. - ME a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Distrito Sanitário Especial Indígena de Cuiabá (DSEI-Cuiabá), relacionadas à condução, por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP), de pregão eletrônico que objetivou o registro de preços para locação de veículos automotores. Representante: Moraes & Santos Serviços Ltda. - ME Unidade jurisdicionada: Distrito Sanitário Especial Indígena de Cuiabá/MT Representado: Aldi Gomes, Coordenador de Saúde Indígena de Cuiabá Representação legal: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini (OAB/RO 4.953)

Ministro AROLDO CEDRAZ

005.998/2000-8

Recurso de reconsideração interposto por Adao Alves dos Santos e Francisco Meton Marques de Lima contra o Acórdão 3.435/2015-TCU-2ª Câmara. Recorrentes: Adão Alves dos Santos; Francisco Meton Marques de Lima Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho-TRT/22ª Região Representação Legal: José Pereira Liberato (OAB/PI 2567)

010.751/2014-9

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Cultura, em desfavor do Centro Cultural Ópera Brasil e dos Srs. Francisco de Assis Studart Dória e Fernando Luiz Bicudo, na condição de Presidente e Procurador, respectivamente, solidariamente responsabilizados, em razão da omissão do dever de prestar contas quanto à realização do "Projeto Terra Brasilis - Itinerância - Temporada 04" com recursos provenientes do Pronac 04-0603, ao valor captado de R\$ 331.300,00, recurso advindo, a título de Incentivador, da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobrás. Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura Responsáveis: Centro Cultural Ópera Brasil; Fernando Luiz Bicudo; Francisco de Assis Studart Dória Representação legal: não há

012.431/2013-3

Recurso de Reconsideração interposto por Organização Sociedade Civil de Integração Médica - Oscimed, representada pelo seu presidente, médico Sérgio Medeiros Alves, contra o Acórdão 6230/2014 - TCU - 2ª Câmara, retificado por inexistência material pelo Acórdão 7283/2014 - TCU - 2ª Câmara Recorrente: Organização Sociedade Civil de Integração Médica - Oscimed Interessado: Tribunal de Contas da União Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR Representação legal: Denilson de Mattos (OAB/PR 57165)

013.025/2005-8

Prestação de Contas ordinária da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP referente ao exercício de 2004. Exercício: 2004 Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Responsáveis: Celia Regina Splitter; Edson de Paula Cândido; Eloi Fernandez Y Fernandez; Haroldo Borges Rodrigues Lima; John Milne Albuquerque Forman; Júlio Colombi Netto; Luiz Augusto Horta Nogueira; Newton Reis Monteiro; Sebastião do Rego Barros Netto; Sérgio Lopes Passaglia Representação legal: não há

016.524/2007-8

Tomada de Contas Especial instaurada pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente (SE/MMA), em razão de irregularidades verificadas na aplicação dos recursos repassados à Fundação Professor João Ramos Pereira da Costa (FPJRPC), no valor de R\$ 540.000,00, mediante o Convênio MMA/SRH 129/2000. Interessado: Fundação Professor João Ramos Pereira da Costa Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado do Ceará Responsáveis: Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda - Ceudesp; Dalvino Troccoli Franca; Deusiclea Barboza de Castro; Francisco Pessoa Furtado; Fundação Professor João Ramos Pereira da Costa; Itazil Fonseca Benício dos Santos; Julio Pinto Neto; Lauro Sergio de Figueiredo; Luciano de Petribú Faria; Mestra Ltda.; Oscar Cabral de Melo; Paulo Ramiro Perez Toscano; Pedro Thadeu Miranda de Argollo Pereira; Raymundo Cesar Bandeira de Alencar; Raymundo José Santos Garrido; Rui Melo de Carvalho Representação legal: Maria de Lourdes Nunes (OAB/DF 4872), representando Deusiclea Barboza de Castro; Jose Leite Juca Filho (OAB/CE 5214) e outros, representando Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda - Ceudesp; Antônio Lázaro Martins Neto (OAB/DF 253540) e outros, representando Raymundo José Santos Garrido; Matheus Machado Mendes de Figueiredo (OAB/DF 6597-E) e outros, representando Raymundo Cesar Bandeira de Alencar; Manoel de Santana Neto (OAB/DF 13.708), representando Itazil Fonseca Benício dos Santos; Vinícius Vilar do Mello Cruz (OAB/CE 21.419) e outros, representando Fundação Professor João Ramos Pereira da Costa; Alexandre Melo Soares (OAB/DF 24.518 e OAB/RS 51.040), representando Paulo Ramiro Perez Toscano; Iuri Mattos de Carvalho (OAB/BA 16741) e outros, representando Pedro Thadeu Miranda de Argollo Pereira

016.931/2014-9

Embargos de Declaração opostos por Pedro Lopes Aragão, ex-Prefeito de Anajatuba/MA, em face do Acórdão 9160/2017 - TCU - 2ª Câmara, que deu provimento parcial ao Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão 10966/2015 - TCU - 2ª Câmara, que julgou irregulares suas contas, condenou-o ao pagamento do débito apurado nos autos e aplicou-lhe multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), quando do exame da Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/ME), em razão da impugnação parcial dos recursos repassados à prefeitura Municipal de Anajatuba (MA), na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA), nos exercícios de 1999, 2003 e 2004. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA Responsável: Pedro Lopes Aragão Representação legal: Riod Barbosa Ayoub (OAB/MA 3832)

020.978/2013-8

Recurso de reconsideração interposto por Enildo Alves, ex-secretário municipal de saúde de Natal/RN, contra decisão em TCE que julgou irregulares suas contas, com condenação em débito e aplicação de multa. Recorrente: Enildo Alves Órgão/Entidade/Unidade: Município de Natal/RN Representação legal: André Augusto de Castro (OAB/RN 3.898) e Altair Soares da Rocha Filho (OAB/RN 4.529-E)

024.554/2014-6

Embargos de Declaração opostos pela Sra. Clemilce Sanfim Cardoso Affonso de Carvalho ao Acórdão 11413/2016-TCU-2ª Câmara (peça 103), que, em sede de Tomada de Contas Especial. Embargante: Clemilce Sanfim Cardoso Affonso de Carvalho Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial Representação legal: Carlos Eduardo Souza da Luz (OAB/RJ 180.789), representando Fundação Oscar Rudge; Sergio de Andrea Ferreira (OAB/RJ 79.890), representando Clemilce Sanfim Cardoso Affonso de Carvalho

025.453/2013-0

Recurso de reconsideração interposto por Maria Lúcia Cardoso, ex-dirigente da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência Social, da Criança e do Adolescente (Setascad/MG), contra o Acórdão 4.150/2016-TCU-Segunda Câmara que julgou irregulares suas contas em virtude de irregularidades na execução do objeto do Contrato 90/99, celebrado com a Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (Faepu), para treinamento de 200 trabalhadores, distribuídos em cinco turmas com carga horária total de 1.150 horas, quantitativos posteriormente incrementados, por meio de aditivo, para 238 trabalhadores, distribuídos em seis turmas e carga horária total de 1.380 horas. Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Minas Gerais Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego (extinto) Responsáveis: Fundação de Assistência Estudo e Pesquisa de Uberlândia; Maria Lúcia Cardoso Representação legal: Audrey Silveira Batista (OAB/MG 78.112) e outros, representando Maria Lúcia Cardoso

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

008.953/2015-5

Tomada de Contas Especial instaurada em decorrência da inexecução parcial de obras conveniadas. Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL Responsável: Jair Lira Soares Representação legal: Marcos Vinícius do Nascimento Barros (OAB/AL 13.382) e outros

011.983/2017-5

Pensão civil deixada por instituidor aposentado por invalidez sem observância da Emenda Constitucional nº 70/2012, assim como inconsistência no preenchimento dos dados referentes à aposentação de outro servidor. Interessados: Albertina Gomes de Oliveira, Maria Conceição de Carvalho Silva, Maria da Conceição Dantas Pereira e Paulo dos Santos Vieira Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda Representação legal: não há

018.197/2015-9

Embargos de declaração, opostos por Aldo Alves Ferreira, ex-Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, contra o Acórdão 9.471/2017- 2ª Câmara, que negou-lhe provimento a recurso de reconsideração. Embargante: Aldo Alves Ferreira Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado do Amapá Representação legal: não há

023.107/2017-0

Ato de alteração de aposentadoria, publicado após 25/10/2001, para inclusão nos proventos de vantagem de opção sem o preenchimento dos requisitos legais. Interessada: Beatriz Constança Carneiro Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça Representação legal: não há

023.466/2017-0

Ato de alteração de aposentadoria, publicado após 25/10/2001, para inclusão nos proventos de vantagem de opção sem o preenchimento dos requisitos legais. Interessada: Lídia Ribeiro de Souza Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça Representação legal: não há

023.547/2017-0

Atos de alteração de aposentadoria, publicados após 25/10/2001, para inclusão nos proventos de vantagem de opção sem o preenchimento dos requisitos legais. Interessado: Elio Cheles Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça Representação legal: não há

023.557/2017-6

Ato de alteração de aposentadoria, publicado após 25/10/2001, para inclusão nos proventos de vantagem de opção sem o preenchimento dos requisitos legais. Interessado: Francisco Severo Filho Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça Representação legal: não há

023.563/2017-6

Ato de alteração de aposentadoria, publicado após 25/10/2001, para inclusão nos proventos de vantagem de opção sem o preenchimento dos requisitos legais. Interessado: Sebastião Gomes de Oliveira Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça Representação legal: não há

Ministra ANA ARRAES

008.205/2017-5

Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao município de Flores de Goiás/GO, no exercício de 2008. Órgãos/Entidades/Unidades: município de Flores de Goiás/GO e Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (atual Ministério do Desenvolvimento Social) Responsável: Maria dos Reis de Souza Ferreira Leal Representação legal: não há

019.317/2017-4

Representação da empresa Telc Telecom Empreendimentos Ltda., com pedido de medida cautelar, a respeito de supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico SRP 20/2017 promovido pela Telecomunicações Brasileiras S.A., cujo objeto

corresponde à execução de serviços de infraestrutura de redes de fibras ópticas para realização de projetos e implantação de rede no estado do Distrito Federal.

Representante: Telc Telecom Empreendimentos Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Telecomunicações Brasileiras S.A.

Representação Legal: Carício Rodrigues de Souza (OAB/DF 45.101) e outros representando a Telecomunicações Brasileiras S.A.; Fúlvia Soares de Oliveira (OAB/MT 6.954) representando a Telc. Telecom Empreendimentos Ltda

020.919/2016-6

Tomada de contas especial relativa a irregularidades em convênio firmado com o objetivo de realizar estudos e diagnósticos para ordenamento e estruturação do desenvolvimento turístico do município de São Bernardo do Campo/SP. Análise de respostas a citações, audiências e oitivas.

Órgãos/Entidades/Unidades: Ministério do Turismo e Associação Brasileira dos Centros de Convenção e Feiras

Responsáveis: Associação Brasileira dos Centros de Convenção e Feiras, Alvo Eventos Ltda., ARC Arquitetura e Urbanismo Ltda., Personal Consultoria Ltda., Ventura Assessoria, Consultoria e Empreendimentos de Turismo Ltda., Francisca Regina Magalhães Cavalcante, João Frederico Rocha Loures e Souza, Kátia Terezinha Patrício da Silva, Luis Eduardo Farão, Margareth Sobrinho Pizzatto, Mário Augusto Lopes Moyses, Rodrigo Correa Ramiro e Sérgio Camilo de Camargo

Representação legal: Frederico Matsuura (OAB/PR 20.691) e outros representando a Abraceef, Margareth Sobrinho Pizzatto e Sérgio Camilo de Camargo; Luiz Roberto Romano (OAB/PR 21.363) e outro representando a Alvo Eventos Ltda.; Mariana Panciera e outra representando a ARC Arquitetura e Urbanismo Ltda; Humberto Daniel Bostelmann (OAB/PR 67.132) representando a Ventura Assessoria, Consultoria e Empreendimentos de Turismo Ltda; Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (OAB/SP 90.846) e outros representando Mário Augusto Lopes Moyses

021.848/2014-9

Tomada de Contas Especial em razão da omissão no dever de prestar contas de recursos recebidos da Fundação Nacional de Saúde para execução do sistema de abastecimento de água no município de Presidente Vargas - MA.

Órgão/Entidade/Unidade: município de Presidente Vargas/MA

Responsável: Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho

Representação legal: não há

025.011/2017-0

Representação com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/93 relativa a supostas irregularidades em pregão eletrônico destinado a registro de preços para aquisição de material de higienização de mãos para atender às necessidades do Hospital Militar da Área de Porto Alegre. Pedido de concessão de medida cautelar.

Representante: Delf Distribuidora de Medicamentos Eireli

Órgãos/Entidades/Unidades: Hospital Militar de Área de Porto Alegre/RS e Ministério da Defesa

Representação legal: Adriano da Silva Peixoto e outros

033.044/2014-7

Tomada de contas especial decorrente de convênio da Funasa para construção de sistema de abastecimento de água no município de Novo Cruzeiro/MG.

Órgãos/Entidades/Unidades: município de Novo Cruzeiro/MG e Fundação Nacional de Saúde

Responsáveis: Antônio Marcos Mahmud Nedir e Sebastião Coelho de Oliveira

Representação legal: não há

Ministro VITAL DO RÊGO

028.585/2013-5

Pedido de reexame contra decisão que aplicou multa aos recorrentes por irregularidades ocorridas em pregão que tinha por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de dragagem de manutenção no rio Madeira.

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Recorrentes: Roberval Teixeira Ruiz; Sebastião da Silva Reis; Washington de Oliveira Viegas

Representação legal: Wilson de Lima Justo Filho (OAB/AM 6.136), José Henrique Cabral Coaracy (OAB/MA 912), Maria Augusta Alves Pereira (OAB/MA 3.913), Luis Augusto Medeiros Najar Fernandez, Getúlio Humberto Barbosa de Sá (OAB/DF 12.224) e outros.

031.496/2012-1

Recurso de reconsideração contra decisão que julgou irregulares as contas da recorrente, bem como condenou-a ao pagamento de débito e multa por irregularidades ocorridas na construção e pavimentação do perímetro urbano da rodovia BR-364/RO, no município de Vilhena/RO.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Vilhena/RO; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit

Recorrente: Construtora Roma Ltda. (GM Engenharia Ltda. 01.761.054/0001-32)

Interessado: Melkisedek Donadon e Marlon Donadon

Representação legal: Thales Rocha Bordignon (OAB/RO 4863) e outros

046.725/2012-1

Embargos de declaração em face de decisão que conheceu dos primeiros embargos, para, no mérito, rejeitá-los.

Embargante: Percival Santos Muniz.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Rondonópolis/MT

Representação legal: Luciana Castreghini Ternerio Correa (OAB/MT 8.379); Tatiana Rossi (OAB/DF 48.947); Carlos Roberto de Cunto Montenegro (OAB/MT 11.903-A); Wilson Lopes (OAB/MT 7.396-B)

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

000.446/2018-1

Representação formulada por licitante, com pedido de cautelar suspensiva, sobre supostas irregularidades praticadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº PG-09.2017.1350, conduzido pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), Unidade de Sobradinho/BA, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de melhoras e adequações civis nas instalações das subestações e estações do Sistema Integrado de Telecomunicações, com o valor estimado de R\$ 1.065.949,60..

Representante: ED Comércio de Materiais Elétricos, Obras, Reformas, Serviços e Manutenção Ltda. EPP

Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Hidroelétrica do São Francisco

Representação legal: Victor Luiz Weinstein de Azevedo (OAB/PE 24.691-D) e outros, representando ED Comércio de Materiais Elétricos, Obras, Reformas, Serviços e Manutenção Ltda. EPP

000.497/2015-0

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo em desfavor de Domingos Sávio da Costa Torres, como ex-prefeito de Tuparetama - PE (gestão: 2009-2012), diante da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais aportados pelo Convênio nº 142/2009 (Siconv 703215) para o apoio à realização do Projeto "Tupã Folia 2009", tendo a vigência do aludido ajuste sido fixada para o período de 23/4 a 30/6/2009 sob o valor total de R\$ 210.000,00, com R\$ 200.000,00 à conta do concedente e R\$ 10.000,00 a título de contrapartida do conveniente.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Tuparetama/PE

Responsáveis: Carla de Souza Marques; Domingos Sávio da Costa Torres; Geraldo Lima Bentes; Manoelina Pereira Medrado; Maria José Rodrigues Froes e Mario Augusto Lopes Moysés

Representação legal: Clênio Tadeu de Oliveira França (OAB/PE 29.053) e Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (OAB/SP 90.846)

000.894/2006-0

Ato de reversão de pensão militar deferido pela 9ª Região Militar, com parecer do controle interno pela legalidade.

Interessada: Vera Lucia Martins Verão

Órgão/Entidade/Unidade: 9ª Região Militar

Representação legal: não há

002.668/2015-7

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) em desfavor do Sr. Francisco Severo da Silva, ex-prefeito de Caroebe/RR, diante da não execução do objeto e da não aplicação no mercado financeiro dos recursos pactuados no Convênio nº 1887/FNS/2004, para dar apoio técnico e financeiro para a construção de unidade de saúde, com a previsão do aporte de recursos federais na ordem de R\$ 120.000,00 à conta da concedente, além de R\$ 3.600,00 a título de contrapartida do conveniente, perfazendo o total de R\$ 123.600,00.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Caroebe/RR

Responsáveis: Empresa Canal Consultoria, Construção, Planejamento e Projetos Ltda.; e Francisco Severo da Silva

Representação legal: não há

004.340/2015-9

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) contra Ricarda Samara da Silva Bezerra, ex-secretária de Saúde do município de Camaragibe/PE, em razão de irregularidades na aplicação de recursos repassados em 2011 para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Camaragibe.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Camaragibe/PE

Responsáveis: Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE e Ricarda Samara da Silva Bezerra

Representação legal: não há

005.135/2015-0

Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal (Caixa) em desfavor de Eduardo Gonçalves Tabosa Junior, ex-prefeito de Cumaru/PE, (gestões: 2009-2012 e 2013-2014), diante da impugnação total das despesas efetuadas no âmbito do Contrato de Repasse nº 227.836-99/2007 celebrado entre a Caixa, como mandatária da União representada pelo Ministério das Cidades, e o aludido município para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do referido município, no valor de R\$ 313.984,31.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Cumaru/PE

Responsável: Eduardo Goncalves Tabosa Junior

Representação legal: não há

005.586/2017-8

Relatório de Auditoria de conformidade realizada com o objetivo de gerar papéis de trabalho para outras auditorias de conformidade, a serem realizadas pelas unidades técnicas do TCU, com vistas a detectar irregularidades e desvios de recursos nas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), feitas pela sistemática fundo a fundo.

Órgãos/Entidades/Unidades: Ministério do Desenvolvimento Social; Município de Goiânia/GO; Município de João Pessoa/PB e Secretaria Nacional de Assistência Social

Responsáveis: Iris Rezende Machado; Luciano Cartaxo Pires de Sá; Maria do Carmo Brant de Carvalho e Osmar Gasparini Terra

Representação legal: não há

008.636/2015-0

TCE instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur) em desfavor do Sr. Ernane Soares Borba, ex-prefeito de Cortês - PE (gestão: 2005-2008), diante da total impugnação das despesas do Convênio 180/2008 (Siafi 625908) destinado a incentivar o turismo por meio

do apoio à realização da "Festa do Trabalhador de Cortês", no valor de R\$ 100.000,00, tendo a vigência do ajuste sido estipulada para o período de 21/5/2008 a 5/9/2009.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Cortês/PE

Responsáveis: ABB L. Produções de Espetáculos Ltda.; Adjailson Benedito de Barros; Bruno Leandro da Silva; Carlos Marques Ferreira Júnior e Ernane Soares Borba

Representação legal: Luís Alberto Gallindo Martins (OAB/PE 20.189) e outros, representando Ernane Soares Borba

018.356/2015-0

TCE instaurada pelo Ministério do Turismo em desfavor do Sr. Dioclécio Rosendo de Lima, ex-prefeito de Riacho das Almas/PE, em razão da impugnação total das despesas do convênio 704916/2009, tendo por objeto o apoio à realização do evento intitulado "Festival Cultural de Vitorino 2009", com a previsão do aporte de recursos federais na ordem de R\$ 300.000,00 à conta do concedente, além de R\$ 15.000,00 a título de contrapartida do conveniente, perfazendo o total de R\$ 315.000,00.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Riacho das Almas/PE

Responsável: Dioclécio Rosendo de Lima

Representação legal: Filipi Fernandes Campos (OAB/PE 31.509) e outros, representando Dioclécio Rosendo de Lima

018.533/2006-8

Pensões Cíveis deferidas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, instituídas por Adenilson Santos Rosa e Wilson Alves da Silva.

Interessados: Andrea Gonçalves Santos; Elza Rangel Silva; Guilhermina Gonçalves Santos; Ivone da Silva; Jaqueline Cristina da Silva; Joelma Gonçalves Santos; Josué Fernandes de Souza; Mônica Rangel Silva; Rafaela Rezende Santos; Rafaela Saliba Nascimento Valente; Rebecca Saliba Nascimento Valente; Ricardo Gonçalves Santos; Rômulo do Nascimento Saliba Valente; Rômulo do Nascimento Valente; Vanessa Rangel Silva e Viviane Lacerda da Silva Filgueira

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Representação legal: Mirian Veloso Mendonça de Andrade

(OAB/DF 2.4170) e outros, representando Mônica Rangel Silva

019.788/2014-2

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em desfavor do Sr. Gean Campos de Barros, ex-prefeito de Lábrea/AM, (gestão: 2005/2012), diante da não apresentação da documentação comprobatória da regular execução dos recursos destinados a cada escola beneficiária no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), no exercício de 2006.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Lábrea/AM

Responsável: Gean Campos de Barros

Representação legal: não há

021.077/2016-9

Representação formulada pelo Ministério Público Militar (MPM) sobre possíveis irregularidades em procedimento licitatório firmado entre o Cindacta IV e a Inovata Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. para a prestação de serviços de gestão de frota veicular, no período de 2009 a 2012.

Representante: Ministério Público Militar

Órgão/Entidade/Unidade: 4º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo

Responsáveis: Emanuel Rosa dos Santos Junior; Francisco Jorge de Souza Godoy

Representação legal: não há

025.736/2015-9

TCE instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur) em desfavor do Sr. Antônio Carlos Guerra Barreto, ex-prefeito de Lagoa do Carro - PE (gestão: 2005-2008), diante da total impugnação das despesas do Convênio 716/2008 (Siafi 632995) destinado a apoiar a implementação do projeto "Festividades Juninas em Lagoa do Carro/PE", no valor de R\$ 315.000,00, tendo a vigência do ajuste sido estipulada para o período de 20/6/2008 a 29/12/2008.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Lagoa do Carro/PE

Responsável: Antônio Carlos Guerra Barreto

Representação legal: não há

031.650/2015-5

Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde em desfavor do Sr. Richard Santiago Pereira, ex-prefeito de Xambioá - TO (gestões: 2005/2008 e 2009/2012), diante da parcial impugnação das despesas inerentes ao Convênio nº 1.825/2006 destinado à execução de "instalações hidrossanitárias em escolas rurais - Programa Água na Escola", sob o montante de R\$ 206.000,00.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Xambioá/TO

Responsáveis: Richard Santiago Pereira e Município de Xambioá/TO

Representação legal: Maurício Cordenonzi (OAB/TO 2.223-B) e outros, representando Município de Xambioá/TO

033.186/2015-4

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo em desfavor do Sr. Antônio Maria de Castro, ex-prefeito de Lavandeira - TO (gestão: 2009/2012), diante da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados por força



do Convênio nº 1.261/2009 destinado à realização do evento intitulado "1º LavaFest", sob o montante de R\$ 105.400,00. Órgão/Entidade/Unidade: Município de Lavandeira/TO Responsável: Antonio Maria de Castro Representação legal: não há 033.887/2013-6 Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Cultura (MinC) em face da omissão no dever de prestar contas do Convênio nº 743399/2010 destinado à realização do Projeto "Vitrine Cultural", englobando oficinas temáticas, pesquisas e palestras, bem como apresentação de grupos musicais e grupos de dança das mais diferentes vertentes para os alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal. Órgão/Entidade/Unidade: Instituto 26 de Outubro de Desenvolvimento Social Responsáveis: Aridelson Sebastião de Almeida e Instituto 26 de Outubro de Desenvolvimento Social Representação legal: não há

Em 2 de fevereiro de 2018.
PAULO MORUM XAVIER
Subsecretário

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Aprova o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e no art. 55 da Lei n.º 13.473, de 08 de agosto de 2017 (LDO/2018), resolve:

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 38, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a publicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal, referente ao exercício de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a edição da Lei n. 13.587, de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 subsequente, resolve: Art. 1º Publicar, nos termos do art. 55 da Lei n. 13.473, de 08 de agosto de 2017 - LDO 2018, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal, referente ao exercício de 2018. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LAURITA VAZ

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2018
ÓRGÃO 12000 - JUSTIÇA FEDERAL
Em R\$

PERÍODO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL
Janeiro	937.279.218	213.004.609
Até fevereiro	1.737.279.218	402.523.584
Até março	2.537.279.218	592.042.558
Até abril	3.337.279.218	781.561.533
Até maio	4.137.279.218	971.080.507
Até junho	5.457.279.218	1.160.599.482
Até julho	4.937.279.218	1.350.118.456
Até agosto	5.737.279.218	1.539.637.430
Até setembro	6.537.279.218	1.729.156.405
Até outubro	7.337.279.218	1.918.675.379
Até novembro	7.338.279.218	2.108.194.354
Até dezembro	9.425.716.034	2.297.713.328

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)			
PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Janeiro			
Até fevereiro		306.498.067	

Art. 1º O desembolso financeiro mensal do Órgão Câmara dos Deputados com gastos dos grupos "Outras Despesas Correntes e Investimentos" e "Pessoal e Encargos Sociais", constantes da Lei n.º 13.587, de 02 de janeiro de 2018 (LOA/2018), se realizará conforme os valores fixados nos Anexos I e II, respectivamente. Art. 2º Havendo necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, consoante disposto no art. 9º da Lei Complementar 101/2000 e no art. 56 da Lei nº 13.473/2017, os valores também serão incorporados aos respectivos anexos, em proporção ao número de meses restantes para o encerramento do presente exercício financeiro. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MAIA

ANEXO I

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2018
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

R\$ 1,00	
MÊS	LIMITE MENSAL
Janeiro	100.381.000
Até fevereiro	200.762.000
Até março	301.143.000
Até abril	401.524.000
Até maio	501.905.000
Até junho	602.286.000
Até julho	702.667.000
Até agosto	803.048.000
Até setembro	903.429.000

Até março	4.580.000.000		4.860.000.000
Até abril	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000
Até maio	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000
Até junho	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000
Até julho	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000
Até agosto	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000
Até setembro	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000
Até outubro	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000
Até novembro	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000
Até dezembro	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR			
PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Janeiro	34.499.321	39.645.109	313.615.484
Até fevereiro	86.452.371	93.690.231	760.514.079
Até março	222.800.086	182.004.452	1.392.814.267
Até abril	356.616.326	321.843.463	2.265.997.646
Até maio	463.118.244	415.721.994	2.909.714.085
Até junho	612.688.225	551.875.100	3.779.695.553
Até julho	795.056.348	789.995.822	4.816.876.506
Até agosto	857.947.429	884.288.206	5.512.427.747
Até setembro	977.723.507	999.151.617	6.504.856.413
Até outubro	1.083.936.286	1.096.710.392	7.781.000.000
Até novembro	1.167.961.714	1.294.252.288	7.781.000.000
Até dezembro	1.268.146.112	1.294.252.288	7.781.000.000

CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			
PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		
	NATUREZA ALIMENTÍCIA		
Janeiro	8.720.409		
Até fevereiro	30.720.409		
Até março	52.720.409		
Até abril	74.720.409		
Até maio	177.000.000		
Até junho	239.000.000		
Até julho	270.720.409		



Até agosto	292.720.409
Até setembro	314.720.409
Até outubro	336.720.409
Até novembro	358.720.409
Até dezembro	390.238.983

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
Secretário-Geral

GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 45, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a publicação do demonstrativo dos saldos das autorizações para provimento de cargos e funções do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, § 1º, do art. 169 da Constituição Federal e no § 5º do art. 98 da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o demonstrativo dos saldos das autorizações para provimento de cargos e funções até o montante das quantidades e limites orçamentários, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	QTD. CARGOS/FUNÇÕES
12000 - JUSTIÇA FEDERAL	90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LAURITA VAZ

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a publicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho para o exercício de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL
DE MEDICINA VETERINÁRIA

ACÓRDÃOS

Acórdão nº 56 de 20 de junho de 2017 - 2T. PA CFMV nº 7080/2016. Origem: CRMV-SC. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Nordman W. B. de Carvalho Filho.

Acórdão nº 75 de 19 de julho de 2017 - 2T. PA CFMV nº 1558/2017. Origem: CRMV-GO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Zoot. Adeilton Ricardo da Silva.

Acórdão nº 83 de 19 de julho de 2017 - 2T. PA CFMV nº 0561/2017. Origem: CRMV-SP. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Nordman W. B. de Carvalho Filho.

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Presidente da 2ª Turma
Em Exercício

ACÓRDÃOS

Acórdão nº 92 de 21 de setembro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3371/2017. Origem: CRMV-RS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Reginaldo Santos Nogueira.

Acórdão nº 93 de 21 de setembro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3204/2017. Origem: CRMV-CE. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Nordman W. B. de Carvalho Filho.

Acórdão nº 94 de 22 de setembro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 0707/2017. Origem: CRMV-MT. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Claudio Regis Depes.

Acórdão nº 96 de 21 de setembro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 1380/2017. Origem: CRMV-CE. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Nordman W. B. de Carvalho Filho.

Acórdão nº 98 de 22 de setembro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3757/2017. Origem: CRMV-CE. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Reginaldo Santos Nogueira.

Acórdão nº 99 de 22 de setembro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3376/2017. Origem: CRMV-RS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Reginaldo Santos Nogueira.

Acórdão nº 100 de 22 de setembro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3375/2017. Origem: CRMV-RS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Reginaldo Santos Nogueira.

Acórdão nº 114 de 21 de setembro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3370/2017. Origem: CRMV-RS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Reginaldo Santos Nogueira.

Acórdão nº 116 de 22 de setembro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 1162/2017. Origem: CRMV-GO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Nordman W. B. de Carvalho Filho.

Acórdão nº 118 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 1453/2017. Origem: CRMV-CE. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Nordman W. B. de Carvalho Filho.

Acórdão nº 120 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3885/2017. Origem: CRMV-RS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Reginaldo Santos Nogueira.

Acórdão nº 122 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 0269/2017. Origem: CRMV-RO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Zoot. Adeilton Ricardo da Silva.

Art. 1º Publicar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho, referente

ao exercício de 2018, nos termos do art. 55 da Lei n.º 13.473, de 8 de agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Artigo 55, §3º, da Lei 13.473, de 8 de agosto de 2017 (LDO 2018).

Até o mês	Pessoal e Encargos Sociais	Precatórios e RPV	Custeio - Outras Despesas Correntes e de Capital	Total Geral
ATÉ JANEIRO	1.699.784.139,24		259.999.110,50	1.959.783.249,74
ATÉ FEVEREIRO	3.018.917.993,21		519.998.221,00	3.538.916.214,21
ATÉ MARÇO	4.338.051.847,18		779.997.331,50	5.118.049.178,68
ATÉ ABRIL	5.657.185.701,15		1.039.996.442,00	6.697.182.143,15
ATÉ MAIO	6.976.319.555,12		1.299.995.552,50	8.276.315.107,62
ATÉ JUNHO	8.322.810.100,31	655.574.224,50	1.559.994.663,00	10.538.378.987,81
ATÉ JULHO	9.669.300.645,50	655.574.224,50	1.819.993.773,50	12.144.868.643,50
ATÉ AGOSTO	11.015.791.190,69		2.079.992.884,00	13.095.784.074,69
ATÉ SETEMBRO	12.362.281.735,88		2.339.991.994,50	14.702.273.730,38
ATÉ OUTUBRO	13.708.772.281,07		2.599.991.105,00	16.308.763.386,07
ATÉ NOVEMBRO	15.399.463.790,73		2.859.990.215,50	18.259.454.006,23
ATÉ DEZEMBRO	17.250.354.280,98	1.311.148.449,00	3.119.989.326,00	21.681.492.055,98

(1) Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de crédito adicional, limitação de

empenho/movimentação financeira e novas descentralizações de dotações para precatórios

(Administração Direta, Indireta e Requisições de Pequeno Valor).

(2) Excluídas Fontes Próprias

Acórdão nº 124 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 2470/2017. Origem: CRMV-GO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Zoot. Adeilton Ricardo da Silva.

Acórdão nº 125 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3704/2017. Origem: CRMV-RJ. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Nordman W. B. de Carvalho Filho.

Acórdão nº 130 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3995/2017. Origem: CRMV-RJ. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Reginaldo Santos Nogueira.

Acórdão nº 134 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3760/2017. Origem: CRMV-GO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Nordman W. B. de Carvalho Filho.

Acórdão nº 135 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3756/2017. Origem: CRMV-CE. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Nordman W. B. de Carvalho Filho.

Acórdão nº 136 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3705/2017. Origem: CRMV-RJ. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Nordman W. B. de Carvalho Filho.

Acórdão nº 137 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3178/2017. Origem: CRMV-SC. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Nordman W. B. de Carvalho Filho.

Acórdão nº 138 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 2759/2017. Origem: CRMV-TO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Nordman W. B. de Carvalho Filho.

Acórdão nº 140 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3819/2017. Origem: CRMV-MS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Nordman W. B. de Carvalho Filho.



Acórdão nº 141 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3542/2017. Origem: CRMV-BA. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Zoot. Adeilton Ricardo da Silva.

Acórdão nº 142 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3377/2017. Origem: CRMV-RS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Zoot. Adeilton Ricardo da Silva.

Acórdão nº 143 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3825/2017. Origem: CRMV-MS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Zoot. Adeilton Ricardo da Silva.

Acórdão nº 147 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3707/2017. Origem: CRMV-GO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Zoot. Adeilton Ricardo da Silva.

Acórdão nº 150 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3994/2017. Origem: CRMV-RJ. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Zoot. Adeilton Ricardo da Silva.

Acórdão nº 151 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3755/2017. Origem: CRMV-RS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Zoot. Adeilton Ricardo da Silva.

Acórdão nº 152 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3701/2017. Origem: CRMV-RJ. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Nordman W. B. de Carvalho Filho.

Acórdão nº 155 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 0885/2017. Origem: CRMV-CE. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Zoot. Adeilton Ricardo da Silva.

Acórdão nº 156 de 18 de outubro de 2017 - 2T. PA CFMV nº 3762/2017. Origem: CRMV-GO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Zoot. Adeilton Ricardo da Silva.

AMILSON PEREIRA SAID
Presidente da 2ª Turma

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

DECISÃO Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores do COREN/SE - Art. 37, X, CF.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE - COREN/SE, aqui representado por seu Presidente e demais membros que o compõem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, em seu art. 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste dos salários

dos servidores do COREN/SE;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros para o devido reajuste;

CONSIDERANDO o uso do INPC - IBGE, que reflete a inflação acumulada do ano de 2017;

CONSIDERANDO a implantação do Plano de Cargos e Salários;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que prevê a revisão salarial;

CONSIDERANDO o Acordo Coletivo 2016/2018 em vigência entre este COREN/SE e o SINDISCOSE, devidamente registrado no MTE; decidem:

Art. 1º. Conceder o percentual de 2,07% a fim de que o mesmo seja aplicado à tabela de todos os cargos do PCCS dos servidores do COREN/SE, de acordo com o índice oficial INPC (IBGE) da inflação acumulada do ano de 2017 a vigorar a partir de 01/01/2018.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 3º. O presente ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2018, revogando-se disposições em contrário, devendo ser remetido ao COFEN para conhecimento em razão do disposto no art. 1º, §1º e 23, XXX, do Regimento Interno do COFEN.

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho

CLARICE FONSECA MANDARINO
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Prorrogação do prazo de pagamento da cota única da anuidade de 2018.

O Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região - CRP20, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o atraso no envio dos boletos referentes à anuidade de 2018, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo para pagamento da cota única com desconto que venceria em 31/01/2018 para o dia 09 de fevereiro de 2018.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GIBSON ALVES DOS SANTOS
Conselheiro-Presidente

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DIGITAL MODERNO COMO NUNCA, SEGURO COMO SEMPRE

155 anos
conferindo legalidade
aos atos oficiais do
Estado brasileiro